



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

*Céu*

ATA Nº 12

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, compareceram, em Medas, no Edifício da Junta de Freguesia de Melres e Medas, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez Silva e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *14h30m.*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



2  
DCC

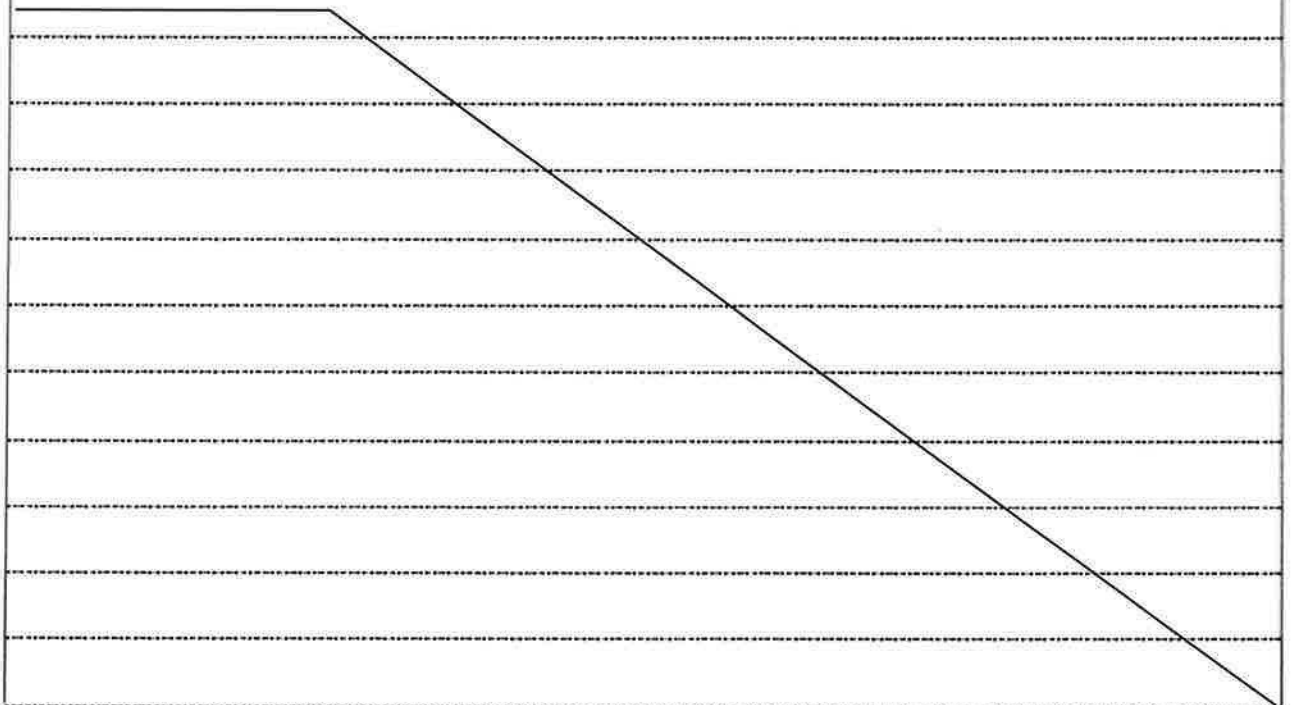
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- - Senhor Presidente da Câmara – Cumprimentou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e agradeceu a receção em Medas e deu as boas vindas a todos os presentes. -----

----- - Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Cristina Coelho – Deu uma palavra de agradecimento a todos os funcionários autárquicos que estiveram envolvidos nas eleições, porque pensou-se que ia ser caótico e que tirando duas ou três falhas correu tudo muito bem. Na pessoa do Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todas as pessoas envolvidas no processo. -----

----- - Senhor Presidente da Câmara – Disse que foi de facto um trabalho muito difícil, muito árduo com muitos dias de trabalho, em termos de horas extras, logística e de esforço humano das pessoas, nomeadamente na preparação das mesas de voto, logística informática. -----

----- Propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Abel Gonçalves, um munícipe que sempre esteve presente em todas as reuniões de Câmara e Assembleia, independentemente da distância ao local onde eram realizadas e que foi o munícipe mais participativo que conheceu. Todos os membros da Câmara presentes subscreveram. -----



**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, PELAS 14H30M, EM MEDAS, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MELRES E MEDAS**

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Construção de 7 habitações – Belo Horizonte – Rua José Coelho da Silveira – S. Pedro da Cova” – Novo mapa de quantidades retificado – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27-05-2024
3. “Construção de 28 habitações em banda – Belo Horizonte – Rua Campo do Alto – S. Pedro da Cova” – Novo mapa de quantidades retificado – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27-05-2024
4. Relatório de Gestão consolidado – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
5. Resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) no Centro Social de Melres – Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Melres e Medas – Envio à Assembleia Municipal - Proposta
6. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Areosa de Rio Tinto – Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar – Atribuição de apoio para aquisição de veículo urbano de combate a incêndios – Proposta
7. “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta
8. “Reabilitação da Escola Secundária de Valbom” - Erros e omissões – Prorrogação do prazo e novo mapa de quantidades – Proposta
9. “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro - Proposta
10. “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta



**GONDOMAR**  
*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo dos Órgãos Autárquicos

14. JUN 2024

4  
P. Guedes

11. “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva - Proposta
12. “Fecho do Sistema de águas residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa” – Pedido de reposição do equilíbrio financeiro – Proposta de indeferimento
13. “Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme) – Requalificação e ampliação das instalações” – Proposta de adjudicação
14. Processo MGD n.º 34741/24 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio situado na Rua D. António Castro Meireles (Lugar de Rego D’Água), na Freguesia de Baguim do Monte – Requerente: Rui Manuel dos Santos Neves – Proposta de parecer favorável
15. Fundo de Maneio da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo – Alteração de titular - Proposta
16. Associação Cultural Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado- Marionetas de Mandrágora – “EI MARIONETAS – 10.º Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar” – Atribuição de apoio monetário – Proposta
17. Festas em honra de S. Bento das Pêras e S. Cristóvão de Rio Tinto – Realização, Comissão de Festas e atribuição de apoio à Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Cristóvão de Rio Tinto - Proposta
18. Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Verão 2024 – Proposta
19. Programa Eco-Escolas 2023/2024 – Inscrição de escolas - Pagamento à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) – Proposta
20. Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento



21. Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento
22. Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento
23. Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento
24. Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Ligação de Rebordãos (EN 12-1) à Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes”- Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta
25. “Reabilitação do Parque Infantil existente no Adro da Igreja de Valbom” – Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Gondomar, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom e a Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Proposta
26. Toponímia – Alteração da designação toponímica de “Rua do Monção” para “Rua do Moção”, em Medas, na Freguesia de Melres e Medas, aprovada por deliberação de 09 de fevereiro de 1996 – Proposta
27. Toponímia – Atribuição da designação toponímica de “Rua do Miradouro” a arruamento da Freguesia da Lomba e inclusão no inventário municipal – Proposta
28. Toponímia – Atribuição da designação toponímica de “Beco da Felgueira” a arruamento da Freguesia de Baguim do Monte e inclusão no inventário municipal – Proposta
29. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução – Conselho Regional do Porto, Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Junta de Freguesia de Rio Tinto, Dancingstar – Associação Valboense de Dança e Wish Ferreirinha Associação Juvenil de Gondomar – Isenção do pagamento das taxas de utilização – Proposta

14. JUN 2024

6  
P. Guedes

30. Construção do Centro Geriátrico – Contrato de Apoio Financeiro com o Centro Social de Soutelo – Proposta
31. Construção do Lar S. Francisco de Assis – Contrato de Apoio Financeiro com a Associação Dignidade e Futuro de Gondomar – Proposta
32. Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) – Entidades Coordenadoras Locais da Parceria (ECLP) e Coordenadores Técnicos dos Projetos - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar e Centro Social de Soutelo – Proposta





## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

12/06/2024

1

Número  
107Ano  
2024

## Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	22 539,13	9 586 889,54	9 609 428,67	9 586 470,89	22 957,78
FUNDOS FIXOS	4 200,00	0,00	4 200,00	0,00	4 200,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCOS</b>					
Á ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	38 866,54	90,00	38 956,54	0,00	38 956,54
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	121 454,33	7 018,13	128 472,46	15 425,44	113 047,02
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 844 130,30	942,64	3 845 072,94	386 379,51	3 458 693,43
Conta : PT5000350351000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	630 767,01	25 846,15	656 613,16	0,00	656 613,16
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	88 428,74	99 000,00	187 428,74	0,00	187 428,74
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	158 869,66	0,00	158 869,66	0,00	158 869,66
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	8 914,49	0,00	8 914,49	0,00	8 914,49
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	87 026,48	0,00	87 026,48	0,00	87 026,48
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	70 480,09	367,49	70 847,58	0,00	70 847,58
Conta : PT5000350351000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	524 856,13	0,00	524 856,13	0,00	524 856,13
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	413 799,53
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	326 529,02	8 921 575,71	9 248 104,73	0,00	9 248 104,73
Conta : PT50001800003966504500183					

14 JUN 2024

8  
D. C. C.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Data 12/06/2024 N.º pag. 2  
 Número 107 Ano 2024

**Município de Gondomar**

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	47 882,05	0,00	47 882,05	0,00	47 882,05
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	164 013,67	0,00	164 013,67	0,00	164 013,67
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
<b>A PRAZO</b>	3 199 822,04	0,00	3 199 822,04	0,00	3 199 822,04
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
<b>Sub-Total :</b>	<b>9 725 840,08</b>	<b>9 054 840,12</b>	<b>18 780 680,20</b>	<b>401 804,95</b>	<b>18 378 875,25</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>9 752 579,21</b>	<b>18 641 729,66</b>	<b>28 394 308,87</b>	<b>9 988 275,84</b>	<b>18 406 033,03</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>9 752 579,21</b>	<b>18 641 729,66</b>	<b>28 394 308,87</b>	<b>9 988 275,84</b>	<b>18 406 033,03</b>
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	3 055 573,12	9 184 118,29	12 239 691,41	531 630,77	11 708 060,64
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>	6 697 006,09	966,30	6 697 972,39	0,00	6 697 972,39

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	Em Cheques e Vales Postais
	10 668,50	12 289,28

O Tesoureiro  


Conferi

  
 Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

14. JUN 2024





CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



JO  
Coelho

"CONSTRUÇÃO DE 7 HABITAÇÕES – BELO HORIZONTE – RUA JOSÉ COELHO DA SILVEIRA – S. PEDRO DA COVA" –  
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 27-05-2024

----- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue,  
sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia  
27 de maio de 2022.

----- A Câmara, ciente de todo o processo, do despacho anexo e depois de se certificar que é  
competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificou o despacho anexo.

----- Votaram contra os Vereadores/as Senhoras/as Sr. Jorge Secunhas,  
Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr.º Valentim Sanchez.



14. JUN 2024

11 /  
P. Coe

**GONDOMAR**

*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**DESPACHO**

Tratando-se de um procedimento incluído em candidatura apresentada no âmbito da Estratégia Local de habitação (PRR), e não existindo alteração do valor base do concurso nem do prazo de execução da obra, concordo e aprovo o proposto na informação do Júri do procedimento nos termos do n.º 5 do art.º 50º do CCP e envio para Reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 28/05/2024

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

**Proc.º 513/23: Construção de 7 habitações em banda – Belo Horizonte – Rua José Coelho da Silveira – S. Pedro da Cova – Novo mapa de quantidades retificado**

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foi apresentado por um interessado pedido de esclarecimentos e listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50º do CCP, e embora este pedido tenha entrado fora do prazo limite de esclarecimentos, entendeu-se pertinente dar resposta ao mesmo

Anexa-se resposta ao mesmo prestada pelos projetistas.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista do último mapa de quantidades retificado, aprovado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente de 25 de março de 2024 e ratificado em Reunião de Câmara de 5 de abril de 2024, se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.



**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

14. JUN 2024

12  
V. Cer

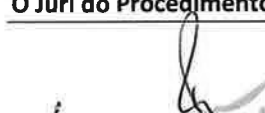
Face ao exposto, propõe-se que:


1. Nos termos do n.º 1 do art.º 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para a entrega das propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.
2. Que seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra, junto em anexo.

À consideração de V.Ex.<sup>a</sup>

Gondomar, 20 de maio de 2024

**O Júri do Procedimento**

  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

  
(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

  
(Arq.º José Eurico Mendes Dias)



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Nome do Serviço

14. JUN 2024

13  
V. Gu

## Resposta a Esclarecimentos

Proc. 513/23 - Construção de 7 Habitações Em Banda na Rua José Coelho da Silveira, Gondomar.

Serve o presente documento para informar que:

1.

na resposta ao pedido de esclarecimentos da NIP CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO (New Imagination Project, Lda), onde se lê:

“2. Artigo 4.5.1.5 - *Não está definido o desenvolvimento dos rufos.*

O desenvolvimento máximo dos rufos é 5cm”,

deve ler-se:

O desenvolvimento máximo dos rufos é 50cm.

2.

foram efectuadas alterações no projecto e no mapa de medições, pelo que se inserem novas peças desenhadas (**revisão 2**) e um novo mapa de quantidades (**Mapa de quantidades rectificado – versão 2**)

3.

estas alterações não implicam a modificação do valor base da empreitada em concurso.

Mónica Peixoto, arquitecta

Assinado por: **Mónica Susana Pereira Peixoto**

Data: 2024.05.15 15:14:09+01'00'



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR  
Município de Gondomar

14  
Pleu

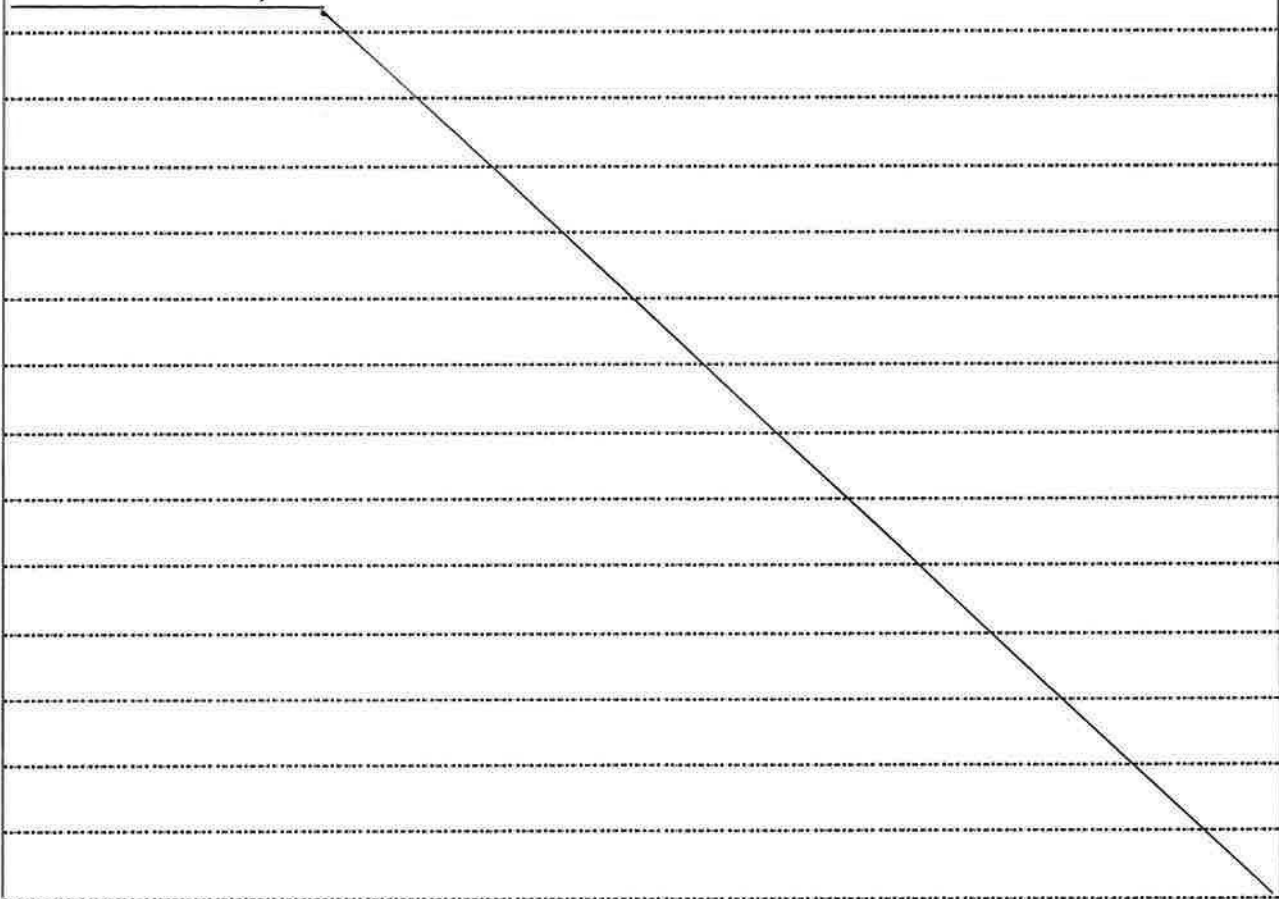


**“CONSTRUÇÃO DE 28 HABITAÇÕES EM BANDA – BELO HORIZONTE – RUA CAMPO DO ALTO – S. PEDRO DA COVA” – NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 27-05-2024**

----- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27 de maio de 2022. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria ratifica o despacho anexo.*

*----- Votaram contra os vereadores/as Leitores/as Sr. Jorge Azevedo, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Valentina Sanchez.*



15  
D. Guedes

**DESPACHO**

Tratando-se de um procedimento incluído em candidatura apresentada no âmbito da Estratégia Local de habitação (PRR), e não existindo alteração do valor base do concurso nem do prazo de execução da obra, concordo e aprovo o proposto na informação do Júri do procedimento nos termos do n.º 5 do art.º 50º do CCP e envio para Reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 27/05/2024

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

**Proc.º 514/23: Construção de 28 habitações – Belo Horizonte – Rua Campo do Alto – S. Pedro da Cova – erros e omissões – Novo mapa de quantidades retificado**

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foi apresentado por um interessado pedido de esclarecimentos e listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50º do CCP, e embora este pedido tenha entrado fora do prazo limite de esclarecimentos, entendeu-se pertinente dar resposta ao mesmo

Anexa-se resposta ao mesmo prestada pelos projetistas.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista do último mapa de quantidades retificado, aprovado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente de 25 de março de 2024 e ratificado em Reunião de Câmara de 5 de abril de 2024, se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

14. JUN 2024

16  
P. 16



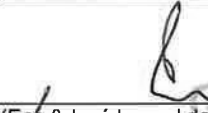
**Face ao exposto, propõe-se que:**

1. Nos termos do n.º 1 do art.º 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para a entrega das propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.
2. Que seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra, junto em anexo.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 20 de maio de 2024

**O Júri do Procedimento**

  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

  
(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

  
(Arq.º José Eurico Mendes Dias)





CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



17  
Lúci

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovar a proposta anexa.*

— *Votaram contra os vereadores/as senhores/as Dr. Jorge Secunã, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez.*

— *Votou contra a vereadora senhora Dr.ª Cristina Coelho, que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*



**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Financeiro

14. JUN 2024

18  
P. Araujo

Conc  
na reunião

P. Araujo

## PROPOSTA

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, determina no n.º 1 do artigo 75º a apresentação de contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas de forma direta ou indireta.

Atendendo à participação do Município de Gondomar na entidade a STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, a qual deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local, com todas as implicações que daí decorrem, razão pela qual tem que ser incluída no perímetro de consolidação do Município de Gondomar.

O Município de Gondomar apresenta agora demonstrações financeiras consolidadas decorrente da obrigatoriedade estabelecida no nº 6 do artigo 75º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o qual estipula que "devem (...) ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais (...) que integrem o setor empresarial local (...) independentemente da percentagem de participação ou detenção do município...".

Considerando as competências da Câmara Municipal, definidas na i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de elaboração aprovação dos documentos de prestação de contas do Município,

## PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas de 2023 Consolidados;
2. Submeter, nos termos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013 e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Gondomar, em 11 de junho de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara  
O Vice-Presidente

  
(Luís Filipe Araújo)

14. JUN 2024

14  
Jun  
2024

MUNICIPIO DE GONDOMAR

---

# Relatório de Gestão

CONSOLIDADO

2023



MUNICÍPIO DE GONDOMAR



*Go  
 P. C. e. u.*



## Índice Geral

1) Introdução.....	3
2) Objetivo e Consolidação de Contas .....	4
3) Definições .....	4
4) Perímetro de Consolidação .....	7
5) Método de Consolidação .....	8
6) Atividade Consolidada .....	9
7) Demonstrações Financeiras Consolidadas .....	14
8) Análise ao Balanço Consolidado.....	15
9) Análise da Demonstração de Resultados Consolidada .....	18
10) Anexos.....	20
Anexo I – Balanço Consolidado .....	21
Anexo II – Demonstração de Resultados Consolidada .....	23
Anexo III – Demonstração de alterações do património líquido consolidado .....	24
Anexo IV – Demonstração de fluxos de caixa consolidado .....	25
Anexo IV- Anexo às demonstrações financeiras .....	26
a) Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações contabilísticas e erros .....	30
b) Nota 3 - Ativos intangíveis.....	39
c) Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente .....	40
d) Nota 5 - Ativos fixos tangíveis.....	40
e) Nota 6 – Locações.....	43
f) Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos .....	43
g) Nota 8 - Propriedades de investimento .....	44
h) Nota 9 - Imparidade de ativos.....	45
i) Nota 10 - Inventários .....	45
j) Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação.....	46
k) Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação .....	46
l) Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes .....	47
m) Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato .....	48
n) Nota 18 – Instrumentos Financeiros .....	48
o) Nota 19 – Benefício dos Empregados.....	49
p) Nota 23 - Outras divulgações.....	50



## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Esquema do Perímetro de Consolidação.....	6
Quadro 2: Perímetro de Consolidação Financeira.....	7
Quadro 3: Tipos de Métodos de Consolidação de Natureza Financeira. ....	8
Quadro 4: Ajustamento do Balanço em 2022.....	10
Quadro 5: Ajustamento da Demonstração dos Resultados em 2022.....	11
Quadro 6: Ajustamento do Balanço em 2023.....	12
Quadro 7: Ajustamento da Demonstração de Resultados em 2023.....	13
Quadro 8: Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2023 – ATIVO.....	15
Quadro 9: Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2023 – PATRIMÓNIO LÍQUIDO.....	16
Quadro 10: Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2023 – PASSIVO.....	17
Quadro 11: Demonstração de Resultados Consolidada do Ano 2023.....	18
Quadro 12: Caracterização da entidade.....	28
Quadro 13: Discriminação saldos bancários.....	30
Quadro 14: Ativos Intangíveis.....	39
Quadro 15: Acordos de concessão.....	40
Quadro 16: Ativos Fixos Tangíveis.....	42
Quadro 17: Quadro das locações operacionais.....	43
Quadro 18: Mapa dos empréstimos.....	44
Quadro 19: Propriedades de investimento.....	45
Quadro 20: Imparidade de ativos.....	45
Quadro 21: Rendimento de transações com contraprestação.....	46
Quadro 22: Rendimento de transações sem contraprestação.....	47
Quadro 23: Mapa das provisões.....	47
Quadro 24: Participações em entidades societárias.....	48
Quadro 25: Participações em entidades não societárias.....	48
Quadro 26: Mapa dos investimentos financeiros.....	49



## 1) Introdução

---

O presente Relatório surge da obrigatoriedade legal de consolidação das demonstrações financeiras de cada uma das entidades, em função da participação do Município de Gondomar na Entidade a STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA, na qual possui uma participação de 7,28%.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, determina no n.º 1 do artigo 75º a apresentação de contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade, a fim de beneficiar das suas atividades, nos termos do mesmo artigo.

Atendendo que são sempre consolidadas na proporção da participação ou detenção as empresas locais que integrem o subsector local, independentemente da percentagem em causa, analisando a natureza das entidades detidas e participadas, conclui-se que a STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151/2019 de 11 de Outubro, que operou a sua intermunicipalização, deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local, com todas as implicações que daí decorrem, razão pela qual tem que ser incluída no perímetro de consolidação do Município de Gondomar.

Relativamente a esta entidade, aplica-se o método de equivalência patrimonial (MEP), método através do qual o investimento é ajustado em função da evolução pós-aquisitiva da quota-parte dos ativos líquido da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora.

Em relação à Consolidação de Contas, cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº75/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo apresentar ao órgão deliberativo os documentos de prestação de contas consolidadas, de forma a serem apreciados e votados na sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte a que respeitam.

O Sistema de Normalização Contabilístico das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, prevê que as contas dos municípios devem ser consolidadas, pois só esse instrumento permite conhecer a sua verdadeira situação económico financeira e avaliar, de forma integrada, o conjunto das atividades desenvolvidas.

14. JUN 2024

**GONDOMAR***é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O exercício de 2023 é o primeiro exercício no qual o Município de Gondomar apresenta as Contas Consolidadas e é utilizado o mesmo normativo contabilístico que nas contas individuais.

Os interesses em outras entidades são regulados, de acordo com o SNC-AP, pelas seguintes normas:

O presente relatório não contém informações da contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27, uma vez que a mesma não se aplica à empresa municipal

## **2) Objetivo e Consolidação de Contas**

---

Esta ferramenta de gestão tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única entidade se tratasse. A implementação da metodologia de consolidação de contas refletir-se-á na melhoria da informação contabilística, quer ao nível do risco financeiro, que no âmbito do controlo e coordenação das diferentes entidades que interagem entre si.

## **3) Definições**

---

- **Entidade-Mãe ou Consolidante**

É a entidade que controla uma ou mais subsidiárias, no caso o Município de Gondomar.

- **Subsidiária**

É a entidade controlada por outra entidade designada por entidade-mãe.

- **Perímetro de Consolidação**

O perímetro de consolidação de contas de um município integra as entidades controladas em que este participe, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

De acordo com o n.º 4 do artigo 75º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, a existência ou presunção de controlo, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas relativamente a outra entidade, aferindo-se pela verificação dos seguintes pressupostos:

- a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7º e 19º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:
  - i. De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
  - ii. De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

O Município de Gondomar apresenta demonstrações consolidadas decorrente da obrigatoriedade estabelecida no nº 6 do artigo 75º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o qual estipula que "devem (...) ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais (...) que integrem o setor empresarial local (...) independentemente da percentagem de participação ou detenção do município...".

O artigo 7º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual - diploma legal que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, estabelece em matéria de consolidação de contas, o seguinte quanto aos perímetros de consolidação:

- **Perímetro de consolidação de natureza orçamental (NCP26);**
- **Perímetro consolidação de natureza financeira (NCP 22).**

Assim, as Demonstrações Consolidadas Orçamentais e Financeiras consubstanciam-se em perímetros diferentes. No entanto, não se trata de duas prestações de contas consolidadas diferentes, mas sim de mapas distintos na mesma prestação consolidada.

14. JUN 2024

Os diferentes perímetros podem apresentar-se da seguinte forma:

Perímetro de Consolidação Orçamental da Administração Local	Perímetro de Consolidação Financeira da Administração Local
Conjunto das entidades incluídas no subsetor da administração local nas últimas contas setoriais publicadas pelo INE, IP, em cumprimento do SEC20101	Entidades controladas pela administração local (aplicação da NCP 22)

Quadro 1: Esquema do Perímetro de Consolidação

Desta forma, aquando da apresentação da prestação de contas consolidadas, os municípios apresentam os mapas orçamentais para o perímetro orçamental e os mapas financeiros para o perímetro de controlo (financeiro).

Os documentos de prestação de contas consolidadas, do perímetro da consolidação financeira, compreendem a apresentação de um relatório de gestão e das seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração dos resultados (por natureza) consolidada;
- Demonstração das alterações de património líquido consolidada;
- Demonstração de fluxos de caixa consolidada;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas.

Os documentos do perímetro de consolidação orçamental são:

- Demonstração consolidada do desempenho orçamental;
- Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

O Município irá apenas apresentar consolidação financeira, tendo as demonstrações financeiras consolidadas sido preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com as disposições previstas no §14 da NC1 e a Nota Explicativa do Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL) designada como "Consolidação de Contas pelos Municípios - Instruções para o exercício de 2014", datada de maio de 2015.

O presente documento encontra-se estruturado em três capítulos, a saber:

1. Perímetro de consolidação, onde são apresentadas as entidades detidas ou participadas alvo de consolidação;
2. Método de consolidação, onde se analisa o método de consolidação adequado às participações ou detenções do Município;
3. Análise da Situação Económica e Financeira, onde se analisa o Balanço Consolidado e a Demonstração de Resultados Consolidada.

#### 4) *Perímetro de Consolidação*

O artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, define quais são as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação.

No caso do Município de Gondomar, e uma vez que não detém o controlo, de forma direta ou indireta de qualquer entidade, apenas é aplicável o n.º 6 do artigo anteriormente referido, que estabelece que "devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal".

Desta forma, e face ao exposto, é de concluir que das entidades que compõem o grupo autárquico do Município de Gondomar, para além do próprio Município (enquanto entidade mãe ou entidade consolidante), apenas as entidades designadas de "Empresas Locais", em consonância com o disposto no artigo 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março, integram o perímetro de consolidação:

Considerando-se os métodos de mensuração, reconhecimento e consolidação para a entidade STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, conclui-se o seguinte:

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	NIPC	% de Participação	Controlo	Tipo de participação	NCP aplicável	Método
Município de Gondomar	Entidade-mãe	506848957	-	-	-	-	-
STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto	Empresa Local	500246467	7,28%	Controlo Conjunto	Empreendimentos Conjuntos	NCP 24	Método de Equivalência Patrimonial

Quadro 2: *Perímetro de Consolidação Financeira.*

ST  
 Pácu  


### 5) Método de Consolidação

Relativamente à consolidação de natureza financeira, o SNC-AP prevê vários métodos de consolidação, considerando o tipo de controlo que a entidade consolidante exerce sobre as entidades que integram o perímetro e consolidação, a saber:

Controlo	Tipo de Participação	NCP Aplicável	Método
Controlo (exclusivo)	Entidades Controladas	NCP 22	Consolidação Integral
Influência Significativa	Associada	NCP 23	Equivalência Patrimonial
Controlo Conjunto	Empreendimentos Conjuntos	NCP 24	Equivalência Patrimonial
Sem Influência Significativa	Outras Entidades	NCP 18	Custo

Quadro 3: Tipos de Métodos de Consolidação de Natureza Financeira.

Na consolidação de contas do Município de Gondomar com a entidade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, será utilizado o Método de Equivalência Patrimonial. Com este método (também designado como método simplificado de consolidação) o investimento que é inicialmente reconhecido pelo custo, é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição do valor contabilístico da parte de capital detida, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade incluída no perímetro de consolidação.



## 6) *Atividade Consolidada*

---

Para a análise da situação económica e financeira da entidade constituinte do perímetro de consolidação foram utilizados os dados de 2022 e 2023, sendo alvo de análise o Balanço Consolidado e a Demonstração de Resultados Consolidada.

Da análise às demonstrações financeiras da entidade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA não é necessário efetuar-se um ajustamento ao balanço, na medida em que, as contas da entidade STCP foram elaboradas tendo por base o Sistema de Normalização Contabilística.

Em 2022 o Município de Gondomar assumiu a sua obrigação enquanto acionista, tendo participado na cobertura de prejuízos, através de uma transferência financeira, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, para cobertura de prejuízos de 8.605.446,59€ na proporção de 7,28% (626.476,51€), que veio a ocorrer em 2023.

Assim, há necessidade de se efetuar os seguintes ajustamentos contabilísticos, nas demonstrações financeiras, para obter a consolidação de contas com esta entidade:



**GONDOMAR**  
e Dours

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

27  
Blas

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(euros)

RUBRICAS	PERÍODOS		
	2022 individual	Ajustamentos	2022 Consolidado
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	368 192 466,53		368 192 466,53
Propriedades de investimentos	264 080,00		264 080,00
Ativos intangíveis	295 653,58		295 653,58
Participações financeiras	9 229 495,86	3 711 367,91	12 940 863,77
Diferimentos			0,00
Outras contas a receber	2 027 542,52		2 027 542,52
Outros ativos financeiros			0,00
	<b>380 009 238,49</b>	<b>3 711 367,91</b>	<b>383 720 606,40</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários			0,00
Ativos biológicos			0,00
Devedores por transferências e subsídios			0,00
Devedores por empréstimos bonificados			0,00
Clientes, contribuintes e utentes	2 615 265,25		2 615 265,25
Estado e outros entes públicos			0,00
Outras contas a receber	36 146 551,32		36 146 551,32
Diferimentos	182 735,42		182 735,42
Ativos financeiros detidos para negociação			0,00
Outros ativos financeiros			0,00
Caixa e depósitos bancários	10 736 311,81		10 736 311,81
	<b>49 680 863,80</b>		<b>49 680 863,80</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>429 690 102,29</b>	<b>3 711 367,91</b>	<b>433 401 470,20</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital	183 546 240,77		183 546 240,77
Outros instrumentos de capital próprio			0,00
Prémios de emissão			0,00
Reservas	3 199 897,64		3 199 897,64
Resultados transitados	48 410 713,26		48 410 713,26
Ajustamentos em ativos financeiros		3 705 270,60	3 705 270,60
Excedentes de revalorização			0,00
Outras variações no Património Líquido	90 563 506,52		90 563 506,52
	<b>325 720 358,19</b>	<b>3 705 270,60</b>	<b>329 425 628,79</b>
Resultado líquido do período	15 707 377,14	6 097,31	15 713 474,45
Interesses que não controlam			-
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>341 427 735,33</b>	<b>3 711 367,91</b>	<b>345 139 103,24</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	1 604 868,47		1 604 868,47
Financiamentos obtidos	42 999 070,65		42 999 070,65
Fornecedores de investimentos			0,00
Fornecedores			0,00
Diferimentos			0,00
Outras contas a pagar	5 545 186,04		5 545 186,04
	<b>50 149 125,16</b>	<b>-</b>	<b>50 149 125,16</b>
<b>Passivo Corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios concedidos	52 437,70		52 437,70
Fornecedores	5 966 122,52		5 966 122,52
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			0,00
Estado e outros entes públicos	419 785,37		419 785,37
Financiamentos obtidos	5 686 365,73		5 686 365,73
Fornecedores de investimentos	4 820 953,49		4 820 953,49
Outras contas a pagar	5 909 190,10		5 909 190,10
Diferimentos	15 258 386,89		15 258 386,89
Passivos financeiros detidos para negociação			0,00
Outros passivos financeiros			0,00
	<b>38 113 241,80</b>	<b>-</b>	<b>38 113 241,80</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>88 262 366,96</b>	<b>-</b>	<b>88 262 366,96</b>
<b>Total do Património Líquido e passivo</b>	<b>429 690 102,29</b>	<b>3 711 367,91</b>	<b>433 401 470,20</b>

Quadro 4: Ajustamento do Balanço em 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		
	2022 individual	Ajustamentos	2022 Consolidado
Impostos, contribuições e taxas	40 563 145,09		40 563 145,09
Vendas	44 489,09		44 489,09
Prestações de serviços e concessões	18 534 530,84		18 534 530,84
Transferências e subsídios correntes obtidos	35 825 374,08		35 825 374,08
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		6 097,31	6 097,31
Trabalhos para a própria entidade			0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			0,00
Fornecimentos e serviços externos	-26 255 574,90		-26 255 574,90
Gastos com pessoal	-31 383 862,46		-31 383 862,46
Transferências e subsídios concedidos	-12 661 885,59		-12 661 885,59
Prestações sociais			0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	143 628,89		143 628,89
Provisões (aumentos/reduções)	3 512 803,41		3 512 803,41
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
Aumentos/reduções de justo valor			0
Outros rendimentos	2 799 289,78		2 799 289,78
Outros gastos	-3 715 749,66		-3 715 749,66
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>27 406 188,57</b>	<b>6 097,31</b>	<b>27 412 285,88</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-10 858 568,56		-10 858 568,56
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>16 547 620,01</b>	<b>6 097,31</b>	<b>16 553 717,32</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	74 760,55		74 760,55
Juros e gastos similares suportados	-915 003,42		-915 003,42
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>15 707 377,14</b>	<b>6 097,31</b>	<b>15 713 474,45</b>
Imposto sobre o rendimento do período			-
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>15 707 377,14</b>	<b>6 097,31</b>	<b>15 713 474,45</b>

Quadro 5: Ajustamento da Demonstração dos Resultados em 2022



**GONDOMAR**  
e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

91  
P. Cui

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(euros)

RUBRICAS	PERÍODOS		
	2023 individual	Ajustamentos	2023 Consolidado
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	382 671 052,81		382 671 052,81
Propriedades de investimentos	264 080,00		264 080,00
Ativos intangíveis	729 328,23		729 328,23
Participações financeiras	9 229 495,86	4 051 799,25	13 281 295,11
Diferimentos			0,00
Outras contas a receber	1 876 141,93		1 876 141,93
Outros ativos financeiros			0,00
	394 770 098,83	4 051 799,25	398 821 898,08
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários			0,00
Ativos biológicos			0,00
Devedores por transferências e subsídios			0,00
Devedores por empréstimos bonificados			0,00
Clientes, contribuintes e utentes	1 951 262,45		1 951 262,45
Estado e outros entes públicos			0,00
Outras contas a receber	38 180 374,76		38 180 374,76
Diferimentos			0,00
Ativos financeiros detidos para negociação			0,00
Outros ativos financeiros			0,00
Caixa e depósitos bancários	7 378 093,21		7 378 093,21
	47 509 730,42		47 509 730,42
<b>Total do ativo</b>	<b>442 279 829,25</b>	<b>4 051 799,25</b>	<b>446 331 628,50</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital	183 825 072,87		183 825 072,87
Outros instrumentos de capital próprio			0,00
Prémios de emissão			0,00
Reservas	3 985 266,50		3 985 266,50
Resultados transitados	63 328 933,84		63 328 933,84
Ajustamentos em ativos financeiros		4 052 760,49	4 052 760,49
Excedentes de revalorização			0,00
Outras variações no Património Líquido	94 390 635,27		94 390 635,27
	345 529 908,48	4 052 760,49	349 582 668,97
Resultado líquido do período	2 499 279,94	- 961,24	2 498 318,70
Interesses que não controlam			-
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>348 029 188,42</b>	<b>4 051 799,25</b>	<b>352 080 987,67</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	2 727 252,42		2 727 252,42
Financiamentos obtidos	37 872 849,23		37 872 849,23
Fornecedores de investimentos			0,00
Fornecedores			0,00
Diferimentos			0,00
Outras contas a pagar	5 831 389,11		5 831 389,11
	46 431 490,76	-	46 431 490,76
<b>Passivo Corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios concedidos	232 462,06		232 462,06
Fornecedores	10 736 814,22		10 736 814,22
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			0,00
Estado e outros entes públicos	520 254,35		520 254,35
Financiamentos obtidos	5 082 710,34		5 082 710,34
Fornecedores de investimentos	6 101 816,03		6 101 816,03
Outras contas a pagar	6 501 421,83		6 501 421,83
Diferimentos	18 643 671,24		18 643 671,24
Passivos financeiros detidos para negociação			0,00
Outros passivos financeiros			0,00
	47 819 150,07	-	47 819 150,07
<b>Total do passivo</b>	<b>94 250 640,83</b>	<b>-</b>	<b>94 250 640,83</b>
<b>Total do Património Líquido e passivo</b>	<b>442 279 829,25</b>	<b>4 051 799,25</b>	<b>446 331 628,50</b>

Quadro 6: Ajustamento do Balanço em 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2023



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		
	2023 individual	Ajustamentos	2023 Consolidado
Impostos, contribuições e taxas	39 274 761,51		39 274 761,51
Vendas			0,00
Prestações de serviços e concessões	15 774 075,63		15 774 075,63
Transferências e subsídios correntes obtidos	42 323 350,72		42 323 350,72
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos	61 964,65	-961,24	61 003,41
Trabalhos para a própria entidade			0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			0,00
Fornecimentos e serviços externos	-30 801 784,87		-30 801 784,87
Gastos com pessoal	-34 349 214,80		-34 349 214,80
Transferências e subsídios concedidos	-12 459 357,25		-12 459 357,25
Prestações sociais			0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-1 131 778,69		-1 131 778,69
Provisões (aumentos/reduções)	-1 122 383,95		-1 122 383,95
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
Aumentos/reduções de justo valor			0
Outros rendimentos	4 369 943,56		4 369 943,56
Outros gastos	-6 370 709,61		-6 370 709,61
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>15 568 866,90</b>	<b>- 961,24</b>	<b>15 567 905,66</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-11 116 153,60		-11 116 153,60
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>4 452 713,30</b>	<b>- 961,24</b>	<b>4 451 752,06</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	67 938,28		67 938,28
Juros e gastos similares suportados	-2 021 371,64		-2 021 371,64
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>2 499 279,94</b>	<b>- 961,24</b>	<b>2 498 318,70</b>
Imposto sobre o rendimento do período			-
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>2 499 279,94</b>	<b>- 961,24</b>	<b>2 498 318,70</b>

Quadro 7: Ajustamento da Demonstração de Resultados em 2023



## **7) Demonstrações Financeiras Consolidadas**

---

De acordo com o ponto 5.2 e 6.1 da Orientação n.º 1/2010, as demonstrações financeiras consolidadas, constituem-se como um complemento, e não um substituto, das demonstrações financeiras individuais, e compreendem obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Balanço consolidado;
- Demonstração de resultados consolidada, por natureza;
- Mapa de fluxos de caixa consolidado;
- Anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados.

Também faz parte da prestação de contas consolidada o Relatório de Gestão, onde consta informação acerca do perímetro e método de consolidação e ainda a avaliação da situação económica e financeira, onde se analisa, designadamente, o balanço consolidado e a demonstração de resultados consolidada.

### 8) Análise ao Balanço Consolidado

O quadro seguinte contém a estrutura do ativo e a sua evolução do ano de 2022 para o ano de 2023:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR - Balanço Consolidado Ano 2023				
RUBRICAS	DATAS		Variação 2023/2022	
	31/12/2023	31/12/2022	Valor	%
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis	382 671 052,81 €	368 192 466,53 €	14 478 586,28 €	3,93%
Propriedades de investimento	264 080,00 €	264 080,00 €	- €	0,00%
Ativos intangíveis	729 328,23 €	295 653,58 €	433 674,65 €	146,68%
Participações financeiras	13 281 295,11 €	12 940 863,76 €	340 431,35 €	2,63%
Outras contas a receber	1 876 141,93 €	2 027 542,52 €	- 151 400,59 €	-7,47%
	<b>398 821 898,08 €</b>	<b>383 720 606,39 €</b>	<b>15 101 291,69 €</b>	<b>3,94%</b>
<b>Ativo corrente</b>				
Inventários	- €	- €		
Ativos biológicos	- €	- €		
reembolsáveis	- €	- €		
reembolsáveis	- €	- €		
Clientes, contribuintes e utentes	1 951 262,45 €	2 615 265,25 €	- 664 002,80 €	-25,39%
Estado e outros entes públicos	- €	- €	- €	
Acionistas/sócios/associados	- €	- €	- €	
Outras contas a receber	38 180 374,76 €	36 146 551,32 €	2 033 823,44 €	5,63%
Diferimentos	- €	182 735,42 €	- 182 735,42 €	-100,00%
Ativos financeiros detidos para negociação	- €	- €	- €	
Outros ativos financeiros	- €	- €	- €	
Ativos não correntes detidos para venda	- €	- €	- €	
Caixa e depósitos	7 378 093,21 €	10 736 311,81 €	- 3 358 218,60 €	-31,28%
	<b>47 509 730,42 €</b>	<b>49 680 863,80 €</b>	<b>- 2 171 133,38 €</b>	<b>-4,37%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>446 331 628,50 €</b>	<b>433 401 470,19 €</b>	<b>12 930 158,31 €</b>	<b>2,98%</b>

Quadro 8: Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2023 – ATIVO

O Ativo, no exercício de 2023, totaliza 446.331.628,50€ e é constituído maioritariamente pelos ativos não correntes (com um peso de 89,35% do total do ativo). De referir que na categoria denominada Ativo está evidenciado o ajustamento efetuado na rubrica Participações financeiras com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Gondomar nos capitais próprios da entidade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A.

O Ativo registou um aumento de 2,98% de 2022 para 2023, correspondente a um acréscimo de 12.930.158,31€, justificado principalmente pelo aumento dos Ativos fixos tangíveis em 3,93%, 146,68% nos Ativos intangíveis, 2,63% nas Participações Financeiras, e uma diminuição de 7,47% em Outras contas a receber.

35  
D. G. e

Estes valores que já foram analisados nas contas individuais aprovadas, havendo apenas, para efeitos de consolidação, ajustamento nas participações financeiras.

Face ao Património Líquido, verificamos o seguinte:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR - Balanço Consolidado Ano 2023				
RUBRICAS	DATAS		Variação 2023/2022	
	31/12/2023	31/12/2022	Valor	%
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património/Capital	183 825 072,87 €	183 546 240,77 €	278 832,10 €	0,15%
Ações (quotas) próprias	- €	- €	- €	
Outros instrumentos de capital próprio	- €	- €	- €	
Prémios de emissão	- €	- €	- €	
Reservas	3 985 266,50 €	3 199 897,64 €	785 368,86 €	24,54%
Resultados transitados	63 328 933,84 €	48 410 713,26 €	14 918 220,58 €	30,82%
Ajustamentos em ativos financeiros	4 052 760,49 €	3 705 270,60 €	347 489,89 €	
Excedentes de revalorização	- €	- €	- €	
Outras variações no Património Líquido	94 390 635,27 €	90 563 506,52 €	3 827 128,75 €	4,23%
Resultado líquido do período	2 498 318,70 €	15 713 474,45 €	13 215 155,75 €	-84,10%
Dividendos antecipados	- €	- €	- €	
Interesses que não controlam	- €	- €	- €	
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>	<b>352 080 987,67 €</b>	<b>345 139 103,24 €</b>	<b>6 941 884,43 €</b>	<b>2,01%</b>

Quadro 9: Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2023 – PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido consiste principalmente no Património/Capital, no valor de 183.825.072,87€, seguido das outras variações no património líquido que contempla, essencialmente, subsídios para aquisição de ativos depreciáveis cujas condições previamente estabelecidas foram cumpridas. Mais se refere que os ajustamentos em ativos financeiros respeitam aos ajustamentos decorrentes da utilização do método de equivalência patrimonial no reconhecimento da participação do Município de Gondomar na entidade STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A.

O valor total do património Líquido Consolidado registou um aumento de 2,01% traduzindo-se num aumento de 6.941.884,43€.

No caso do Resultado Líquido do Exercício Consolidado, o valor, no ano 2023, foi de 2.498.318,70€, o que significou uma diminuição de 84,10%, face ao ano anterior.

Estes valores que já foram analisados nas contas individuais aprovadas, havendo apenas, para efeitos de consolidação, ajustamento na rubrica “Ajustamentos em Ativos Financeiros” e no Resultado Líquido do Período.

No Balanço Consolidado, o Passivo apresenta a seguinte evolução:

3p  
P. C. S.

14. JUN 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR - Balanço Consolidado Ano 2023				
RUBRICAS	DATAS		Variação 2023/2022	
	31/12/2023	31/12/2022	Valor	%
<b>PASSIVO</b>				
Passivo não corrente				
Provisões	2 727 252,42 €	1 604 868,47 €	1 122 383,95 €	69,94%
Financiamentos obtidos	37 872 849,23 €	42 999 070,65 €	5 126 221,42 €	-11,92%
Fornecedores de investimentos	- €	- €	- €	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	- €	- €	- €	
Diferimentos	- €	- €	- €	
Passivos por impostos diferidos	- €	- €	- €	
Fornecedores	- €	- €	- €	
Outras contas a pagar	5 831 389,11 €	5 545 186,04 €	286 203,07 €	5,16%
	46 431 490,76 €	50 149 125,16 €	3 717 634,40 €	-7,41%
Passivo corrente	- €	- €	- €	
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	232 462,06 €	52 437,70 €	180 024,36 €	343,31%
Fornecedores	10 736 814,22 €	5 966 122,52 €	4 770 691,70 €	79,96%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	- €	- €	- €	
Estado e outros entes públicos	520 254,35 €	419 785,37 €	100 468,98 €	23,93%
Acionistas/sócios/associados	- €	- €	- €	
Financiamentos obtidos	5 082 710,34 €	5 686 365,73 €	603 655,39 €	-10,62%
Fornecedores de investimentos	6 101 816,03 €	4 820 953,49 €	1 280 862,54 €	26,57%
Outras contas a pagar	6 501 421,83 €	5 909 190,10 €	592 231,73 €	10,02%
Diferimentos	18 643 671,24 €	15 258 386,89 €	3 385 284,35 €	22,19%
Passivos financeiros detidos para negociação	- €	- €	- €	
Outros passivos financeiros	- €	- €	- €	
	47 819 150,07 €	38 113 241,80 €	9 705 908,27 €	25,47%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>94 250 640,83 €</b>	<b>88 262 366,96 €</b>	<b>5 988 273,87 €</b>	<b>6,78%</b>

Quadro 10: Estrutura do Balanço Consolidado do Ano 2023 – PASSIVO

Comparando o exercício 2022 com o exercício 2023, registou-se um aumento de 6,78% no total do Passivo, representando um acréscimo de 5.988.273,87€, valores que já foram analisados nas contas individuais aprovadas, não havendo, para efeitos de consolidação qualquer variação de valores.

O Passivo não Corrente registou uma diminuição de 7,41%, justificado, essencialmente pela diminuição dos financiamentos obtidos (5.126.221,42 €).

Na estrutura do Passivo, verifica-se que o Passivo Não Corrente tem um peso de 49,26% e o Passivo Corrente de 50,74%.

### 9) Análise da Demonstração de Resultados Consolidada

A Demonstração de Resultados Consolidada possibilita complementar o Balanço Consolidado indicando a natureza dos diversos gastos e perdas e rendimentos e ganhos.

A evolução dos Rendimentos e Gastos, no período de 2022 e 2023, foi o seguinte:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR				
Demonstração de resultados Consolidadas do período em 31 de Dezembro de 2023				
RENDIMENTOS E GASTOS	DATAS		Variação 2022/2023	
	31/12/2023	31/12/2022	Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	39 274 761,51 €	40 563 145,09 €	1 288 383,58 €	-3,18%
Vendas	- €	44 489,09 €	44 489,09 €	-100,00%
Prestações de serviços e concessões	15 774 075,63 €	18 534 530,84 €	2 760 455,21 €	-14,89%
Transferências e subsídios correntes obtidos	42 323 350,72 €	35 825 374,08 €	6 497 976,64 €	18,14%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	61 003,41 €	6 097,31 €	54 906,10 €	900,50%
Variações nos inventários da produção	- €	- €	- €	
Trabalhos para a própria entidade	- €	- €	- €	
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	- €	- €	- €	
Fornecimentos e serviços externos	- 30 801 784,87 €	- 26 255 574,90 €	4 546 209,97 €	17,32%
Gastos com pessoal	- 34 349 214,80 €	- 31 383 862,46 €	2 965 352,34 €	9,45%
Transferências e subsídios concedidos	- 12 459 357,25 €	- 12 661 885,59 €	202 528,34 €	-1,60%
Prestações sociais	- €	- €	- €	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	- €	- €	- €	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- 1 131 778,69 €	143 628,89 €	1 275 407,58 €	-887,99%
Provisões (aumentos/reduções)	- 1 122 383,95 €	3 512 803,41 €	4 635 187,36 €	-131,95%
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	- €	- €	
Aumentos/reduções de justo valor	- €	- €	- €	
Outros rendimentos	4 369 943,56 €	2 799 289,78 €	1 570 653,78 €	56,11%
Outros gastos	- 6 370 709,61 €	- 3 715 749,66 €	2 654 959,95 €	71,45%
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>15 567 905,66 €</b>	<b>27 412 285,88 €</b>	<b>- 11 844 380,22 €</b>	<b>-43,21%</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 11 116 153,60 €	- 10 858 568,56 €	257 585,04 €	2,37%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	- €	- €	
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>4 451 752,06 €</b>	<b>16 553 717,32 €</b>	<b>- 12 101 965,26 €</b>	<b>-73,11%</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	67 938,28 €	74 760,55 €	6 822,27 €	-9,13%
Juros e gastos similares suportados	- 2 021 371,64 €	- 915 003,42 €	1 106 368,22 €	120,91%
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>2 498 318,70 €</b>	<b>15 713 474,45 €</b>	<b>- 13 215 155,75 €</b>	<b>-84,10%</b>
Imposto sobre o rendimento	- €	- €	- €	
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>2 498 318,70 €</b>	<b>15 713 474,45 €</b>	<b>- 13 215 155,75 €</b>	<b>-84,10%</b>
Resultado líquido do período atribuível a:				
Detentores do capital da entidade-mãe	- €	- €	- €	
Interesses que não controlam	- €	- €	- €	
	<b>2 498 318,70 €</b>	<b>15 713 474,45 €</b>	<b>- 13 215 155,75 €</b>	<b>-84,10%</b>

Quadro 11: Demonstração de Resultados Consolidada do Ano 2023

A Demonstração de Resultados coloca em evidência os resultados alcançados através do confronto dos rendimentos e ganhos e dos gastos e perdas ocorridos ao longo do ano de 2023.

14. JUN 2024



Comparando o exercício de 2022 com o exercício de 2023, verifica-se que os resultados antes de depreciações e gastos de financiamento registaram um decréscimo de 11.844.380,22€. Os resultados operacionais registaram uma diminuição de 12.101.965,26€ e, no resultado líquido do exercício também se repercutiu esse decréscimo verificado nos resultados anteriores, em 13.215.155,75 €.

Na Demonstração de Resultados Consolidada, os ajustamentos decorrentes da consolidação foram efetuados na rubrica "Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos Conjuntos", respeitando no ano de 2022 a um rendimento de 6.097,31 € e no ano de 2023 a um gasto de 961,24 €.

## **10) Anexos**

---

**Anexo I – Balanço Consolidado**

**Anexo II – Demonstração de Resultados Consolidada**

**Anexo III – Demonstração Das Alterações ao Património Líquido**

**Anexo IV – Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidada**

**Anexo V – Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas**

40  
BCE  
P

**Anexo I – Balanço Consolidado**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR			
Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2023			
RUBRICAS	Notas	DATAS	
		31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	5,9	382 671 052,81 €	368 192 466,53 €
Propriedades de investimento	8,9	264 080,00 €	264 080,00 €
Ativos intangíveis	3,9	729 328,23 €	295 653,58 €
Ativos biológicos		- €	- €
Participações financeiras		13 281 295,11 €	12 940 863,77 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	- €
Acionistas/sócios/associados		- €	- €
Diferimentos		- €	- €
Outros ativos financeiros		- €	- €
Ativos por impostos diferidos		- €	- €
Clientes, contribuintes e utentes		- €	- €
Outras contas a receber		1 876 141,93 €	2 027 542,52 €
		<b>398 821 898,08 €</b>	<b>383 720 606,40 €</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		- €	- €
Ativos biológicos		- €	- €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		- €	- €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	- €
Clientes, contribuintes e utentes		1 951 262,45 €	2 615 265,25 €
Estado e outros entes públicos		- €	- €
Acionistas/sócios/associados		- €	- €
Outras contas a receber		38 180 374,76 €	36 146 551,32 €
Diferimentos		- €	182 735,42 €
Ativos financeiros detidos para negociação		- €	- €
Outros ativos financeiros		- €	- €
Ativos não correntes detidos para venda		- €	- €
Caixa e depósitos	1	7 378 093,21 €	10 736 311,81 €
		<b>47 509 730,42 €</b>	<b>49 680 863,80 €</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>446 331 628,50 €</b>	<b>433 401 470,20 €</b>

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2023

PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		183 825 072,87 €	183 546 240,77 €
Ações (quotas) próprias		- €	- €
Outros instrumentos de capital próprio		- €	- €
Prémios de emissão		- €	- €
Reservas		3 985 266,50 €	3 199 897,64 €
Resultados transitados		63 328 933,84 €	48 410 713,26 €
Ajustamentos em ativos financeiros		4 052 760,49 €	3 705 270,60 €
Excedentes de revalorização		- €	- €
Outras variações no Património Líquido		94 390 635,27 €	90 563 506,52 €
Resultado líquido do período		2 498 318,70 €	15 713 474,45 €
Dividendos antecipados		- €	- €
Interesses que não controlam		- €	- €
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		<b>352 080 987,67 €</b>	<b>345 139 103,24 €</b>
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	2 727 252,42 €	1 604 868,47 €
Financiamentos obtidos	7	37 872 849,23 €	42 999 070,65 €
Fornecedores de investimentos		- €	- €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		- €	- €
Diferimentos		- €	- €
Passivos por impostos diferidos		- €	- €
Fornecedores		- €	- €
Outras contas a pagar		5 831 389,11 €	5 545 186,04 €
		<b>46 431 490,76 €</b>	<b>50 149 125,16 €</b>
Passivo corrente		- €	- €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		232 462,06 €	52 437,70 €
Fornecedores		10 736 814,22 €	5 966 122,52 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		- €	- €
Estado e outros entes públicos		520 254,35 €	419 785,37 €
Acionistas/sócios/associados		- €	- €
Financiamentos obtidos	7	5 082 710,34 €	5 686 365,73 €
Fornecedores de investimentos		6 101 816,03 €	4 820 953,49 €
Outras contas a pagar		6 501 421,83 €	5 909 190,10 €
Diferimentos		18 643 671,24 €	15 258 386,89 €
Passivos financeiros detidos para negociação		- €	- €
Outros passivos financeiros		- €	- €
		<b>47 819 150,07 €</b>	<b>38 113 241,80 €</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>94 250 640,83 €</b>	<b>88 262 366,96 €</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>		<b>446 331 628,50 €</b>	<b>433 401 470,20 €</b>

**Anexo II – Demonstração de Resultados Consolidada**

<b>MUNICÍPIO DE GONDOMAR</b>			
<b>Demonstração de resultados por naturezas do período em 31 de Dezembro de 2023</b>			
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>	<b>Notas</b>	<b>DATAS</b>	
		<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Impostos, contribuições e taxas	13,14	39 274 761,51 €	40 563 145,09 €
Vendas	13	-	44 489,09 €
Prestações de serviços e concessões	13	15 774 075,63 €	18 534 530,84 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	42 323 350,72 €	35 825 374,08 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	13	61 003,41 €	6 097,31 €
Variações nos inventários da produção		-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos		-	-
Fornecimentos e serviços externos		- 30 801 784,87 €	- 26 255 574,90 €
Gastos com pessoal		- 34 349 214,80 €	- 31 383 862,46 €
Transferências e subsídios concedidos		- 12 459 357,25 €	- 12 661 885,59 €
Prestações sociais		-	-
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		-	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- 1 131 778,69 €	143 628,89 €
Provisões (aumentos/reduções)		- 1 122 383,95 €	3 512 803,41 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Aumentos/reduções de justo valor		-	-
Outros rendimentos	14	4 369 943,56 €	2 799 289,78 €
Outros gastos		- 6 370 709,61 €	- 3 715 749,66 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>15 567 905,66 €</b>	<b>27 412 285,88 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		- 11 116 153,60 €	- 10 858 568,56 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>4 451 752,06 €</b>	<b>16 553 717,32 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	13	67 938,28 €	74 760,55 €
Juros e gastos similares suportados		- 2 021 371,64 €	- 915 003,42 €
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>2 498 318,70 €</b>	<b>15 713 474,45 €</b>
Imposto sobre o rendimento		-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>2 498 318,70 €</b>	<b>15 713 474,45 €</b>
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe		-	-
Interesses que não controlam		-	-
		<b>2 498 318,70 €</b>	<b>15 713 474,45 €</b>

**Anexo III – Demonstração de alterações do património líquido consolidado**

Município de Gondomar  
Anual 2023 (Período 14)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO**

Descrição	Notas	Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) Próprias	Outros Instrum. De Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Reavaliação	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	(1)	183 546 240,77 €	- €	- €	- €	3 189 897,64 €	48 410 713,26 €	3 705 270,50 €	- €	90 563 516,52 €	- 15 713 474,45 €	345 139 103,24 €	- €	345 139 103,24 €
Alterações no período		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		- €	- €	- €	- €	785 389,86 €	14 916 220,38 €	347 489,89 €	- €	3 827 728,75 €	- 15 713 474,45 €	4 164 733,63 €	- €	4 164 733,63 €
Alterações de políticas contabilísticas		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Realização do excedente de revalorização		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Excedentes de revalorização e reserwas variáveis		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Transferências e subsídios de capital		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Correção de erros materiais		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		- €	- €	- €	- €	785 389,86 €	14 916 220,38 €	347 489,89 €	- €	174 496,07 €	- 15 713 474,45 €	512 100,95 €	- €	512 100,95 €
Resultado Líquido do Período	(2)	- €	- €	- €	- €	785 389,86 €	14 916 220,38 €	347 489,89 €	- €	3 827 728,75 €	- 15 713 474,45 €	4 164 733,63 €	- €	4 164 733,63 €
Resultado Integral	(3)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 493 318,70 €	2 493 318,70 €	- €	2 493 318,70 €
	(4)=(2)+(3)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- 13 215 165,75 €	- €	6 663 052,33 €	- €	6 663 052,33 €
Operações com detentores de capital no período		278 832,10 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	278 832,10 €	- €	278 832,10 €
Realizações de capital/património		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Entradas para cobertura de perdas		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras operações		278 832,10 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Subscrições de prémios de emissão	(5)	278 832,10 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)	183 825 072,87 €	- €	- €	- €	3 965 286,50 €	63 328 933,64 €	4 052 760,49 €	- €	94 391 635,27 €	2 493 318,70 €	352 089 987,67 €	- €	352 089 987,67 €



**GONDOMAR**  
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

44  
C&C

**Anexo IV – Demonstração de fluxos de caixa consolidado**

<b>MUNICÍPIO DE GONDOMAR</b>			
<b>Demonstração de fluxos de caixa do período em 31 de Dezembro de 2023</b>			
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2023	31/12/2022
<b>Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		13 461 321,28 €	12 789 761,96 €
Recebimentos de contribuintes		33 613 440,21 €	34 377 718,95 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		41 476 234,78 €	38 994 482,90 €
Recebimentos de utentes		- €	211 068,18 €
Pagamentos a fornecedores		- 31 902 025,24 €	- 27 945 084,31 €
Pagamentos ao pessoal		- 21 632 308,72 €	- 24 319 414,68 €
Pagamentos a contribuintes / Utentes		- €	- €
Pagamentos de transferências e subsídios		- 12 748 529,00 €	- 13 055 395,10 €
Pagamentos de prestações sociais		- 3 877 582,54 €	- 6 823 138,39 €
Caixa gerada pelas operações		18 390 550,77 €	14 229 999,51 €
Recebimento do imposto sobre o rendimento		- €	- €
Pagamento do imposto sobre o rendimento		- €	- €
Outros recebimentos		6 291 565,91 €	5 409 883,75 €
Outros pagamentos		- 31 228 393,65 €	- 11 866 477,93 €
Fluxo de caixa das atividades operacionais (a)		- 6 546 276,97 €	7 773 405,33 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		- 1 295 862,18 €	- 18 626 163,02 €
Ativos intangíveis		- 530 717,70 €	- 362 508,81 €
Propriedades de Investimento		- €	- €
Investimentos financeiros		- €	- €
Outros ativos		- €	- €
<b>Pagamento provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		23 373,00 €	- €
Ativos intangíveis		- €	- €
Propriedades de Investimento		2 038 525,47 €	3 150 198,93 €
Investimentos financeiros		- €	- €
Outros ativos		- €	- €
Subsídios ao investimento		7 285 771,23 €	6 885 888,84 €
Transferências de capital		2 157 374,25 €	1 648 818,00 €
Juros e rendimentos similares		250,00 €	500,00 €
Dividendos		67 688,28 €	74 260,55 €
Fluxo de caixa das atividades de investimento (b)		9 746 402,35 €	7 229 005,51 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		- €	- €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		- €	- €
Cobertura de prejuízos		- €	- €
Doações		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
<b>Pagamento provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		- 5 408 932,61 €	- 6 173 808,17 €
Juros e gastos similares		- 1 149 261,37 €	- 745 194,52 €
Dividendos		- €	- €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		- €	- €
Outras operações de financiamento		- €	- €
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (c)		- 6 558 193,98 €	- 6 919 002,69 €
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		- 3 358 068,60 €	- 6 374 602,87 €
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		- €	- €
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		10 736 311,81 €	17 110 764,68 €
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		7 378 093,21 €	10 736 311,81 €
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		10 736 311,81 €	17 110 764,68 €
- Equivalentes a caixa no início do período		- 3 607 460,53 €	- 2 771 282,57 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		3 607 460,53 €	2 771 282,57 €
- Variações cambiais de caixa no início do período		- €	- €
= Saldo da gerência anterior			
De execução orçamental		4 043 525,64 €	11 473 851,97 €
De operações de tesouraria		6 692 636,17 €	5 636 912,71 €
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		7 378 093,21 €	10 736 311,81 €
- Equivalentes a caixa no fim do período		- 3 295 661,72 €	- 3 607 460,53 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		3 295 661,72 €	3 607 460,53 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período		- €	- €
= Saldo para a gerência seguinte			
De execução orçamental		610 179,61 €	4 043 525,64 €
De operações de tesouraria		6 767 913,60 €	6 692 636,17 €

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2023

**Anexo IV- Anexo às demonstrações financeiras**

Os elementos da caracterização da entidade de acordo com o SNC-AP, e complementados conforme as instruções do Tribunal de Contas, são as constantes do seguinte mapa, durante o exercício económico de 2023:

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE								
1	Identificação da entidade: <b>MUNICÍPIO DE GONDOMAR</b>							
1.2	ENDEREÇO POSTAL: Praça Manuel Guedes, 4420-193 GONDOMAR							
	TELEFONE- TELEFAX: 22 466 05 00 / 22 466 05 66							
	Número de identificação Fiscal: 506 848 957							
	Site: <a href="http://www.cm-gondomar.pt">www.cm-gondomar.pt</a>							
	Email: <a href="mailto:geral@cm-gondomar.pt">geral@cm-gondomar.pt</a> / <a href="mailto:contabilidade@cm-gondomar.pt">contabilidade@cm-gondomar.pt</a>							
1.3	NÚMEROS DE ELEITORES							
	<table border="1"> <tr> <td rowspan="3">MUNICÍPIO</td> <td>Até 10 000</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Mais de 10 000 e menos de 40 000</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Igual ou superior a 40 000</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> </table>	MUNICÍPIO	Até 10 000	<input type="checkbox"/>	Mais de 10 000 e menos de 40 000	<input type="checkbox"/>	Igual ou superior a 40 000	<input checked="" type="checkbox"/>
MUNICÍPIO	Até 10 000		<input type="checkbox"/>					
	Mais de 10 000 e menos de 40 000		<input type="checkbox"/>					
	Igual ou superior a 40 000	<input checked="" type="checkbox"/>						
2	LEGISLAÇÃO							
	Regime Financeiro Lei 73/2013 de 3 de setembro							
	Regime Jurídico Lei 75/2013 de 12 de setembro							
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL							
3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS							
	A Câmara tem Serviços Municipalizados? <input type="checkbox"/> Não							
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respetivos grupos:							
3.2	ÓRGÃOS							
	Tem órgãos de natureza consultiva? <input type="checkbox"/> Não							
	Tem órgãos de fiscalização? (Revisor Oficial de Contas) <input type="checkbox"/> Sim							
3.3	ORGANOGRAMA							



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

Ab  
V. G. C.

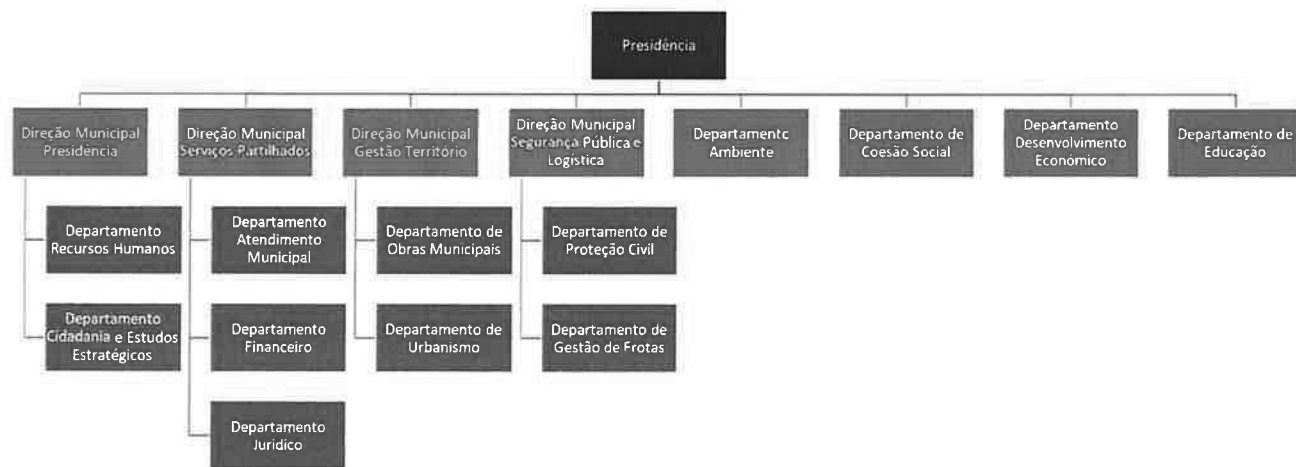


Gráfico 1: Organograma da estrutura nuclear

4	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
	Constituem atribuições do Município aqueles que estão definidos na Lei que regula a sua atividade, nomeadamente: a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação; e) Património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto; g) Saúde; h) Ação social; i) Habitação; j) Proteção civil; k) Ambiente e saneamento básico; l) Defesa do consumidor; m) Promoção do desenvolvimento; n) Ordenamento do território e urbanismo; o) Polícia municipal; p) Cooperação externa.



47  
P. 1  
L. 1

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

<b>5</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>5.1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ORGÃO EXECUTIVO</b>		
	Mandato 2021-2025		
	Presidente	Marco André dos Santos Martins Lopes	
	Vice-Presidente	Luís Filipe Castro de Araújo	
	Vereadores	Maria Aurora Moura Vieira Sandra Eunice Ramos de Almeida José Fernando da Silva Moreira Cláudia Manuela Ramos Vieira Ana Luísa Machado Gomes Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão Paulo Diogo Monteiro Tavares Valentina Sanchez Silva Cristina Alexandra Ribeiro Coelho	
	Vice-Presidente		1
	Em regime de permanência		6
	A meio tempo		0
	Restantes vereadores		4
<b>6</b>	<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>		
	Normativo Contabilístico	SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas	
		Aplicações pertencentes ao ERP - AIRC Associação de Informática da Região Centro	
	1- Descrição das características do Sistema informático	SNC - Contabilidade SNT – Tesouraria SNP – Património SGF – Faturação TAX – Aplicação de Taxas	
	2- Demonstrações Financeiras intercalares documentadas		Não
	3- Descentralização contabilística		Não
<b>7</b>	<b>OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE</b>		
<b>7.1</b>	<b>Fundos Municipais atribuídos</b>		
		Corrente	Capital
		Total	
	Fundo de Equilíbrio Financeiro	11.163.712,76 €	1.924.007,25
	Fundo Social Municipal	3.176.295,00 €	12.907.195,26 €
	Participação no IRS	7.898.190,00 €	3.176.295,00 €
	Transf. Competências – Lei 50/2018	17.453.514,00 €	7.898.190,00 €
	Artigo 35º RFALEI		17.453.514,00€
	Participação no IVA	859.118,00 €	233.367,00 €
			233.367,00 €
	TOTAL	<b>40.550.829,76 €</b>	<b>2.157.374,25 €</b>
			<b>42.708.204,01</b>
<b>7.3</b>	<b>Ações de Fiscalização</b>		
	Identificação da última inspeção, averiguação ou inquérito, realizado ao município:		
	Data de ação – Desde junho de 2018 - Período abrangido 01/01/2017 a 31/12/2017 – Entidade: IGF –		
	Inspeção Geral de Finanças – Controlo do Endividamento.		

Quadro 12: Caracterização da entidade



### Referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, tendo sido aplicadas subsidiariamente, de acordo com o artigo 13º, pela ordem seguinte:

- Normas Internacionais de Contabilidade Pública em vigor;
- Sistema de Normalização Contabilística;
- Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.

Foram ainda aplicados os requisitos das NCP e de relato financeiro relevantes para a entidade.

As notas relativamente às quais se considere não haver informação para que se justifique a sua divulgação, ou que não sejam significativas para a compreensão das demonstrações financeiras, não serão aplicáveis no presente anexo.

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam as presentes demonstrações financeiras, quaisquer eventos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP, e que tenham produzido efeitos materialmente relevantes.

### Comparabilidade das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao ano de 2023 foram elaboradas em conformidade com o SNC-AP.

Considerando que o município aplica o SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020, nas demonstrações financeiras de 2023 a comparabilidade está assegurada.

### Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Valores em euros

Conta	Euros	
Caixa		16 063,60 €
Depósitos à ordem		4 066 367,89 €
Depósitos à ordem no Tesouro		
Depósitos bancários à ordem	4 066 367,89 €	
Depósitos a prazo		
Depósitos de garantias e cauções		3 295 661,72 €
<b>Total de caixa e depósitos</b>		<b>7 378 093,21 €</b>

Quadro 13: Discriminação saldos bancários

**a) Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações contabilísticas e erros**

**Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 2 foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023.

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC-AP.

**Ativos fixos tangíveis**

A partir da data de transição, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Na data da transição para o SNC-AP, o Município de Gondomar considerou como custo dos ativos fixos tangíveis o seu custo de aquisição.

50  
Pleu

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Entidade, ou seja quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas. Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente. Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período.

#### **Propriedades de investimento**

As propriedades de investimento encontram-se reconhecidas e mensuradas pelo modelo do custo, isto é, ao custo menos depreciações acumuladas e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta, em sistema de duodécimos, em conformidade com as estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo.

Na transição, as Propriedades de Investimento foram objeto de reclassificação de acordo com as normas de contabilidade pública atuais.

O órgão executivo considera que o justo valor das propriedades de investimento corresponde ao seu valor líquido contabilístico.

#### **Ativos intangíveis**

O Município de Gondomar reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para o Município e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

As perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período.

### **Participações Financeiras**

Os investimentos financeiros relevados no balanço encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das perdas por imparidades, com exceção da “STCP, E.I.M.,SA” cujo registo foi efetuado pelo método da equivalência patrimonial.

O Município detém ainda participações em entidades não societárias, cuja participação não se encontra revelada no balanço, dado não cumprirem os critérios de reconhecimento previstos no SNC-AP.

### **Locações**

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

### **Instrumentos Financeiros**

#### **1. Clientes e outras contas a receber**

As dívidas de clientes e outras contas a receber são mensuradas, quando reconhecidas inicialmente, pelo justo valor e, subsequentemente, pelo respetivo custo amortizado, o qual usualmente não

difere do seu valor nominal. Quando existe evidência de que as mesmas se encontram em imparidade, procede-se ao registo do correspondente ajustamento em resultados. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber, por regra, seis meses após a data de vencimento.

## 2. Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, dado o valor nominal não diferir significativamente do custo amortizado, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependente de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros gastos incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

## 3. Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidas inicialmente pelo respetivo justo valor e, subsequentemente, pelo respetivo custo amortizado, o qual usualmente não difere do seu valor nominal.

## 4. Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação.

## 5. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica «Caixa e depósitos» correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

### **Acordos de concessão de serviços: Concedente**

De acordo com a “NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente” os acordos de concessão de serviços devem ser reconhecidos quando o Município de Gondomar controla quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar e a que preço, controlando, através de propriedade, o ativo no final do termo do acordo.

Até à presente data o Município não obteve as informações necessárias e suficientes junto das Entidades Concessionárias, para concluir a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão de serviços no âmbito da Norma Contabilística Pública 4 – Acordos de Concessão.

### **Depreciações e amortizações**

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Os terrenos não são depreciables.

### **Subsídios e outros apoios das entidades públicas**

Os subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Fundos Próprios e subsequentemente, quando respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables, são mantidos nos Fundos Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

### **Provisões**

São reconhecidas provisões quando:

1. A Entidade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
2. É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
3. É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras.

A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

### **Ativos e Passivos Contingentes**

O Município de Gondomar reconhece os Ativos e Passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os Ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos. Os ativos e passivos contingentes são avaliados, no final de cada período de relato continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

### **Benefícios dos empregados**

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego quer por decisão unilateral da entidade quer por mútuo acordo são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### **Regime do acréscimo**



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Os gastos e rendimentos são registados na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

#### **Reconhecimento de Gastos e Rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros Ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

#### **Rendimentos**

As matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, são abordadas tendo em conta o prescrito nas NCP 13 – Rendimentos de transações com contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de transações sem contraprestação.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

#### **Vendas e prestações de serviços**

São reconhecidos pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nesta circunstância ao regime do acréscimo.

#### **Transferências e subsídios obtidos**

As transferências/subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que se cumprirão as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica Imputação de subsídios e transferências para investimentos) numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os

gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis, são mantidos no Património Líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

#### **Acontecimentos após a data de Balanço**

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na nota 17.

#### **Imparidade**

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os Ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade.

O montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

#### **Vida útil estimada e valor residual dos ativos fixos tangíveis**

A vida útil estimada e valor residual do equipamento operacional foram determinados pelo Município de Gondomar de acordo com o Classificador Complementar 2 que consta da Portaria n.º 189/2016 ou CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado que constava da Portaria n.º 671/2000 que, com base na nossa experiência, consideramos uma boa estimativa da vida útil destes Ativos.

#### **Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores**

14. JUN 2024

27  
V. G. C.

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pelo Município de Gondomar quanto à existência de prova objetiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores.

Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo:

- Alterações da conjuntura económica,
- Deterioração da situação creditícia dos principais utentes e contribuintes e de incumprimentos significativos, face à situação pandémica.

Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos.

As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

#### **Principais Pressupostos Relativos ao Futuro**

As demonstrações financeiras do Município foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, organizados elaborados de acordo com as NCP em vigor à data da elaboração das mesmas.

#### **Principais Fontes de Incerteza das Estimativas**

O SNC-AP requer que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

#### **Erros Materiais de Períodos Anteriores**

Nada a relevar.

**b) Nota 3 - Ativos intangíveis**

Os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo, sendo depreciados pelo método da linha reta, durante o seu período de vida útil, em conformidade com o Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.

Em 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Município de Gondomar

Anual (período 14) 2023

**Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	295 653,58	542 191,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-175 393,94	0,00	662 451,52
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	66 876,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66 876,71
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>295 653,58</b>	<b>609 068,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-175 393,94</b>	<b>0,00</b>	<b>729 328,23</b>

Município de Gondomar

Anual (período 14) 2023

**Ativos intangíveis - Adições**

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	542 191,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542 191,88
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66 876,71	66 876,71
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>542 191,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66 876,71</b>	<b>609 068,59</b>

Município de Gondomar

Anual (período 14) 2023

**Ativos intangíveis - Diminuições**

RUBRICAS	Diminuições				Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 14: Ativos Intangíveis

**c) Nota 4 - Acordos de concessão de serviços:  
concedente**

Resumo dos acordos de concessão de serviço:

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Valores em euros		
					Pagamentos ao Concessionário		
					Anos anteriores	Ano Corrente	Anos Futuros
Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.	Distribuição do serviço público de Energia Elétrica	2021				
Contrato de concessão do serviço público de abastecimento de água	Águas de Gondomar, SA	Serviço público de abastecimento de água	Até Setembro 2031				
Contrato de concessão do serviço público de abastecimento de Gestão de estacionamento	ESSE - Estacionamento de Gondomar, SA	Lugares de Estacionamento Público Tarifados à Superfície e em Parques de Estacionamento Subterrâneo	Até Julho 2041				

Quadro 15: Acordos de concessão

Atendendo que se encontra ainda em curso o processo de reconhecimento e mensuração dos ativos de concessão de serviços, ainda não foi possível aplicar, de forma rigorosa e integral, a NCP4 ao referido Ativo. Estima-se que, durante o ano 2024 estejam reunidas as condições para o Município proceder à devida contabilização do referido acordo de concessão na ótica do concedente.

**d) Nota 5 - Ativos fixos tangíveis**

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

14. JUN 2024

60  
D. G. C.

Anual (Período 14)

**ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIÇÕES DO PERÍODO**

Rubricas	Quantia Escriturada		Diminuições						Quantia Escriturada	
	Inicial	Final	Adições	Transf. Internas	Rembolsações	Rev. Perdas Impar.	Perdas Impunitas	Depreciáveis Período	Diminuições	Final
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<i>Terrénios e recursos naturais:</i>										
Terrénios e recursos naturais:	6 314 908,87 €	740 108,45 €	- €	70 011,84 €	- €	- €	- €	- €	70 011,84 €	6 914 993,64 €
Edifícios e outras construções	1 638 403,32 €	52 151,29 €	- €	3 915 287,31 €	- €	- €	- €	95 709,90 €	- €	5 508 142,02 €
Infraestruturas	24 120 815,80 €	174 119,76 €	- €	7 227 815,31 €	- €	- €	- €	2 527 383,46 €	- €	28 995 167,21 €
Património histórico, artístico e cultural	348 217,74 €	3 500,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	352 717,74 €
Outros	4 412 283,37 €	- €	- €	11 042,25 €	- €	- €	- €	284 610,81 €	- €	4 158 694,81 €
Bens de domínio público em curso	48 156 605,35 €	14 604 746,00 €	- €	11 631 021,20 €	- €	- €	- €	- €	- €	51 132 330,15 €
Ativos fixos em concessão	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Terrénios e recursos naturais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Edifícios e outras construções	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Infraestruturas	2 087 697,10 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	67 661,93 €	- €	2 000 035,17 €
Património histórico, artístico e cultural	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos em concessão em curso	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Terrénios e recursos naturais	54 375 388,00 €	1 710 753,89 €	- €	508 508,88 €	- €	- €	- €	- €	- €	56 428 990,83 €
Edifícios e outras construções	208 554 948,25 €	157 546,59 €	- €	3 717 784,95 €	- €	- €	- €	6 803 148,72 €	- €	205 464 632,92 €
Equipamento básico	1 964 685,92 €	484 775,90 €	- €	433,26 €	- €	- €	- €	488 233,45 €	- €	1 961 491,43 €
Equipamento de transporte	1 032 555,93 €	159 837,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	290 703,84 €	- €	898 362,82 €
Equipamento administrativo	839 514,05 €	417 876,55 €	- €	- €	- €	- €	- €	288 037,52 €	- €	969 346,72 €
Equipamentos biológicos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros	469 722,98 €	65 315,72 €	- €	433,26 €	- €	- €	- €	115 270,03 €	- €	419 505,61 €
Ativos fixos tangíveis em curso	13 885 730,15 €	7 249 814,28 €	- €	3 679 195,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	17 466 446,74 €
<b>Total</b>	<b>368 192 466,53 €</b>	<b>25 819 648,18 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>10 940 759,66 €</b>	<b>400 302,24 €</b>	<b>382 671 052,81 €</b>



**GONDOMAR**  
e Sousa

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Rubricas	ADICÕES								TOTAL
	Internas	Compra	Concessão	Transferência ou Troca	Expropriação	Doação	Função Púb. ...	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									- €
Terrenos e recursos naturais		95 787,88		185 000,00	375 778,73	13 530,00		70 011,84	740 108,45
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas		4 337,48				303 304,60		124 847,26	174 119,76
Património histórico, artístico e cultural		3 500,00							3 500,00
Outros									
Bens de domínio público em curso		14 604 746,00							14 604 746,00
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas									
Património histórico, artístico e cultural									
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais		587 638,53		424 217,82	698 897,48				1 710 753,83
Edifícios e outras construções		134 611,92		22 936,67					157 548,59
Equipamento básico		453 166,01						31 609,89	484 775,90
Equipamento de transporte	34 129,00	124 708,83							158 837,83
Equipamento administrativo		417 089,70						786,85	417 876,55
Equipamentos biológicos									
Outros		65 073,41						242,31	65 315,72
Ativos fixos tangíveis em curso		7 249 914,26							7 249 914,26
<b>Total</b>	<b>34 129,00</b>	<b>23 731 899,06</b>		<b>632 154,49</b>	<b>1 074 676,21</b>	<b>316 634,60</b>		<b>22 196,47</b>	<b>25 767 496,89</b>

Município de Gondomar

Anual (Período 14)

## ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	ADICÕES							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Reversibilizações	Rev. Perdas Impar.	Perdas Imparidade	Depreciações Período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Terrenos e recursos naturais	6 314 908,87 €	740 108,45 €	70 011,84 €					70 011,84 €	6 914 933,64 €
Edifícios e outras construções	1 636 403,32 €	52 151,29 €	3 915 297,31 €				95 709,90 €		5 508 142,02 €
Infraestruturas	24 120 815,60 €	174 119,76 €	7 227 615,31 €				2 527 383,46 €		28 995 167,21 €
Património histórico, artístico e cultural	349 217,74 €	3 500,00 €	- €						352 717,74 €
Outros	4 412 283,37 €	- €	11 042,25 €				264 610,81 €		4 158 694,81 €
Bens de domínio público em curso	48 158 605,35 €	14 604 746,00 €	11 631 021,20 €						51 132 330,15 €
Ativos fixos em concessão	- €	- €	- €						- €
Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €						- €
Edifícios e outras construções	2 067 697,10 €	- €	- €				67 661,93 €		2 000 035,17 €
Infraestruturas	- €	- €	- €						- €
Património histórico, artístico e cultural	- €	- €	- €						- €
Ativos fixos em concessão em curso	- €	- €	- €						- €
Outros ativos fixos tangíveis	- €	- €	- €						- €
Terrenos e recursos naturais	54 375 388,00 €	1 710 753,83 €	508 508,88 €					165 669,88 €	56 428 980,83 €
Edifícios e outras construções	208 554 948,25 €	157 548,59 €	3 717 764,96 €				6 803 148,72 €	162 280,16 €	205 464 832,92 €
Equipamento básico	1 964 685,92 €	484 775,90 €	433,26 €						1 961 491,43 €
Equipamento de transporte	1 032 585,83 €	158 837,83 €	- €				290 703,84 €	2 337,00 €	898 362,82 €
Equipamento administrativo	839 514,05 €	417 876,55 €	- €				288 037,52 €	3,36 €	989 349,72 €
Equipamentos biológicos	- €	- €	- €						- €
Outros	469 722,98 €	65 315,72 €	433,26 €				115 270,03 €	170,20 €	419 505,61 €
Ativos fixos tangíveis em curso	13 855 730,15 €	7 249 914,26 €	3 679 195,67 €						17 466 448,74 €
<b>Total</b>	<b>368 192 466,53 €</b>	<b>25 819 648,18 €</b>	<b>- €</b>				<b>10 940 759,66 €</b>	<b>400 302,24 €</b>	<b>382 671 052,81 €</b>

Quadro 16: Ativos Fixos Tangíveis

No exercício de 2023 continua a faltar a valorização dos ativos reversíveis referentes à concessão cedidos à “E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA” e “Águas de Gondomar, SA”.

### e) Nota 6 – Locações

#### 6.1 Locações Financeira

À data de 31 de dezembro de 2023, o Município de Gondomar não tinha qualquer contrato de locação financeira.

#### 6.2 Locações Operacionais

À data de 31 de dezembro de 2023, o Município de Gondomar tem contratualizados os seguintes contratos de locação operacional.

Bens Locados	N.º Comp	Valor do Contrato c/ IVA	Pagamentos efetuados				Futuros pagamentos mínimos				
			Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
			Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Veículos Automóveis	49865	133 852,87 €	3 724,33 €		137 577,20 €						
Veículos Automóveis	51549	183 495,50 €	63 299,95 €		246 795,45 €			5 707,56 €			5 707,56 €
Veículos Automóveis	55268	67 848,48 €	14 826,09 €		82 674,57 €			17 662,69 €			17 662,69 €
Veículos Automóveis	58004	30 235,57 €	9 923,32 €		40 158,89 €			5 842,15 €			5 842,15 €
Veículos Automóveis	58424	40 262,01 €	13 290,75 €		53 552,76 €			12 690,12 €			12 690,12 €
Veículos Automóveis	64409	65 171,95 €	55 628,43 €		120 800,38 €			106 883,86 €	32 526,00 €		139 409,86 €
Veículos Automóveis	69521	4 991,73 €	140 434,85 €		145 426,58 €			283 523,03 €	182 254,12 €	121 502,45 €	587 279,60 €
Veículos Automóveis	49864	164 966,74 €	35 403,70 €		200 370,44 €			8 293,17 €			8 293,17 €
Veículos Automóveis	77793	- €			- €			15 694,16 €	15 694,16 €	37 221,95 €	68 510,27 €
Veículos Automóveis	73391	- €	16 110,54 €		16 110,54 €			148 131,36 €	394 180,56 €	229 938,66 €	772 250,58 €
Veículos Automóveis	53885	97 953,80 €	140 434,85 €		238 388,65 €			283 523,03 €	182 254,12 €	121 502,45 €	587 279,60 €
<b>TOTAL</b>			<b>493 676,81 €</b>		<b>1 281 855,46 €</b>			<b>687 951,13 €</b>	<b>806 908,96 €</b>		<b>2 205 025,60 €</b>

Quadro 17: Quadro das locações operacionais

### f) Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

Os financiamentos obtidos estão mensurados pelo seu valor nominal, não sendo materialmente relevante a sua contabilização ao custo amortizado.

Os custos de juros e outros gastos incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

Junta-se o mapa dos empréstimos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR  
MAPA DOS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Nº	FINALIDADES	Entidade Credora	Periodicidade	Dívida a 1 de Janeiro de 2023	TOTALS 2023		Dívida a 31 de Dezembro de 2023
					Amortização	Juros	
19	Construção de 404 fogos no Bairro Mineiro destinados a arrendamento - PER - (I)	CGD	Semestral	620 210,35	309 000,81	3 654,10	311 209,54
20	Construção de fogos em várias freguesias destinados a arrendamento - PER (I) (TERMINOU)	BCP	Semestral	297 315,34	297 315,34	-	0,00
21	Construção de fogos em várias freguesias destinados a arrendamento - PER (I) (TERMINOU)	BPI	Semestral	296 550,39	296 550,40	872,80	0,01
25	Financiamento à construção do Pavilhão Multúsus de Gondomar - (FEDER) - (I)	STD	Trimestral	1 302 631,75	473 684,20	-	828 947,55
38	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	Trimestral	858 375,80	58 063,28	38 728,73	800 312,52
103	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	Trimestral	1 769 163,93	63 556,65	67 869,47	1 705 607,28
Sub-Total (empréstimos excepcionados)				5 144 747,56	1 498 170,68	111 125,10	3 646 076,88
15	Liquidação dívida EDP	BPI	Mensal	11 827 943,04	720 483,84	340 385,73	11 107 459,20
16	Cessão de Créditos Habitação	BPI	Mensal	2 632 482,96	820 623,00	211 377,00	1 811 859,96
17	Cessão de Créditos Habitação	STD	Mensal	2 632 480,10	820 622,71	417 326,34	1 811 857,39
27	Financiamento destinado a aquisição 349 fogos de habitação Social (complementar)	STD	Trimestral	1 884 643,91	159 697,51	16 035,59	1 724 946,40
28	Financiamento destinado a aquisição 156 fogos de habitação Social - M6, S. Pedro da Cova	CGD	Trimestral	1 712 164,19	154 039,75	16 838,79	1 558 126,44
29	Financiamento destinado a aquisição 100 fogos de habitação Social - Baguim do Monte	CGD	Trimestral	1 111 521,91	100 001,25	3 976,79	1 011 520,66
30	Financiamento destinado a aquisição 93 fogos de habitação Social - Zorra, S. Cosme	CGD	Trimestral	946 242,78	85 131,43	3 385,45	861 111,35
31	Construção do Centro de Acolhimento de Crianças e Jovens de Gondomar	CGD	Trimestral	465 403,75	32 126,63	21 428,75	433 277,12
32	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	Trimestral	1 690 521,61	117 886,06	78 631,06	1 572 635,55
33	Financiamento complementar para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	BST	Trimestral	825 161,76	53 638,40	29 317,30	771 523,36
34	Financiamento complementar para aquisição de 88 fogos na Triana	BST	Trimestral	642 394,34	41 757,88	32 730,77	600 636,44
35	Financiamento para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	IHRU	Semestral	1 528 464,81	126 807,22	25 000,00	1 401 657,59
36	IHRU - Empréstimo 88 fogos - Triana	IHRU	Semestral	1 189 905,23	98 719,05	17 500,00	1 091 186,18
102	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	Trimestral	1 709 726,36	129 039,25	92 427,78	1 580 687,11
53	Financiamento para aquisição de 43 fogos em Vila Verde	IHRU	Semestral	606 131,01	32 170,11	12 756,28	573 960,90
59	Financiamento destinado à reabilitação de fogos de Habitação Social - Giesta	IHRU	Semestral	248 018,50	18 478,21	2 969,05	229 540,29
101	Liquidação dívida EDP	CGD	Mensal	11 887 982,56	720 483,84	476 585,36	11 167 498,72
Sub-Total (empréstimos não excepcionados)				43 541 188,82	4 231 706,14	1 798 672,04	39 309 482,68
<b>TOTAL</b>				<b>48 685 436,38</b>	<b>5 729 876,82</b>	<b>1 909 797,14</b>	<b>42 955 559,56</b>

Quadro 18: Mapa dos empréstimos

**g) Nota 8 - Propriedades de investimento**

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final

14. JUN 2024

64  
D. C. C.

Modelo do Custo  
Anual (período 14) 2023

Município de Gondomar

**Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final	Gastos do Período
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas imparidade	Dif. cambiais	Diminuições		
Propriedades de Investimento									
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	264 080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264 080,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>264 080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264 080,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 19: Propriedades de investimento

**h) Nota 9 - Imparidade de ativos**

2023

**Imparidade de Ativos**

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Cientes, contribuintes e utentes	4 852 078,03	2 900 815,58	0,00	1 951 262,45
Investimentos financeiros	9 229 867,01	371,15	0,00	9 229 495,86
<b>Total:</b>	<b>14 081 945,04</b>	<b>2 901 186,73</b>	<b>0,00</b>	<b>11 180 758,31</b>

Quadro 20: Imparidade de ativos

No período foram constituídas perdas por imparidade para dívidas a receber de clientes, contribuintes e utente no valor de 1.131.778,69 €.

**i) Nota 10 - Inventários**

Não existem inventários registados no Município de Gondomar.

**j) Nota 13 - Rendimento de transações com  
contraprestação**

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe:

		Município de Gondomar		2023	
		Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2023			
Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
704	Taxas, multas e outras penalidades				
7041	Taxas	466,00	0,00	0,00	0,00
7043	Taxas específicas das autarquias locais	3 194 964,26	0,00	0,00	0,00
7044	Multas e outras penalidades	342 610,94	0,00	0,00	0,00
72	Prestação de serviços				
7203	Serviços específicos das autarquias locais	12 048 362,12	0,00	0,00	0,00
7205	Concessões	2 848 948,17	0,00	0,00	0,00
7208	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	972,34	0,00	0,00	0,00
7211	Alugar de equipamentos	136 229,31	0,00	0,00	0,00
7212	Arrendamento	739 563,69	0,00	0,00	0,00
78	Outros rendimentos				
781	Rendimentos suplementares	374,49	0,00	0,00	0,00
785	Rendimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	61 964,65	0,00	0,00	0,00
787	Rendimentos em investimentos não financeiros	366 389,12	0,00	0,00	0,00
7880	Outros rendimentos do Estado	28 455,62	0,00	0,00	0,00
7881	Correções relativas a períodos anteriores	1 177 677,07	0,00	0,00	0,00
7889	Outros não especificados	172 362,85	0,00	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	67 938,28	0,00	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares				
	<b>Total:</b>	<b>21 187 278,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 21: Rendimento de transações com contraprestação

**k) Nota 14 - Rendimento de transações sem  
contraprestação**

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.



**GONDOMAR**  
e Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

66  
P. G. C.

Município de Gondomar

2023

**Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2023**

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
<b>701</b> Impostos Diretos					
70103 Derrama	2 234 799,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70105 Imposto municipal sobre imóveis	19 549 741,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70106 Imposto único de circulação	4 290 347,57	0,00	0,00	0,00	0,00
70199 Outros	8 860,16	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>702</b> Impostos Indiretos					
70208 Impostos indiretos específicos das autarquias locais	670 224,37	0,00	0,00	0,00	0,00
70210 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	8 982 748,21	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>75</b> Transferências e subsídios correntes obtidos					
75111 Estado	41 404 080,88	0,00	0,00	0,00	0,00
7514 Resto do Mundo	307 778,26	0,00	0,00	0,00	0,00
752 Subsídios correntes	611 491,58	0,00	0,00	0,00	0,00
7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos	2 624 684,41	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>80 684 755,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 22: Rendimento de transações sem contraprestação

**1) Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Gondomar, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi reforçada a provisão em 1.122.383,95 € em virtude do processo N.º 972/23.7BEPRT em nome de Rosa Fernanda de Castro Barbosa e outros, em que os Autores pretendem, genericamente, a condenação do Município de Gondomar a intervir no processo de expropriação pendente alterando os pressupostos de avaliação do terreno que se destinou à criação do parque urbano ou. Em alternativa a condenação no pagamento de uma indemnização.

**Provisões**

Município de Gondomar

Ano: 2023

Provisões	Quantia Escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia Escriturada Final
		Reforços	Aumentos	Outros Aumentos	Total Aumentos	Utilizações	Reversões	Outras Diminuições	Total Diminuições	
Impostos, taxas, contribuições e juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	1 604 868,47	1 122 383,95	0,00	0,00	1 122 383,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2 727 252,42
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>1 604 868,47</b>	<b>1 122 383,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 122 383,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 727 252,42</b>

Quadro 23: Mapa das provisões

Em documento anexo, segue a listagem dos processos judiciais em curso.

**m) Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato**

O final do exercício de 2023 e a entrada no exercício económico de 2024 ainda registam taxas de juro elevadas, face a exercícios anteriores o que condiciona muito a escolha do Município no recurso à banca para futuros investimentos.

Tratam-se de acontecimentos materialmente relevantes, embora não tenham conduzido a ajustamentos.

**n) Nota 18 – Instrumentos Financeiros**

Nos quadros seguintes indica-se a participação do Município de Gondomar em entidades societárias e não societárias:

**Município de Gondomar**

**A. Participações em entidades societárias**

Ano: 2023

Da data 01/01/2023 à data 31/12/2023

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Metro do Porto, SA	503278602	Societária	60211	8 517 540,00	5,100,01		5,00	5,00		
Águas do Douro e Paiva S.A.	503537624	Societária		20 902 500,00	842 185,404,34		842 185,00	20 902 500,00		
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Societária	84113	417 857 175,00	1 822 428,400,44		1 822 428,00	1 822 428,00	0,00	
Primus - Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.	504558161	Societária		163 098,00	499,11		499,01	163 098,00		
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A. - STCP	500246467	Societária		90 000 000,00	6 552 000,407,28		5,00	5,00		

Quadro 24: Participações em entidades societárias

**Município de Gondomar**

**B. Participações em entidades não societárias**

Ano: 2023

Da data 01/01/2023 à data 31/12/2023

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Em N	Contribuição		Obs.
Denominação	N.I.P.C.					Forma da realização		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação Nacional Municípios Portugueses - ANMP	501627413	Não Societária				7 262,52	7 262,52	
Lipor - Associação de Municípios p/ Gestão Sustentável de Resíduos do Grand	501394192	Não Societária		52 291 466,31	1 079 004,72	1 079 004,72		
Área Metropolitana do Porto	502823305	Não Societária		4 705 959,05	91 577,00	91 577,00		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	Não Societária		2 284 950,70	1 500,00	1 500,00		
ADRITEM-Associação de Deserv* Rural Integrado das Terras de Sª Maria	508225736	Não Societária			0,00	25 000,00	25 000,00	
Agência de Energia do Porto - Adeporto	507886550	Não Societária		204 250,00	20 484,00	20 484,00		
Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	513966927	Não Societária			0,00	70 000,00	70 000,00	

Quadro 25: Participações em entidades não societárias

**GONDOMAR**

e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

68  
Pere

Mapa com a discriminação das entidades que compõem o saldo da conta 41- Investimentos Financeiros

Entidade	NIF	Quantia Escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia Escriturada Final
			Compras	Ganhos Justo Valor	Reversões Por Imparidade	Outros	Alienações	Perdas de Justo valor	Perdas por Imparidade	Outros	
Metro do Porto, SA	503278602	5 €									5 €
Águas do Douro e Paiva S.A.	503537624	842 185 €									842 185 €
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	1 822 428 €									1 822 428 €
Primus - Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.	504558161	128 €									128 €
AdePorto - Agência de Energia do Porto	507886550	12 750 €									12 750 €
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A. - STCP	500246467	10 263 368 €				341 392,58 €				961,24 €	10 603 799 €
<b>TOTAL</b>											<b>13 281 295 €</b>

Quadro 26: Mapa dos investimentos financeiros

É política do Município reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

### o) Nota 19 – Benefício dos Empregados

Estabelece a NCP 19 que as responsabilidades por benefícios de curto prazo, nos quais se incluem remunerações certas e permanentes (salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias, subsídio de natal, e despesas de representação), abonos variáveis ou eventuais e contribuições para regimes de proteção obrigatórios, são mensurados numa base não descontada, uma vez que não existe a possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial.

Assim, as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas pela quantia não descontada:

como um passivo, em acréscimo de gastos, das quantias relativas aos direitos, nomeadamente de férias e subsídio de férias do período, que são somente pagas durante o período de relato seguinte.

como um gasto, exceto se outra norma (NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis e NCP 10 - Inventários) exija ou permita a inclusão destes benefícios no custo de um ativo;

como um ativo, em gasto antecipado, se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, na extensão em que o pré-pagamento conduza, por exemplo, a uma redução em pagamentos ou a uma devolução de dinheiro.



Foram reconhecidos no período do relato, como passivos relativos a benefícios de curto prazo respeitantes a remuneração de férias e remuneração de subsídio de férias, em *Credores por acréscimos de gastos / Remunerações a liquidar*, no montante de 4.470.150,34 €.

No período em análise, os gastos com o pessoal ascenderam a 34.349.214,80 €.

#### p) Nota 23 - Outras divulgações

A 27 de Setembro de 2023, o Município de Gondomar sofreu um ataque informático de elevadas dimensões cujos sistemas ficaram inoperacionais, nomeadamente as aplicações informáticas ligadas à área financeira até aproximadamente o dia 18 de Outubro.

O ataque sofrido pelo Município de Gondomar, aparenta ter sido um ataque iniciado com alguma antecedência no qual os atacantes tiveram acesso à rede interna. Este ataque permitiu uma análise cuidada das infraestruturas críticas bem como dos seus sistemas de backup existentes. Na noite do ataque e ao contrário do standard dos ataques de ransomware, no qual o atacante tenta infetar o maior número possível de máquinas, no Município de Gondomar o atacante apenas centrou esforços em comprometer os sistemas produtivos e backup. A lateralização do ataque foi quase inexistente uma vez que o comprometimento dos sistemas produtivos e backup estava garantido.

Desde a primeira hora foi decidido reinstalar todos os equipamentos e sistemas, para garantir que nada no processo de recuperação possa estar comprometido.

A base de dados do ERP foi reposta. A sua integridade e a consistência dos dados foram validadas pelos técnicos de sistemas da AIRC.

Os discos de todos os postos dos utilizadores foram substituídos e, computadores e servidores foram instalados com as últimas versões dos sistemas operativos e demais aplicações disponíveis.

Todos os dados recuperados são analisados por antivírus antes de serem copiados para os utilizadores e/ou sistemas aplicativos. Não serão recuperados documentos comprometidos, ou que nos suscitem qualquer tipo de dúvida.

No acesso às aplicações e sistemas mantivemos as regras anteriormente implementadas, que nos parecem adequadas:

- A cada colaborador é atribuído um utilizador/password para acesso aos equipamentos, sistemas e aplicações informáticas, sendo da sua responsabilidade a manutenção de confidencialidade da sua password.
- A password é definida pelos dos utilizadores, deverá ser complexa, tem de ter pelo menos 9

Lu  
P. C. e



caracteres, não pode ser repetido nenhuma das últimas 4 palavras-passe utilizadas, não o pode conter qualquer nome do utilizador; tem de conter caracteres no mínimo de 3 coleções de dados (maiúsculas, minúsculas, números e caracteres não alfanuméricos); tem de ser alterada a cada 60 dias.

- Para cada utilizador é definido, pela sua chefia direta, o nível de permissão que lhe deverá ser atribuído para acesso às aplicações e documentos.
- Os pedidos de atribuição/alteração de permissões dos utilizadores são efetuados por escrito e enviadas ao serviço de informática.

#### Plano de segurança e melhorias

Ao longo do ano foi elaborado o plano de segurança do Município de Gondomar cujo envio para aprovação em reunião de Câmara estava previsto para a altura em que ocorreu o evento de cibersegurança, o qual foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 17 de Novembro de 2023.

#### Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Gondomar ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações

71  
P. Cee  


**11) Certificação Legal de Contas**

---

14. JUN 2024



**Coligação Democrática Unitária**  
**GONDOMAR**

FJ  
V. Coe

Período da Ordem do Dia

Ponto 4- Relatório de Gestão consolidado – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

A proposta intitulada “Relatório de Gestão consolidado” corresponde somente ao cumprimento da obrigatoriedade legal que se prende com o facto da “...participação do Município de Gondomar na entidade a STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, a qual deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local...”.

Neste sentido, a vereadora da CDU não coloca em causa o dever de o município apresentar este relatório, mas sim todo o processo da intermunicipalização da STCP no que concerne à desresponsabilização do estado perante a região quanto à obrigação de contribuir para assegurar o cumprimento do direito à mobilidade da população. O que temos assistido é que a intermunicipalização da STCP não serve a empresa nem a região e o Governo ao “demitir-se” das suas responsabilidades deixou nas “mãos” dos municípios problemas que estes não conseguem resolver, nomeadamente, quanto ao financiamento. Face ao exposto, a votação é **CONTRA**.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

*1849*  
Município de Gondomar

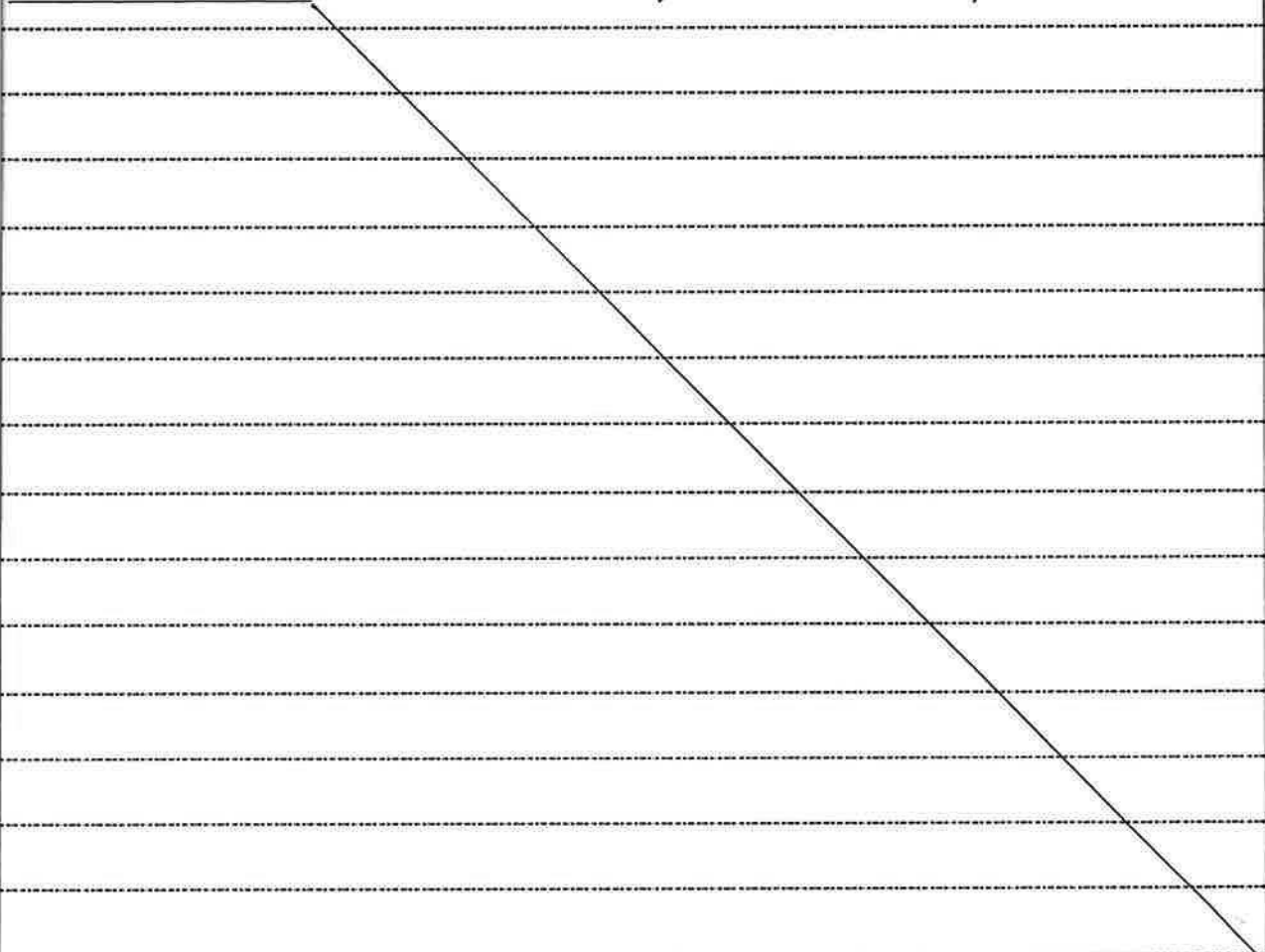
43  
Cláudia

**RESPOSTA SOCIAL DE SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (SAD) NO CENTRO SOCIAL DE MELRES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE MELRES E MEDAS – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Cláudia Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimia aprova a proposta anexa.* -----

*Abstiveram-se os vereadores/as Senhor/as Dr. Jorge Ascensão, Dr. Paulo Jorge Soares e Dr. Valentim Sanchez que apresentaram a declarações de voto que adiante segue.*





**GONDOMAR**

*é o curso*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

74  
V. Guedes

concurso  
pl. resposta  
J. M. L.

## PROPOSTA

### ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS

#### Considerando que:

No âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), encontra-se a medida C03-i01-m01 – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, programa destinado, também, a autarquias locais;

Através do Aviso nº 11/C03-i01/2024, foi aberto concurso para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nomeadamente ao nível do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), resposta social regulada pela Portaria nº 38/2013, de 30 de janeiro;

No âmbito da referida resposta social, a União de Freguesias de Melres e Medas, obtido parecer qualitativo favorável do Conselho Local de Ação Social de Gondomar (CLAS'G), que se junta em anexo, propõe-se implementar as respostas sociais de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, já devidamente autorizados pela Segurança Social, de acordo com parecer técnico favorável emitido pela mesma, com o número 3300-112-LV-2023 UTAE-NATRS (em anexo);

A resposta social de SAD, a implementar no Centro Social de Melres, reveste-se de fulcral importância por promover uma rede diversificada de cuidados e serviços em função das necessidades específicas de cada utente, com o objetivo de combater os fenómenos da solidão e do isolamento, contribuindo para a qualidade de vida dos mais idosos e satisfação das suas necessidades mais básicas.

O Município de Gondomar identifica e apoia o interesse destas respostas sociais na referida União de Freguesias, considerando uma mais valia a respetiva implementação, quer em contexto de equipamento como na prestação de serviços que contribuam para a manutenção das pessoas no seu meio habitual de vida, visando a promoção da autonomia individual e a prevenção de situações de dependência ou o seu agravamento, assim como na prestação de cuidados e serviços a pessoas e ou famílias que se encontrem no seu domicílio em situação de dependência física e ou psíquica e que não possam assegurar, temporária



**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

75  
V. Vieira

ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou a realização das atividades instrumentais da vida diária, nem disponham de apoio familiar para o efeito;

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Prevê a alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, que constitui competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

**PROPONHO,**

Que, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, e considerando a competência do órgão deliberativo prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º, do mesmo anexo e diploma, que, no âmbito da implementação, por parte da União de Freguesias de Melres e Medas, da resposta social de SAD no Centro Social de Melres, autorize a atribuição de um apoio financeiro à referida união de freguesias, até ao valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros).

Gondomar, 07 de junho de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	SAD/CENTRO SOCIAL MELRES
S. Resq.	AGRE SOCIAL
C. Custos	17/04050702
Org.º/PPº	2023/7 AG.14

Fb  
D. C. C.  


## Formulário para Emissão de Parecer

**Conselho Local de Ação Social de Gondomar**

**Entidade que preside ao CLAS'G - Câmara Municipal de Gondomar**

**Presidente do CLAS'G – Dr. Marco Martins**

**Entidade Candidata: União de Freguesias de Melres e Medas**

**Denominação: Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)**

**Entidade Financiadora: Instituto da Segurança Social, IP**

**PARECER QUALITATIVO DO CLAS'G – fundamentado no Diagnóstico Social/ Plano de Desenvolvimento Social**

### 1. Caracterização sumária da entidade promotora

A União das Freguesias de Melres e Medas do Município de Gondomar, é membro do CLAS'G desde 2008. Foi constituída em 2013, no âmbito de uma reforma administrativa nacional, pela agregação das antigas freguesias de Melres e Medas e tem a sede em Melres, com 27,81 km<sup>2</sup> de área e 5295 habitantes.

### 2. Enquadramento da Resposta Social Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)

No seguimento do pedido de parecer ao CLAS'G de 4/04/2024, ao abrigo do Decreto-Lei n.º115/2006, nomeadamente a alínea n) do número 1 do artigo 28.º, para a implementação pela União de Freguesias de Melres e Medas, das seguintes respostas sociais: Centro de Dia (20 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD- 20 utentes), já devidamente autorizados pela Segurança Social, comprovado através de parecer técnico favorável emitido por esta entidade, com o número 3300-112-LV-2023 UTAE-NATRS. Assim a face ao solicitado, a União de freguesias de Melres e Medas, pretende obter junto da Segurança Social resposta de **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)** para o Centro Social de Melres localizado na Rua Prof. António Augusto Carvalho, a fim poder intervir neste âmbito, nas freguesias de Melres e Medas e freguesias limítrofes do Concelho de Gondomar, bem como de outros Concelhos limítrofes. Esta resposta que consiste na prestação de cuidados e serviços a famílias e/ou pessoas que se encontrem no seu domicílio, em situação de dependência física e/ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou a realização das atividades instrumentais da vida diária, nem disponham de apoio familiar para o efeito (Portaria n.º38/2013 de 30 de janeiro). Tem como objetivos principais: Concorrer para a melhoria da qualidade de vida das pessoas

W



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social



77  
V. Ceu



e famílias; Contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar; .Contribuir para a permanência das pessoas no seu meio habitual de vida, retardando ou evitando o recurso a estruturas residenciais; .Promover estratégias de desenvolvimento da autonomia; Prestar os cuidados e serviços adequados às necessidades dos utentes (mediante contratualização); Facilitar o acesso a serviços da comunidade; Reforçar as competências e capacidades das famílias e de outros cuidadores.

Nesta conformidade, e de acordo com os documentos disponibilizados, o **Serviço de Apoio Domiciliário** ora apresentado pela União de freguesia de Melres e Medas refere *que o município de Gondomar identifica e apoia o interesse destas respostas sociais na freguesia identificada, considerando a sua implementação uma mais valia, quer em contexto de equipamento, na prestação de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas no seu meio habitual de vida, visando a promoção da autonomia e a prevenção de situações de dependência ou o seu agravamento, quer na prestação de cuidados e serviços a famílias e/ou pessoas que se encontrem no seu domicílio, em situação de dependência física e/ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, nem dispõem de apoio familiar para o efeito.*

Assim, a União de freguesias de Melres e Medas propõe desenvolver uma resposta de **Serviço de Apoio Domiciliário** nas instalações do Centro Social de Melres, de forma a abarcar as freguesias de Melres e Medas e freguesias limítrofes de Gondomar, bem como Concelhos limítrofes, com capacidade para 20 utentes, em conformidade com os objetivos já referidos anteriormente, e pretende oferecer um conjunto diversificado de cuidados e serviços em função das necessidades específicas de cada utente São destinatários do Serviço de Apoio Domiciliário famílias e ou pessoas que se encontrem no seu domicílio, em situação de dependência física e ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou a realização das atividades instrumentais da vida diária, nem dispõem de apoio familiar para o efeito.

### 3. Conexão do projeto com as necessidades do diagnóstico e do plano de desenvolvimento social

O Diagnóstico Social do Município de Gondomar (2015-2020) - DS e no seu Plano de Desenvolvimento Social (PDS) identificam as principais carências em termos de respostas sociais, assim como definem linhas orientadoras para que atinjam os níveis de cobertura adequados às necessidades do território e das pessoas. De acordo com o DS *"O índice de envelhecimento registou um aumento significativo na última década, 2001/2011, ocupando Gondomar o 8.º lugar onde o aumento foi mais acentuado... tem-se assistido a um aumento progressivo da população idosa com um decréscimo da natalidade."* Aponta ainda que *a"... problemática com crescente visibilidade a situação do idoso. ...aumento do número de idosos que se encontram numa situação de isolamento e por conseguinte de risco."*

W

14. JUN 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social



F8  
Pleu

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Social do Município de Gondomar 2015-2020, aponta como principais fragilidades “o aumento acentuado do índice de envelhecimento e Insuficiência de respostas para a população idosa; Maus tratos e Isolamento dos idosos”. Neste documento, no Eixo da Inclusão e Desenvolvimento Social e Promoção de Bem-Estar, um dos objetivos gerais visa **garantir mecanismos de proteção e acompanhamento** às pessoas idosas e seus familiares, nomeadamente apoiar a população idosa residente no município de Gondomar, sinalizando, especificamente, situações de isolamento e de maus tratos, com vista a diminuir as situações de isolamento/maus-tratos da população idosa identificadas, surgindo este serviço na União de freguesia de Melres e Medas, nesta linha de ação, promovendo a inclusão social

#### 4. Considerações finais

Assim sendo, a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário reveste-se de fulcral importância por promover uma rede diversificada de cuidados e serviços em função das necessidades específicas de cada utente, com o objetivo de combater o fenómeno do isolamento e da solidão, contribuindo para a qualidade de vida dos mais idosos e satisfação das suas necessidades.

Face ao exposto, considera-se que a pretensão ora apresentada pela União de freguesias de Melres e Medas, pretende dinamizar a resposta social **Serviço de Apoio Domiciliário**, em coerência com o Diagnóstico Social e prioridades traçadas para o Concelho de Gondomar, respondendo às necessidades identificadas localmente, contribuindo especificamente, para o garante de respostas mais efetivas para os idosos e suas famílias, pelo que se atribui um **Parecer Qualitativo Favorável**, contribuindo desta forma para a construção de um território mais inclusivo.

Gondomar, 19 de abril de 2024

Por Delegação do Presidente do CLAS'G,

A Coordenadora do Núcleo Executivo,

(Dra. Cláudia Vieira)

INFORMAÇÃO

De: Luís Vaz, Arquiteto

Para: À consideração superior

Informação N.º 3300-112-LV-2023 UTAE-NATRS

Data 08/08/2023

PARECER

DESPACHO

Emite-se parecer técnico favorável ao projeto em análise, nos termos dispostos na presente informação e em conformidade com o art.º 5.º, o n.º 2, do art.º 7.º e o n.º 1, do art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

Solicito ao Centro Distrital do **Porto** que notifique a entidade requerente do exposto na presente informação com conhecimento ao respetivo NRS.

*Emite-se parecer técnico favorável ao projeto em análise, nos termos dispostos na presente(...)*

Assinado por: **JOÃO PAULO ROSADO CALDEIRA**

Data: 2023.08.20 13:11:11+01'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico**

Atributos certificados: **Diretor do Núcleo de Apoio Técnico às Respostas Sociais I - Instituto da Segurança Social, I. P.**



CARTÃO DE CIDADÃO



N/Referência: E-mail ISS-UTAE-RespostasSociais de 04/08/2023

Ref.ª anterior: E-mail CDIST Porto/UDS/SAT, de 04/08/2023

V/Referência: E-mail de 02/08/2023

**PARECER TÉCNICO - PROJETO DE LICENCIAMENTO: Centro de Dia (CD) e SAD**

**Entidade Promotora:** Freguesia de Melres e Medas (EPAS)

Assunto:

**Morada:** Rua Padre Jerónimo, n.º 100, 4515-552 Melres, Gondomar, Porto

**Capacidade:** 20 utentes CD e 20 utentes SAD



SEGURANÇA SOCIAL

14. JUN 2024



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

UNIDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ÀS RESPOSTAS SOCIAIS

3300-112-LV-2023 UTAE-NATRS

## INFORMAÇÃO

### PARECER TÉCNICO - PROJETO DE LICENCIAMENTO: Centro de Dia (CD) e SAD

**Entidade Promotora:** Freguesia de Melres e Medas (EPAS)

**Morada:** Rua Padre Jerónimo, n.º 100, 4515-552 Melres, Gondomar, Porto

**Capacidade:** 20 utentes CD e 20 utentes SAD

Conforme solicitado pelo **União de Freguesias de Melres e Medas, Gondomar**, através de email com data de receção no Centro Distrital do Porto em 02/08/2023, dos elementos apresentados, cumpre analisar o **projeto de licenciamento relativamente à instalação de um Centro de Dia e de um Serviço de Apoio Domiciliário, para uma capacidade total de 40 utentes (20 utentes em CD e 20 utentes em SAD), "num edifício requalificado para o efeito"** (em Memória Descritiva), na Rua Professor António Augusto de Carvalho, Melres - Gondomar, face à conformidade com as disposições regulamentares.

A presente solicitação de apreciação vem na sequência de reunião técnica ocorrida a 21/06/2023 (Inf. n.º 2753-100-LV-2023) no CD de Braga (de melhores esclarecimentos), em função de anterior parecer produzido, Inf. n.º 2582-098-LV-2023 UTAE-NATRS, com despacho superior de 2023.06.14, que lhes foi desfavorável.

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

#### Regulamentação específica:

- **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):** Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro, publicado no DR, 1.ª Série, de 30 janeiro;
- **Centro de Dia (CD):** Guião Técnico do Centro de Dia, elaborado pela DGAS e aprovado por Despacho do SEIS, de 29/11/1996;

#### Regulamentação geral:

- Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua atual redação, considerando a sua alteração e republicação pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro (Regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social);
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade das Pessoas com Mobilidade Condicionada);
- Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro que aprova as normas técnicas de execução do Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de outubro, que transpõe a Diretiva n.º 89/654/CEE, do Conselho, de 30 de novembro, e que estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho;
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e pelas Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro - Legislação no âmbito do parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

A legislação elencada não dispensa o cumprimento de outras disposições legais aplicáveis ao licenciamento da construção proposta.

## INFORMAÇÃO

Integram o processo pedido os seguintes documentos:

- Projeto de Arquitetura (dwfx) contendo: Levantamento topográfico e Implantação (esc. 1/200), Plantas/Cortes/Alçados (esc.1/100) e, Plano de acessibilidades - plantas (esc. 1/100) / Projeto de Arquitetura (pdf) / Memória Descritiva (pdf).

Da anterior apreciação faziam parte os seguintes elementos, considerados **agora parte integrante da instrução atual**:

- Requerimento identificativo da entidade promotora, morada, estatuto, respostas sociais a desenvolver e capacidade pretendida para cada uma;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, de acordo com a legislação em vigor, acompanhado de declaração válida da associação profissional do autor do projeto;
- Fotografias do local, abrangendo a área envolvente, devidamente legendada;
- Memória descritiva e justificativa;
- Declaração Cozinha e Lavandaria;
- **Levantamento topográfico**, esc. 1/200, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, etc.); - **Inc.**;
- Planta de localização, esc. 1/1000 ou 1/2000;
- Planta de implantação, desenhada sobre levantamento topográfico, indicando a construção, à esc. 1/200 ou 1/500;
- **Plantas, cortes e alçados** à esc. 1/50 ou 1/100 contendo dimensões, áreas e respetivas legendas, bem como mobiliário e equipamento sanitário, bem como cotas de piso de soleira e dos acessos ao estacionamento - **Inc.**;
- Plantas, cortes e alçados à esc. 1/100 nas cores convencionais se justificado - **N**;
- Plano de acessibilidades que represente a rede de espaços e equipamentos acessíveis - **Inc.**;
- Declaração CLAS Gondomar (já apresentada anteriormente);
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura relativo ao Plano de Acessibilidades;
- Declaração de conformidade digital;

Do parecer anterior, "*Mediante a falta de dados, essencialmente no que concerne a cotas altimétricas e a delimitação precisa da propriedade, da sua relação público/privado, seja nas peças desenhadas ou fotográficas, que não parecem "coincidir", ...*", analisados os atuais elementos considera-se que respondem, em concreto (sejam em peças desenhadas como as imagens 3D da proposta), sobre cotas altimétricas do projeto e a delimitação precisa do prédio, da relação público privado que, por consequência, elucidam também, e com os perfis agora clarificadores, quanto à acessibilidade universal ao imóvel.

Na sequência, infra, a informação terá em linha de conta os pontos levantados no parecer antecedente (Inf. n.º 2582-098-LV-2023 UTAE-NATRS).

### 1. CONDIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO E DE INSTALAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

*"Do que se pode aferir da planta de localização e da consulta em "google maps", a localização do edifício está "envolvido" por edifícios de habitação unifamiliar de um ou dois pisos, nas imediações do rio Douro, em área que se pode denominar de periurbana. Face a estes dados, e pela ausência de qualquer referência em Memória Descritiva, não é possível aferir que as instalações pretendidas se encontrem afastadas de zonas industriais ruidosas e insalubres, anotando-se que, cabe à Câmara Municipal verificar o enquadramento (da localização) da pretensão nos planos municipais do ordenamento do território." (em parecer anterior);*

## INFORMAÇÃO

. "Dos vários lugares de estacionamento a prever, ..." (em parecer anterior). São propostos 3 lugares, 2 na área de cargas e descargas e um terceiro, em frente ao acesso exterior do utente, para "tomada e largada de passageiros".

. "... inexistência de demonstração do relacionamento físico (de cota) com o exterior, das áreas de sala de estar para poente (rés-do-chão) e, no piso 1, que pelo corredor se acede a um terraço, a nascente (acesso funcionários). Por este último, o passadiço que o liga ao passeio público é demasiado estreito (0.70m de largura) e não se aborda no projeto essa ligação, com a segurança que lhe deve estar inerente." (em parecer anterior). É agora caracterizado o espaço exterior em frente à sala de estar, sendo acessível a pessoas com mobilidade condicionada e devidamente delimitado. No piso 1 que "pelo corredor se acede a um terraço", é efetivamente um dos acessos do pessoal (existe um outro em rés do chão de acesso à cozinha e lavandaria) através do arruamento a norte. O passadiço existente não é acessível, funcionando antes como pala sobre o pátio de serviço do rés do chão.

## 2. ESTRUTURA ORGÂNICA DO EDIFÍCIO/ÁREAS FUNCIONAIS

"A Memória Descritiva (MD) diz que "o edificado é o resultado de uma requalificação e ampliação do edifício da antiga Escola Primária, e pretende vir a servir um total de 40 utentes, sendo 20 em regime de Centro de Dia (CD) e os restantes 20 em Serviço de Apoio Domiciliário". Efetivamente, pela documentação fotográfica remetida é visível já se encontrar erigido, contudo, **percebe-se que a área de logradouro sul não estará concluída como as peças desenhadas não são conclusivas de como ficará.** Mais concretamente, informa posteriormente "... terão capacidade para o fornecimento e apoio de 50 refeições diárias (considerando um total de 40 utentes + funcionários) e o serviço de tratamento de roupa para os 40 utentes (CD + SAD)." (em parecer anterior). É agora clarificador a delimitação do lote, e seu funcionamento, a sul do imóvel.

### - Áreas funcionais CD e SAD

. "Área de receção - No rés do chão, é adequada a área, com espaço de transição com o exterior (13.70m<sup>2</sup>) e é servida por instalação sanitária acessível." (em parecer anterior);

. "Área de direção, serviços técnicos e administrativos (CD e SAD) - Localizada no 1º andar, para a qual do átrio de entrada (receção) se acede através de escada e/ou elevador. É constituída por 3 gabinetes (técnico com 26.25m<sup>2</sup>, de direção com 12.17m<sup>2</sup> e área administrativa com 12.12m<sup>2</sup> e, uma instalação sanitária acessível a pessoas com mobilidade condicionada)." (em parecer anterior);

. "Área de instalações para o pessoal (CD e SAD) - O acesso do pessoal, do exterior, ao nível do andar, conforme já anteriormente focado, deve ser assegurada a segurança no percurso que liga ao domínio público. Além do vestiário (9.70m<sup>2</sup>) com duche e IS, é contemplada uma sala de pessoal (16.70m<sup>2</sup>) no andar. A cozinha e lavandaria situam-se no rés do chão, tendo na proximidade uma IS para o pessoal. Não existe uma ligação interna, de serviço, que ligue a zona dos vestiários (no 1º andar) com a cozinha e lavandaria (rés do chão)." (em parecer anterior). O pessoal de cozinha e lavandaria é servido pela IS de rés do chão que contempla armário e base de duche;

. "Áreas de convívio e atividades (CD) - É constituído por sala de estar em rés do chão (49.33m<sup>2</sup>), próximo da receção, e uma sala de atividades no 1º andar (16.20m<sup>2</sup>). Ambos os espaços são servidos por IS nas proximidades (servem a mobilidade condicionada). A sala de estar cumpre o rácio e 2m<sup>2</sup>/utente e ter no mínimo 15m<sup>2</sup>, a de atividades não, mas tem os 15.00m<sup>2</sup> mínimos necessários." (em parecer anterior);

. "Área de refeições (CD) - A sala de refeições (43.68m<sup>2</sup>), em rés do chão, é servida pelas mesmas IS que servem a sala de estar (respeita o rácio e 2m<sup>2</sup>/utente)." (em parecer anterior);

. "Cozinha - conforme descrito as refeições são confeccionadas nas instalações agora propostas. É apresentada Declaração de capacidade de produção de cozinha e respetivo layout funcional, por empresa especializada, em que se afirma da capacidade de produção de 50 refeições. É prevista na cozinha zona de higienização dos manipuladores de alimentos, de preparação de alimentos e



SEGURANÇA SOCIAL

14. JUN 2024



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

83  
Pleu

## INFORMAÇÃO

UNIDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ÀS RESPOSTAS SOCIAIS

3300-112-LV-2023 UTAE-NATRS

de confeção de alimentos, bem como zona de lavagem de loiça autónoma do empratamento/distribuição. Tem uma área de 21.65m<sup>2</sup>. Está prevista uma despensa (4.40m<sup>2</sup>), um compartimento de frio (4.65m<sup>2</sup>) e compartimento de lixo com acesso direto ao exterior (devem ser indicados os contentores previstos)." (em parecer anterior). É agora contemplada uma zona exterior, coberta, logo após a porta da cozinha, para a devida contentorização dos vários resíduos;

. "Área de lavandaria - O tratamento de roupa é efetuado nas instalações (16,30m<sup>2</sup>). A Declaração atesta a adequação do serviço para 20 utentes SAD e 20 utentes CD. No layout definem-se os espaços de depósito de roupa suja (que deverá ser autónomo da restante lavandaria), instalação de máquinas de lavar e secar(?) roupa, depósito de roupa lavada e espaço de passar a ferro." (em parecer anterior). O espaço de lavandaria possui agora uma área de 23.65m<sup>2</sup> (por ampliação da mesma, por baixo do terraço superior), "autonomizando" a zona de roupa suja do restante espaço. Possui a lavandaria as várias áreas para o seu bom funcionamento;

. "Arrumações (CD e SAD) - Devem se contempladas arrecadações para géneros alimentícios e equipamento e produtos de higiene e limpeza." (em parecer anterior). Contemplam as alterações uma arrecadação para géneros alimentícios (4.45m<sup>2</sup>) e equipamento e produtos de higiene e limpeza (3.25m<sup>2</sup>);

### - Áreas funcionais CD

"Área de higiene - Além das IS inerentes ao bom funcionamento das respostas sociais em apreço, deverá existir uma área que deverá contemplar instalação sanitária, banho e cabeleireiro/pedicura (as IS podem ser cumulativas com outras funções). O banho apoiado/cabeleireiro/pedicura deve ter no mínimo 10m<sup>2</sup> (deve garantir uma zona de manobra para a rotação de 360° e um espaço mínimo de circulação para duas pessoas), tendo o espaço "área de higiene" que se propõe 11.60m<sup>2</sup>. Esta sala, denominada "área de higiene", que se deduz o compartimento com banho apoiado (geriátrico)/cabeleireiro/pedicura, deve ter um ponto de água de apoio. O banho apoiado pode ser comum aos espaços propostos, quarto 01 (15.50m<sup>2</sup>) e "área de higiene". Deve ser esclarecido o funcionamento deste(s) espaço(s)." (em parecer anterior). É agora bem definido o funcionamento da sala denominada "área de higiene" 11.60m<sup>2</sup>, com espaço de banho e cabeleireiro/pedicura (11.60m<sup>2</sup>), ponto de água (lavatório), e com IS para a mobilidade condicionada (4.30m<sup>2</sup>).

### 3. CONCLUSÃO

Da análise efetuada supra, das alterações introduzidas, **cumprindo agora o projeto com as normas em vigor, conforme descrito nos pontos 1 e 2**, é proposto **parecer técnico favorável** porquanto as instalações projetadas se encontram adequadas, do ponto de vista funcional, e formal, ao uso pretendido (20 utentes em Centro de Dia e 20 utentes em Serviço de Apoio Domiciliário).

À consideração superior

O técnico

Luís Vaz, Arquiteto

14. JUN 2024



86  
BGC

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar**

**14 de junho de 2024**

**Declaração de Voto - Ponto 5**

*Resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) no Centro Social de Melres – Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Melres e Medas – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

Para o PSD, os serviços sociais e as respostas às necessidades das populações são inquestionáveis e são, quando devidamente identificada a sua imprescindibilidade, uma obrigação incontroversa do Estado.

Considerando:

- A presente proposta mencionar a existência de um diagnóstico social do concelho, e não indicar quais as verdadeiras carências da comunidade de Melres e Medas.
- A mencionada falta desta resposta, seria de todo pertinente incluir o diagnóstico para esta comunidade que sustentasse a razão de o serviço vir a ser prestado apenas a 40 utentes e não 50, ou outro número de utentes.
- A proposta dispõe atribuir este apoio à União de Freguesias de Melres e Medas, sem fundamentar de forma clarividente tal opção pois, na verdade, existem instituições na comunidade a prestar o Serviço de Apoio ao Domicílio e, do que se conhece, não há lista de espera.
- Que o envelhecimento da população e as dificuldades das famílias, pela correspondente condição sociolaboral, são fatores potenciadores da necessidade de uma resposta social, e
- Esta necessidade deve ser devidamente diagnosticada e concretizar um investimento na efetiva melhoria das condições de vida às populações, com o rigor e a transparência que a gestão pública exige.

Pelo exposto, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024

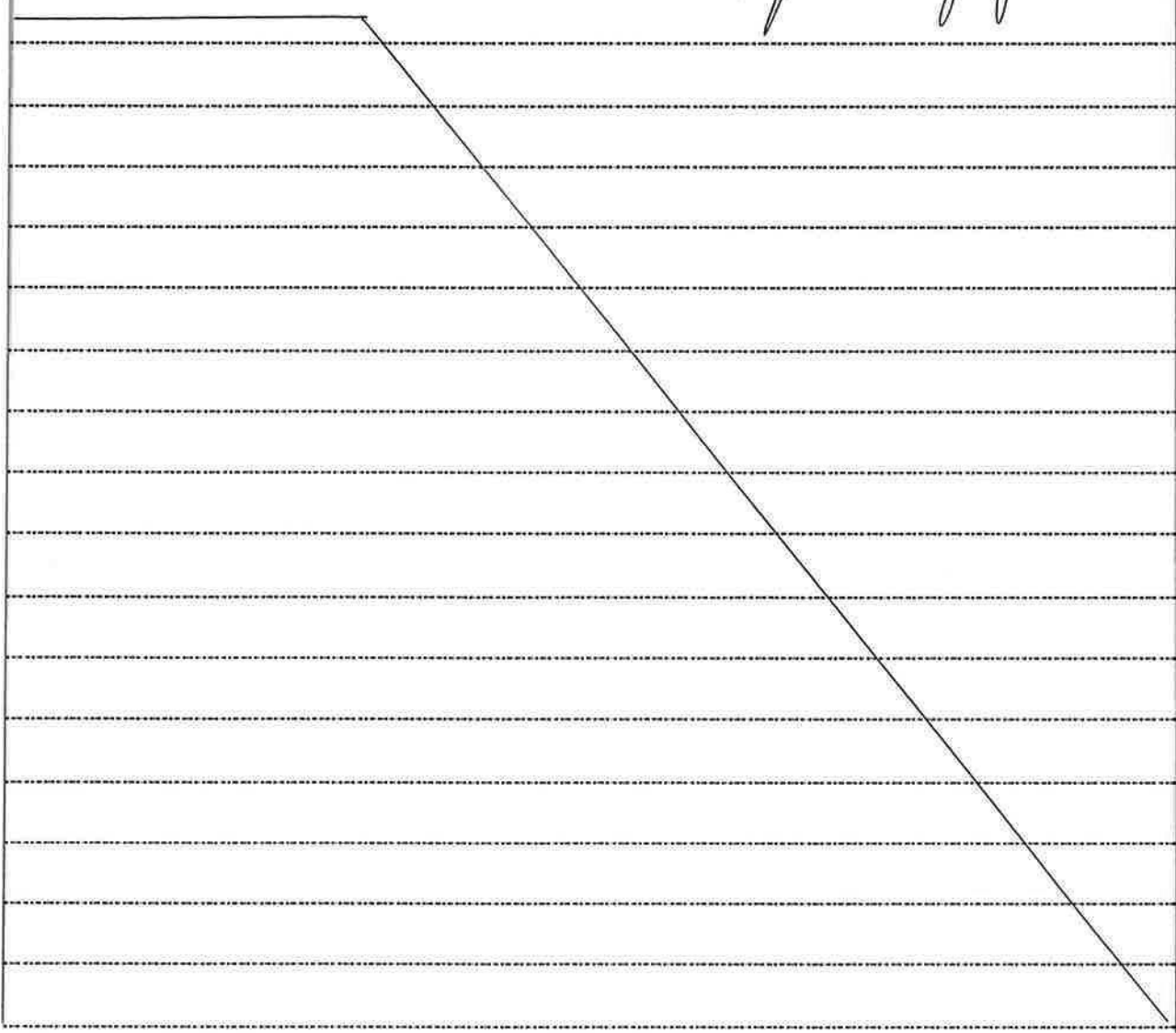


89  
Béu

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AREOSA DE RIO TINTO – PROGRAMA  
EXTRAORDINÁRIO DE RENOVAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS DOS CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO  
DE GONDOMAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS –  
PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa*





**GONDOMAR**  
é Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

14. JUN 2024

86  
Blau

pl reunião  
J L

## PROPOSTA

### Considerando que:

1. Após deliberação em Reunião de Câmara datada de 16 de junho de 2023, foi aprovado o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar;
2. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Areosa Rio Tinto, no âmbito desse Programa apresentou a 26 de maio de 2024 uma candidatura para aquisição de um Veículo Urbano de Combate a Incêndios, cumprindo o estipulado no Artigo 6º e 7º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, registada com a entrada nº 37079;
3. Sendo o valor do orçamento apresentado de 399 784 € (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e quatro euros);

### Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Areosa Rio Tinto, e em conformidade com o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, um apoio de 399 784 € (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e quatro euros), para aquisição de um Veículo Urbano de Combate a Incêndios na empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda., com sede na Av. Dos Correios 191 - Esmoriz, com o NIF 500147647;
2. Que em conformidade com o estipulado no Artigo 9º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, sejam efetuados os seguintes pagamentos:
  - a. 39 978,40 € (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos) correspondentes a 10 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após a deliberação da Câmara Municipal;
  - b. 99 946,00 € (noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis euros) correspondentes a 25 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após



**GONDOMAR**  
*e D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

J.F.  
P.G.

apresentação do contrato celebrado entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa Rio Tinto e a empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda.;

c. 259 559,60 € (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), distribuídos da seguinte forma, e em conformidade com o cronograma financeiro apresentado:

- i. 80 000,00 € (oitenta mil euros), agosto de 2024;
- ii. 80 000,00 € (oitenta mil euros), setembro 2024;
- iii. 99 859,60 € (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), dezembro de 2024.

Gondomar, 11 de junho de 2024

O Presidente da Câmara

  
(Dr. Marco Martins)

**CABIMENTO**

Ref. AVN JATO BOMBATEOS 2665  
S. Req. PROTEÇÃO CIVIL  
C. Custos 04/080707  
Org.º/FP! 2022/4 AFS

COMPROMISSO: 75542

do  
P. C. C.

## INFORMAÇÃO

**De:** Diretor Municipal de Segurança Pública e Logística – Artur Teixeira

**Para:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara – Dr. Marco Martins

**Assunto:** Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros de Gondomar

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Marco Martins

Tendo sido entregue a 26 de maio do corrente, no Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Areosa – Rio Tinto uma candidatura referente ao assunto supra, em conformidade com o estipulado nos Artigos 3º e 7º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros de Gondomar, cumpre-me informar:

- a) A candidatura encontra-se devidamente instruída, com uma correta fundamentação;
- b) A viatura à qual, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Areosa Rio Tinto se candidata, é uma viatura que tendo em conta as suas características, torna-se fundamental para as operações de proteção e socorro.

Tendo em conta o anteriormente exposto sou a dar parecer favorável a esta candidatura.

Gondomar, 04 de junho de 2024

Artur Teixeira

**ARTUR MANUEL**  
**GONÇALVES**  
**MAGALHÃES**  
**TEIXEIRA**

Assinado de forma  
digital por ARTUR  
MANUEL GONÇALVES  
MAGALHÃES TEIXEIRA  
Dados: 2024.06.05  
11:53:43 +01'00'

Diretor Municipal de Segurança Pública e Logística



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



**GONDOMAR**  
*o Ouro*  
Município de Gondomar

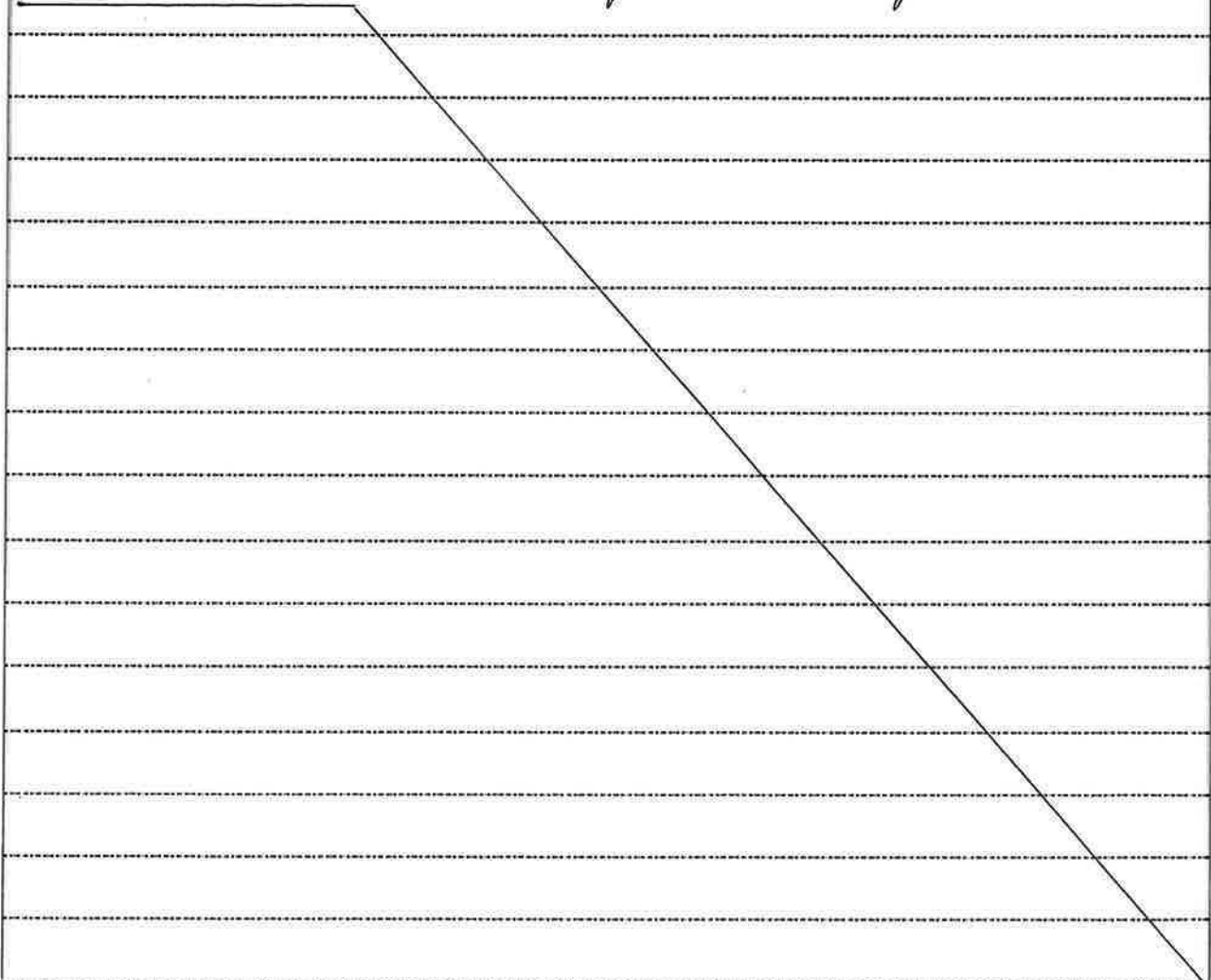
89  
W. C. C.

**"LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ – S. PEDRO DA COVA" – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DEFINITIVA – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstive-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



70.  
Pleu



**DESPACHO**

Concordo. Para reunião de Câmara

Gondomar, 23 de julho de 2024

O Presidente da Câmara  
*(Dr. Marco Martins)*

**Processo 196/2020: “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – aprovação da Revisão Extraordinária de Preços Definitiva**

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia Revisão Extraordinária de preços definitiva da obra “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova”, para aprovação em reunião de Câmara, no valor de 172 242,76€, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela fiscalização da obra, de acordo com o Decreto-lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, conforme informação técnica em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 22 de maio de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara  
O Diretor de Departamento

*(Assinatura)*  
Eng.º Leonel Ramos

## INFORMAÇÃO INTERNA

Para: Exmo. Sr. Eng.º Leonel Ramos

Data: 17 de maio de 2024

Assunto: **Revisão Extraordinária de Preços Definitiva**

Processo n.º **196/2020**

Empreitada: **Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova**

Adjudicatário: **Edilages, Sa.**

Apresenta-se em anexo o cálculo da **Revisão Extraordinária de Preços Definitiva dos Trabalhos Contratuais** da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizaram-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Dados relativos ao cálculo da Revisão Extraordinária de Preços Definitiva de Trabalhos Contratuais:

• Fórmula de Revisão	Fórmula acordada *
• Valor da Adjudicação	1 868 576,76€
• Mês Base	agosto de 2021
• Consignação	17-02-2022
• Prazo de Execução da Obra	365 dias
• Prorrogação do prazo de obra	30 dias
• Autos	Auto 1 – 30.06.2022: 144 362,38€ Auto 2 – 29.07.2022: 216 851,19€ Auto 3 – 22.08.2022: 72 885,41€ Auto 4 – 30.09.2022: 292 433,86€ Auto 5 – 28.10.2022: 336 879,39€ Auto 6 – 30.11.2022: 87 262,39€ Auto 7 – 29.12.2022: 85 298,38€ Auto 8 – 31.01.2023: 93 703,32€ Auto 9 – 29.02.2023: 191 778,40€

\*Fórmula aprovada por deliberação de câmara de 22.09.2023 que se anexa a esta informação.

42  
P. Cui

Os valores propostos pela Entidade Executante Edilages, Sa., não correspondem aos exarados pelo software SCE:

	A Entidade Executante apurou os seguintes valores:	O software SCE apurou os seguintes valores:
<b>Revisão Extraordinária de Preços Nº1 de Trabalhos Contratuais</b>	<b>161 389,33€</b>	<b>172 242,76€</b>

Conclui-se que o cálculo apresentado pela entidade executante apresenta um conjunto de incoerências, nomeadamente:

- Os coeficientes de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão utilizados no mês de junho, julho e agosto não se encontram em conformidade;
- O valor mensal de um determinado mês deve ser revisto através do coeficiente de atualização mensal do respetivo mês, correspondente à publicação trimestral em Diário da República.

À consideração superior,

Gondomar, 17 de maio de 2024

**Gestor de Contrato**

**JOSE DIOGO  
MOREIRA FERREIRA  
DA SILVA**

Assinado de forma digital  
por JOSE DIOGO MOREIRA  
FERREIRA DA SILVA  
Dados: 2024.05.17 15:51:40  
+01'00'

(Diogo Silva, eng.º)

**Fiscal de Obra**

Assinado por: **LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO**  
Data: 2024.05.17 11:24:17+01'00'

(Lino Monteiro, eng.º)

**Fiscal de Obra**

Assinado por: **RUI MANUEL CARDOSO FONSECA**  
Data: 2024.05.17 11:23:17+01'00'

(Rui Fonseca, eng.º)

43  
Pleé

**ANEXO 1 – CÁLCULO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS**

---



14. JUN 2024

9h  
P. Leão

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**  
Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 V02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2		
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871		
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

**Fórmulas utilizadas**

Fórmula nº 196E (cód:1) - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE TARDARIZ

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra	0,170000
03 - Inertes	0,040000
06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,080000
17 - Fio de cobre revestido	0,010000
18 - Betumes a granel	0,110000
20 - Cimento em saco	0,080000
30 - Tintas para estradas	0,010000
32 - Tubo de PVC	0,020000
33 - Tubo de PVC para instalações eletricas	0,010000
35 - Manilhas de betão	0,020000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,010000
46 - Produtos para instalações eletricas	0,040000
47 - Produtos pré-fabricados em betão	0,030000
Equipamento de apoio	0,250000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula																		
Ct =	0,17	$\frac{St}{So}$	+	0,04	$\frac{Mt03}{Mo03}$	+	0,08	$\frac{Mt06}{Mo06}$	+	0,01	$\frac{Mt17}{Mo17}$	+	0,11	$\frac{Mt18}{Mo18}$	+	0,08	$\frac{Mt20}{Mo20}$	
	+	0,01	$\frac{Mt30}{Mo30}$	+	0,02	$\frac{Mt32}{Mo32}$	+	0,01	$\frac{Mt33}{Mo33}$	+	0,02	$\frac{Mt35}{Mo35}$	+	0,02	$\frac{Mt42}{Mo42}$	+	0,01	$\frac{Mt43}{Mo43}$
	+	0,04	$\frac{Mt46}{Mo46}$	+	0,03	$\frac{Mt47}{Mo47}$	+	0,25	$\frac{Et}{Eo}$	+	0,10							

14. JUN 2024

43  
Alc

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**  
Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

**Trabalhos revistos**

**Preços de contrato**

**Trabalhos do contrato**

Mês base: 08/2021

Fórmula: 196E (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2022	Abril	0,00	0,00	1,113189	0,00	0,00
	Maio	0,00	0,00	1,114400	0,00	0,00
	Junho	144 362,37	144 362,38	1,121856	144 362,38	17 591,42
	Julho	216 851,19	216 851,19	1,118774	216 851,19	25 756,28
	Agosto	72 885,41	72 885,41	1,113955	72 885,41	8 305,66
	Setembro	292 433,86	292 433,86	1,106952	292 433,86	31 276,39
	Outubro	336 879,39	336 879,39	1,091970	336 879,39	30 982,80
	Novembro	87 262,39	87 262,39	1,112248	87 262,39	9 795,03
	Dezembro	85 298,38	85 298,38	1,114615	85 298,38	9 776,47
2023	Janeiro	93 703,32	93 703,32	1,133224	93 703,32	12 483,53
	Fevereiro	191 778,40	191 778,40	1,137008	191 778,40	26 275,18

Totais de trabalhos a preços de contrato:

**1 521 454,72**

**172 242,76**

14. JUN 2024

9p  
Pleu

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

### Revisão de Preços

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2		
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871		
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

### Valores totais da revisão

	<b>Valor total da revisão:</b>	172 242,76
	<b>Valor descontado por revisões anteriores:</b>	0,00
<b>Valor de desconto para reforço de caução: 8 612,14</b>	<b>Valor liquido:</b>	172 242,76
	<b>I.V.A. à taxa de 6,0%:</b>	10 334,57
	<b>Valor total:</b>	182 577,33

14. JUN 2024

97  
P. C. C.

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

### Revisão de Preços

Ref. 028 v02

**Processo:** 196 **Obra:** 196-2020 **Class.:** 23/21 /2022/49/2  
**Empreiteiro:** Edilages S.A **NIF:** 508559871  
**Designação:** Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

### Trabalhos do contrato

Mês base: 08/2021

Fórmula: 196E (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados	
2022	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Junho	144 362,37	0,00	0,00	0,01	
	Julho	216 851,18	0,00	0,00	0,01	
	Agosto	72 885,40	0,00	0,00	0,01	
	Setembro	292 433,85	0,00	0,00	0,01	
	Outubro	336 879,38	0,00	0,00	0,01	
	Novembro	87 262,38	0,00	0,00	0,01	
	Dezembro	85 298,37	0,00	0,00	0,01	
	2023	Janeiro	93 703,31	0,00	0,00	0,01
		Fevereiro	191 778,39	0,00	0,00	0,01

**Certos** - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

**Em atraso** - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

**Em atraso com baixa** - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

**Adiantados** - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

14. JUN 2024

48  
Pleá**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2		
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871		
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Agosto	Mão de obra	157,6	
2022	Abril	Mão de obra	166,3	
	Maio	Mão de obra	166,3	
	Junho	Mão de obra	166,3	
	Julho	Mão de obra	165,3	
	Agosto	Mão de obra	165,3	
	Setembro	Mão de obra	165,3	
	Outubro	Mão de obra	167,3	
	Novembro	Mão de obra	167,3	
	Dezembro	Mão de obra	167,3	
2023	Janeiro	Mão de obra	178,1	
	Fevereiro	Mão de obra	178,1	
2021	Agosto	03 - Inertes	108,6	
2022	Abril	03 - Inertes	119,8	
	Maio	03 - Inertes	120,8	
	Junho	03 - Inertes	121,0	
	Julho	03 - Inertes	121,1	
	Agosto	03 - Inertes	122,2	
	Setembro	03 - Inertes	122,4	
	Outubro	03 - Inertes	122,5	
	Novembro	03 - Inertes	120,7	
	Dezembro	03 - Inertes	120,8	
2023	Janeiro	03 - Inertes	121,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	124,8	
2021	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,0	
2022	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	94,2	
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	99,5	
	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	100,4	
	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	100,4	
	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	100,6	
	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	100,8	
	Outubro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	101,6	
	Novembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,6	
	Dezembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,5	
2023	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,0	
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,8	
2021	Agosto	17 - Fio de cobre revestido	305,7	
2022	Abril	17 - Fio de cobre revestido	350,6	
	Maio	17 - Fio de cobre revestido	352,2	
	Junho	17 - Fio de cobre revestido	347,1	
	Julho	17 - Fio de cobre revestido	334,0	
	Agosto	17 - Fio de cobre revestido	324,2	
	Setembro	17 - Fio de cobre revestido	321,1	

14. JUN 2024

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref. 026 v02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2		
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871		
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

## Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Outubro	17 - Fio de cobre revestido	318,8	
	Novembro	17 - Fio de cobre revestido	318,1	
	Dezembro	17 - Fio de cobre revestido	319,4	
2023	Janeiro	17 - Fio de cobre revestido	320,7	
	Fevereiro	17 - Fio de cobre revestido	330,2	
2021	Agosto	18 - Betumes a granel	483,9	
2022	Abril	18 - Betumes a granel	684,6	
	Maio	18 - Betumes a granel	646,2	
	Junho	18 - Betumes a granel	671,9	
	Julho	18 - Betumes a granel	651,3	
	Agosto	18 - Betumes a granel	613,2	
	Setembro	18 - Betumes a granel	573,7	
	Outubro	18 - Betumes a granel	484,8	
	Novembro	18 - Betumes a granel	548,5	
	Dezembro	18 - Betumes a granel	540,1	
2023	Janeiro	18 - Betumes a granel	507,0	
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	496,3	
2021	Agosto	20 - Cimento em saco	166,7	
2022	Abril	20 - Cimento em saco	195,0	
	Maio	20 - Cimento em saco	194,9	
	Junho	20 - Cimento em saco	193,2	
	Julho	20 - Cimento em saco	201,1	
	Agosto	20 - Cimento em saco	204,6	
	Setembro	20 - Cimento em saco	204,6	
	Outubro	20 - Cimento em saco	211,4	
	Novembro	20 - Cimento em saco	219,3	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	226,2	
2023	Janeiro	20 - Cimento em saco	246,9	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	252,5	
2021	Agosto	30 - Tintas para estradas	264,1	
2022	Abril	30 - Tintas para estradas	312,1	
	Maio	30 - Tintas para estradas	317,3	
	Junho	30 - Tintas para estradas	320,9	
	Julho	30 - Tintas para estradas	321,6	
	Agosto	30 - Tintas para estradas	325,9	
	Setembro	30 - Tintas para estradas	322,0	
	Outubro	30 - Tintas para estradas	320,5	
	Novembro	30 - Tintas para estradas	317,0	
	Dezembro	30 - Tintas para estradas	327,4	
2023	Janeiro	30 - Tintas para estradas	332,1	
	Fevereiro	30 - Tintas para estradas	333,9	
2021	Agosto	32 - Tubo de PVC	204,3	
2022	Abril	32 - Tubo de PVC	238,9	

14. JUN 2024

JUN  
P. Luís**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2		
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871		
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Maio	32 - Tubo de PVC	250,0	
	Junho	32 - Tubo de PVC	266,6	
	Julho	32 - Tubo de PVC	267,7	
	Agosto	32 - Tubo de PVC	265,2	
	Setembro	32 - Tubo de PVC	258,8	
	Outubro	32 - Tubo de PVC	254,1	
	Novembro	32 - Tubo de PVC	252,9	
	Dezembro	32 - Tubo de PVC	250,5	
2023	Janeiro	32 - Tubo de PVC	253,2	
	Fevereiro	32 - Tubo de PVC	248,5	
2021	Agosto	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	211,7	
2022	Abril	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	272,3	
	Maio	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	277,8	
	Junho	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	283,7	
	Julho	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	290,5	
	Agosto	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	294,4	
	Setembro	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	304,3	
	Outubro	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	295,2	
	Novembro	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	297,0	
	Dezembro	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	302,0	
2023	Janeiro	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	300,8	
	Fevereiro	33 - Tubo de PVC para instalações elétricas	297,1	
2021	Agosto	35 - Manilhas de betão	161,8	
2022	Abril	35 - Manilhas de betão	175,9	
	Maio	35 - Manilhas de betão	176,4	
	Junho	35 - Manilhas de betão	179,2	
	Julho	35 - Manilhas de betão	179,9	
	Agosto	35 - Manilhas de betão	181,7	
	Setembro	35 - Manilhas de betão	180,7	
	Outubro	35 - Manilhas de betão	182,6	
	Novembro	35 - Manilhas de betão	182,6	
	Dezembro	35 - Manilhas de betão	183,2	
2023	Janeiro	35 - Manilhas de betão	194,1	
	Fevereiro	35 - Manilhas de betão	194,7	
2021	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,1	
2022	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,5	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,1	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,6	
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2	
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,8	

14. JUN 2024

10/1  
A.C.C.**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2		
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871		
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,7	
2023	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,7	
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,5	
2021	Agosto	43 - Aço para betão armado	242,9	
2022	Abril	43 - Aço para betão armado	352,7	
	Maio	43 - Aço para betão armado	341,6	
	Junho	43 - Aço para betão armado	285,0	
	Julho	43 - Aço para betão armado	258,7	
	Agosto	43 - Aço para betão armado	268,9	
	Setembro	43 - Aço para betão armado	305,7	
	Outubro	43 - Aço para betão armado	285,5	
	Novembro	43 - Aço para betão armado	264,5	
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	257,7	
2023	Janeiro	43 - Aço para betão armado	257,2	
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	251,2	
2021	Agosto	46 - Produtos para instalações eletricas	194,5	
2022	Abril	46 - Produtos para instalações eletricas	210,4	
	Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	215,5	
	Junho	46 - Produtos para instalações eletricas	215,9	
	Julho	46 - Produtos para instalações eletricas	210,3	
	Agosto	46 - Produtos para instalações eletricas	211,5	
	Setembro	46 - Produtos para instalações eletricas	210,6	
	Outubro	46 - Produtos para instalações eletricas	211,0	
	Novembro	46 - Produtos para instalações eletricas	209,4	
	Dezembro	46 - Produtos para instalações eletricas	211,1	
2023	Janeiro	46 - Produtos para instalações eletricas	212,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações eletricas	216,0	
2021	Agosto	47 - Produtos pré-fabricados em betão	107,1	
2022	Abril	47 - Produtos pré-fabricados em betão	121,4	
	Maio	47 - Produtos pré-fabricados em betão	123,2	
	Junho	47 - Produtos pré-fabricados em betão	124,5	
	Julho	47 - Produtos pré-fabricados em betão	125,4	
	Agosto	47 - Produtos pré-fabricados em betão	126,9	
	Setembro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	126,7	
	Outubro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	126,3	
	Novembro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	126,3	
	Dezembro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	127,2	
2023	Janeiro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	131,7	
	Fevereiro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	132,9	
2021	Agosto	Equipamento de apoio	123,7	
2022	Abril	Equipamento de apoio	129,4	
	Maio	Equipamento de apoio	130,5	
	Junho	Equipamento de apoio	131,1	

14. JUN 2024

102  
P. C. C.

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

### Revisão de Preços

Ref. 028 v02

<b>Processo:</b> 196	<b>Obra:</b> 196-2020	<b>Class.:</b> 23/21 /2022/49/2		
<b>Empreiteiro:</b> Edilages S.A		<b>NIF:</b> 508559871		
<b>Designação:</b> Loteamento da zona industrial de Tardariz - Tardariz - S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	18-12-2023	02/2023

### Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Julho	Equipamento de apoio	131,5	
	Agosto	Equipamento de apoio	131,7	
	Setembro	Equipamento de apoio	132,1	
	Outubro	Equipamento de apoio	132,4	
	Novembro	Equipamento de apoio	132,7	
	Dezembro	Equipamento de apoio	132,8	
2023	Janeiro	Equipamento de apoio	133,0	
	Fevereiro	Equipamento de apoio	133,4	

103  
D. Guedes

**ANEXO 2 – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 22.09.2023 (APROVAÇÃO DA FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS ACORDADA)**

---



# Ficha do Compromisso

**REV.PRECOs: ZONAIND.TARDARIZ/2024**

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOs: ZONAIND.TARDARIZ/2024

Entidade: 13030 Edilages S.A

NIF: 508559871

Orgânica: 21 Desenvolvimento Económico e Turismo

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 24 Ano 2024

21 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

2022/49 ÁREAS EMPRESARIAIS

Acc.: 2 Loteamento

N.Seq.: 79208

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
08/03/2024	4334	182 577,33				182 577,33		REVISÃO DE PREÇOS LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ-S.PEDRO DA COVA

14. JUN 2024

104-1  
P.1

**Período da Ordem do Dia**

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Ligação de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

**CDU – Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR  
é Gaura  
Município de Gondomar

105  
P. Luís

**“REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALBOM” - ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO E**

**NOVO MAPA DE QUANTIDADES – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os vereadores Sr. Jorge Araújo, Sr. Paulo Sérgio Soares e Sr. Valentim Sanchez.*

**DESPACHO**

Concordo. Para Reunião de Câmara

Gondomar, 03/06/2024

O Presidente da Câmara  
  
(Dr. Marco Martins)

**Proc.º 489/23: Reabilitação da Escola Secundária de Valbom – erros e omissões**

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foi apresentado por um interessado pedido de esclarecimentos e listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50º do CCP.

Anexa-se resposta aos mesmos prestada pelo projetista.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.



João  
Pereira


**Face ao exposto, propõe-se que:**

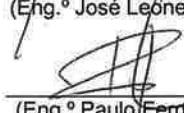
1. Nos termos do n.º 1 do art.º 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para a entrega das propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.
2. Que seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra.

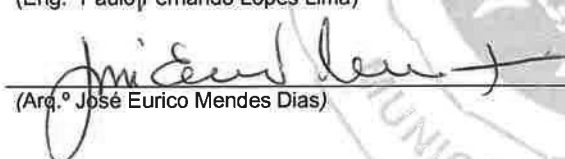
À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 3 de junho de 2024

**O Júri do Procedimento**

  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

  
(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

  
(Arg.º José Eurico Mendes Dias)

14. JUN 2024

108  
P. Cui

Ao Exmo. Senhor Diretor do Departamento  
Eng. Leonel Ramos

**ASSUNTO**

Reabilitação da Escola Secundária de Valbom – Rua José Marques Pinto, Valbom  
**PROCESSO 489/ 2023 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta às questões levantadas, informa-se que:

- Todas as questões colocadas foram analisadas e respondidas pelos projetistas, conforme descrito nos pontos desta informação, numerados de acordo com a resposta a cada empresa interessada. Relativamente às discrepâncias apontadas nas medições constantes no mapa de trabalhos e quantidades, informa-se o seguinte:

**Projeto de Arquitetura** - após verificação e comparação, remete-se, anexo, novo mapa de trabalhos e quantidades. Este novo mapa integra ainda retificações decorrentes de revisão efetuada ao projeto.

**Projeto de Estruturas** - (portaria e ampliação do auditório) - após a análise detalhada às medições apresentadas pelas empresas constata-se que as referidas medições não deverão ser aceites;

**Projetos de Infraestruturas Elétricas** - propostas de novas medições não serão aceites;

**Projetos de Infraestruturas Hidráulicas** - foi entregue mapa de trabalhos e quantidades revisto para os Projetos de Redes de Hidráulicas, em resposta a omissões apresentadas, tendo sofrido acertos de medição;

**Projeto viário** - foi entregue mapa de trabalhos e quantidades revisto em resposta a omissões apresentadas;

**Projeto de Arquitetura do Pavilhão** - após verificação e comparação, remete-se, anexo, novo mapa de trabalhos e quantidades. Este novo mapa integra ainda retificações decorrentes de revisão efetuada ao projeto;

**Projeto de Estruturas do Pavilhão** - foi entregue mapa de trabalhos e quantidades revisto em resposta a omissões apresentadas.

- Tendo algumas questões implicado acertos em artigos do Mapa de Trabalhos e Quantidades, os concorrentes deverão apresentar as respectivas propostas de acordo com o novo **Mapa de Trabalhos e Quantidades\_Retificado**, anexo a estes esclarecimentos.
- Embora haja lugar a um novo Mapa de Trabalhos e Quantidades, as alterações não implicam a modificação do valor base da empreitada em concurso.

## 1. RESPOSTA A MONTHAUSE- imobiliária, engenharia, construção \_\_\_\_\_

### Q1- Art.º 1.1 (ESTALEIRO, CONDIÇÕES GERAIS E TRABALHOS PREPARATÓRIOS)

Conforme estipulado no número 2, alínea c) do artigo 7º da Portaria nº 255/2023, solicitamos uma detalhada quantificação dos trabalhos considerados na grandeza "VG", apresentada por meio de informações escritas e gráficas, incluindo suas dimensões e um mapa que ilustre a distribuição quantitativa das tarefas que lhe estão associadas, por forma a que seja possível uma avaliação inequívoca do progresso parcial durante a execução dos trabalhos, bem como a sua conclusão, bem como a sua manutenção.

**Resposta:** As informações descritas no artigo identificam a qualidade e a quantidade do trabalho, sendo esta conforme as características e dimensões do projeto, podendo os quantitativos ser aferidos e verificados no conjunto de peças escritas e desenhadas apresentadas.

**Q2, 3, 4- Art.º 2.2, Aluguer diário dos contentores pré-fabricados (Art.2.1) e posterior devolução, após a conclusão da obra. Art.º 2.4 Aluguer diário das cabines sanitárias pré-fabricadas (Art.2.3) e posterior devolução, após a conclusão da obra.**

**Art.º 2.6. Aluguer diário da cabine sanitária para pessoas com mobilidade condicionada (Art.2.5) e posterior devolução, após a conclusão da obra.**

**Resposta:** Confirma-se que o aluguer diário compreende o período de duração total da empreitada, fixado em **365 dias**. Ressalva-se que os dois meses finais da obra coincidem com as férias letivas, quando permanece em funcionamento apenas o bloco A (que compreende os espaços administrativos). Neste sentido, está previsto que seja este bloco o primeiro a ser intervencionado. Assim, após a conclusão das obras no bloco A e a colocação do respetivo mobiliário, o mesmo pode reentrar em funcionamento nesses dois meses, deixando as instalações provisórias de funcionar no espaço do campo polidesportivo.

Portanto, a fixação do aluguer diário dos contentores em 365 dias, compreende eventuais necessidades de armazenamento de materiais didáticos e mobiliário escolar nos últimos dois meses, não tendo os contentores de estar no lugar das instalações provisórias, uma vez que não haverá aulas.

**Q5- Art.º 4.3 e 4.4 Solicita-se identificação do tipo de material a remover.**

**Resposta:** Os tubos de queda são em pvc, os capitéis dos tubos de queda são em chapa metálica.

**Q6- Art.º 4.6 Solicita-se identificação do tipo de material a remover.**

**Resposta:** A cobertura é em chapa metálica.

**Q7- Art.º 4.6 Solicita-se identificação do tipo de material a remover.**

**Resposta:** O material a remover inclui o godo, as telas asfálticas e respetivos remates metálicos.

**Q8- Art.º 7.8: Conforme estipulado no número 2, alínea c) do artigo 7º da Portaria nº 255/2023, solicitamos uma detalhada quantificação dos trabalhos considerados na grandeza "UN", apresentada por meio de informações escritas e gráficas, incluindo suas dimensões e um mapa que ilustre a distribuição quantitativa das tarefas que lhe estão associada, por forma a que seja possível uma avaliação inequívoca do progresso parcial durante a execução dos trabalhos, bem como a sua conclusão, bem como a sua manutenção.**

**Resposta:** O artigo foi removido.

**Q9- Art.º 9.1, 9.3, 10.1, 10.2: Solicita-se mapa de vãos.**

**Resposta:** Segue mapa de vãos anexo a estes esclarecimentos.

**Q10- Art.º 14.11**

**Resposta:** O artigo especifica que será para demolir caixas de visita e demais trabalhos de reposição de terras, com a salvaguarda de preenchimento com novas caixas de visita quando aplicável.

**Q11- Art.º 15.1**

**Resposta:** O artigo especifica que será para demolir caixas de visita e demais trabalhos de reposição de terras, com a salvaguarda de preenchimento com novas caixas de visita quando aplicável.

**Q12- Art.º 16.2.1.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação: “Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no piso A, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (8 unid. equip. segurança e CCTV, 4 unid. projetores, 4 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campanha, equps. telec., 1 unid. Pára raios” – 1,00 un.

**Q13- Art.º 16.2.2.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação – “Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no piso 1, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (14 unid. equip. segurança e CCTV, 7 unid. projetores, 5 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campanha, equps. Telec.” – 1,00 un.

**Q14- Art.º 16.2.3.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação – “Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no Edifício B piso R/C, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (26 unid. equip. segurança e CCTV, 12 unid. projetores, 11 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campanha, equps. telec.” – 1,00 un.

**Q15- Art.º 16.2.4.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação – “Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no Edifício B 1º piso após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (26 unid. equip. segurança e CCTV, 12 unid. projetores, 11 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campanha, equps. telec.” – 1,00 un.

**Q16- Art.º 16.2.5.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação – “Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no Edifício C piso R/C, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (16 unid. equip. segurança e CCTV, 12 unid. projetores, 12 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campanha, equps. telec.” – 1,00 un.

**Q17- Art.º 16.2.6.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação – “Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no Edifício C piso 1º andar, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (26 unid. equip. segurança e CCTV, 12 unid. projetores, 11 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campainha, eqips. telec.” – 1,00 un.

**Q18- Art.º 16.2.7.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação – “Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no edifício D piso R/Chão, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (26 unid. equip. segurança e CCTV, 12 unid. projetores, 11 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campainha, eqips. telec.” – 1,00 un.

**Q19- Art.º 16.2.8.1.2**

**Resposta:** Nova designação e quantificação – “Reinstalação e montagem dos materiais em local novo (Quadro Geral - Nova entrada do Auditório), acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no piso R/Chão, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (26 unid. equip. segurança e CCTV, 12 unid. projetores, 11 unid. estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, 1 unid. campainha, eqips. telec.” – 1,00 un.

**Q20- Art.º 16.2.10.4**

**Resposta:** Trabalhos passíveis de serem esclarecidos na visita à obra.

**Q21- Art.º 19.19:** Conforme estipulado no número 2, alínea c) do artigo 7º da Portaria nº 255/2023, solicitamos uma detalhada quantificação dos trabalhos considerados na grandeza "UN", apresentada por meio de informações escritas e gráficas, incluindo suas dimensões e um mapa que ilustre a distribuição quantitativa das tarefas que lhe estão associada, por forma a que seja possível uma avaliação inequívoca do progresso parcial durante a execução dos trabalhos, bem como a sua conclusão, bem como a sua manutenção.

**Resposta:** O artigo foi removido.

## **2. RESPOSTA A CT Engenharia e Construção**

**Q22- Art.º 16.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q23- Art.º 16.2.1.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q24- Art.º 16.2.1.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q25- Art.º 16.2.2.1.1**

*M. Guedes*

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q26- Art.º 16.2.2.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q27- Art.º 16.2.3.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q28- Art.º 16.2.3.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q29- Art.º 16.2.4.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q30- Art.º 16.2.4.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q31- Art.º 16.2.5.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q32- Art.º 16.2.5.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q33- Art.º 16.2.6.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q34- Art.º 16.2.6.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q35- Art.º 16.2.7.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q36- Art.º 16.2.7.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q37- Art.º 16.2.8.1.1**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q38- Art 16.2.8.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q39- Art.º 16.2.10.1**



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

14. JUN 2024

*M.S.  
P. Cere*

**Resposta:** Nova quantificação: 1 un.

**Q40- Art.º 16.2.10.2**

**Resposta:** Nova quantificação: 1 un.

**Q41- Art 16.2.10.3**

**Resposta:** Nova quantificação: 1 un.

**Q42- Art.º 16.2.10.4**

**Resposta:** Nova quantificação: 1 un.

**Q43- Art.º 16.2.10.5. Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho detalhadas e plantas com localização, de acordo com o artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.**

**Resposta:** Nova designação: Sistema Fotovoltaico (8,7 KW) - Fornecimento e instalação de sistema solar fotovoltaico para ligação à rede em regime de auto-consumo, incluindo todos os elementos necessários, nomeadamente quadros CC, AC, cablagem, caminho de cabos e todos os dispositivos de contagem, corte, seccionamento e proteção, de acordo com o exigido nas RTIEBT, UPAC e demais legislação. Inclui os seguintes trabalhos: 16u - Fornecimento e instalação de Módulo fotovoltaico, com potência de 545Wp, do tipo painel solar JA Solar, modelo JAM72S30 545Wp ou equivalente, com tensão máxima do sistema 1000V/1500V DC, incluindo acessórios necessário á sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo ligações macho/fêmea; 20m - Fornecimento e montagem de estrutura metálica tipo "perfis metálicos, com fixação por "grampo / varão roscado e perfil" " ou equivalente em alumínio extrudido, assente em telhado metálico inclinado "painel sandwich", para suporte de módulos fotovoltaicos; 80m - Fornecimento e montagem de canalizações, constituídas por Calhas Técnicas em Aço com tampa, apoiadas na cobertura, suspensas do tecto ou apoiadas em apoios de parede , do OBO Beterman, Refª MKS 300x35 ou equivalente e respectivo condutor de equipotencialidade H1XV- R1G6 e acessórios de ligação e aperto, bem como fornecimento e montagem de cabos colocados em esteira metálica, do tipo: ATRON SOLAR FLEX 1X10mm2 (-40ºC / +90ºC), ou equivalente; 1u - Fornecimento e montagem de caixas de ligações tipo II com conector MC, 1000V D, OBO Bettermann modelo VG-C DCPH-Y1000, ou equivalente; 1u - Fornecimento e instalação de Inversor trifásico com potência de 10 kW, da HUAWEI Solar, modelo ref.ª SUN2000-10KTL, ou equivalente, com grau de proteção IP65, incluindo estrutura de sustentação em aço; 1u - Fornecimento, electrificação e montagem, incluindo a estrutura, de contador de produção de energia (interligado ao Inversor, ou equivalente); 1u - Fornecimento, electrificação e montagem do Q.E. UPAC, devidamente equipado; 1u - Fornecimento, montagem e electrificação no Q.E. do Edifício de Disjuntor de corte geral tetrapolar (bobine 230V AC e respetiva proteção); 1u - Fornecimento e montagem de botoneiras de corte geral de emergência com protecção frontal, para corte geral de energia, cor vermelha da Legrand tipo 38061, ou equivalente; 80m - Canalização de interligação entre o G.Geral - QE UPAC e o QE UPAC - Inversor (H1XV-R 5G16 mm² + VD 63 mm); 1u - Adaptações necessárias na instalação existente, incluindo contador bidirecional, de forma a que o sistema funcione corretamente; 1u - Equipotencialização de Terra de Protecção; 1u - Processo de registo e comunicação prévia da UPAC, bem como realização e acompanhamento de todos os procedimentos legais para o funcionamento do sistema, junto das entidades competentes; 1u - Realização das programações necessárias, ensaios, formação, termo de responsabilidade pela execução e entrega de telas finais.

**Q44- Art.º 19.19** - Fornecimento e execução de **bancada em estrutura metálica** tipo "Monte Meão" ou equivalente de acordo com Norma Europeia EN 13200 composta por estrutura em aço tubular de qualidade S275JR, toda a estrutura da bancada é pintada a pó epoxy RAL 9005, apoiada em pés anti-vibratórios e com sistema de regulação em altura para nivelamento, com cadeiras individuais tipo "Monte Meão - Scope" (95 lugares) ou equivalente com estofado no tampo a cores RAL 3005 e encosto em contraplacado marítimo, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, fixação e utilização. Tudo de acordo com as peças desenhadas e indicações do fabricante. (auditorio)

**Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho detalhadas e plantas com localização, de acordo com o artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.**

**Resposta:** O artigo foi removido.

### **3. RESPOSTA A NORCEP**

**Q45- Art.º 4.55** – Levantamento, reserva e posterior reinstalação de mobiliário e equipamentos de cozinha em inox, composto por bancadas de trabalho, bancadas com cubas lava louça, equipamento de confeção de alimentos, fogão, exaustor, despenseiros, frigoríficos, etc. por forma a permitir levar a cabo os devidos trabalhos de construção e requalificação. (Bloco D) **Solicita-se quantificação dos trabalhos, dando a indicação da natureza, dimensão dos trabalhos necessários para a execução de todos os itens do artigo em obra de forma inequívoca, discriminada e devidamente particularizada, dos seguintes artigos:**

**Resposta:** Passível de ser esclarecido em visita à obra.

**Q46- Art.º 6.9.2** - Fornecimento e impermeabilização de soleiras de portas para aplicação posterior de soleiras de pedra, constituída por emulsão betuminosa do tipo "Imperkote F" da Imperalum, ou equivalente, membrana de betume polímero, com armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo "Polyplas 30, da Imperalum" ou equivalente, incluindo remates, perfis de remate, sobreposição de telas, remates e sobreposição em paredes (mínimo 10cm) e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu correcto acabamento. Portaria.

**Qual a área do batente?**

**Resposta:** A área do batente é 0,25m<sup>2</sup>, medida em projecção horizontal.

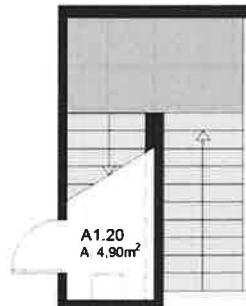
**Q47- Art.º 7.8** - Verificação do estado de conservação da cobertura e emissão do respectivo relatório. e substituição das fixações dos painéis da cobertura com recurso a parafusos de inox e selagem dos mesmos para prevenção de entrada de água, incluindo todos os materiais para o seu bom funcionamento e meios de elevação e segurança - 1vg.

**Resposta:** O artigo foi eliminado.

**Q48- Art.º 8.5.6** - Fornecimento e aplicação de pavimento em pedra natural calcária moleanos, igual à existente nas escadas, incluindo todos os trabalhos necessários (patamares das escadas). **Solicita-se medidas das peças, incluindo espessura.**

**Resposta:** As medidas apresentadas foram verificadas e retificadas. Cada peça mede 0,80 x 0,80 e tem 3cm de espessura, conforme estereotomia a seguir apresentada:

115  
P. C. C.



**Q49- Art.º 13.1.1**

**Resposta:** O artigo especifica a desmontagem dos dois equipamentos de aquecimento de águas existentes, garantindo o seu armazenamento e posterior recolocação. Para isto devem estar contemplados todos os trabalhos de construção inerentes à sua segura desmontagem, assim como todos os acessórios necessários, quando aplicável.

**Q50- Art.º 13.2.1**

**Resposta:** O artigo especifica os trabalhos para ligação à rede, nomeadamente, abertura e tapamento de vala, reposição de pavimento idêntico ao existente, colocação de tubo PEAD, banda plástica de sinalização em polietileno azul, válvula de corte, ligação à conduta e ao contador, assim como todos os trabalhos de construção civil e acessórios necessários ao bom funcionamento do sistema. Quando aplicável, devem ser contemplados também a remoção e transporte de materiais sobranes a vazadouro.

**Q51- Art.º 16.1.1**

**Resposta:** Já respondido.

**Q52- Art.º 16.1.3**

**Resposta:** Quantidades referidas na descrição do artigo.

**Q53- Art.º 16.2.1.1.1**

**Resposta:** Já respondido.

**Q54- Art.º 16.2.1.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q55- Art.º 16.2.2.1.1**

**Resposta:** Já respondido.

**Q56- Art.º 16.2.2.1.2**

**Resposta:** Já respondido.

**Q57- Art.º 16.2.3.1.1**

**Resposta:** Já respondido.

116  
Blair

Q58- Art.º 16.2.3.1.2  
Resposta: Já respondido.

Q59- Art.º 16.2.4.1.1  
Resposta: Já respondido.

Q60- Art.º 16.2.4.1.2  
Resposta: Já respondido.

Q61- Art.º 16.2.5.1.1  
Resposta: Já respondido.

Q62- Art.º 16.2.5.1.2  
Resposta: Já respondido.

Q63- Art.º 16.2.6.1.1  
Resposta: Já respondido.

Q64- Art.º 16.2.6.1.2  
Resposta: Já respondido.

Q65- Art.º 16.2.7.1.1  
Resposta: Já respondido.

Q66- Art.º 16.2.7.1.2  
Resposta: Já respondido.

Q67- Art.º 16.2.8.1.1  
Resposta: Já respondido.

Q68- Art.º 16.2.8.1.2  
Resposta: Já respondido.

Q69- Art.º 16.2.10.1  
Resposta: Já respondido.

Q70- Art.º 16.2.10.2  
Resposta: Já respondido.

Q71- Art.º 16.2.10.3  
Resposta: Já respondido.



**Q72- Art.º 16.2.10.4**

**Resposta:** Já respondido.

**Q73- Art.º 16.2.10.5**

**Resposta:** Já respondido.

**Q74- Artº 17.8 – Fornecimento e assentamento de lancil de granito e guia rebaixada, incluindo fundação, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro, fundação em betão, de acordo com desenhos.**

**Qual o granito? Solicita-se medidas das peças e do rebaixe.**

O granito deve ser similar ao existente. O artigo foi verificado e retificado, passando a ter a seguinte descrição: Fornecimento e execução de rampa em lancil de granito de rampa, 0,60m de rampa e 0,20m de altura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.

**Q75- Artº 17.10 – Fornecimento e assentamento de banco de betão pré-fabricado. Solicita-se desenhos de pormenor.**

**Resposta:** O artigo foi verificado e complementado, apresentando agora todas as informações e especificações necessárias à completa identificação e entendimento das peças, Cf **Mapa de trabalhos e quantidades\_retificado**, anexo a estes esclarecimentos.

**Q76- Artº 19.3 - Fornecimento e aplicação de sinalética para identificação dos compartimentos constituída por 2 placas de acrílico 3mm de 20x20cm, com lettering em vinil autocolante opaco cor a definir, com fixadores/ distanciadores de aço inox satinado 19mm tipo "JNF IN.80.091.19" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o projeto e especificações técnicas. – Solicita-se peças desenhadas.**

**Resposta:** Consultar peça desenhada anexa a estes esclarecimentos

**Q77- Artº 19.19 – Fornecimento e execução de bancada em estrutura metálica** tipo "Monte Meão" ou equivalente, de acordo com Norma Europeia EN 13200, composta por estrutura em aço tubular de qualidade S275JR, toda a estrutura da bancada é pintada a pó epoxy RAL 9005, apoiada em pés anti-vibratórios e com sistema de regulação em altura para nivelamento, com cadeiras individuais tipo "Monte Meão - Scope" (95 lugares) ou equivalente, com estofado no tampo a cores RAL 3005 e encosto em contraplacado marítimo, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, fixação e utilização. Tudo de acordo com as peças desenhadas e indicações do fabricante. (auditório)

**Solicita-se mapa de medições com quantidades de trabalho detalhadas e plantas com localização, de acordo com o artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.**

**Resposta:** O artigo foi removido.

**Q78- Art.º 20.1.1– Fornecimento e assentamento de lancil de granito 0,20m de largura, incluindo fundação, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro, fundação em betão, de acordo com pormenor. – Solicita-se peças desenhadas.**

**Resposta:** Foram entregues peças desenhadas com indicação de localização, desenho nº2, e pormenores, desenho nº3. Pelo que não percebemos a dúvida.



**Q79- Art.º 20.1.2** *Fornecimento e assentamento de lancil de granito 0,10m de largura, incluindo terraplanagens, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro, fundação em betão, de acordo com pormenor – Solicita-se peças desenhadas.*

**Resposta:** Foram entregues peças desenhadas com indicação de localização, desenho nº2, e pormenores, desenho nº3. Pelo que não percebemos a dúvida.

**Q80- Art.º 21.6 - Qual a altura e o avanço dos postes de exterior?**

**Resposta:** Não se aplica.

**Q81- Art.º 21.1.11**

**Resposta:** O artigo foi verificado e retificado.

**Q82- Art.º 21.13.4**

**Resposta:** O artigo foi verificado e retificado.

#### **4. RESPOSTA A VIEROMINHO**

---

**Q83- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** O aluguer dos contentores está previsto para uma duração de 365 dias que é igual ao prazo de execução da obra que é de 12 meses. Está no entanto previsto, na empreitada nos arranjos exteriores no capítulo 17 - arranjos exteriores, trabalhos de pavimentação no local onde se encontram instalados os contentores provisórios. Estes trabalhos só poderam ser efetuados apos a mudança dos alunos para a escola reabilitada e a remoção dos contentores de aulas. Assim o prazo de execução da obra deve ser aumentado pelo menos em 6 meses, ou seja um prazo total de 18 meses.

**Resposta:** Os dois meses finais da obra coincidem com as férias letivas, quando permanece em funcionamento apenas o bloco A (que compreende os espaços administrativos). Neste sentido, está previsto que seja este bloco o primeiro a ser intervencionado. Assim, após a conclusão das obras no bloco A e a colocação do respetivo mobiliário, o mesmo pode reentrar em funcionamento nesses dois meses, deixando as respetivas instalações provisórias de funcionar no espaço do campo polidesportivo.

Portanto, a fixação do aluguer diário dos contentores em 365 dias, compreende eventuais necessidades de armazenamento de materiais didáticos e mobiliário escolar nos últimos dois meses, não tendo de estar estes contentores no lugar das instalações provisórias, pois não haverá aulas.

**Q84- Omissão:** Trabalhos de mudança do mobiliário escolar e instalação do mesmo nas instalações provisórias. Trabalhos de mudança do mobiliário escolar das instalações provisórias para a escola reabilitada. Confirmar se este trabalho faz parte da empreitada.

**Resposta:** Sim, o trabalho faz parte da empreitada. A omissão foi sanada e o respetivo artigo inserido no Mapa de Trabalhos e Quantidades\_Retificado. (Art.º 2.10)

**Q85- Art.º 2.1 - O texto está incompleto na parte final**

**Resposta:** O artigo está agora completo.



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

14. JUN 2024

119  
P. Guedes

**Q86- Artigos 2.2, 2.3, 2.5, 2.7 e 2.8**

**Solicitamos o projeto das infraestruturas exteriores (eletricidade, telecomunicações, hidráulicas) das instalações provisórias ao abrigo da portaria nº255/2023 de 7 de agosto - Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução.**

**Resposta:** Devem ser solicitados os projetos à empresa que irá efetuar a colocação das instalações provisórias, de acordo com a legislação em vigor.

**Q87- Art.º 3.1. Solicitamos estudo geotécnico ao abrigo da portaria nº255/2023 de 7 de agosto - Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução, ponto 1.**

**Resposta:** As intervenções a levar a cabo nos edifícios, com cerca de 30 anos, são fundamentalmente obras de requalificação de revestimento superficiais não existindo aumento da área de implantação dos mesmos, modificação estrutural e modificação das sobrecargas. A intervenção no arruamento limita-se a um alargamento longitudinal à via, não havendo alteração da faixa de rodagem, e consistem na criação de uma baía de estacionamento e novo passeio pedonal. Por estas razões, entende-se que não será necessário proceder a estudos ou ensaios geotécnicos.

**Q88- Art.º 5.4.1 e Artº 5.4.2** - Fornecimento e execução de lajes aligeiradas do tipo Pavinorte, ou equivalente, constituídas por vigotas pré-esforçadas de elementos pré-fabricados e abobadilhas cerâmicas, incluindo ligações à estrutura existente, escoramento, armadura de distribuição, tarugos, lâmina de compressão em betão C20/25, conforme projecto e indicações do fornecedor.

**Resposta:** A vigota LC1 é dupla, as restantes vigotas são simples. As especificações são facilmente identificáveis nas plantas e no respectivo quadro resumo das lajes aligeiradas que integra as peças desenhadas.

**Q89- Art.º 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7** - Solicitamos plantas com a identificação do tipo de alvenarias ao abrigo da portaria nº255/2023 de 7 de agosto - Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução

**Resposta:** As plantas com a identificação das alvenarias podem ser consultadas no desenho "Mapa de paredes, anexo a estes esclarecimentos.

**Q90- Art.º 7.1** - Fornecimento e execução de sistema de isolamento e impermeabilização da laje de piso térreo do edifício novo assente sobre terreno compactado, composto por: camada de brita com 20cm compactada; massame de betão de limpeza com 10cm de espessura; Impressão betuminosa de base aquosa tipo 'Danosa Curidan' ou equivalente, membrana betuminosa de betume modificado com elastómeros SBS, com acabamento em membrana geotêxtil, com armadura de feltro de poliéster aderida ao suporte com maçarico tipo 'Danosa Polydan 48 PParking' ou equivalente; camada geotêxtil (Auditório) tipo 'Danosa- danofelt' ou equivalente; isolamento térmico à base de painéis de poliestireno extrudido de 50mm de espessura total tipo 'Danosa - danopren TR' ou equivalente; camada geotêxtil de separação tipo 'Danosa- danofelt' ou equivalente; camada de betão de 10cm e rede armada; Incluindo bandas de reforço no encontro com elementos verticais, execução de caleiras, sumidouros e juntas de dilatação conforme indicações do fabricante - **Solicitamos planta com a localização**

**Resposta:** Este sistema de isolamento e impermeabilização será aplicado nas construções novas, ou seja, ampliação do auditório (espaço E1.01 e espaço E1.09) e todo o edifício da portaria- Cf. Plantas de vermelhos e amarelos respectivas, anexas a estes esclarecimentos.

**Q91- Artº 7.3** - Fornecimento e instalação de estrutura em aço galvanizado e perfis, com pés ajustáveis com apoio antivibrático e revestimento em contraplacado marítimo do 30mm (plateia) - **Solicitamos o projeto de execução**

14 JUN 2024

120  
Ave

com a especificação da estrutura ao abrigo da portaria nº255/2023 de 7 de agosto - Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução

**Resposta:** O artigo foi removido.

**Q92- Artº 7.8** - Verificação do estado de conservação da cobertura e emissão do respectivo relatório e Substituição das fixações dos painéis da cobertura com recurso a parafusos de inox e selagem dos mesmos para prevenção de entrada de água, incluindo todos os materiais para o seu bom funcionamento e meios de elevação e segurança. **Solicitamos a especificação do revestimento da cobertura ao abrigo da portaria nº255/2023 de 7 de agosto - Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução**

**Resposta:** O artigo foi eliminado.

**Q93- Art.º n.º 8.4.9.1 e 8.4.9.2** - Fornecimento e montagem de lambrim de mdf ignifugo de 16mm de espessura com folheado a definir com a fiscalização, incluindo respectiva estrutura e todos os trabalhos, materiais de fixação e acabamentos necessários, conforme recomendações do fornecedor. Auditório (h=2,10m) **Solicitamos a localização.**

**Resposta:** As plantas com a identificação das alvenarias e revestimentos podem ser consultadas no "Mapa de paredes", anexo a estes esclarecimentos.

**Q94- Artº 8.5.3 – Omissão – Bloco A** Fornecimento e assentamento de pavimento em porcelanato extrudido não esmaltado tipo "Aleluia - Keratec Technical", ou equivalente, de cor cinza claro, dimensão 30 x 30cm, R11, retificado e respetivo rodapé arredondado tipo "roundtop" da mesma gama, incluindo todos os trabalhos necessários.

**Resposta:** Não se prevê este pavimento com rodapé para o bloco A. O pavimento em porcelanato extrudido não esmaltado tipo "Aleluia - Keratec Technical" apenas é aplicado com o respetivo rodapé arredondado nos espaços em que as paredes não são revestidas de mosaico cerâmico. Em todos os espaços em que há revestimento de paredes com mosaico cerâmico, este é de 15x15cm por forma a ser módulo da altura 2,10m (não havendo cortes de peças) e, portanto, não existe rodapé - que tem 10cm de altura - para prevalecer a estereotomia módulo de 15cm. Tal é o caso das instalações sanitárias e, no bloco A, também dos espaços A2.07 "Economato geral" e A2.08 "Banco de livros + bastidor". Assim, no Bloco A, não existe rodapé nos pavimentos em porcelanato extrudido não esmaltado, aplicando-se portanto o Art.º 8.5.2 (o mesmo pavimento sem rodapé). No Mapa de Acabamentos fornecido de cada bloco, pode ler-se a designação "cerâmica - mosaico c/ rdp" que identifica os espaços onde será aplicado o material especificado neste artigo.

**Q95- Art.ºs 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 10.1, 10.3, 10.4 e 19.7.1**

**Solicitamos o mapa de vãos ao abrigo da portaria nº255/2023 de 7 de agosto - Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução, item 3 alinea e). Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução - Dimensões dos vãos e especificação técnica da cortina acústica pretendida.**

**Resposta:** Segue mapa de vãos anexo a estes esclarecimentos.

A cortina acústica deve ser composta por duas camadas de material acústico pesado e uma camada de película acústica, combinando isolamento acústico com absorção sonora, tendo 1200 gr/m<sup>2</sup> e classe A1 de resistência ao fogo.

**Q96- Artº 13.2.1 - Execução dos trabalhos de ligação da rede projetada à rede pública de abastecimento de água existente, incluindo taxas, licenças e autorizações necessárias emitidas pelas entidades competentes, abertura e tapamento de vala, reposição de pavimento idêntico ao existente, 4,0 ml em tubo PEAD Ø 63 mm, banda plástica de sinalização em polietileno azul, válvula de corte, ligação à conduta existente e ao contador, todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento e remoção e transporte de materiais sobrantes a vazadouro, tudo de acordo com Caderno de Encargos e Peças Desenhadas. Solicitamos a especificação da extensão da rede de ligação desde o contador ao ponto de ligação à rede pública. Não está assinalado nos desenhos.**

**Resposta:** No desenho 1 referente à especialidade de Abastecimento de Água, encontra-se assinalada a posição do contador, assim como a sua ligação à rede pública.

**Q97- Artº 16.1.7 - Trabalhos de criação da canalização elétrica para a iluminação da escola. Solicitamos desenhos de projeto com os traçados e equipamentos e a especificação dos equipamentos (aparelhagem de manobra, armaduras)**

**Resposta:** Passível de ser esclarecido na visita à obra.

**Q98- Artº 16.2.1.1 - Desmontagem de todos os materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança, para efeitos de trabalhos de construção civil no piso A. Inclui o aproveitamento de materiais e equipamentos, de acordo com as instruções do Dono de Obra, para posterior reinstalação, bem como o aproveitamento de todas as cablagens das infraestruturas elétricas, de telecomunicações e de segurança para posterior reinstalação. (aprox. 15 unid. aparelhagem de manobra; 45 unid. luminárias; 220 mt calhas técnicas / tubo VD; 4 unid. projetores; 4 unid. estrutura de iluminação do quadro da sala de aula; 4 unid. quadros elétricos; 8 unid. equip. segurança e CCTV, campainha, eqips.elec., Pára raios) - 2, Solicitamos que especifiquem o que é referido no texto "... no piso A ..."**

**Resposta:** Onde se lê no "piso A" deve-se ler "no piso R/C"

**Q99- Artº 16.2.1.1.2 - Reinstalação e montagem dos materiais, acessórios e equipamentos elétricos, de telecomunicações e de segurança existentes no piso A, após intervenção da construção civil, conforme indicações do Dono de Obra (ex. equip. segurança e CCTV, projetores, estruturas de iluminação dos quadros das salas de aula, campainha, eqips.elec., Pára raios)**

**Não há elementos no projeto que permitam a quantificação deste trabalho, pelo que solicitamos desenhos com a identificação dos locais, bem como os projetos das infraestruturas existente.**

**Resposta:** Já respondido.

**Q100- Artº 16.2.1.1.3 - Criação de travessias nos elementos de construção entre as divisórias e nas entradas das salas de aula pelo corredor, de forma a permitir a eventual passagem de canalizações, incluindo todos os trabalhos de construção civil, remates necessários e a reposição do acabamento conforme estado inicial - Sem elementos de projeto.**

**Resposta:** Passível de ser esclarecido na visita à obra.

**Q101- Artº 16.2.1.3.1 Quadro Elétrico QET 0,8x0,6x0,125m 72M, devidamente eletrificado c/ porta, com 1x corte geral 4x63A, 2x ID 4x40A 300mA, 3x disj. 1x10A 6KA, 4x int. 20A, 6x disj. 1x16A 6KA, 1x disj. 3x16A 6KA, 2x reserv. equipadas, barramentos, etiquetagem e todos os acessórios de ligação e montagem. Inclui todos os trabalhos de construção civil de adaptações, remates e acabamentos. - Solicitamos desenho do quadro**

122  
Pleá

**Resposta:** Passível de ser esclarecido na visita à obra.

**Q102- Omissão** - Fresagem de pavimento betuminoso existente com a espessura de 0,04m, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro e todos os trabalhos necessários.

**Resposta:** Omissão sanada, com inclusão de trabalho e quantidade.

**Q103- Artº 18 Paisagismo** - Solicitamos o mapa de vãos ao abrigo da portaria nº255/2023 de 7 de agosto - Seção I Edifício - artigo 19º - Projeto de Execução.

**Resposta:** A observação não é aplicável ao artigo.

**Q104- Artº 19.9** *Fornecimento, montagem e fixação de quadros brancos escolar magnéticos de 150x200cm, com superfície de escrita em porcelana mate, adequado a escrita e projecção de vídeo, fixados na parede, incluindo porta marcadores para canetas e apagador, acessórios de fixação à parede e todos os trabalhos e materiais necessários. Sem elementos para medir.*

**Resposta:** As quantidades apresentadas de quadros brancos constituem uma medição, são números inteiros. A localização dos mesmos vem também identificada segundo a distribuição por bloco. Consideramos existirem os elementos necessários e suficientes para medir. As salas específicas onde serão montados e fixados será definida com a fiscalização.

**Q105- Artº 19.9** - *Fornecimento e instalação de ventilador/ extrator em linha elétrico, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito funcionamento. - Bloco C (Lab fotografia). Solicitamos a especificação técnica do ventilador.*

**Resposta:** O ventilador é do tipo ventiladores helicoidais com baixo nível de ruído, com vazão aproximada de 280 m<sup>3</sup>/ h, amortecedor de não-retorno integrado, piloto, motor 230V-50Hz com rolamentos de esferas, montados em blocos silenciosos, IP45, Classe II (1), com protetor térmico, para trabalhar em temperaturas de até 40ºC.

O artigo foi verificado e complementado, passando a ter a seguinte descrição: *Fornecimento e instalação de extrator em linha elétrico tipo S&P SILENT-200 CZ ou equivalente, incluindo tubo de Ø20cm e 50cm de comprimento, grelha exterior, conexões e todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito funcionamento. Bloco C (Lab fotografia)*

**Q106- Artº 19.18** - *Fornecimento e execução de bancada no auditório em estrutura metálica tipo "Monte Meão" ou equivalente de acordo com Norma Europeia EN 13200 composta por estrutura é em aço tubular de qualidade S275JR, toda a estrutura da bancada é pintada a pó epoxy RAL 9005, apoiada em pés antivibratórios e com sistema de regulação em altura para nivelamento, com cadeiras individuais tipo Monte Meao Scope (95 lugares) ou equivalente com cores a definir dentro da gama RAL, revestimento a contraplacado marítimo e acabamento em vinil de amortecimento incluindo laterais e com escada em material idêntico e vertice em chapa (cantoneira) pintada à mesma cor e fita antiderrapante e foto luminescente, corrimões em estrutura metálica de características idênticas à restante, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, fixação e utilização. Tudo de acordo com as peças desenhadas e indicações do fabricante. Não se compreende a medição de 85 m<sup>2</sup>. Se é no Auditório, na planta estão assinalados 95 lugares. Solicitamos o desenho da bancada, plantas, cortes e pormenores*

**Resposta:** O artigo foi eliminado.

**Q107- Art.º 19.19** - *Fornecimento e execução m estrutura metalica tipo monte meao ou equivalente de acordo com Norma Europeia EN 13200 composta por estrutura é em aço tubular de qualidade S275JR, toda a estrutura dabancada é pintada a pó epoxy RAL 9005, apoiada em pés anti-vibratórios e com sistema de regulação em altura para nivelamento, revestimento a contraplacado marítimo e acabamento em vinil de amortecimento incluindo laterais e com escada em material identico e vertice em chapa (cantoneira) pintada à mesma cor e fita anti-derrapante e foto luminescente, corrimões em estrutura metalica de características identicas à restante, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, fixação e utilização. Tudo de acordo com as peças desenhadas e indicações do fabricante. Solicitamos desenhos de projeto, plantas, cortes e pormenores e a clarificação da medição apresentada de 18 vg que não se compreende*

**Resposta:** O artigo foi eliminado.

**Q108- Cap.º 21.10**

**Resposta:** Trata-se essencialmente de substituição de luminárias.

**Q109- Cap.º 21.11**

**Resposta:** Projeto em anexo.

**Q110- Cap.º 21.12**

**Resposta:** Projeto em anexo.

**Q111- Art.º 21.13.4**

**Resposta:** Fotografia em anexo.

**Q112- Art.º 21.13.6**

**Resposta:** Desenho em anexo.

**Q113- Art.º 21.15.1**

**Resposta:** Desenho em anexo.

**Q114- Art.º 21.15.2**

**Resposta:** Desenho em anexo.

**Q115- Art.º 21.15.4**

**Resposta:** Espelhos colocados por cima dos lavatórios.

**Q116- Art.º 21.15.5**

**Resposta:** Desenho em anexo.

**Q117- Art.º 21.15.6 a 21.15.9**

**Resposta:** Projeto em anexo.

**Q118- Art.º 21.15.10**

**Resposta:** Desenho em anexo.

**Q119- Cap.º 21.16**

*124  
Pai*

Resposta: Projeto em anexo.

Q120- Cap.º 21.17

Resposta: Projeto em anexo.

### 5. RESPOSTA A NORASIL

Q121- Solicito mapa de vãos bem como Planta, cortes e alçados - vermelhos e amarelos do Bloco D.

Resposta: Seguem anexos a estes esclarecimentos desenhos com plantas, cortes e alçados – vermelhos e amarelos do Bloco D, assim como como mapa de vãos.

### 6. RESPOSTA A CUNHA E BARROSO

Q122- Solicita-se elementos relativos à especialidade de estruturas do pavilhão.

Resposta: Remetem-se, anexas, peças desenhadas.

Salvo melhor opinião,  
À consideração superior,

Rui Fonseca	Proj. Estruturas portaria e ampliação do auditório	Assinado por: <b>RUI MANUEL CARDOSO FONSECA</b> Data: 2024.05.29 10:55:38+01'00'
Joana Vieira Silva	Proj. Arquitetura	Assinado por: <b>Joana Barbosa Vieira da Silva</b> Data: 2024.05.29 09:38:49+01'00'
Mónica Peixoto	Proj. Arquitetura	<i>(funcionária de férias)</i>
Carlos Gonçalves	Proj. Infraestruturas hidráulicas	Assinado por: <b>Carlos Miguel Martins Gonçalves</b> Num. de Identificação: 12991967
Inês Moreira	Proj. Infraestruturas hidráulicas	<i>(funcionária de baixa)</i>
Lino Monteiro	Proj. Infraestruturas elétricas	Assinado por: <b>LINO MANUEL MARQUES MONTEIRO</b> Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2024.05.29 14:24:59+01'00'
Paulo Lima	Proj. Arranjo viário + Proj. Estruturas pavilhão	Assinado por: <b>PAULO FERNANDO LOPES LIMA</b> Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2024.05.29 15:31:19+01'00'
Eurico Dias	Proj. Arquitetura pavilhão	Assinado por: <b>JOSÉ EURICO MENDES DIAS</b> Data: 2024.05.29 15:48:47+01'00'



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR  
Município de Gondomar

125  
D. Cui

**“CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, S. PEDRO DA COVA – ARRANJOS EXTERIORES” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

— Votaram contra os vereadores/as Senhoras Sr. Inge Ascencas, Sr. Paulo Sérgio Faria e Sr. Valentina Sancho que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

— Absteve-se a vereadora Senhora Sr. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

**DESPACHO**

Concordo. Para Reunião de Câmara

Gondomar,

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

**Proc.º 178/20: Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova – Arranjos Exteriores – Aprovação da 1ª prorrogação de prazo e respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados**

Ex.mo Sr. Presidente,

Por deliberação de Câmara de 22.02.2023, foi adjudicada a empreitada em assunto à firma Tecnifeira – Engenharia e Construção, SA, pelo valor de 1.711.083,00€, para um prazo de execução de 8 meses.

Por e-mail de 31.05.2024, a adjudicatária requer prorrogação do prazo de execução da empreitada em 145 dias.

Pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais da Obra, foi emitido o parecer, datado de 04.06.2024, que se anexa, onde informa ser de conceder 120 dias de prorrogação.

Em face ao exposto, solicita-se a aprovação da prorrogação de prazo de 120 dias, ficando a nova data de conclusão da obra para 9 de outubro de 2024, bem como aprovar o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 6 de junho de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara  
O Diretor de Departamento

Eng.º Leonel Ramos

14. JUN 2024

127  
D. C. C.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Obras Municipais,

Eng.º Leonel Ramos

**Prorrogação do prazo das obras na Empreitada “Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova – Arranjos Exteriores”**

**Adjudicatário: Tecnifeira Engenharia e Construção S.A.**

A Fiscalização da empreitada em epígrafe, recebeu pedido de prorrogação do prazo de execução dos trabalhos em curso, com os seguintes argumentos:

Início de citação – *“Serve o presente para apresentar um pedido de prorrogação legal do prazo da empreitada, devido aos constrangimentos apresentados em obra desde o dia da sua consignação, nomeadamente os seguintes:*

1. - zona da “nova praça” e escadaria – local da antiga zona desportiva encontra-se ocupada pelo estaleiro de outra empreitada – anexo 1;
2. - zona do “novo largo” – encontra-se em fase de execução de demolições e novos muros, não estando disponível para entrada de equipamentos, execução de valas, etc – anexo 2;
3. - várias habitações encontram-se com os telhados por reabilitar, não sendo possível colocar o massame nos passeios, pois o mesmo irá quebrar com a passagem de materiais e equipamentos, o mesmo se aplica ao lancil de granito, que apesar de ser um trabalho que estamos a executar, o mesmo aparenta em vários locais danos provocados pela passagem de máquinas – anexo 3;
4. - várias fachadas de habitações encontram-se por reabilitar, não sendo possível colocar o massame nos passeios, pois o mesmo irá quebrar com a passagem de materiais e equipamentos, nomeadamente montagem de andaimes – anexo 5;
5. - vários muros de habitações encontram-se por concluir, não sendo possível colocar o massame nos passeios, pois o mesmo irá quebrar com a passagem de materiais e equipamentos – anexo 5;
6. - existem vários logradouros por fechar com muros e/ ou terminar o pavimento interior, não sendo possível a execução dos pavimentos exteriores, dependentes das cotas interiores a ser respeitadas – anexo 6;
7. - incompatibilidades de limites de projeto e habitações/ logradouros existentes – anexo 7;
8. Acrescento ainda, que devido a renovação/ substituição total da rede de abastecimento de água (conduta e ramais), trabalho esse que para ser executado requer um planeamento de execução entre mão de obra e equipamentos, bem como aquisição de tubagens e acessórios variados (ferro fundido, pvc, latão, etc...), cuja execução é realizada de forma faseada para não causar constrangimentos agravados no fornecimento de água aos habitantes.
9. Este trabalho somado à substituição de ramais de abastecimento de gás, contabiliza cerca de 2.400 metros de tubagem, 414 nós de nichos, 56 nós de ligação, agravando assim o normal planeamento da execução das variadas atividades programadas na empreitada.
10. Acrescentando ainda que existem trabalhos de baixa e média tensão a executar (passagem de cabos e colocação de armários e portinholas), cujo trabalho será executado por um subempreiteiro da E-Redes, trabalhos esses totalmente alheios à empreitada.

*Desta forma prevemos ser necessário 145 dias de prorrogação ao prazo.” – Fim de citação.*

14. JUN 2024

Os pontos 1 a 6 referem-se a trabalhos exteriores que não são possíveis concluir uma vez que decorre a empreitada de reabilitação das habitações. Caso fossem executados, as superfícies iriam ser rapidamente degradadas por causas não imputáveis ao adjudicatário e originar custos acrescidos ao Município.

Relativamente ao ponto 7, considerámos não válida a sua invocação, dado que, atendendo às situações ocorridas até à presente data, o impacto no programa de trabalhos é irrelevante.

Quanto ao ponto 8, apenas durante o mês de maio se iniciaram os trabalhos de execução das novas redes de abastecimento de água, em coordenação com a concessionária. Sendo que a intervenção do adjudicatário nestes trabalhos está cingida à abertura e tapamento de valas e roços, e a execução da infraestrutura é da responsabilidade da concessionária, considera-se que os mesmos estão condicionados à disponibilidade de mão de obra e material desta última.

Relativamente ao ponto 9, têm sido promovidos alguns trabalhos pela empreitada de reabilitação de fachadas, mas já ocorreram atrasos nos arranjos exteriores devido à localização, em profundidade, da conduta de gás, nomeadamente na zona das habitações junto ao topo da escadaria a construir.

Relativamente ao ponto 10, entende-se que pode haver atrasos caso a entrada em obra da E-Redes ou o subempreiteiro por eles designado, não se possibilite o normal desenvolvimento do Plano de Trabalhos.

Entende a fiscalização que as razões invocadas pelo adjudicatário são válidas. No entanto, julgamos que a prorrogação deverá ser de 120 Dias, prazo suficiente para a conclusão dos trabalhos.

Anexa-se à presente informação o pedido de prorrogação e respetivos anexos (registos fotográficos, cronograma financeiro atualizado e novo mapa de trabalhos atualizado).

Verifica-se que devido a este conjunto de contrariedades, os trabalhos estão a decorrer a um ritmo inferior ao expectável.

Atendendo a um período de prorrogação de 120 dias, a nova data para a conclusão dos trabalhos será o dia **9 de outubro de 2024**.

À consideração superior

Gondomar, 4 de junho de 2024

Os Fiscais de Obra

Assinado por: **Carlos Miguel Martins Gonçalves**

Num. de Identif. [REDACTED]

(Eng.º Carlos Gonçalves)

Assinado por: **PAULO FERNANDO LOPES LIMA**

Num. de Identif. [REDACTED]

Data: 2024.06.04 09:53:08+01:00

(Eng.º Paulo Lima)

O Gestor de Contrato

Assinado por: **Bruno Rafael da Cunha Vale**

Data: 2024.06.04 10:06:14+01:00

14. JUN 2024

127  
P. Gae

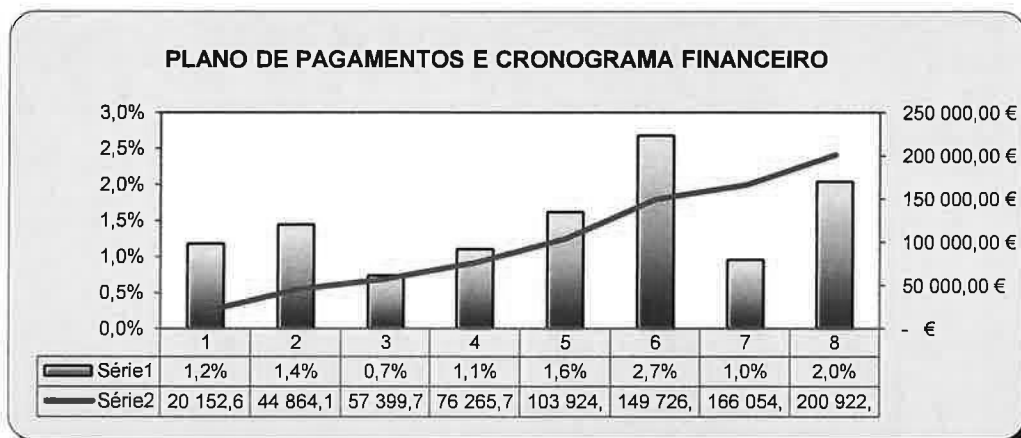


## PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Cliente: Município de Gondomar

Obra: Conjunto Habitacional da Gandra - S. Pedro da Cova - Arranjos Exteriores

Meses	Plano de Pagamentos (Percentagem)	Cronograma Financeiro (Euros)	Plano de Pagamentos (Euros)
1º	1,2%	20 152,65 €	20 152,65 €
2º	1,4%	44 864,15 €	24 711,50 €
3º	0,7%	57 399,78 €	12 535,63 €
4º	1,1%	76 265,78 €	18 866,00 €
5º	1,6%	103 924,78 €	27 659,00 €
6º	2,7%	149 726,78 €	45 802,00 €
7º	1,0%	166 054,98 €	16 328,20 €
8º	2,0%	200 922,28 €	34 867,30 €
9º	4,8%	283 543,95 €	82 621,67 €
10º	11,0%	472 564,06 €	189 020,11 €
11º	20,1%	815 849,25 €	343 285,19 €
12º	29,6%	1 322 459,38 €	506 610,12 €
13º	22,7%	1 711 083,00 €	388 623,63 €
<b>TOTAL</b>	<b>11,7%</b>	<b>1 711 083,00 €</b>	<b>1 711 083,00 €</b>



Matosinhos, 31 de maio de 2024

14. JUN 2024



## Coligação Democrática Unitária GONDOMAR

131  
Cé

### Período da Ordem do Dia

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Liação de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e liação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

CDU – **Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar  
14 de junho de 2024**

**Declaração de Voto - Ponto 9**

*"Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores" – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta*

Este tipo de propostas, prorrogação de prazos e/ou agravamento dos custos, tem sido regra frequente nas obras em execução pela Câmara de Gondomar.

No caso em apreço, aumento do prazo de conclusão em 120 dias, a obra foi adjudicada em 22 de fevereiro de 2023, sendo pouco compreensível que não se tenha previsto com a oportunidade conveniente, as condicionantes a seguir transcritas, que implicam tal adiamento:

1. - zona da "nova praça" e escadaria – local da antiga zona desportiva encontra-se ocupada pelo estaleiro de outra empreitada – anexo 1;
2. - zona do "novo largo" – encontra-se em fase de execução de demolições e novos muros, não estando disponível para entrada de equipamentos, execução de valas, etc – anexo 2;
3. - várias habitações encontram-se com os telhados por reabilitar, não sendo possível colocar o massame nos passeios, pois o mesmo irá quebrar com a passagem de materiais e equipamentos, o mesmo se aplica ao lancil de granito, que apesar de ser um trabalho que estamos a executar, o mesmo aparenta em vários locais danos provocados pela passagem de máquinas – anexo 3;
4. - várias fachadas de habitações encontram-se por reabilitar, não sendo possível colocar o massame nos passeios, pois o mesmo irá quebrar com a passagem de materiais e equipamentos, nomeadamente montagem de andaimes – anexo 5;
5. - vários muros de habitações encontram-se por concluir, não sendo possível colocar o massame nos passeios, pois o mesmo irá quebrar com a passagem de materiais e equipamentos – anexo 5;
6. - existem vários logradouros por fechar com muros e/ou terminar o pavimento interior, não sendo possível a execução dos pavimentos exteriores, dependentes das cotas interiores a ser respeitadas – anexo 6;

Diz-se na proposta que "Os pontos 1 a 6 referem-se a trabalhos exteriores que não são possíveis concluir uma vez que decorre a empreitada de reabilitação das habitações. Caso fossem executados, as superfícies iriam ser rapidamente degradadas por causas não imputáveis ao adjudicatário e originar custos acrescidos ao Município.", do que se depreende que os motivos são a falta de planeamento da responsabilidade do dono da obra.

À semelhança de outras propostas da mesma natureza, demonstrativas da incapacidade do PS para planear com a devida atenção e da sua atitude irresponsável na gestão do bem público, também a presente proposta prima pela incompetência que infelizmente, é mais frequente do que o aceitável, e que além do custo inerente ao atraso na sua conclusão tem um custo financeiro associado.

Esta incapacidade de planeamento e o conseqüente agravamento de custos das obras, ainda que possa não ser perceptível no imediato, limita as potencialidades de melhoria de muitas outras carências dos Gondomarenses.

O PSD não pode aceitar uma política de ligeireza e de falta de cultura de exigência na Gestão de Projetos e de Empreitadas, como o PS tem vindo a evidenciar, pelo que vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



132  
161

PDCT – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE S. PEDRO DA COVA” – REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA

DEFINITIVA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*quórum a aprovar a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os vereadores/ãs Senhoras/ãs Sr. Jorge Ascenção, Sr. Paulo Tiago Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez.*

*Abstive-se a vereadora Senhora Sr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

14. JUN 2024

133  
14.6.24

**DESPACHO**

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, 07 de Junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 58/2018

**REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA**

“PDCT – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE S. PEDRO DA COVA”

Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e aprovação da Revisão de Preços Ordinária Definitiva, no valor de 54.761,19€ (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA.

**Junta-se:** -Informação técnica;  
-Cabimento/Compromisso;  
-Cálculo da Revisão de Preços.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 29 de Maio de 2024

O Diretor Departamento,

  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

134  
Celi

<b>Para:</b>	Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos
<b>De:</b>	Eng.ª Cátia Custódio / Eng.º Eduardo Martins
<b>Data:</b>	02 de Junho de 2023
<b>Assunto:</b>	<b>Revisão de Preços Ordinária/Definitiva</b> da empreitada “PDCT - Requalificação da Escola Básica de São Pedro da Cova” Processo 58/2020

Apresenta-se em anexo o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizou-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Para o cálculo da revisão de preços, utilizou-se os seguintes dados:

- Fórmula de Revisão: F03 – Edifícios Escolares
- Valor da Adjudicação: 708.045,17€
- Mês Base: junho/2020
- Consignação: 19 de outubro de 2020
- Plano de Pagamentos:
  - Novembro de 2020: 56.643,61€
  - Dezembro de 2020: 48.147,07€
  - Janeiro de 2021: 52.395,34€
  - Fevereiro de 2021: 63.016,02€
  - Março de 2021: 46.022,94€
  - Abril de 2021: 48.147,07€
  - Maio de 2021: 48.855,12€
  - Junho de 2021: 45.314,89€
  - Julho de 2021: 47.439,03€
  - Agosto de 2021: 88.505,65€

- Setembro de 2021: 81.425,19€
- Outubro de 2021: 82.133,24€
- Prazo de Execução da Obra: 365 dias
- Prorrogação de Prazo: 154 dias, até 22/03/2022
- Autos de Medição Trabalhos Normais:
  - N.º 01: 11/05/2021 no valor de 50.492,50€
  - N.º 02: 17/06/2021 no valor de 61.516,84€
  - N.º 03: 04/08/2021 no valor de 189.332,61€
  - N.º 04: 01/09/2021 no valor de 147.769,04€
  - N.º 05: 22/10/2021 no valor de 101.495,20€
  - N.º 06: 18/11/2021 no valor de 61.235,20€
  - N.º 07: 20/12/2021 no valor de 44.630,34€
  - N.º 08: 21/02/2022 no valor de 41.393,44€
  - N.º 09: 06/04/2022 no valor de 9.930,00€

A revisão de preços calculada apresenta o valor de **54.761,19€**. Visto que a proposta de cálculo apresentada pela empresa executante CPW – Engenharia Lda tem o valor de 80.503,82€, informa-se que existe uma diferença de menos 25.742,63€.

À consideração de V. Ex.ª.

Gestor do Contrato

Fiscal da Obra

(Eduardo Camello Martins, Engº)

(Cátia Rosana Rodrigues Custódio, Engª)

Assinado por: **Eduardo Camello Martins**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.06.23 08:44:57+01'00'

Assinado por: **CÁTIA ROSANA RODRIGUES CUSTÓDIO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.06.28 10:43:42+01'00'

14. JUN 2024

136  
Paci

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref: 026 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

## Fórmulas utilizadas

## Fórmula nº F03 (cód:1) - Edifícios escolares

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F03	0,430000
03 - Inertes	0,030000
06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,030000
09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,030000
10 - Azulejos e mosaicos	0,020000
18 - Betumes a granel	0,020000
20 - Cimento em saco	0,050000
23 - Vidro	0,010000
24 - Madeiras de pinho	0,050000
25 - Madeiras especiais ou exóticas	0,010000
26 - Derivados de madeira	0,010000
29 - Tintas para construção civil	0,010000
32 - Tubo de PVC	0,020000
40 - Caixilharia em alumínio termolacado	0,040000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,040000
45 - Perfilados pesados e ligeiros	0,010000
46 - Produtos para instalações eletricas	0,050000
Equipamento de apoio	0,020000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula																		
Ct =	0,43	$\frac{StF03}{SoF03}$	+	0,03	$\frac{Mt03}{Mo03}$	+	0,03	$\frac{Mt06}{Mo06}$	+	0,03	$\frac{Mt09}{Mo09}$	+	0,02	$\frac{Mt10}{Mo10}$	+	0,02	$\frac{Mt18}{Mo18}$	
	+	0,05	$\frac{Mt20}{Mo20}$	+	0,01	$\frac{Mt23}{Mo23}$	+	0,05	$\frac{Mt24}{Mo24}$	+	0,01	$\frac{Mt25}{Mo25}$	+	0,01	$\frac{Mt26}{Mo26}$	+	0,01	$\frac{Mt29}{Mo29}$
	+	0,02	$\frac{Mt32}{Mo32}$	+	0,04	$\frac{Mt40}{Mo40}$	+	0,02	$\frac{Mt42}{Mo42}$	+	0,04	$\frac{Mt43}{Mo43}$	+	0,01	$\frac{Mt45}{Mo45}$	+	0,05	$\frac{Mt46}{Mo46}$
	+	0,02	$\frac{Et}{Eo}$	+	0,10													

14. JUN 2024

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ldª.		<b>NIF:</b> 509452140
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

**Trabalhos revistos****Preços de contrato****Trabalhos do contrato**

Mês base: 06/2020

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Novembro	56 643,61	0,00	1,009044 <1%	56 643,61	0,00
	Dezembro	48 147,07	0,00	1,015508	48 147,07	746,66
2021	Janeiro	52 395,34	0,00	1,037666	52 395,34	1 973,52
	Fevereiro	63 016,02	0,00	1,043625	63 016,02	2 749,07
	Março	46 022,94	0,00	1,049145	46 022,94	2 261,80
	Abril	48 147,07	50 492,50	1,068183	48 147,07	3 282,81
	Mai	48 855,12	61 516,84	1,085041	48 855,12	4 154,69
	Junho	45 314,89	0,00	1,093633	45 314,89	4 242,97
	Julho	47 439,03	189 332,61	1,107239	47 439,03	5 087,31
	Agosto	88 505,65	147 769,04	1,115644	88 505,65	10 235,15
	Setembro	81 425,19	101 495,20	1,116108	81 425,19	9 454,12
	Outubro	81 883,24 *	61 235,20	1,129124	81 883,24	10 573,09
	Novembro	0,00	44 630,34	1,138643	0,00	0,00
2022	Janeiro	0,00	41 393,44	1,164278	0,00	0,00
	Abril	0,00	9 930,00	1,256707	0,00	0,00
<b>Totais de trabalhos a preços de contrato:</b>					<b>707 795,17</b>	<b>54 761,19</b>

\* - Com trabalhos a menos

14. JUN 2024

138  
Pleu

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

### Revisão de Preços

Ref. 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

### Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	54 761,19
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 2 738,06	Valor líquido:	54 761,19
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	3 285,67
	<b>Valor total:</b>	<b>58 046,86</b>

14. JUN 2024

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref. 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

## Trabalhos do contrato

Mês base: 06/2020

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Novembro	0,00	56 643,61	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	48 147,07	0,00	0,00
2021	Janeiro	0,00	52 395,34	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	63 016,02	0,00	0,00
	Março	0,00	46 022,94	0,00	0,00
	Abril	0,00	48 147,07	0,00	0,00
	Maio	0,00	48 855,12	0,00	0,00
	Junho	0,00	45 314,89	0,00	0,00
	Julho	0,00	47 439,03	0,00	0,00
	Agosto	0,00	88 505,65	0,00	0,00
	Setembro	6 119,45	75 305,74	0,00	0,00
	Outubro	0,00	81 883,24	0,00	0,00
2022	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

134  
P. Cui

14. JUN 2024

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref. 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Junho	Mão de obra - Fórmula F03		151,8
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F03		153,5
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F03		153,5
2021	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F03		156,9
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F03		156,9
	Março	Mão de obra - Fórmula F03		156,9
	Abril	Mão de obra - Fórmula F03		160,8
	Maio	Mão de obra - Fórmula F03		160,8
	Junho	Mão de obra - Fórmula F03		160,8
	Julho	Mão de obra - Fórmula F03		161,3
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F03		161,3
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F03		161,3
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F03		163,3
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F03		163,3
2022	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F03		168,6
	Abril	Mão de obra - Fórmula F03		170,1
2020	Junho	03 - Inertes		101,3
	Novembro	03 - Inertes		102,1
	Dezembro	03 - Inertes		100,6
2021	Janeiro	03 - Inertes		102,4
	Fevereiro	03 - Inertes		102,7
	Março	03 - Inertes		104,4
	Abril	03 - Inertes		103,1
	Maio	03 - Inertes		104,3
	Junho	03 - Inertes		107,2
	Julho	03 - Inertes		107,7
	Agosto	03 - Inertes		108,6
	Setembro	03 - Inertes		108,3
	Outubro	03 - Inertes		107,0
	Novembro	03 - Inertes		108,4
2022	Janeiro	03 - Inertes		111,1
	Abril	03 - Inertes		119,8
2020	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		90,2
	Novembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		87,6
	Dezembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		87,8
2021	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		88,1
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		88,2
	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		88,2
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		88,2
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		90,5
	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		90,7
	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		90,9
	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito		91,0

14 JUN 2024

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

## Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,0	
	Outubro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,0	
	Novembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90,9	
2022	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,3	
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	94,2	
2020	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	108,5	
	Novembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	111,8	
	Dezembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	111,4	
2021	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	112,8	
	Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	114,9	
	Março	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	114,2	
	Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	118,3	
	Maio	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	120,7	
	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	123,2	
	Julho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	121,7	
	Agosto	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	122,1	
	Setembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	118,3	
	Outubro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	119,4	
	Novembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	119,1	
2022	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	124,8	
	Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	153,1	
2020	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	87,1	
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	88,9	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	92,4	
2021	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	91,1	
	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	94,0	
	Março	10 - Azulejos e mosaicos	94,2	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	95,8	
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	94,4	
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	92,7	
	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	94,9	
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	93,4	
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	96,4	
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos	100,2	
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	97,6	
2022	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	104,5	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	111,6	
2020	Junho	18 - Betumes a granel	286,3	
	Novembro	18 - Betumes a granel	312,1	
	Dezembro	18 - Betumes a granel	322,6	
2021	Janeiro	18 - Betumes a granel	345,5	
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	369,1	
	Março	18 - Betumes a granel	411,1	

14 JUN 2024

## Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref: 028 v02

**Processo:** 58 **Obra:** 58-2020 **Class.:** 22/20 /2022/42/4  
**Empreiteiro:** CPW - Engenharia, Lda. **NIF:** 509452140  
**Designação:** PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

## Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Abril	18 - Betumes a granel	444,5		
	Maio	18 - Betumes a granel	452,7		
	Junho	18 - Betumes a granel	452,5		
	Julho	18 - Betumes a granel	471,2		
	Agosto	18 - Betumes a granel	483,9		
	Setembro	18 - Betumes a granel	480,6		
	Outubro	18 - Betumes a granel	498,9		
	Novembro	18 - Betumes a granel	543,7		
	2022	Janeiro	18 - Betumes a granel	501,5	
		Abril	18 - Betumes a granel	684,6	
	2020	Junho	20 - Cimento em saco	160,5	
Novembro		20 - Cimento em saco	161,8		
Dezembro		20 - Cimento em saco	161,7		
2021		Janeiro	20 - Cimento em saco	165,5	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	166,6		
	Março	20 - Cimento em saco	165,2		
	Abril	20 - Cimento em saco	166,9		
	Maio	20 - Cimento em saco	166,2		
	Junho	20 - Cimento em saco	166,2		
	Julho	20 - Cimento em saco	166,2		
	Agosto	20 - Cimento em saco	166,7		
	Setembro	20 - Cimento em saco	166,5		
	Outubro	20 - Cimento em saco	167,8		
	Novembro	20 - Cimento em saco	168,7		
2022	Janeiro	20 - Cimento em saco	171,2		
	Abril	20 - Cimento em saco	195,0		
2020	Junho	23 - Vidro	83,5		
	Novembro	23 - Vidro	84,8		
	Dezembro	23 - Vidro	84,7		
2021	Janeiro	23 - Vidro	84,8		
	Fevereiro	23 - Vidro	84,8		
	Março	23 - Vidro	88,4		
	Abril	23 - Vidro	88,4		
	Maio	23 - Vidro	90,4		
	Junho	23 - Vidro	90,7		
	Julho	23 - Vidro	92,0		
	Agosto	23 - Vidro	92,1		
	Setembro	23 - Vidro	93,6		
	Outubro	23 - Vidro	93,8		
	Novembro	23 - Vidro	107,2		
2022	Janeiro	23 - Vidro	111,0		
	Abril	23 - Vidro	122,0		
2020	Junho	24 - Madeiras de pinho	179,2		

14. JUN 2024

14.3  
B. Cui

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 58

Obra: 58-2020

Class.: 22/20 /2022/42/4

Empreiteiro: CPW - Engenharia, Lda.

NIF: 509452140

Designação: PDCT - Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

## Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Novembro	24 - Madeiras de pinho		179,2
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho		179,2
2021	Janeiro	24 - Madeiras de pinho		179,2
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho		179,9
	Março	24 - Madeiras de pinho		180,7
	Abril	24 - Madeiras de pinho		180,9
	Maio	24 - Madeiras de pinho		185,4
	Junho	24 - Madeiras de pinho		186,3
	Julho	24 - Madeiras de pinho		201,7
	Agosto	24 - Madeiras de pinho		220,9
	Setembro	24 - Madeiras de pinho		223,1
	Outubro	24 - Madeiras de pinho		226,7
	Novembro	24 - Madeiras de pinho		242,5
2022	Janeiro	24 - Madeiras de pinho		242,9
	Abril	24 - Madeiras de pinho		256,6
2020	Junho	25 - Madeiras especiais ou exóticas		150,3
	Novembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		150,3
	Dezembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		150,3
2021	Janeiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		150,3
	Fevereiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		150,3
	Março	25 - Madeiras especiais ou exóticas		151,8
	Abril	25 - Madeiras especiais ou exóticas		151,9
	Maio	25 - Madeiras especiais ou exóticas		151,9
	Junho	25 - Madeiras especiais ou exóticas		154,9
	Julho	25 - Madeiras especiais ou exóticas		154,9
	Agosto	25 - Madeiras especiais ou exóticas		155,7
	Setembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		155,7
	Outubro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		152,9
	Novembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		153,5
2022	Janeiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas		154,5
	Abril	25 - Madeiras especiais ou exóticas		202,1
2020	Junho	26 - Derivados de madeira		127,2
	Novembro	26 - Derivados de madeira		123,5
	Dezembro	26 - Derivados de madeira		121,0
2021	Janeiro	26 - Derivados de madeira		127,2
	Fevereiro	26 - Derivados de madeira		129,0
	Março	26 - Derivados de madeira		133,6
	Abril	26 - Derivados de madeira		136,2
	Maio	26 - Derivados de madeira		139,5
	Junho	26 - Derivados de madeira		144,9
	Julho	26 - Derivados de madeira		162,3
	Agosto	26 - Derivados de madeira		165,1
	Setembro	26 - Derivados de madeira		180,0

14 JUN 2024

J44  
Guel

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

## Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Outubro	26 - Derivados de madeira	185,2	
	Novembro	26 - Derivados de madeira	195,8	
2022	Janeiro	26 - Derivados de madeira	198,2	
	Abril	26 - Derivados de madeira	204,7	
2020	Junho	29 - Tintas para construção civil	310,6	
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	310,4	
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	310,4	
2021	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	310,7	
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	313,0	
	Março	29 - Tintas para construção civil	313,0	
	Abril	29 - Tintas para construção civil	313,1	
	Maio	29 - Tintas para construção civil	319,7	
	Junho	29 - Tintas para construção civil	319,7	
	Julho	29 - Tintas para construção civil	320,1	
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	320,1	
	Setembro	29 - Tintas para construção civil	323,8	
	Outubro	29 - Tintas para construção civil	324,1	
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	332,7	
2022	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	333,3	
	Abril	29 - Tintas para construção civil	351,3	
2020	Junho	32 - Tubo de PVC	127,4	
	Novembro	32 - Tubo de PVC	126,0	
	Dezembro	32 - Tubo de PVC	125,8	
2021	Janeiro	32 - Tubo de PVC	128,3	
	Fevereiro	32 - Tubo de PVC	135,2	
	Março	32 - Tubo de PVC	145,0	
	Abril	32 - Tubo de PVC	164,7	
	Maio	32 - Tubo de PVC	177,6	
	Junho	32 - Tubo de PVC	185,0	
	Julho	32 - Tubo de PVC	199,0	
	Agosto	32 - Tubo de PVC	204,3	
	Setembro	32 - Tubo de PVC	205,0	
	Outubro	32 - Tubo de PVC	206,7	
	Novembro	32 - Tubo de PVC	207,9	
2022	Janeiro	32 - Tubo de PVC	218,0	
	Abril	32 - Tubo de PVC	238,9	
2020	Junho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	
	Novembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	
	Dezembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	
2021	Janeiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	
	Fevereiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	
	Março	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	
	Abril	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	

14 JUN 2024

145  
P. Guedes**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .	<b>NIF:</b> 509452140			
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Maio	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
	Junho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
	Julho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
	Agosto	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
	Setembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
	Outubro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
	Novembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
2022	Janeiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	124,0	124,0
	Abril	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	153,9	153,9
2020	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,8	106,8
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3	107,3
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,1	107,1
2021	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,2	108,2
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,5	108,5
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,1	108,1
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,5	108,5
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	112,6	112,6
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,3	113,3
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,6	113,6
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,1	114,1
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,7	114,7
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,5	116,5
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,9	116,9
2022	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	118,3	118,3
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	131,6
2020	Junho	43 - Aço para betão armado	157,4	157,4
	Novembro	43 - Aço para betão armado	159,9	159,9
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	179,9	179,9
2021	Janeiro	43 - Aço para betão armado	202,0	202,0
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	199,8	199,8
	Março	43 - Aço para betão armado	196,0	196,0
	Abril	43 - Aço para betão armado	195,5	195,5
	Maio	43 - Aço para betão armado	226,1	226,1
	Junho	43 - Aço para betão armado	239,5	239,5
	Julho	43 - Aço para betão armado	243,9	243,9
	Agosto	43 - Aço para betão armado	242,9	242,9
	Setembro	43 - Aço para betão armado	239,7	239,7
	Outubro	43 - Aço para betão armado	247,3	247,3
	Novembro	43 - Aço para betão armado	241,8	241,8
2022	Janeiro	43 - Aço para betão armado	259,1	259,1
	Abril	43 - Aço para betão armado	352,7	352,7
2020	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,4	178,4
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	177,3	177,3

14. JUN 2024

JTB  
P. C. C.**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 58	<b>Obra:</b> 58-2020	<b>Class.:</b> 22/20 /2022/42/4		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .	<b>NIF:</b> 509452140			
<b>Designação:</b> PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	184,9	
2021	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	218,9	
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	224,9	
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	228,2	
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	227,3	
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	249,6	
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	260,0	
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	266,5	
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	273,5	
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	272,5	
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	270,4	
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	272,7	
2022	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	279,3	
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	335,6	
2020	Junho	46 - Produtos para instalações elétricas	168,3	
	Novembro	46 - Produtos para instalações elétricas	171,5	
	Dezembro	46 - Produtos para instalações elétricas	172,1	
2021	Janeiro	46 - Produtos para instalações elétricas	173,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações elétricas	177,2	
	Março	46 - Produtos para instalações elétricas	179,9	
	Abril	46 - Produtos para instalações elétricas	182,2	
	Maio	46 - Produtos para instalações elétricas	186,2	
	Junho	46 - Produtos para instalações elétricas	189,8	
	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas	192,8	
	Agosto	46 - Produtos para instalações elétricas	194,5	
	Setembro	46 - Produtos para instalações elétricas	193,5	
	Outubro	46 - Produtos para instalações elétricas	197,3	
	Novembro	46 - Produtos para instalações elétricas	197,8	
2022	Janeiro	46 - Produtos para instalações elétricas	201,2	
	Abril	46 - Produtos para instalações elétricas	210,4	
2020	Junho	Equipamento de apoio	119,1	
	Novembro	Equipamento de apoio	119,5	
	Dezembro	Equipamento de apoio	119,7	
2021	Janeiro	Equipamento de apoio	120,1	
	Fevereiro	Equipamento de apoio	120,6	
	Março	Equipamento de apoio	121,0	
	Abril	Equipamento de apoio	121,4	
	Maio	Equipamento de apoio	121,8	
	Junho	Equipamento de apoio	122,5	
	Julho	Equipamento de apoio	123,2	
	Agosto	Equipamento de apoio	123,7	
	Setembro	Equipamento de apoio	124,1	
	Outubro	Equipamento de apoio	124,5	

14. JUN 2024

147  
B. Reis

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

### Revisão de Preços

Ref: 028 v02

**Processo:** 58 **Obra:** 58-2020 **Class.:** 22/20 /2022/42/4  
**Empreiteiro:** CPW - Engenharia, Ld<sup>ª</sup>. **NIF:** 509452140  
**Designação:** PDCT - Requalificação da Escola Básica de S.Pedro da Cova

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	02-06-2023	04/2022

### Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Novembro	Equipamento de apoio	125,1	
2022	Janeiro	Equipamento de apoio	126,5	
	Abril	Equipamento de apoio	129,4	

Assinado por: **Eduardo Camello Martins**  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.06.02 16:21:11+01'00'

Assinado por: **CÁTIA ROSANA RODRIGUES**  
**CUSTÓDIO**  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.06.02 16:27:22+01'00'

Município de Gondomar

## Ficha do Compromisso

**REV.PRECOS: Rev.Preços PDCT-Req.Escola Básica S.P.Cova/2024**

N.Seq.: 78476

Serviço Requiritante: G3 Divisão Intervenção Social Escolar

Cabimento prévio: PROP.: Rev.Preços PDCT-Req.Escola Básica S.P.Cova/2024

Contrato:

Entidade: 15993 CPW - Engenharia, Ld<sup>ª</sup>.

NIF: 509452140

Orgânica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 07010305 Escolas

GOP: 24 Ano 2024

20 EDUCAÇÃO

2022/42 BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

Acc.: 1 Edifícios Escolares

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Anos Seguintes	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
06/02/2024	3345	58 046,86					58 046,86	Empreitada da PDCT-Req. qualificação da Escola Básica de São Pedro da Cova - Revisão de Preços

14. JUN 2024

149  
P. Ceia

**Período da Ordem do Dia**

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Ligação de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

**CDU – Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR  
Município de Gondomar

150  
Pleu

**“REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA –  
CONJUNTO HABITACIONAL DE CARREIROS – RIO TINTO” – REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA -  
PROPOSTA**

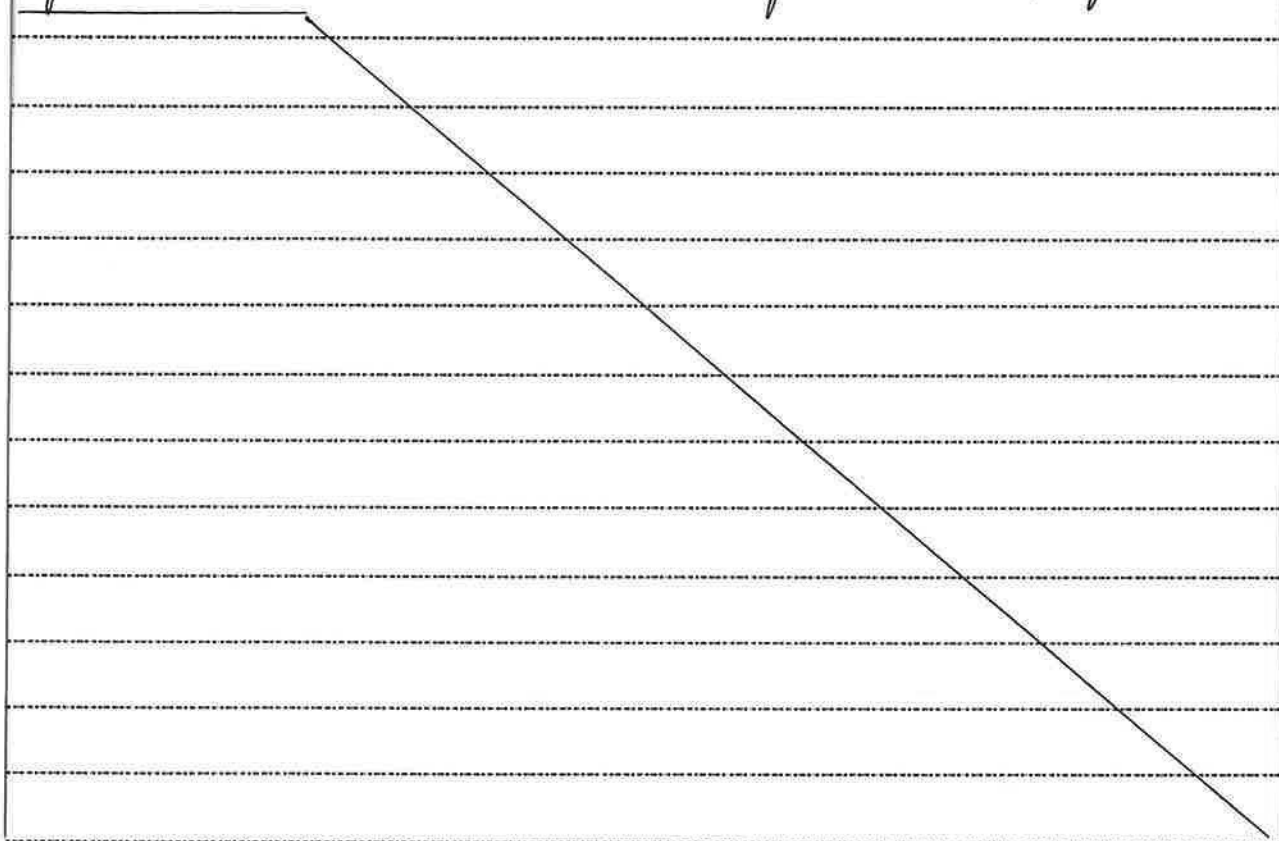
Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é  
competente para conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprovou a proposta  
anexa.*

*Abstiveram-se os Vereadores Sr. Senhoras Sr. Jorge Asencos,  
Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez.*

*Abstiveram-se a Vereadora Senhora Sr.ª Cristina Coelho que  
apresentou a declaração de voto que adiante segue.*





**GONDOMAR**

*é de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

14. JUN 2024

151  
D. C. C.

**DESPACHO**

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, 03 de Junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 156/2020

**REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA**

“REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – CONJUNTO HABITACIONAL DE CARREIROS – RIO TINTO”

Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e aprovação da Revisão de Preços Ordinária Definitiva, no valor de 214.648,75€ (Duzentos e catorze mil seiscientos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA.

**Junta-se:** -Informação técnica;  
-Cabimento/Compromisso;  
-Cálculo da Revisão de Preços.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 28 de Maio de 2024

O Diretor Departamento,

  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



<b>Para:</b>	Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos
<b>De:</b>	Eng.ª Cátia Custódio / Arq.º Rogério Soares
<b>Data:</b>	23 de Janeiro de 2024
<b>Assunto:</b>	<b>Revisão de Preços Ordinária/Definitiva</b> da empreitada “Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética – Conjunto Habitacional de Carreiros” Processo 156/2020

Apresenta-se em anexo o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizou-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Para o cálculo da revisão de preços, utilizou-se os seguintes dados:

- Fórmula de Revisão: F06 – Reabilitação Média de Edifícios
- Valor da Adjudicação: 2.233.063,50€
- Mês Base: Julho/2020
- Consignação: 05 de abril de 2021
- Plano de Pagamentos:
  - Maio de 2021: 223.774,49€
  - Junho de 2021: 125.672,93€
  - Julho de 2021: 120.996,52€
  - Agosto de 2021: 120.996,52€
  - Setembro de 2021: 120.996,52€
  - Outubro de 2021: 135.025,73€
  - Novembro de 2021: 125.672,93€
  - Dezembro de 2021: 125.672,93€
  - Janeiro de 2022: 120.996,52€
  - Fevereiro de 2022: 130.349,33€

- Março de 2022: 130.349,33€
- Abril de 2022: 130.349,33€
- Maio de 2022: 120.996,52€
- Junho de 2022: 125.672,93€
- Julho de 2022: 125.672,93€
- Agosto de 2022: 102.272,81€
- Setembro de 2022: 54.139,04€
- Outubro de 2022: 93.456,19€

- Prazo de Execução da Obra: 540 dias
- Suspensão de Prazo: 81 dias, de 24/10/2022 até 13/01/2023
- Prorrogação de Prazo: 173 dias, até 03/07/2023
- Suspensão de Prazo: 52 dias, de 31/03/2023 até 22/05/2023
- Prorrogação de Prazo: 59 dias, até 23/10/2023
- Autos de Medição Trabalhos Normais:
  - N.º 01: 14/06/2021 no valor de 49.035,00€
  - N.º 02: 30/07/2021 no valor de 98.984,00€
  - N.º 03: 01/09/2021 no valor de 50.331,00€
  - N.º 04: 01/10/2021 no valor de 66.299,50€
  - N.º 05: 05/11/2021 no valor de 118.826,00€
  - N.º 06: 07/12/2021 no valor de 156.624,00€
  - N.º 07: 02/02/2022 no valor de 338.002,00€
  - N.º 08: 11/03/2022 no valor de 118.559,00€
  - N.º 09: 11/04/2022 no valor de 116.939,50€
  - N.º 10: 02/05/2022 no valor de 156.967,50€
  - N.º 11: 10/06/2022 no valor de 147.087,00€
  - N.º 12: 12/07/2022 no valor de 94.585,00€
  - N.º 13: 12/08/2022 no valor de 77.219,00€
  - N.º 14: 12/09/2022 no valor de 41.418,50€
  - N.º 15: 08/11/2022 no valor de 83.196,50€

154  
P. Coi

- N.º 16: 08/12/2022 no valor de 55.936,00€
- N.º 17: 08/02/2023 no valor de 36.135,00€
- N.º 18: 08/03/2023 no valor de 52.375,50€
- N.º 19: 04/04/2023 no valor de 82.723,00€
- N.º 19A: 04/04/2023 no valor de -37.100,00€
- N.º 20: 05/05/2023 no valor de 10.475,50€
- N.º 21: 08/06/2023 no valor de 34.188,00€
- N.º 22: 30/08/2023 no valor de 85.553,00€
- N.º 22A: 30/08/2023 no valor de -81.520,00€

A revisão de preços calculada apresenta o valor de **214.648,75€**. Informa-se que existe uma diferença de - 3.701,73€ relativamente à proposta de cálculo apresentado pela empresa executante CPW – Engenharia, LDA.

À consideração de V. Ex.ª.

Gestor do Contrato  
**ROGÉRIO LISANDRO  
PEREIRA SOARES**  
Assinado de forma digital  
por ROGÉRIO LISANDRO  
PEREIRA SOARES  
Dados: 2024.01.24 09:54:47 Z  

---

(Rogério Lisandro Pereira Soares, Arqº)

Fiscal da Obra (\*)  
Assinado por: **CÁTIA ROSANA RODRIGUES CUSTÓDIO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.02.06 13:09:51.0000  

---

(Cátia Rosana Rodrigues Custódio, Engº)

\* Em substituição da Engª Ana Sofia Castro Moreira por se encontrar de baixa médica

14. JUN 2024

155  
Dei**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Fórmulas utilizadas****Fórmula nº F06 (cód:1) - Reabilitação média de edifícios**

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F06	0,550000
03 - Inertes	0,010000
10 - Azulejos e mosaicos	0,060000
13 - Chapa de aço macio	0,020000
20 - Cimento em saco	0,020000
24 - Madeiras de pinho	0,070000
29 - Tintas para construção civil	0,090000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,020000
Equipamento de apoio	0,040000
Constante	0,100000

## Expressão da fórmula

$$Ct = 0,55 \frac{StF06}{SoF06} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,06 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,02 \frac{Mt13}{Mo13} + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,07 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,09 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,04 \frac{Et}{Eo} + 0,10$$

14. JUN 2024

156  
Pleu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

## Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.	<b>NIF:</b> 509452140			
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Trabalhos revistos****Preços de contrato****Trabalhos do contrato**

Mês base: 07/2020

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2021	Maio	223 774,49	0,00	1,056651	223 774,49	12 677,05
	Junho	125 672,93	49 035,00	1,058216	125 672,93	7 316,18
	Julho	120 996,52	98 984,00	1,069018	120 996,52	8 350,94
	Agosto	120 996,52	50 331,00	1,075867	120 996,52	9 179,64
	Setembro	120 996,52	66 299,50	1,079045	120 996,52	9 564,17
	Outubro	135 025,73	118 826,00	1,092480	135 025,73	12 487,18
	Novembro	125 672,93	156 624,00	1,100041	125 672,93	12 572,45
	Dezembro	125 672,93	0,00	1,102295	125 672,93	12 855,71
2022	Janeiro	120 996,52	338 002,00	1,122934	120 996,52	14 874,59
	Fevereiro	130 349,33	118 559,00	1,127586	130 349,33	16 630,75
	Março	130 349,33	0,00	1,140825	130 349,33	18 356,44
	Abril	130 349,33	273 907,00	1,163929	130 349,33	21 368,04
	Maio	120 996,52	147 087,00	1,170098	100 972,60	17 175,24
	Junho	125 672,93	94 585,00	1,173131	125 672,93	21 757,88
	Julho	125 672,93	77 219,00	1,169308	95 316,97	16 137,93
	Agosto	102 272,81	41 418,50	1,167028	20 023,92	3 344,56
	Setembro	54 139,04	0,00	1,174901	0,00	0,00
	Outubro	93 456,19	83 196,50	1,187461	0,00	0,00
	Novembro	0,00	55 936,00	1,189249	0,00	0,00
2023	Janeiro	0,00	36 135,00	1,237636	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	52 375,50	1,242348	0,00	0,00
	Março	0,00	45 623,00	1,246811	0,00	0,00
	Abril	0,00	10 475,50	1,239173	0,00	0,00
	Maio	0,00	34 188,00	1,237441	0,00	0,00
	Agosto	0,00	4 033,00	1,242901	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços de contrato:

**1 952 839,50****214 648,75**

14. JUN 2024

157  
Vleu

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Valores totais da revisão**

	<b>Valor total da revisão:</b>	214 648,75
	<b>Valor descontado por revisões anteriores:</b>	0,00
<b>Valor de desconto para reforço de caução: 10 732,44</b>	<b>Valor liquido:</b>	214 648,75
	<b>I.V.A. à taxa de 6,0%:</b>	12 878,93
	<b>Valor total:</b>	227 527,68

14. JUN 2024

130  
Dici**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028-v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.	<b>NIF:</b> 509452140			
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

**Trabalhos do contrato**

Mês base: 07/2020

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2021	Maio	0,00	223 774,49	0,00	0,00
	Junho	0,00	125 672,93	0,00	0,00
	Julho	0,00	120 996,52	0,00	0,00
	Agosto	0,00	120 996,52	0,00	0,00
	Setembro	0,00	120 996,52	0,00	0,00
	Outubro	0,00	135 025,73	0,00	0,00
	Novembro	0,00	125 672,93	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	125 672,93	0,00	0,00
2022	Janeiro	0,00	120 996,52	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	130 349,33	0,00	0,00
	Março	0,00	130 349,33	0,00	0,00
	Abril	0,00	130 349,33	0,00	0,00
	Maio	0,00	100 972,60	0,00	0,00
	Junho	0,00	125 672,93	0,00	0,00
	Julho	0,00	95 316,97	0,00	0,00
	Agosto	0,00	0,00	20 023,92	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Março	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
	Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00

**Certos** - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês**Em atraso** - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes**Em atraso com baixa** - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês**Adiantados** - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

14. JUN 2024

157  
Pleá**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ldª.		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Julho	Mão de obra - Fórmula F06		149,0
2021	Maio	Mão de obra - Fórmula F06		156,5
	Junho	Mão de obra - Fórmula F06		156,5
	Julho	Mão de obra - Fórmula F06		157,1
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F06		157,1
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F06		157,1
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F06		159,4
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F06		159,4
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F06		159,4
2022	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F06		163,9
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F06		163,9
	Março	Mão de obra - Fórmula F06		163,9
	Abril	Mão de obra - Fórmula F06		165,4
	Maio	Mão de obra - Fórmula F06		165,4
	Junho	Mão de obra - Fórmula F06		165,4
	Julho	Mão de obra - Fórmula F06		163,6
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F06		163,6
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F06		163,6
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F06		165,5
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F06		165,5
2023	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F06		176,9
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F06		176,9
	Março	Mão de obra - Fórmula F06		176,9
	Abril	Mão de obra - Fórmula F06		175,4
	Maio	Mão de obra - Fórmula F06		175,4
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F06		177,0
2020	Julho	03 - Inertes		101,7
2021	Maio	03 - Inertes		104,3
	Junho	03 - Inertes		107,2
	Julho	03 - Inertes		107,7
	Agosto	03 - Inertes		108,6
	Setembro	03 - Inertes		108,3
	Outubro	03 - Inertes		107,0
	Novembro	03 - Inertes		108,4
	Dezembro	03 - Inertes		107,7
2022	Janeiro	03 - Inertes		111,1
	Fevereiro	03 - Inertes		115,2
	Março	03 - Inertes		115,3
	Abril	03 - Inertes		119,8
	Maio	03 - Inertes		120,8
	Junho	03 - Inertes		121,0
	Julho	03 - Inertes		121,1
	Agosto	03 - Inertes		122,2

14. JUN 2024

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

## Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ldª.	<b>NIF:</b> 509452140			
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2022	Setembro	03 - Inertes	122,4		
	Outubro	03 - Inertes	122,5		
	Novembro	03 - Inertes	120,7		
2023	Janeiro	03 - Inertes	121,1		
	Fevereiro	03 - Inertes	124,8		
	Março	03 - Inertes	122,8		
	Abril	03 - Inertes	127,6		
	Maio	03 - Inertes	125,6		
	Agosto	03 - Inertes	130,3		
2020	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	87,7		
2021	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	94,4		
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	92,7		
	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	94,9		
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	93,4		
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	96,4		
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos	100,2		
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	97,6		
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	99,7		
	2022	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	104,5	
		Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	105,5	
		Março	10 - Azulejos e mosaicos	104,8	
		Abril	10 - Azulejos e mosaicos	111,6	
Maio		10 - Azulejos e mosaicos	119,7		
Junho		10 - Azulejos e mosaicos	123,4		
Julho		10 - Azulejos e mosaicos	120,7		
Agosto		10 - Azulejos e mosaicos	117,2		
Setembro		10 - Azulejos e mosaicos	124,9		
Outubro		10 - Azulejos e mosaicos	132,8		
2023	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	136,6		
	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	142,2		
	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	136,0		
	Março	10 - Azulejos e mosaicos	136,9		
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	132,3		
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	131,1		
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	134,7		
	2020	Julho	13 - Chapa de aço macio	134,1	
2021	Maio	13 - Chapa de aço macio	230,8		
	Junho	13 - Chapa de aço macio	239,5		
	Julho	13 - Chapa de aço macio	241,2		
	Agosto	13 - Chapa de aço macio	239,6		
	Setembro	13 - Chapa de aço macio	233,7		
	Outubro	13 - Chapa de aço macio	233,0		
Novembro	13 - Chapa de aço macio	233,6			

14. JUN 2024

16/1  
Deli**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Dezembro	13 - Chapa de aço macio	233,6	
2022	Janeiro	13 - Chapa de aço macio	230,4	
	Fevereiro	13 - Chapa de aço macio	231,5	
	Março	13 - Chapa de aço macio	292,2	
	Abril	13 - Chapa de aço macio	308,8	
	Maio	13 - Chapa de aço macio	305,8	
	Junho	13 - Chapa de aço macio	296,2	
	Julho	13 - Chapa de aço macio	276,5	
	Agosto	13 - Chapa de aço macio	267,5	
	Setembro	13 - Chapa de aço macio	252,3	
	Outubro	13 - Chapa de aço macio	243,3	
	Novembro	13 - Chapa de aço macio	227,2	
2023	Janeiro	13 - Chapa de aço macio	211,1	
	Fevereiro	13 - Chapa de aço macio	214,2	
	Março	13 - Chapa de aço macio	220,9	
	Abril	13 - Chapa de aço macio	220,9	
	Maio	13 - Chapa de aço macio	213,8	
	Agosto	13 - Chapa de aço macio	193,3	
2020	Julho	20 - Cimento em saco	162,4	
2021	Maio	20 - Cimento em saco	166,2	
	Junho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Julho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Agosto	20 - Cimento em saco	166,7	
	Setembro	20 - Cimento em saco	166,5	
	Outubro	20 - Cimento em saco	167,8	
	Novembro	20 - Cimento em saco	168,7	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	168,7	
2022	Janeiro	20 - Cimento em saco	171,2	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	169,4	
	Março	20 - Cimento em saco	169,4	
	Abril	20 - Cimento em saco	195,0	
	Maio	20 - Cimento em saco	194,9	
	Junho	20 - Cimento em saco	193,2	
	Julho	20 - Cimento em saco	201,1	
	Agosto	20 - Cimento em saco	204,6	
	Setembro	20 - Cimento em saco	204,6	
	Outubro	20 - Cimento em saco	211,4	
	Novembro	20 - Cimento em saco	219,3	
2023	Janeiro	20 - Cimento em saco	246,9	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	252,5	
	Março	20 - Cimento em saco	248,1	
	Abril	20 - Cimento em saco	251,5	
	Maio	20 - Cimento em saco	252,0	

14. JUN 2024

162  
D. Cel**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Agosto	20 - Cimento em saco		249,8
2020	Julho	24 - Madeiras de pinho		179,2
2021	Maio	24 - Madeiras de pinho		185,4
	Junho	24 - Madeiras de pinho		186,3
	Julho	24 - Madeiras de pinho		201,7
	Agosto	24 - Madeiras de pinho		220,9
	Setembro	24 - Madeiras de pinho		223,1
	Outubro	24 - Madeiras de pinho		226,7
	Novembro	24 - Madeiras de pinho		242,5
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho		242,5
2022	Janeiro	24 - Madeiras de pinho		242,9
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho		242,9
	Março	24 - Madeiras de pinho		243,0
	Abril	24 - Madeiras de pinho		256,6
	Maio	24 - Madeiras de pinho		256,6
	Junho	24 - Madeiras de pinho		256,6
	Julho	24 - Madeiras de pinho		273,0
	Agosto	24 - Madeiras de pinho		274,5
	Setembro	24 - Madeiras de pinho		284,3
	Outubro	24 - Madeiras de pinho		284,3
	Novembro	24 - Madeiras de pinho		284,6
2023	Janeiro	24 - Madeiras de pinho		285,0
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Março	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Abril	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Maio	24 - Madeiras de pinho		283,4
	Agosto	24 - Madeiras de pinho		283,1
2020	Julho	29 - Tintas para construção civil		310,3
2021	Maio	29 - Tintas para construção civil		319,7
	Junho	29 - Tintas para construção civil		319,7
	Julho	29 - Tintas para construção civil		320,1
	Agosto	29 - Tintas para construção civil		320,1
	Setembro	29 - Tintas para construção civil		323,8
	Outubro	29 - Tintas para construção civil		324,1
	Novembro	29 - Tintas para construção civil		332,7
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil		334,2
2022	Janeiro	29 - Tintas para construção civil		333,3
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil		339,7
	Março	29 - Tintas para construção civil		350,6
	Abril	29 - Tintas para construção civil		351,3
	Maio	29 - Tintas para construção civil		351,4
	Junho	29 - Tintas para construção civil		357,8
	Julho	29 - Tintas para construção civil		360,7

14. JUN 2024

162  
Pleu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Ld <sup>a</sup> .		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Agosto	29 - Tintas para construção civil	360,8	
	Setembro	29 - Tintas para construção civil	363,6	
	Outubro	29 - Tintas para construção civil	364,9	
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	367,8	
2023	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	369,5	
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	395,4	
	Março	29 - Tintas para construção civil	406,2	
	Abril	29 - Tintas para construção civil	407,6	
	Maio	29 - Tintas para construção civil	407,7	
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	408,6	
2020	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3	
2021	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	112,6	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,3	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,6	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,1	
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,7	
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,5	
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,9	
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,7	
2022	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	118,3	
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	124,6	
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	127,1	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,5	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,1	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,6	
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2	
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,8	
2023	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,7	
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,5	
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	135,9	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,9	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,4	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2	
2020	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas	167,8	
2021	Maio	46 - Produtos para instalações elétricas	186,2	
	Junho	46 - Produtos para instalações elétricas	189,8	
	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas	192,8	
	Agosto	46 - Produtos para instalações elétricas	194,5	
	Setembro	46 - Produtos para instalações elétricas	193,5	
	Outubro	46 - Produtos para instalações elétricas	197,3	

14. JUN 2024

164  
D. C.**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

**Revisão de Preços**

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.		<b>NIF:</b> 509452140
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

**Índices considerados**

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Novembro	46 - Produtos para instalações elétricas		197,8	
	Dezembro	46 - Produtos para instalações elétricas		200,2	
2022	Janeiro	46 - Produtos para instalações elétricas		201,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações elétricas		204,2	
	Março	46 - Produtos para instalações elétricas		209,1	
	Abril	46 - Produtos para instalações elétricas		210,4	
	Maio	46 - Produtos para instalações elétricas		215,5	
	Junho	46 - Produtos para instalações elétricas		215,9	
	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas		210,3	
	Agosto	46 - Produtos para instalações elétricas		211,5	
	Setembro	46 - Produtos para instalações elétricas		210,6	
	Outubro	46 - Produtos para instalações elétricas		211,0	
	Novembro	46 - Produtos para instalações elétricas		209,4	
	2023	Janeiro	46 - Produtos para instalações elétricas		212,2
Fevereiro		46 - Produtos para instalações elétricas		216,0	
Março		46 - Produtos para instalações elétricas		216,2	
Abril		46 - Produtos para instalações elétricas		216,1	
Maio		46 - Produtos para instalações elétricas		216,9	
Agosto		46 - Produtos para instalações elétricas		217,2	
2020	Julho	Equipamento de apoio		119,1	
2021	Maio	Equipamento de apoio		121,8	
	Junho	Equipamento de apoio		122,5	
	Julho	Equipamento de apoio		123,2	
	Agosto	Equipamento de apoio		123,7	
	Setembro	Equipamento de apoio		124,1	
	Outubro	Equipamento de apoio		124,5	
	Novembro	Equipamento de apoio		125,1	
	Dezembro	Equipamento de apoio		125,7	
	2022	Janeiro	Equipamento de apoio		126,5
		Fevereiro	Equipamento de apoio		127,2
		Março	Equipamento de apoio		128,4
		Abril	Equipamento de apoio		129,4
Maio		Equipamento de apoio		130,5	
Junho		Equipamento de apoio		131,1	
Julho		Equipamento de apoio		131,5	
Agosto		Equipamento de apoio		131,7	
Setembro		Equipamento de apoio		132,1	
Outubro		Equipamento de apoio		132,4	
Novembro		Equipamento de apoio		132,7	
2023		Janeiro	Equipamento de apoio		133,0
	Fevereiro	Equipamento de apoio		133,4	
	Março	Equipamento de apoio		133,9	
	Abril	Equipamento de apoio		134,3	

14. JUN 2024

165  
Pleu

# MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506648957)

Departamento de Obras Municipais

## Revisão de Preços

Ref: 028 v02

<b>Processo:</b> 156/2020	<b>Obra:</b> -156-2020	<b>Class.:</b> 24/17B/2022/34/1		
<b>Empreiteiro:</b> CPW - Engenharia, Lda.		<b>NIF:</b> 509452140		
<b>Designação:</b> Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional de Carreiros				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Data</b>	<b>Trabalhos revistos até:</b>
1	Ordinária / Definitiva	1	22-01-2024	08/2023

### Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Maio	Equipamento de apoio	134,5	
	Agosto	Equipamento de apoio	134,5	

Assinado por: CATIA ROSANA RODRIGUES CUSTÓDIO  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.02.06 15:46:01+00:00

ROGÉRIO  
LISANDRO  
PEREIRA  
SOARES

Assinado de forma digital por ROGÉRIO LISANDRO PEREIRA SOARES  
Dados: 2024.02.06 10:58:31 Z

# Ficha do Compromisso

N.Seq.: 79730

**REV.PREÇOS: REV.PREÇOS -CCARREIR/2024**

Serviço Requisitante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PREÇOS: REV.PREÇOS -CCARREIR/2024

Contrato:

Entidade: 15993 CPW - Engenharia, Ldª.

NIF: 509452140

Orgânica: 17 Coesão Social

Económica: 07010203 Reparação e beneficiação

GOP: 24 Ano 2024

17B HABITAÇÃO PÚBLICA

2022/34 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS HABITACIONAIS

Acc.: 1 Conservação e Reabilitação

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
15/04/2024	5086	227 527,68				227 527,68		MGD 86130 - REV.PREÇOS EMPREITADA - REAB. COB.ENV.EXT.VERTICALE M.EF. ENERGÉTICA - CONJ.HAB.CARREIROS - Pº. 156/20

14. JUN 2024

lbb  
luc

14. JUN 2024



## Coligação Democrática Unitária

### GONDOMAR

167  
Pleio

#### Período da Ordem do Dia

- Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta
- Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” –Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta
- Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta
- Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta
- Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento
- Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento
- Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento
- Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento
- Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Ligação de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes”- Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

#### CDU – Declaração de Voto

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

168  
168

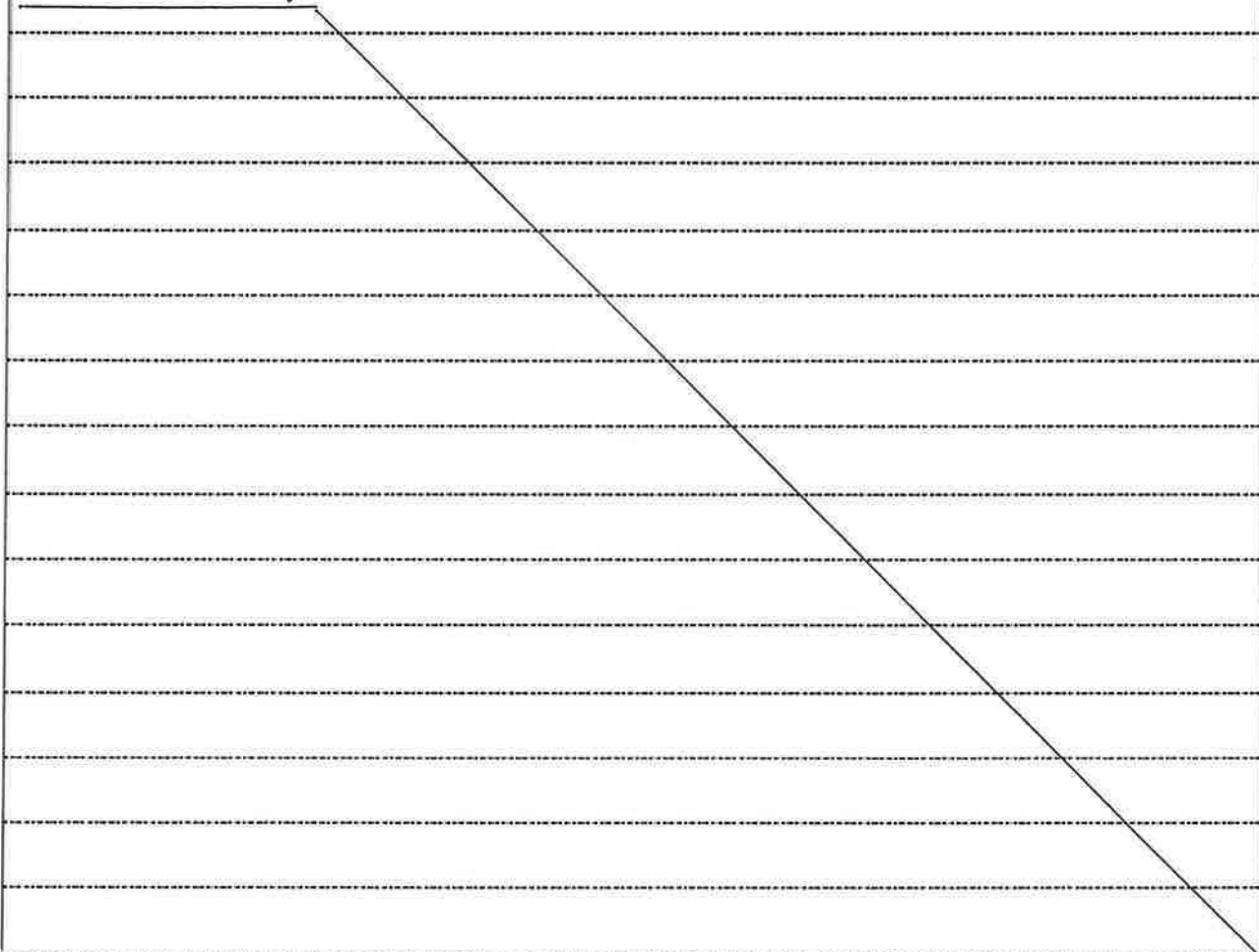
**“FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO – SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA” – PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa, da documentação referida na proposta (enviada a todos os membros do executivo em suporte informático) e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *quórum aprovado*

*a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os vereadores Sr. Jorge Asseiceira, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez.*



169  
Pleá

**DESPACHO**

Concordo. Para reunião de Câmara

Gondomar, 03 de Junho de 2024

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

**Processo 148/2020: “Fecho do Sistema de águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa” – indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro**

Ex.mo Sr. Presidente,

Por ofício ref.ª GT0087/2024 vem a adjudicatária ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA, solicitar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

Após análise da mesma, conforme documentação que se anexa, a Fiscalização da empreitada CGF – Coordenação, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda, sugere o seu indeferimento.

Assim, nos termos e fundamentos apresentados pela Fiscalização, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente.**

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 29 de maio de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara  
O Diretor de Departamento

Eng.º Leonel Ramos

14. JUN 2024

Ho  
Plea



CÂMARA MUNICIPAL



“UNIDADE DE SAÚDE DE GONDOMAR (S. COSME) – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES” –

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os vereadores Sr. Jorge Almeida, Sr. Paulo Sérgio Soares e Sr. Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

Abstiveram-se a vereadora Senhora Sr. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

JFJ  
C. G. G.

**DESPACHO**

Para reunião de Câmara, para adjudicação da empreitada nos termos do Relatório Final, conforme é proposto pelo Júri do Procedimento, e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 12 de Junho de 2024

O Presidente da Câmara  
(Dr. Marco Martins)

**CONCURSO PÚBLICO:**

**“Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme) Requalificação e Ampliação das Instalações”**  
Processo n.º 526/24

**RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO**  
**(Nos termos do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos)**

**1. INTRODUÇÃO**

Tendo em vista a realização da empreitada acima referida, foi autorizado, por deliberação de Câmara de 08.03.2024, a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (CCP), na sua redação atual, tendo-se cumprido todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

O Preço base é **3.530.835,58€** (três milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) IVA não incluído, para um prazo de execução de **12 meses**.

**2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

As propostas das firmas concorrentes foram verificadas individualmente com base no critério no qual se baseia a adjudicação que é o do preço mais baixo conforme definido no artigo 13º do Programa de Procedimento.

Tendo resultado nas seguintes propostas admitidas:

*[Handwritten signatures]*



**GONDOMAR**

*em ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

14. JUN 2024

JF2  
V. Ceia

id	Identificação do concorrente	Valor da proposta
9	António Simões & Simões, Lda	3 072 077,45 €
5	Construções Refoiense, Lda	3 292 265,16 €
1	Arpecdouro, SA	3 300 938,66 €
4	Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, SA	3 353 823,55 €
3	Costa & Carreira, Lda	3 364 000,00 €

Com base no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, foi realizada a audiência prévia aos concorrentes.

Ao abrigo do direito de audiência prévia o concorrente Construções Refoiense, Lda., apresenta pronuncia que se junta a este Relatório Final, conforme disposto no art.º 148º do CCP.

Após análise da mesma, é entendimento do Júri do Procedimento que o concorrente António Simões & Simões, Lda apresenta um plano onde está descrito os capítulos do mapa de quantidades, logo é perceptível que se propõe a executar todos os trabalhos dentro do prazo indicado no caderno de encargos, não tendo sido aduzido fundamentos que justifiquem a exclusão da proposta.

A proposta do concorrente António Simões & Simões, Lda é constituída por todos os documentos de apresentação obrigatória previstos no artigo 8.º do programa do procedimento, como também se demonstrou que o Plano de Trabalhos, de Equipamentos e de Pagamentos foram elaborados, de forma articulada entre si, tendo em consideração as espécies de trabalhos tal como definidas no mapa de quantidades e trabalhos.

Do mesmo modo, considerando que no Plano de Trabalhos são fixados, a sequência de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas no mapa de quantidades, bem como os meios com os quais o concorrente se propõe executar tais trabalhos (v. Plano de equipamentos e Plano de mão-de-obra), conclui-se que o Plano de Trabalhos, cumprindo as exigências previstas no Programa do Procedimento, cumpre igualmente com o disposto nos artigos 361.º, n.º 1 e 57.º, n.º 2, alínea b) do CCP.

Em conformidade, não se verificando a invocada causa de exclusão da proposta do concorrente António Simões & Simões, Lda e considerando ser essa a proposta com o valor mais baixo, tendo em conta o critério de adjudicação fixado, o Júri do procedimento entende, por unanimidade, ser de manter o teor e as conclusões exaradas no Relatório Preliminar.

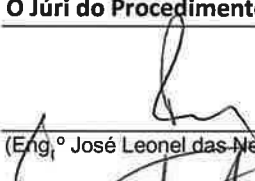
J73  
Deli

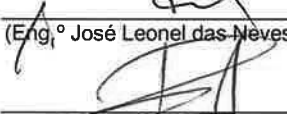
### 3. CONCLUSÃO

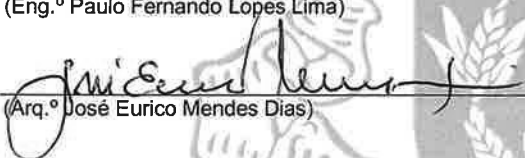
Considerando as propostas dos concorrentes, nos termos dos critérios de adjudicação constantes do concurso, o Júri do Procedimento decide, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à proposta, apresentada pelo concorrente n.º 9 António Simões & Simões, Lda, no valor de 3 072 077,45 €, IVA não incluído, para um prazo de execução de 12 meses.

Gondomar, 12 de junho de 2024

#### O Júri do Procedimento

  
(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

  
(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

  
(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

N.º SEQ. COMPROMISSO

80334

14. JUN 2024



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico

JFh  
D. C. e. i.

### MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº ---/24

Valor: € 3.072.077,45

#### ENTRE:

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

**ANTÓNIO SIMÕES & SIMÕES LDA.**, com sede na Rua de São Caetano, número 333, Município de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e com o número único de matrícula e de identificação fiscal **504.348.221**, titular do alvará de construção número **42042-PUB**, aqui representada pelo gerente **António Alberto Moura Simões**, com domicílio profissional na Rua de São Caetano, número 333, Município de Vila Nova de Gaia, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 7 de dezembro de 2023, válida até 7 de dezembro de 2024 e verificada em -- de ----- de 2024, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 8 de março de 2024, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de concurso público, para a Empreitada de **“Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme) Requalificação e Ampliação das Instalações”**;



- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ----- de 2024, por deliberação da Câmara Municipal, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ----- de 2024;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.---.---, com o número sequencial de compromisso -----, estando cabimentado para o ano de 2024, a verba de -----, ficando registado como compromisso futuro para o ano de 2025, a verba de -----;

- Esta despesa tem repartição plurianual, de acordo com a **Gop's** --- --/--Aç --, do orçamento da Câmara Municipal de Gondomar;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, esclarecimentos, bem como a proposta da adjudicatária, de 24 de maio de 2024, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 3 de junho de 2024, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de "**Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme) Requalificação e Ampliação das Instalações**", de acordo com a cláusula 1.ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

**SEGUNDA:**

**(Prazo)**

1- Os trabalhos serão executados no prazo de **doze meses**, nos termos do n.º 1 do artigo 362.º e 471.º do CCP, bem como da cláusula 9.ª do caderno de encargos.

14. JUN 2024

176  
Ces

2- O contrato manter-se-á em vigor até ao total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

**TERCEIRA:**

**(Preço Contratual e Condições de Pagamento)**

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **três milhões, setenta e dois mil e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos**, de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com a cláusula 25ª do caderno de encargos.

3- Este contrato não produz quaisquer efeitos, antes do visto do Tribunal de Contas.

**QUARTA:**

**(Revisão de Preços)**

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-04 – Edifícios para o sector da saúde, prevista no Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República no dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

**QUINTA:**

**(Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de -----, com o número ---  
-----, emitida em -- de ----- de 2024, pelo -----,  
com sede na -----, número --, em -----, no valor de -----  
-, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

177  
M. C.

**SEXTA:**

**(Cessão da Posição Contratual)**

1- Nos termos do artigo 318º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contraente que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

**SÉTIMA:**

**(Regime Jurídico do Contrato)**

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

**OITAVA:**

**(Comunicações e Notificações)**

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

**NONA:**

**(Disposições Finais)**

1- Foi o Arq.º Bruno Vale, a exercer funções de Técnico Superior no Departamento de Obras Municipais, nos termos do art.º 290º-A do CCP, designado como gestor do contrato.

14. JUN 2024

178  
Kee

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Alvará de construção;
  - b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de 2024;
  - c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em -- de ----- de 2024;
  - d) Certidão permanente do registo comercial;
  - e) --- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ----- de 2024;
  - f) Registo Central de Beneficiário Efetivo;
  - g) Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas.
- Feito em -- de ----- de 2024.

**Primeiro Outorgante**  
**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**  
Dr. Marco André Martins

**Segundo Outorgante**  
**ANTÓNIO SIMÕES & SIMÕES LDA.**  
António Alberto Moura Simões

## Ficha do Compromisso

N.Seq.: 80334

## CONTRATO: CP-UNID.SAUDE GOND./2024

Serviço Requisitante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: CP-UNID.SAUDE GOND./2024

Contrato:

Entidade: 10181 Antonio Simões & Simões, Lda  
NIF: 504348221

Orgânica: 17 Coesão Social

Económica: 07010203 Reparação e beneficiação

GOP: 24 Ano 2024

17A COESÃO SOCIAL E SAÚDE

2022/31 SAÚDE

Acc.: 5 Reabilitação de Imóveis

Sub-acc.: 4 Unidade de Saúde de Gondomar

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
12/06/2024	6042	1 247 561,91				1 247 561,91		CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA - UNIDADE DE SAÚDE DE GONDOMAR (S.COSME) REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - ESTIMADO 3.530.835,58€+IVA
12/06/2024	6043					1 247 561,91	2 008 840,19	CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA - UNIDADE DE SAÚDE DE GONDOMAR (S.COSME) REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - ESTIMADO 3.530.835,58€+IVA

14. JUN 2024



14. JUN 2024



**Coligação Democrática Unitária**

**GONDOMAR**

180  
V. Coel

Período da Ordem do Dia

**Ponto 13 – “Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme) – Requalificação e ampliação das instalações” –  
Proposta de adjudicação**

CDU – *Declaração de Voto*

Em primeiro lugar, dizer que a CDU está absolutamente a favor da requalificação e ampliação da Unidade de Saúde de Gondomar. Esta é uma obra fulcral para a melhoria quer no acesso dos utentes quer nas condições dos trabalhadores desta unidade de saúde.

No entanto, esta proposta de adjudicação apresenta, no nosso entender, algumas dúvidas no que concerne a todo o processo de seleção dos concorrentes ao concurso público para a empreitada de requalificação e ampliação das instalações da Unidade de Saúde de Gondomar. Assim, um dos concorrentes vencidos contestou a seleção do concorrente vencedor da empreitada e, do que lemos, não houve uma cabal resposta por parte do município aos fundamentos de contestação apresentados. Tendo em conta outros problemas jurídicos que esta maioria PS, por falta de capacidade na condução dos concursos públicos (ex: aquisição de serviços da recolha de resíduos urbanos), tem enfrentado, onerando os Gondomarenses, a vereadora da CDU, em consciência, optou pela **ABSTENÇÃO**.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

14. JUN 2024



## Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

14 de junho de 2024

### Declaração de Voto - Ponto 13

*"Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme) – Requalificação e ampliação das instalações" – Proposta de adjudicação*

O PSD sempre reconheceu que a Unidade de Saúde de Gondomar necessita de obras de fundo, obras estas que vêm sendo arrastadas ao longo dos últimos oito anos. O PSD chegou mesmo a questionar, em sede da comissão da saúde, sobre a realização destas obras, considerando a urgência das mesmas, pelas evidentes e graves fragilidades estruturais do edificado.

Não há, pois, para o PSD, qualquer dúvida sobre a premência na realização das obras na Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme), de forma a proporcionar um ambiente mais seguro e confortável a todos que frequentam aquela unidade, profissionais e utentes. É evidente para todos que um acesso pertinente e eficaz aos serviços de saúde contribui para o bem-estar geral da população, prevenindo doenças e promovendo a saúde.

Com a descentralização de competências na área da saúde, foi transferida a responsabilidade das infraestruturas das Unidades de Saúde para as câmaras municipais, tendo estas a responsabilidade das obras de construção e requalificação destas unidades.

Do exposto, resulta a convicção do **voto favorável do PSD, a 8 de março de 2024, ao início do procedimento para a realização das referidas obras** que, como atrás implicitamente se diz, só pecam por tardias, por as considerarmos, há muito, urgentes e necessárias.

Posteriormente, a 19 de abril de 2024, foi a reunião de câmara uma proposta referente a erros e omissões sobre este procedimento, em que o PSD se absteve, por considerar o proposto ser demonstrativo da incompetência desta gestão socialista, uma constante em diversos concursos, como é do conhecimento público.

Agora, na reunião de câmara de hoje, é apresentada a proposta de adjudicação da referida requalificação, o que para o PSD mereceria a concordância, tal como no início do procedimento, não fosse o facto de se levantarem graves dúvidas legais quanto ao concurso em causa, nomeadamente as apresentadas por um dos concorrentes, e que não foram elucidadas pelo PS.

Os factos constantes da proposta:

A concorrente "Construções Refoiense" contesta a decisão da adjudicação, justificando com evidências de incumprimento, pela pretensa adjudicatária, dos prazos estabelecidos. Isto porque o prazo estabelecido a concurso é de 365 dias e a adjudicatária apresenta um prazo de 261 dias úteis, incumprindo, portanto, nos critérios estabelecidos.

A não aceitação da contestação, por parte do executivo PS, é fundamentada num parecer manuscrito de Cátia Custódio, sem identificar as funções que exerce e onde. Neste mesmo parecer é reconhecido que o não se cumpre o critério do prazo, porquanto justifica que o adjudicatário "... obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a mesma de acordo com o estipulado no caderno de encargos, no prazo de 12 meses ...", ignorando o prazo que o mesmo apresentou. Ou seja, o pretense adjudicatário apresenta um prazo diferente do previsto a concurso, o que é contestado pelo outro concorrente, e **o PS decide avançar com a adjudicação sem sanar o eventual vício legal existente, nem clarificar a razão da decisão.** A diferença entre o prazo estipulado no caderno de encargos (365 dias) e o prazo proposto pela empresa vencedora (271 dias úteis) pode levantar algumas questões importantes sobre a conformidade e consequente viabilidade na concretização urgente deste tão importante projeto.

14. JUN 2024



Perante tais dúvidas, factuais e fundamentadas, sobre a legalidade da decisão, o PSD, defensor da transparência e da legalidade, não podia votar favoravelmente na presente proposta, ainda que, como se disse e por ser totalmente verdade, esteja convictamente a favor da requalificação da Unidade de Saúde de Gondomar (S, Cosme) que, reiteramos, só peca por tardia.

Pelo exposto, persistindo dúvidas legais sobre a decisão na adjudicação, os vereadores do PSD votam contra a presente proposta.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

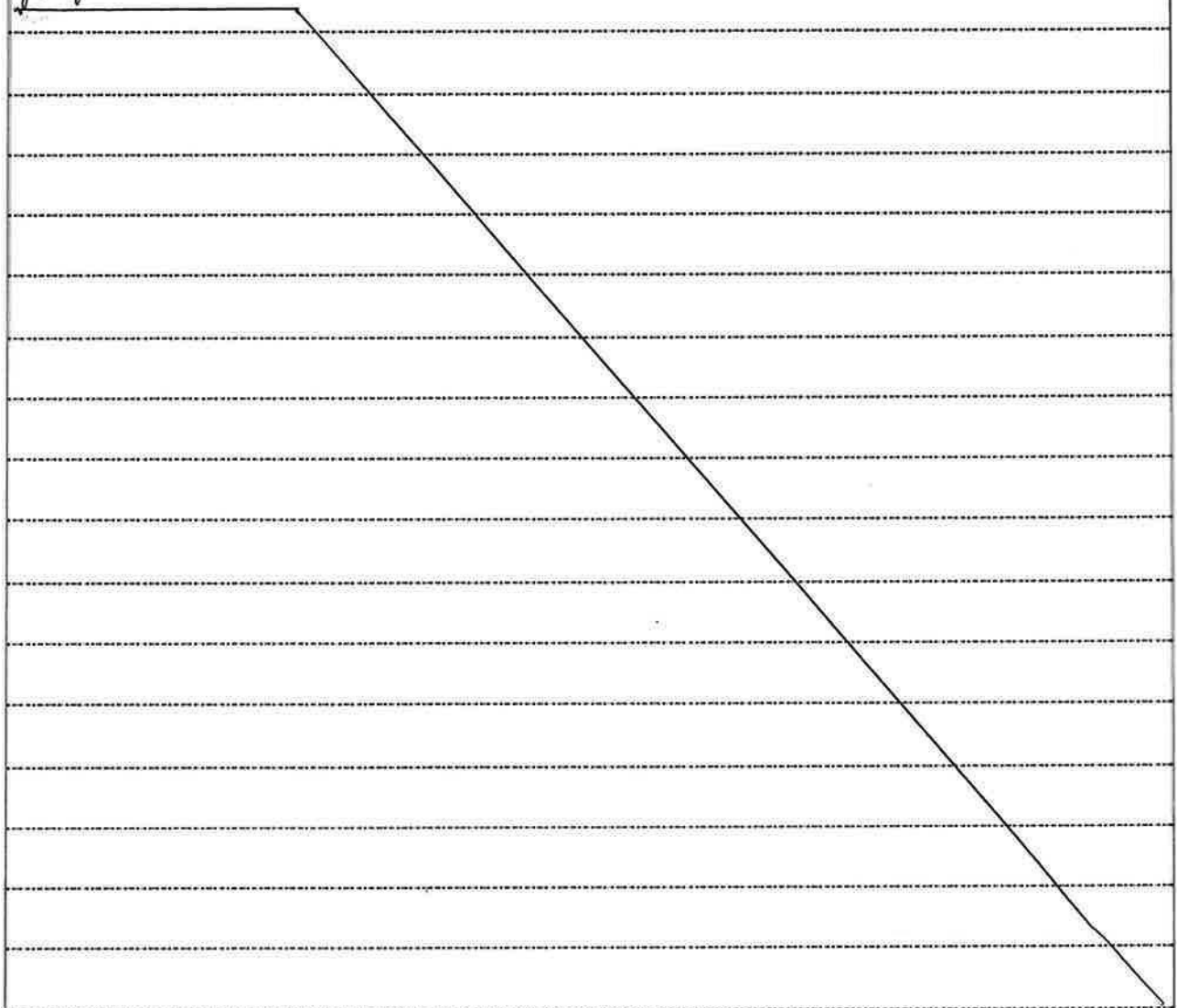
189  
D. C. C.

PROCESSO MGD N.º 34741/24 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO SITUADO NA RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES (LUGAR DE REGO D'ÁGUA), NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE – REQUERENTE: RUI MANUEL DOS SANTOS NEVES – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL---

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta anexa.*



P/ Normas



## PROPOSTA

**Rui Manuel dos Santos Neves.**, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, Registo MGD n.º **34741/24**, ao abrigo do disposto no artigo 54º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, que estabelece o regime excecional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Legal, na sua última redação, para o prédio sito Rua D. António Castro Meireles (Lugar de Rego d'Água), n.º 2232, Freguesia Baguim do Monte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número 1414, o terreno é apresentado como inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1689, da respetiva Freguesia.

Pelos serviços foi prestada informação favorável que anexo, em 24/05/2024.  
Anexa-se plantas topográficas com a localização do terreno.

Pelo que **PROPONHO**,

- Que o órgão executivo delibere:

a) **Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade**, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua última redação, com os fundamentos constantes do parecer técnico;

b) Seja transcrito para a certidão, a emitir ao interessado, o destaque constante da informação nº. 015/2014, de 7/5/2014, que aqui se reproduz: "Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação".

Gondomar, 28 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

---

(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



**FUNDO DE MANEIO DA DIVISÃO DE SAÚDE E ENVELHECIMENTO ATIVO – ALTERAÇÃO DE TITULAR - PROPOSTA --**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

*Absteram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Ascenção, Sr. Paulo Diogo Tavares e Sr.ª Valerina Sanchez.*



**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

188  
Pleci

C-2024-  
M. número  
J. H.

## PROPOSTA

### FUNDO DE MANEIO DA DIVISÃO DE SAÚDE E ENVELHECIMENTO ATIVO

Considerando que:

- a) Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas;
- b) Em 28 de maio de 2014 foi aprovada, por deliberação de Câmara, a constituição dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar e seu Regulamento;
- c) A constituição de fundos de maneiio, é objeto de deliberação de reunião de Câmara, nos termos do disposto no "Regulamento Interno dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar";
- d) Nos termos do referido regulamento, "*Anualmente, e no início de cada gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo serão constituídos os Fundos de Maneio, julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município*";
- e) Em 12 de janeiro de 2024 foi aprovada, por deliberação de Câmara, a constituição do Fundo de Maneio da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo e designada como Titular do Fundo, [REDACTED]
- f) No que concerne ao Fundo de Maneio da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo, a comparticipação mensal fixada é de €400,00 (quatrocentos euros), a ser entregue, em numerário, à responsabilidade da respetiva titular;
- g) Por motivo de cessação de funções da [REDACTED], do cargo de Dirigente Intermédia de 2.º Grau/Chefe de Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo, verifica-se a necessidade de proceder à sua substituição na qualidade de Titular do Fundo de Maneio da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo;



**GONDOMAR**

*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

189  
P. C.

**Proponho** que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a alteração à constituição do Fundo de Maneio da Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo para o ano de 2024, no que concerne à substituição da respetiva Titular do Fundo, passando a ser constituído por:

**Fundos de Maneio do Município de Gondomar por Unidades Orgânicas**

Unidade Orgânica	Titular do Fundo	Valor
Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo	[REDACTED]	€ 400

Gondomar, 24 de junho de 2024,

Por delegação do Presidente da Câmara<sup>1</sup>

O Vice-Presidente

  
(Luís Filipe de Araújo)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

<b>CABIMENTO</b>
Ref.º <u>FND/MANEIO FM 00689A</u>
S. Req. <u>DIVISÃO SAÚDE</u>
C. Custos <u>17/020127</u>
Org.º/PPº

COMPROMISSO: 80350



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

2690  
P. C. C.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA TEATRO E MARIONETAS MITO DO HOMEM PLANTADO-MARIONETAS DE  
MANDRÁGORA – “EI MARIONETAS – 10.º ENCONTRO INTERNACIONAL DE MARIONETAS, EM GONDOMAR” –  
ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores/as Senhoras/as Sr. Inês Ascensão,  
Sr. Paulo João Tavares e Sr. Valentim Sanchez que apre-  
sentaram a declaração de voto que adiante segue.



**GONDOMAR**

*o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

198  
V. Guedes

## Proposta

**Realização do EI MARIONETAS - 10º Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar, promovido pela Câmara Municipal de Gondomar e pela Associação Cultural Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado-Marionetas de Mandrágora, 05 a 19 de julho de 2024.**

A Companhia de Teatro e Marionetas de Mandrágora, sediada em Gondomar desde 2002, apresentou nova proposta de parceria de realização do Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar.

A Companhia procura trabalhar estéticas, explorar novas linguagens e conceitos procurando incessantemente reunir a cena, o ator, a marioneta e o público num só, sempre com o objetivo primordial de uma constante exploração de todas as potencialidades da marioneta enquanto objeto plástico e artístico, não descurando igualmente a formação e fidelização de novos públicos.

O Ei Marionetas é um Encontro Internacional dirigido artisticamente pelo Teatro e Marionetas de Mandrágora em co-produção com a Câmara Municipal de Gondomar, desde 2015.

Contando com o apoio da *dgARTES- Direção Geral das Artes*, a Companhia tem vindo a afirmar-se nacional e internacionalmente como um espaço de programação contemporânea, de reconhecido mérito artístico, passando pelas formas tradicionais, às experiências criativas mais atuais.

A 10ª edição do Encontro Internacional de Marionetas, realiza-se entre 5 e 19 de julho de 2024, em vários espaços do Município de Gondomar.

O Ei! Marionetas, festival multitemático conta com a presença, ao longo dos 15 dias de programação ininterrupta, de companhias de renome nacional e internacional, oriundas de Espanha/Uruguai, Ucrânia/Polónia, Holanda/Brasil e Cabo-Verde/Portugal, que apresentam, por todo o concelho de Gondomar, oficinas para famílias, escolas e profissionais das artes, espetáculos de rua e sala, debates, exposições, projetos comunitários, para todas as idades. A programação está presente em vários espaços do concelho, num esforço de descentralizar, dando oportunidade a todos de fazer parte do Ei! Marionetas.

Assim, estarão presentes 8 companhias nacionais; 2 projetos comunitários - parceria com o Centro Comunitário da Maia, e CErciEsta; 1 projeto de inclusão pela arte que decorre de Abril a julho - formação e espetáculo com a Associação Projet'arte; 2 projetos que se deslocam às 5 freguesias do Concelho; 1 oficina de integração social; 1 oficina para profissionais das artes, com o artista Holandês, Duda Paiva; 1 exposição em homenagem ao criador José Carlos Barros, figura incontornável da cenografia e marionetas; 8 oficinas para famílias; 7 oficinas para crianças e Cinema de animação.

Serão apresentadas 22 projetos distintos, expressos em 46 atividades, distribuídas pelo Auditório Municipal de Gondomar, Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira, Parques Urbano de Rio



14. JUN 2024

**GONDOMAR**

*é ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

142  
D. Cel.  
?

Tinto, Moinhos de Jancido, Passadiço de Gramido, Jardins da Junta de Freguesia de Melres e da Casa Branca de Gramido.

As propostas artísticas deste ano centram-se nas grandes temáticas ligadas à existência humana, ao mundo atual e à abordagem e preservação do património cultural, combinando diferentes estéticas e géneros, numa programação para todas as gerações, onde o objetivo é gerar reflexão e ao mesmo tempo proporcionar momentos de puro entretenimento, diversão e convívio intergeracional.

Considerando que se trata de uma organização exigente que envolve grupos nacionais e internacionais e toda uma logística bastante complexa;

Tendo, ainda, em conta que a Companhia de Teatro de Marionetas de Mandrágora, é parceira da Câmara Municipal na organização deste evento;


Considerando, ainda as competências da Câmara Municipal definidas nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Realizar, em parceria, com a Associação Cultural Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado - Marionetas de Mandrágora, o El Marionetas Gondomar'2024 – 10º Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar;
2. Atribuir um apoio monetário até um máximo valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) destinado a obviar despesas inerentes ao Encontro "El Marionetas Gondomar' 2024".
3. Autorizar o pagamento imediato, de 50% do apoio monetário atribuído, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

Paços do Concelho, 10 de maio de 2024.

Por Delegação do Presidente da Câmara<sup>1</sup>  
O Vice-Presidente,

  
(Luís Filipe de Araújo)

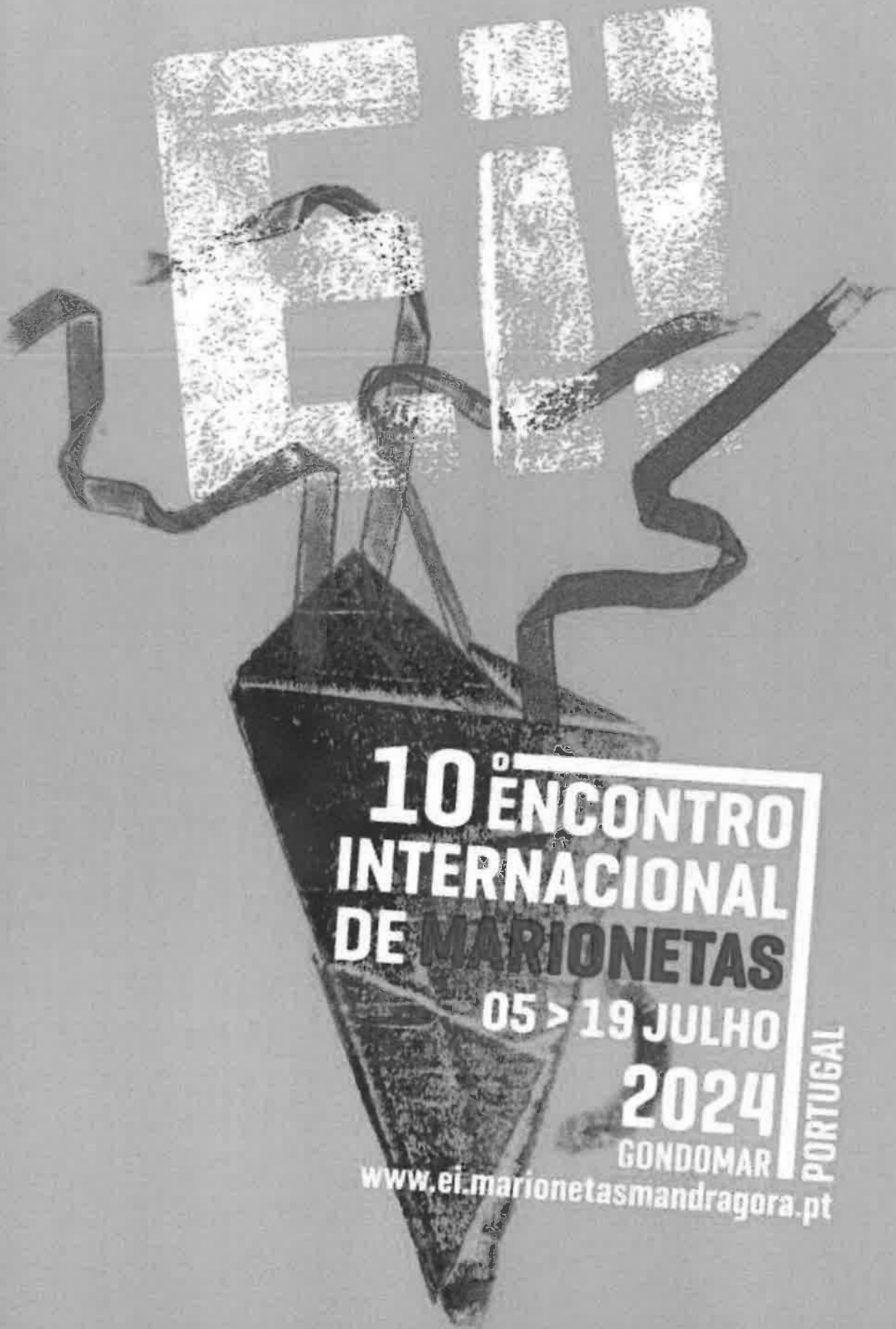
<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	PROJ CULTURAL PONTUAL
S. Req.	CULTURA
C. Custos	18/040707
Orç.º/PPI	2024/2025

GONDOMAR 80227

14 JUN 2024

193  
Pleu



**10º ENCONTRO  
INTERNACIONAL  
DE MARIONETAS**

05 > 19 JULHO

**2024**

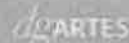
GONDOMAR

PORTUGAL

[www.ei.marionetasmandragora.pt](http://www.ei.marionetasmandragora.pt)



REPÚBLICA PORTUGUESA  
CULTURA



14. JUN 2024

134  
P. Cui

*P*

# **PROGRAMAÇÃO** **Ei! MARIONETAS 2024**

DE 5 A 19 DE JULHO  
15 DIAS DE PROGRAMAÇÃO

14. JUN 2024

095  
P. Gu

O Ei! Marionetas tem vindo a afirmar-se nacional e internacionalmente como um espaço de programação contemporânea, de reconhecido mérito artístico. Em 2024 acontece de 5 de julho a 19 de julho (15 dias de programação ininterrupta).

Passando pelas formas tradicionais às experiências criativas mais contemporâneas o Ei! tem sempre como papel central a formação de distintos públicos através de uma oferta cultural diversificada. O Encontro apresenta-se com uma proposta consistente, programando companhias nacionais de reconhecido mérito, e companhias e artistas de mérito internacional, representativas da cena contemporânea internacional.

O Encontro acolhe ao longo dos 15 dias, 46 atividades das quais 22 atividades distintas.

O Encontro apresenta-se com 4 espetáculos internacionais vindos de Espanha/Uruguai, Ucrânia/Polónia, Holanda/Brasil e Cabo Verde/Portugal. 8 companhias nacionais; 2 projetos comunitários - parceria com o Centro Comunitário da Maia, e CErciEsta; 1 projeto de inclusão pela arte que decorre de abril a julho - formação e espetáculo com a Associação Projet'arte; 2 projetos que se deslocam às freguesias do Concelho; 1 oficina de integração social; 1 oficina para profissionais das artes, com o artista Holandês, Duda Paiva; 1 exposição em homenagem ao criador José Carlos Barros, figura incontornável da cenografia e marionetas; 8 oficinas para famílias; 7 oficinas para crianças e Cinema de animação. Os projetos são apresentados em 5 freguesias do Concelho. Nas opiniões artísticas, interessa-nos as grandes temáticas ligadas à existência humana, ao mundo atual e à abordagem e preservação do património cultural quer seja ele apresentado de forma tradicional, quer seja uma visão contemporânea. São objetivos da programação do Encontro enriquecer o percurso artístico das companhias nacionais e reforçar o investimento na área do Teatro de Marionetas. Contribuir para a dinâmica cultural do concelho de Gondomar, como uma atuação descentralizadora, programando em todas as freguesias do Concelho. Manter uma programação eclética e diferenciadora, sendo um encontro de distintos públicos. Reforçar a relação com a comunidade através dos projetos de inclusão pela arte e projetos educativos que potenciam uma nova forma de expressão e de dinâmica teatral, promovendo o relacionamento da comunidade com a arte, de si para si, de forma a ser valorizado como uma marca e expressão coletiva.

A co-produção com a Câmara Municipal de Gondomar com apoio financeiro, bens e serviços, recursos humanos que apoiam diversas áreas, técnicas e logísticas, configura-se numa trave mestra do Ei!.

14. JUN 2024

196  
P. C. C.

## 5 de Julho

21H00 - Abertura

**Homenagem** Ildeberto Gama

Entrega de prémio pelo Sr. Vice-Presidente Luís Filipe Araújo e Clara Ribeiro

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

21h30

**Projeto comunitário** Teatro e Marionetas de Mandrágora e Projet'arte

**Espetáculo** Casulos

**Número de público**- Ilimitado

**Classificação etária** -maiores de 6 anos

**Duração** -30 minutos

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira

Inspirado livremente na obra literária "Metamorfose" de Franz Kafka Um mundo dominado pela robótica e por humanos apáticos e sorumbáticos, que se obrigam a uma transformação interior. Questionando a sua existência, dentro do seu próprio casulo, transformam-se para alcançar a liberdade que há muito anseiam.

## 6 de Julho

10h30

**Companhia** Vum Teatro [Portugal -Ilha terceira - Açores]

**Espetáculo** O Barbeiro Diabólico

**Número de público**- Ilimitado

**Classificação etária** - maiores de 6 anos

**Duração** -30 minutos

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local**-Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira

### SINOPSE

Ritmo frenético, narrativa absolutamente visual, com surpreendentes efeitos pirotécnicos e ilusões. É um dos textos mais antigos do teatro tradicional de marionetas português, o "Dom Roberto", património imaterial nacional.

14. JUN 2024

197  
B. C. C.



15h00 - ESTREIA MUNDIAL

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espetáculo** Teatro miniatura - Mãos de Sal

**Número de público**- 3 pessoas por apresentação

**Classificação etária** - Maiores de 4 anos

**Duração**- 5 minutos por sessão

**Sessão**- Entre as 15h00 e as 16h30

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar

### **SINOPSE**

Numa pequena caixa contamos um segredo sobre o Mar.

Tudo cresceu a partir do mar, das areias da praia, onde desde muito cedo os "Mãos de Sal" entregaram a sua vida às mãos do mar.

Simão deseja ser pescador mas nunca mergulhou nas águas do mar e Sebastião foi em tempos pescador mas já não vai ao mar. Simão e Sebastião partilham histórias, aventuras e sonhos que os levarão a descobrir o mar profundo.

## 6 de Julho

17h00

**Companhia** Imaginar do gigante

**Espetáculo** Um submarino em Marte - transparências visuais

**Número de público**- limite da sala

**Classificação etária** - Todos

**Duração**- 40 minutos

**Característica**- Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Marte está na moda.

As naves não param de chegar.

Os grandes barcos não param de navegar.

O lixo não para de aumentar.

As casas não param para morar.

A praia já nem tem lugar.

Os que chegam não param de chegar.

Projeto transdisciplinar que se expressa no movimento do corpo dos objetos no espaço. Uma viagem interativa a partir de transparências, volumes, formas animadas e vídeo.

21h00

**Companhia** Vum Teatro [Portugal -Ilha Terceira - Açores]

**Espetáculo** Os piratas

**Número de público**- Ilimitado

**Classificação etária** - todos

**Duração**- 30 minutos

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Jardim da Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira

### SINOPSE

Derivação do Teatro Dom Roberto, com marionetas de luva esculpidas, palheta e um dispositivo inspirado no dos pares italianos que fazem pulcinela. Se por um lado lhe detetamos a matriz do teatro popular dos robertos, ao mesmo tempo reconhece-se um traço moderno transversal (dimensões material e dramatúrgica).

## 7 de Julho

10h30

**Companhia** Vum Teatro [Portugal -Ilha terceira - Açores]

**Oficina** Robertins

**Número de público**- 10 (acompanhados por 1 adulto)

**Classificação etária** - a partir dos 5 anos

**Duração** -90 minutos

**Característica**- oficina

**Local** Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira

### SINOPSE

Construção de marionetas de luva (madeira e tecido), evocativas do Teatro Dom Roberto.

11h00

**Companhia** Lua Cheia [Portugal - Lisboa]

**Espetáculo** À procura do Ó Ó Perdido

**Número de público**- 100

**Classificação etária** - dos 6 meses aos 6 anos

**Duração**- 45 minutos

**Característica**- Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Um bebé adormece no pequeno jardim. Durante o sono, um passarinho apodera-se do seu ó-ó branco e macio e leva-o para longe no céu.

Quando acorda, o bebé não fica nada contente. Propõem-lhe outros ó-ós, mas um ó-ó não se substitui.

Com a ajuda do ar, da água, do fogo e do contador de histórias, o bebé, depois de várias aventuras, reencontra o seu querido ó-ó.

15h00 - ESTREIA MUNDIAL

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espetáculo** Teatro miniatura - Mãos de Sal

**Número de público**- 3 pessoas por apresentação

**Classificação etária** - Maiores de 4 anos

**Duração**- 5 minutos por sessão

**Sessão**- Entre as 15h00 e as 16h30

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Parque Urbano de Rio Tinto

### SINOPSE

Numa pequena caixa contamos um segredo sobre o Mar.

Tudo cresceu a partir do mar, das areias da praia, onde desde muito cedo os "Mãos de Sal" entregaram a sua vida às mãos do mar.

Simão deseja ser pescador mas nunca mergulhou nas águas do mar e Sebastião foi em tempos pescador mas já não vai ao mar. Simão e Sebastião partilham histórias, aventuras e sonhos que os levarão a descobrir o mar profundo.

14. JUN 2024

200  
B. Cui

17h00

**Companhia** Marimbondo [Portugal/Alemanha]

**Espetáculo** Anton, o Rato do Circo

**Número de público** - limite da sala

**Classificação etária** - maiores de 4 anos

**Duração** - 52 minutos

**Característica** - Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Este espetáculo conta a história de Antin, um rato que salvou o circo, e desconstrói de forma lúdica, o processo de construção teatral, pondo assim em evidência, para os mais novos, algumas das formas de, muito seriamente, se brincar ao faz de conta.

19h00

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espetáculo** Histórias da terra

**Número de público** - 80

**Classificação etária** - Maiores de 4 anos

**Duração** - 45 minutos

**Característica** - Espetáculo de exterior

**Local** Jardins da Junta de Freguesia de Melres

### SINOPSE

Dos contos maravilhosos tradicionais portugueses, nasce esta obra.

Este espetáculo bebe inspiração à fábula "Cravo, Rosa e Jasmim" de Teófilo Braga, recolhida há mais de cem anos.

Lançamos o desafio de entrar na aventura dos contadores de histórias saltimbancos.

Uma carrinha teatro, que viaja de terra em terra, devolvendo-lhe a tradição oral, o seu estar em comunidade e o fruir de uma arte feita de tempo, de gente e um olhar artístico repleto de poesia.

14. JUN 2024

201  
Pleú

## 9 de Julho

14h30

**Projeto comunitário** Teatro e Marionetas de Mandrágora e CerciEsta

**Espetáculo** Nostalgia do voo

**Número de público**- limite da sala

**Classificação etária** - maiores de 6 anos

**Duração**- 40 minutos

**Característica**- Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Os pássaros são um símbolo da liberdade, no entanto, essa liberdade muitas vezes pode não ser garantida. Enormes gaiolas erguem-se para os privar da liberdade e sem liberdade não existe canto, e perdem a sua essência. Estas prisões refletem a condição humana que por razões físicas ou emocionais muitas vezes se encontram aprisionados. Prisões visíveis ou invisíveis.

No espetáculo refletimos sobre esta condição para encontrar forma de garantir a liberdade de todos.

14. JUN 2024

202  
V. Leu

## 10 de Julho

14h30

**Projeto comunitário** Teatro e Marionetas de Mandrágora e Centro Comunitário da Maia

**Espetáculo** Tornei-me invisível

**Número de público**- limite da sala

**Classificação etária** - maiores de 8 anos

**Duração**- 40 minutos

**Característica**- Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Um projeto comunitário que faz uma reflexão profunda sobre a nossa sociedade, sobre os papéis da mulher, abordando a temática do abandono, que caracteriza o processo de envelhecimento. O envelhecimento traz a invisibilidade, numa sociedade onde a imagem dita as regras.

Neste projeto costuramos histórias, memórias, inquietações e desejos, abordando uma temática séria e pesada, justamente com o objetivo de atingir o público e o levar à reflexão.

## 11 de Julho

14h30

**Companhia** Krisálida [Gaminha]

**Espetáculo** Deslugar

**Número de público**- limite da sala

**Classificação etária** - maiores de 6 anos

**Duração**- 40 minutos

**Característica**- Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### Sinopse

A terra da terra. A terra do nascer. A terra onde se nasce. A terra de origem. A terra de tudo. A terra de todos. Mas que, por vezes, é de uns; por vezes, é de outros. Muitas vezes, é terra de ninguém. Uma terra onde se plantou a guerra. Uma guerra que semeou carnes. Parece até que terra rima com guerra e que a guerra se ri da terra.

Uma menina com a cor da terra nos olhos, nos cabelos e na pele. Tem perguntas sem resposta, como todas as crianças da sua idade, e flagelos que não entende, marcas de desumanidade.

Sobre ela se contam contos aos quais tem pontos por acrescentar, até mesmo nas histórias que conta a si mesma para se embalar.

Ana Gondu retrata uma memória bem presente de uma de muitas histórias entre África e Portugal.

14. JUN 2024

204  
P. Cui

## 12 de Julho

21h30 - ESTREIA NACIONAL

**Companhia** Coriolis Teatro de Objetos [Uruguai/Espanha]

**Espectáculo** Pasos Largos

**Número de público**- limite da sala

**Classificação etária** - maiores de 12  
anoa

**Duração**- 50 minutos

**Característica**- Espectáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Uma mulher e três vestidos que se transformam em cena registram três passos - três momentos na vida de um personagem. Do humor poético ao ácido, a sensibilidade passa por temas profundos e comuns, como a vida a dois, a velhice e os vínculos; através de uma linguagem original que quebra os moldes da comunicação tradicional.

14. JUN 2024

205  
Pleá

## 13 de Julho

11h00 - ESTREIA NACIONAL

**Companhia** Theatre Marionbrand – [Ucrânia / Polónia]

**Espetáculo** Dziadek / Avó

**Número de público**- 120

**Classificação etária** - Maiores de 3 anos

**Duração**- 30 minutos

**Característica**- Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Serei honesto com vocês, caros espectadores - as histórias apresentadas podem ser reais, ou talvez inventadas e os personagens também. Cada um de vocês verá um reflexo das vossas histórias que aconteceram ou estão prestes a acontecer.

Do outro lado da cena estás tu, o teu avô, um vizinho, ou até alguém de outra galáxia. O mais importante é amar e acreditar! Vejo-te em breve! Eu amo-te e acredito em ti!

17h00

**Companhia** Coletivo Saaraci [Cabo Verde]

**Espetáculo** Saaraci o último gafanhoto do deserto

**Número de público**- Limite da sala

**Classificação etária** - Maiores de 6 anos

**Duração**- 45 minutos

**Característica**- Espetáculo de sala

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

A situação dramatizada, foi inspirada num acontecimento inusitado e real: o naufrágio de um enorme bando de gafanhotos que pretenderam viajar da Mauritânia para qualquer terra de salvação. Constituíram como que uma jangada com os afogados e os restantes sobreviventes conseguiram pousar em terra firme. Dessa forma iniciaram uma série de aventuras até chegar a São Vicente, a "terra sonhada".

Assim, numa viagem cheia de aventuras, o Gafanhoto Saaraci, o último do deserto, nos leva a grandes descobertas, cruzando-se com outros companheiros da natureza, na sua viagem louca até à ilha do Gigante Adormecido. Um espetáculo que fala sobre fronteiras, emigrantes e diversidade cultural.

**Ficha Artística**

14. JUN 2024

206  
Pleu

21h00

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espetáculo** Histórias da terra

**Número de público**-80

**Classificação etária** - Maiores de 4 anos

**Duração**- 45 minutos

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Jardins da Casa Branca de Gramido

### **SINOPSE**

Dos contos maravilhosos tradicionais portugueses, nasce esta obra.

Este espetáculo bebe inspiração à fábula "Cravo, Rosa e Jasmim" de Teófilo Braga, recolhida há mais de cem anos.

Lançamos o desafio de entrar na aventura dos contadores de histórias saltimbancos.

Uma carrinha teatro, que viaja de terra em terra, devolvendo-lhe a tradição oral, o seu estar em comunidade e o fruir de uma arte feita de tempo, de gente e um de olhar artístico repleto de poesia.



14. JUN 2024

João  
Pé



## 14 de Julho

11h00 / 12h00 / 15h00

**Companhia** Trupe Fandanga / Circolando [Portugal - Porto]

**Espetáculo** - Ai de mim... Ai doEu!

**Número de público** - 20 pessoas por sessão

**Classificação etária** - maiores de 6 anos

**Duração**- 15 minutos

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Jardins Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira

### SINOPSE

Este micro espectáculo poderia ser algo como... espelho, espelho meu... não!

"Ai de Mim, Ai doEu..." é a procura de uma marioneta efémera feita de barro e mãos, que se despoja acidentalmente do seu ego e altivez.

Um personagem solitário, numa paisagem de despojos, obrigado a viver em função do que estes lhe proporcionam...

Companhia, acidentes de percurso, medos e caras metade...

15h00 - ESTREIA MUNDIAL

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espetáculo** Teatro miniatura - Mãos de Sal

**Número de público**- 3 pessoas por apresentação

**Classificação etária** - Maiores de 4 anos

**Duração**- 5 minutos por sessão

**Sessão**- Entre as 15h00 e as 16h30

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Moinhos de Jancido

### SINOPSE

Numa pequena caixa contamos um segredo sobre o Mar.

Tudo cresceu a partir do mar, das areias da praia, onde desde muito cedo os "Mãos de Sal" entregaram a sua vida às mãos do mar.

Simão deseja ser pescador mas nunca mergulhou nas águas do mar e Sebastião foi em tempos pescador mas já não vai ao mar. Simão e Sebastião partilham histórias, aventuras e sonhos que os levarão a descobrir o mar profundo.

14. JUN 2024

208  
Plu

## 14 de Julho

17h00

**Companhia** Teatro da Serra de Montemuro

**Espetáculo** 11 Cisnes

**Número de público** - 60

**Classificação etária** - maiores de 6 anos

**Duração**- 50 minutos

**Característica**- Espetáculo de exterior

**Local** Auditório Municipal de Gondomar

### SINOPSE

Numa terra muito distante doze meninos tiveram de fazer a escolha mais difícil das suas vidas: viverem tranquilos, seguros, bem alimentados, mas transformarem-se em cisnes e viverem para sempre num pequeno lago...ou... enfrentarem a floresta escura e assustadora, arriscando a incerteza, o frio e a fome, mas continuarem a ser crianças, continuarem a ser quem são e partirem para imensidão de um mundo que não conhecem.

Onze cisnes e a incrível história de quem superou o medo, abdicando do conforto para não perder a sua identidade.

14. JUN 2024

209  
Pleu



## Espectáculos descentralizados

### Dia 7 de Julho

15h00

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espectáculo** Teatro Miniatura - Mãos de sal  
Freguesia de Rio Tinto [Parque Urbano]

19h00

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espectáculo** Histórias da Terra  
Freguesia de Melres [Jardins da Junta de Freguesia]

### Dia 13 de Julho

21h30

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espectáculo** Histórias da Terra  
Freguesia de Valbom (jardins da Casa Branca de Gramido)

### Dia 14 de Julho

15h00

**Companhia** Teatro e Marionetas de Mandrágora

**Espectáculo** Teatro Miniatura - Mãos de sal  
Freguesia da Foz-do\_Sousa (Moinhos de Jancido)

14. JUN 2024

210  
P. Cui

## **De 16 a 19 de Julho**

**Companhia** Duda Paiva [Holanda/Brasil]

**Oficina** Object Score

**Local** Casa Branca de Gramido

Formação com o artista de arte performativa com marionetas - Duda Paiva. "Object Score" baseia-se na pesquisa do cruzamento entre marionetas e dança. O workshop da Companhia Duda Paiva desafia a desenvolver pequenos motivos coreográficos a partir da técnica em que o intérprete tem de dançar com dois "corpos", o seu e o da marioneta. Ao explorar esta técnica descobrem-se os desafios e as possibilidades que o movimento do bailarino e da marioneta oferecem. Neste espaço, o intérprete aprende a criar linhas emocionais entre ele e a marioneta e a imaginação e a criatividade ganham outra dimensão.

A Companhia Duda Paiva cria espetáculos com dança e marionetas. Performances associativas e narrativas – geralmente sem texto – que são realizadas em teatros, festivais, circulações internas e externas, na Holanda e internacionalmente. Performances nas quais pessoas de diferentes formações, idades e preferências podem se identificar.

## **Dia 19 de Julho**

19h00

**Espectáculo** Resultado final da oficina

**Local** Casa Branca de Gramido

14. JUN 2024

211  
H. G. C.

## **De 3 a 23 de Julho**

**Exposição** Delphim Miranda  
Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira

DELPHIM MIRANDA, nasceu em Lisboa, em 1947. Das muitas coisas que foi fazendo, ao longo das últimas 7 décadas, foi o filho, André Delfim, sem dúvida a mais importante. Tendo frequentado o Curso de Pintura da Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, lecionou Educação Visual e Educação Visual e Tecnológica no ensino oficial, durante mais de quarenta anos. Nos últimos anos, coordenou a Biblioteca da "sua escola", a Manuel da Maia. É formador de Expressão Plástica, certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. Depois de ter experimentado as mais diversas formas de comunicação, tais como o Cartoon, a Banda Desenhada, o Cinema de Animação, a Pintura, a Ilustração, a Performance/Intervenção, é no Teatro que se fixa, nas áreas de cenografia, figurinos, adereços, e como ator e autor.

Delphim Miranda acredita que as marionetas têm a capacidade de dialogar com diversas tecnologias e se integrar harmoniosamente com outras linguagens artísticas. Para o artista, essa forma de arte não apenas é versátil, mas também oferece um canal significativo para transmitir mensagens e contar histórias de maneira cativante.

## **De 5 a 14 de Julho**

**Oficinas** para famílias e escolas  
Jardins da Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira

14. JUN 2024

2/2  
Pau**DESPESAS**

DESCRIPTIVO	NOMES	DESCRIPTIVO	VALOR
EQUIPA	Clara Ribeiro	Diretora/Programadora	1 800,00 €
EQUIPA	Filipa Mesquita	Diretora	800,00 €
EQUIPA	Rúben Gomes	Diretor / Design	800,00 €
EQUIPA	Hélder Duarte	Produtor	800,00 €
EQUIPA	Ana Filipa Rodrigues	Fotografa	600,00 €
EQUIPA	Raquel Ferraz	Formadora	200,00 €
EQUIPA	César Cardoso	Diretor técnico	1 000,00 €
EQUIPA	Hugo Morango	Vídeo	900,00 €
EQUIPA	Bruno Sá	Construção jogos	800,00 €
EQUIPA	João Arezes	Comunicação	850,00 €
EQUIPA	Beatriz Filomeno	Formadora e artista	800,00 €
ARTISTAS	Teatro de Robertos – Vum Teatro – Ricardo Ávila (espetáculo + oficina)	Companhia nacional	700,00 €
ARTISTAS	Krisálida (espetáculo + oficina)	Companhia nacional	1 500,00 €
ARTISTAS	Lua Cheia – O oo perdido	Companhia nacional	1 200,00 €
ARTISTAS	Marimbondo – Anton, O Rato do Circo	Companhia nacional	720,00 €
ARTISTAS	Fértil	Companhia nacional	2 000,00 €
ARTISTAS	Marionbrand [Ucrânia / Polónia]	Companhia internacional	900,00 €
ARTISTAS	Montemuro	Companhia nacional	2 000,00 €
ARTISTAS	Colectivo Saaraci [Cabo Verde]	Companhia internacional	1 000,00 €
ARTISTAS	Imaginar do Gigante	Companhia nacional	1 500,00 €
ARTISTAS	Coriolis Teatro de Objetos [Uruguai / Espanha]	Companhia internacional	1 500,00 €
ARTISTAS	Paulo Coelho – Projeto Casulos	Companhia nacional	500,00 €
ARTISTAS	Trupe Fandanga / Circolando	Companhia nacional	800,00 €
ARTISTAS	2 espetáculos Histórias da Terra	Companhia nacional	1 500,00 €
ARTISTAS	2 espetáculos Teatrinho Lambelambe	Companhia nacional	800,00 €
ARTISTAS	Oficina + espetáculo – Duda Paiva [Holanda/Brasil]	Companhia internacional	2 500,00 €
ARTISTAS	Exposição – José Carlos Barros	Companhia nacional	800,00 €
DESLOCAÇÕES	Deslocações / Avião Polónia	1 viagem de avião	600,00 €
DESLOCAÇÕES	Deslocação / Avião Espanha	2 viagens de avião Bélgica	400,00 €
DESLOCAÇÕES	Deslocações / Holanda	2 viagens de avião	520,00 €
DESLOCAÇÕES	Deslocações / equipa / carrinhas	Gondomar / Espinho / Porto	746,24 €
DESLOCAÇÕES	Deslocações / exposição/carrinha	Gondomar / Lisboa / Porto 2viagens [ida e volta]	700,00 €
ALOJAMENTO	Alojamento	Gondomar	1 800,00 €
ALIMENTAÇÃO	Alimentação	Gondomar	3 000,00 €
PROMOCIONAL	Material promocional Flyers/Programas/ T-shirt's		783,20 €
PROMOCIONAL	Material promocional Muppie e Lonas		1 000,00 €
MATERIAS	Material oficinas + projetarte		2 500,00 €

**TOTAL****41 319,44 €**

14. JUN 2024

213  
P. Cui



**INFORMAÇÃO INTERNA**

Divisão da Cultura	<b>DESPACHO</b>  _____ <b>Concordo,</b>  <b>A Vereadora,</b>
Data: 30/5/2024	
Para: Vice-Presidente Luis Filipe de Araújo	
Assunto: Relatório Ei Marionetas	



**Ei! Marionetas - Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar**

**Duração: 30 JUNHO > 12 JULHO**

As propostas artísticas deste ano combinaram diferentes estéticas e géneros, numa programação para todas as gerações, onde o objetivo é gerar uma reflexão sobre as alterações climáticas, passando pelas questões de identidade e património, refletindo também na sociedade de consumo e alienação que nos estamos a tornar.

Ao longo dos 13 dias de programação ininterrupta, tivemos companhias de renome nacional e internacional. Este ano, contamos com a presença de companhias vindas da Bélgica, Bulgária, França e Espanha. De 30 de junho a 12 de julho, tiveram lugar no concelho de Gondomar oficinas para famílias, escolas e profissionais das artes, espetáculos de rua e sala, debates, exposições, projetos comunitários, dirigidos a todas as idades.

A programação esteve presente em vários espaços do concelho, num esforço de descentralizar, dando oportunidade a todos de fazerem parte do Ei! Marionetas.

O Ei! Marionetas é promovido pelo Teatro e Marionetas de Mandrágora, apoiado desde a primeira edição pelo Município de Gondomar e reforçado pelo apoio da República Portuguesa - Cultura e DGARTES - Direção-Geral das Artes.

O Ei! Marionetas tem vindo a afirmar-se nacional e internacionalmente como um espaço de programação contemporânea, de reconhecido mérito artístico. Em 2023 aconteceu de 30 de junho a 9 de julho (10 dias de programação ininterrupta).

Passando pelas formas tradicionais às experiências criativas mais contemporâneas, Ei! tem sempre como papel central a formação de distintos públicos através de uma oferta cultural diversificada. O Encontro apresentou-se com uma proposta consistente, programando companhias nacionais de reconhecido mérito, e companhias e artistas de mérito internacional, representativas da cena contemporânea internacional. Pretendemos que o Encontro acolhesse, ao longo dos 10 dias, 40 atividades das quais 18 atividades distintas. Atividades realizadas com a comunidade artística, educativa e associativa que permitiu um amplo alcance. Este ano o Festival apresentou-se com:

3 espetáculos internacionais: Espanha, Ucrânia/Polónia e França; 9 companhias nacionais; 1 projeto de serviço educativo – parceria com o Serviço Educativo da Biblioteca Municipal de Oliveira de Azeméis; 1 projeto de inclusão pela arte que decorreu de janeiro a julho – formação e espetáculo; 1 projeto performativo com a comunidade – desenvolvido e apresentado em todas as freguesias do concelho, de forma a descentralizar a programação, e integrar a comunidade; 1 oficina de integração social; 1 oficina para profissionais das artes (artista Francês CieBitonio); 1 exposição; 1 debate/conversa; 8 oficinas para famílias; 10 oficinas para crianças. Os projetos foram apresentados em 7 freguesias do Concelho.

São objetivos da programação do Encontro enriquecer a dinâmica cultural do concelho de Gondomar, com uma atuação descentralizadora, programando em todas as freguesias do concelho; manter uma programação eclética e diferenciadora, sendo um encontro de distintos públicos; reforçar a relação com a comunidade através dos projetos de inclusão pela arte e projetos educativos que potenciam uma nova forma de expressão e de dinâmica teatral, promovendo o relacionamento da comunidade com a arte, de si para si, de forma a ser valorizado como uma marca e expressão coletiva.

A organização do Ei! é potenciada por uma equipa polivalente, que concretiza grande parte dos projetos educativos, sociais e de diálogo com a comunidade e público.

A parceria com a Câmara Municipal de Gondomar com apoio financeiro, bens e serviços, recursos humanos que apoiam diversas áreas, técnicas e logísticas, bem como o apoio da DGARTES, configura-se numa trave mestra do Ei!

14. JUN 2024

215  
P. Cui

### Calendarização das atividades principais desenvolvidas

Área artística	Ações	Tipo de Atividade	Data de início	Data de fim	N.º de sessões	Nº Público	Espaço
Teatro	Dura Dita Dura	Pública	2023-07-07	2023-07-07	1	120	Auditório Municipal de Gondomar
Teatro	The fly of the mole	Pública	2023-06-30	2023-06-30	1	97	Auditório Municipal de Gondomar
Teatro	O cordão	Pública	2023-07-02	2023-07-02	2	220	Auditório Municipal de Gondomar
Teatro	A farsa do Sapateiro	Pública	2023-07-08	2023-07-08	1	123	Parque Urbano de Gondomar
Teatro	Teatro de Robertos	Pública	2023-07-08	2023-07-08	1	150	Parque Urbano de Gondomar
Teatro	Nascer	Pública	2023-07-01	2023-07-01	1	70	Auditório da Biblioteca Municipal de Gondomar
Teatro	O Homem Forte	Pública	2023-07-09	2023-07-09	1	250	Parque Urbano de Gondomar
Teatro	Teatrinho lambe lambe "Os três desejos" e "O Duende e o sapateiro"	Pública	2023-01-08	2023-01-08	1	100	Parque Urbano de Gondomar
Teatro	Casulos	Pública	2023-01-09	2023-01-09	1	150	Parque Urbano de Gondomar
Teatro	Casulos	Pública	2023-07-02	2023-07-02	1	150	Parque Urbano de Gondomar
Teatro	Espantalho palhinhas	Pública	2023-07-06	2023-07-06	1	246	Auditório Municipal de Gondomar
Teatro	Ovo Bebé	Pública	2023-07-09	2023-07-09	1	70	Auditório da Biblioteca Municipal de Gondomar
Teatro	Teatro de Robertos	Pública	2023-07-02	2023-07-02	1	20	Moinhos de Jancido
Teatro	Os cachos do meu cabelo	Pública	2023-07-01	2023-07-01	1	230	Auditório Municipal de Gondomar
Teatro	Oficina de estranhos	Pública	2023-07-01	2023-07-09	18	450	Biblioteca Municipal de Gondomar
Teatro	Oficina "Casulo"	Pública	2023-01-16	2023-06-28	15	300	Centro Social de Soutelo
Teatro	A Viagem	Pública	2023-07-01	2023-07-01	6	90	Biblioteca Municipal de Gondomar
Teatro	Oficina "Do plástico ao boneco"	Pública	2023-07-06	2023-07-06	1	25	Biblioteca Municipal de Gondomar

14. JUN 2024

216  
Pau



Teatro	Teatro de Robertos	Pública	2023-07-08	2023-07-08	1	30	Jardim do laranjal
Teatro	Teatro de Robertos	Pública	2023-07-08	2023-07-08	1	30	Casa Branca de Gramido
Teatro	A fada Amarelinha	Pública	2023-07-02	2023-07-02	1	150	Auditório Municipal de Gondomar
Teatro	Oráculo F.M.	Pública	2023-07-02	2023-07-02	1	150	Auditório Municipal de Gondomar
Artes plásticas	Exposição "palco das Marionetas"	Pública	2023-06-30	2023-07-18	19	1 000	Lojas de comércio local
Teatro	Aula Aberta "O deslumbramento no teatro de marionetas"	Pública	2023-06-07	2023-06-07	1	240	Auditório Municipal de Gondomar
Teatro	Teatro de Robertos	Pública	2023-07-01	2023-07-01	1	100	Parque Urbano de Rio Tinto
Teatro	Teatro de Robertos	Pública	2023-07-03	2023-07-03	1	60	Biblioteca Municipal de Gondomar

O Festival Ei Marionetas celebrou mais uma edição de grande sucesso, consolidando-se como um dos eventos culturais mais aguardados e prestigiados. Durante os dias do festival, o público foi brindado com uma programação diversificada e inovadora, que incluiu espetáculos de marionetas de companhias de renome tanto nacionais quanto internacionais.

Além dos espetáculos, o festival promoveu uma série de workshops e oficinas, permitindo aos participantes aprender mais sobre a arte da manipulação de marionetas, a construção dos bonecos e a narrativa visual. Estes eventos paralelos foram um verdadeiro sucesso, com inscrições esgotadas e uma participação entusiástica de crianças, jovens e adultos.

A organização do Festival Ei Marionetas merece todos os elogios pelo cuidado e dedicação na curadoria dos espetáculos e na criação de um ambiente acolhedor e inspirador. O evento não só promoveu o entretenimento, mas também destacou a importância das artes performativas e da cultura na construção de uma sociedade mais rica e diversa.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe de Divisão da Cultura

(Teresa Couceiro)

Assinado por: MARIA TERESA FERNANDES COUCEIRO  
Num. de Identificação: 09286994  
Data: 2024.06.07 11:14:04+01'00'

14. JUN 2024



917  
P. Cui

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar**

**14 de junho de 2024**

**Declaração de Voto - Ponto 16**

*Associação Cultural Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado Marionetas de Mandrágora – “EI MARIONETAS – 10.º Encontro Internacional de Marionetas, em Gondomar” – Atribuição de apoio monetário – Proposta*

O PSD tem recorrentemente dado nota da importância do Programa de Apoio ao Associativismo e da exigência do seu integral cumprimento em favor da equidade, do rigor e da autonomia no correspondente, e mais do que justo, apoio prestado às associações.

**Não será preciso um grande esforço intelectual para perceber que se os apoios forem atribuídos no início dos planos de atividades das associações, lhes permitirá uma maior autonomia na gestão dos correspondentes orçamentos e, conseqüentemente, conseguirem ser mais eficazes nos objetivos estabelecidos.**

Percebendo o cinismo do PS em pretender iludir os Gondomarenses com estes apoios pontuais, disfarçando a sua intenção de tentar manter algum controlo das associações, não deixaremos de persistir na denuncia da imprudência socialista de não assumir a responsabilidade pelo cumprimento do Programa de Apoio ao Associativismo de forma transparente.

Reiteramos assim, que os eleitos pelo **PSD reafirmam a sua convicção do justo e devido apoio às associações que desenvolvem um serviço cívico essencial**, nas mais diversas áreas de intervenção - educativa, desportiva, social, cultural, conferindo a imprescindível dignidade ao correspondente trabalho associativo em prol das suas comunidades, considerando mesmo como prioritário que a gestão política local persiga esse propósito.

Nesta matéria a maioria PS tem preferido atribuir apoios casuísticos sem evidenciar a devida e exigível clareza de critérios de atribuição o que denota uma gestão aleatória de rigor questionável, quando deveria sustentar-se numa correta forma de proceder que evitasse situações ambíguas quanto ao real impacto dos eventos para Gondomar.

O PS não tem sido capaz (porque não consegue cumprir ou porque não quer) de conceber e implementar um Programa de Apoio ao Associativismo que garanta a transparência, o rigor e a equidade de tratamento com todos.

O PSD reitera que a Câmara deve rever e clarificar o Programa de Apoio ao Associativismo, fazendo deste uma eficaz e verdadeira resposta às reais necessidades das associações, gerando confiança quanto à prestação de garantia de suporte financeiro e de autonomia pelo trabalho que desenvolvem.

Deste modo, o PSD, **sempre sublinhando a sua posição de apoio permanente às Associações locais**, abstém-se na decisão do presente ponto.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



FESTAS EM HONRA DE S. BENTO DAS PÊRAS E S. CRISTÓVÃO DE RIO TINTO – REALIZAÇÃO, COMISSÃO DE FESTAS

E ATRIBUIÇÃO DE APOIO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE S. CRISTÓVÃO DE RIO TINTO - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Empty lined area for additional text or signature.



**GONDOMAR**

*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

14. JUN 2024

CONGHO  
PI PROJETO

J. A.

J. A.

## PROPOSTA

As Festas em Honra de S. Bento das Pêras e S. Cristovão de Rio Tinto, que se realizam na cidade de Rio Tinto, assumem um carácter histórico-cultural de relevante interesse, contribuindo para a preservação da identidade local. Possuem um papel fulcral na salvaguarda das tradições, usos e costumes dos Gondomarenses; assim como, também, na divulgação dos valores religiosos e culturais.

Na certeza de que estas festividades, que decorrerão durante o mês de julho, vão cumprir os objetivos invocados, proporcionando momentos de grande entretenimento a todos os munícipes, bem como a todos os romeiros que visitam a cidade de Rio Tinto e o Município de Gondomar nesse período;

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na *alínea u) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro*;

**Propõe-se** que a Exma. Câmara delibere:

1. Realizar as Festas de S. Bento das Pêras e S. Cristovão de Rio Tinto, no ano de 2024;
2. Integrar a Comissão de Festas destas festividades, para o ano de 2024, que será constituída pelas seguintes entidades:
  - a) Câmara Municipal de Gondomar, representada pelo Sr. Vice-Presidente e Vereador da Cultura, Dr. Luís Filipe de Araújo;
  - b) Junta de Freguesia de Rio Tinto, representada pelo sr. Presidente desta Junta de Freguesia, Nuno Fonseca; e
  - c) Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Cristovão de Rio Tinto, representada pelo Sr. Padre Vítor Ramos;
3. Atribuir um apoio de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), à Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Cristovão de Rio Tinto, NIF 501382836, destinado a fazer face às despesas com a iluminação das ruas e fogo de artifício, bem como para apoio ao respetivo programa cultural.

Paços do Concelho, 11 de junho de 2024.

Por Delegação do Presidente da Câmara<sup>1</sup>  
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	S. BENTO DAS PÊRAS
S. Req.	CULTURA
C. Custos	18/040707
Gr.º/PP1	2022/38 AG.5



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024

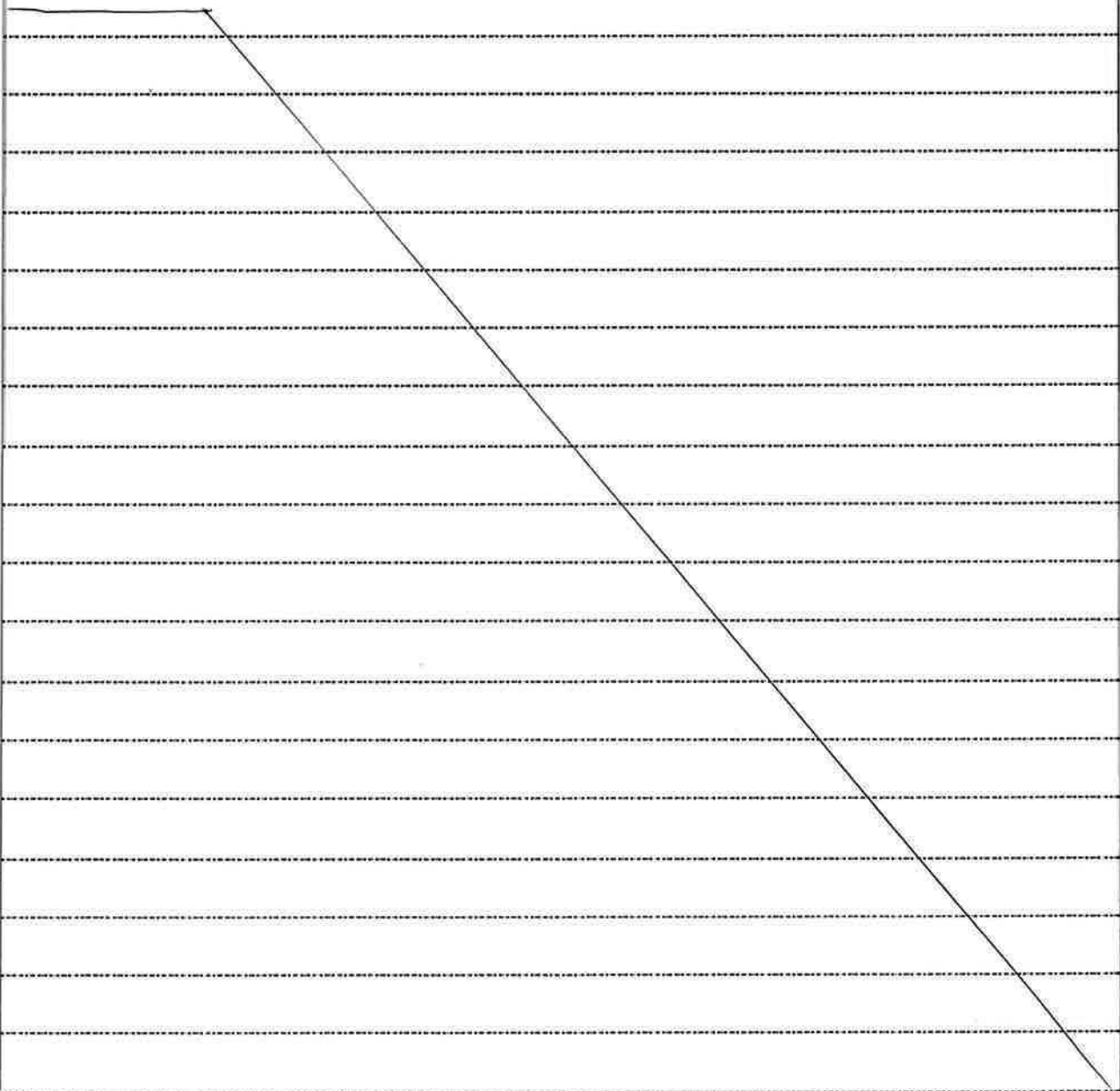


**PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA A INTERRUPÇÃO LETIVA DE VERÃO 2024 – PROPOSTA -----**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

*Anexa:*



## Proposta

### Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Verão 2024

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de atividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, o Município de Gondomar tem vindo a dinamizar programas de ocupação de tempos livres nas interrupções letivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Estes programas, especialmente dirigidos às crianças e jovens, procuram proporcionar a saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em atividades de enriquecimento da sua experiência pessoal.

Nesta interrupção letiva que se avizinha, o Município de Gondomar pretende promover o Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Verão 2024, no período compreendido entre os dias 1 de julho e 30 de agosto, através da dinamização de atividades de cariz pedagógico, desportivo, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família, assim como visitas de estudo informais e experiências práticas e sensoriais, tanto no âmbito geográfico do Município como na Área Metropolitana do Porto.

Este programa será dinamizado nas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar, Pavilhões Municipais, Piscinas Municipais e nos estabelecimentos de ensino básico público, em parceria com os Agrupamentos de Escolas, de acordo com as normas de funcionamento e programas anexos a esta proposta.

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Verão 2024, de acordo com as normas de funcionamento e programas que fazem parte integrante desta proposta;

222  
Pleu

2. Autorizar a cedência de autocarros da Câmara Municipal de Gondomar necessários para apoio às atividades programadas;
3. Autorizar a utilização das Piscinas Municipais para dinamização das atividades programadas;
4. Autorizar a criação de um fundo de maneio, a título excecional e não renovável, no valor das despesas previstas que requerem pronto pagamento, por forma a agilizar os respetivos pagamentos, pelo período das atividades, no valor máximo de €8.171,15 (oito mil euros cento e setenta e um euros e quinze cêntimos), designadamente:
  - a) Casas da Juventude – Hugo Raimundo, no valor máximo de €1.980,80
  - b) CEA Quinta do Passal – Iva Rodrigues, no valor máximo de €3.007,15
  - c) Biblioteca Municipal – Teresa Couceiro, no valor máximo de 2.184,00
  - d) Departamento de Educação – Lígia Nora, no valor máximo de €1.000,00

Gondomar, 7 junho 2024,

Por delegação do Presidente da Câmara,<sup>1</sup>  
O Vice-Presidente,



(Luís Filipe de Araújo)

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	FUNDO DE MANEIO
S. Req.	
C. Custos	25/22/18/20 - 040707
Orç.º/PPI	

COMPROMISSOS: 78104  
78099  
78103  
78107

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

14. JUN 2024

223  
D. C.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Vice-Presidência

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

### Casas da Juventude/CEA Quinta do Passal/Biblioteca Municipal

1. O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
2. As pré-inscrições abrem às 09h00 do dia 18 de junho de 2024 e são feitas através do preenchimento de um formulário online. O limite máximo de inscrições depende do local de realização, designadamente:
  - 2.1. Casas da Juventude: O programa irá decorrer entre os dias 1 e 12 de julho, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 56 (cinquenta e seis) participantes nas duas semanas, repartidos da seguinte forma:
    - a) 14 vagas na Casa da Juventude de Rio Tinto, em cada semana;
    - b) 14 vagas na Casa da Juventude de S. Pedro da Cova, em cada semana;
  - 2.2. Biblioteca Municipal: O programa irá decorrer entre os dias 1 e 19 de julho, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 20 (vinte) participantes, em cada semana, num total de 60 (quarenta) participantes nas três semanas.
  - 2.3. CEA Quinta do Passal: O programa irá decorrer entre os dias 15 de julho e 2 de agosto, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 84 (oitenta e quatro) participantes nas três semanas.
3. O participante deve inscrever-se no espaço onde pretende ser acolhido diariamente.
4. O valor da inscrição é de 35,00€ (trinta e cinco euros) por uma semana, 60,00€ (sessenta euros) para a inscrição simultânea em duas semanas e 90,00€ (noventa euros) para a inscrição simultânea em três semanas. O valor inclui as atividades previstas no programa, os transportes em autocarro do Município de Gondomar e o seguro de acidentes pessoais.



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5. O pagamento e confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial, pelo Encarregado de Educação, nas 48 horas subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.

6. Os almoços realizam-se na cantina municipal e são facultativos. Têm um custo de €4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos)/dia (inclui pão, sopa, prato e sobremesa), pago diretamente ao CCDT da CMG. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação. Em alguns dias o almoço será volante e irá realizar-se nos locais das atividades.

7. O horário do programa é o seguinte: das 9h00 às 17h30m, havendo uma tolerância de 30 minutos em cada dia antes do início do programa (a partir das 8h30m, para acolhimento dos participantes no período da manhã), assim como uma tolerância de 30 minutos ao final de cada dia (até às 18h00, para entrega dos participantes aos encarregados de educação). Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência, deverá ser contactado o respetivo serviço onde o participante está inscrito.

8. DESISTÊNCIAS: Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

- a) Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;
- b) Se a desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao 1.º dia de atividades e enviado por email para o local onde efetuou a inscrição.

9. Informações úteis sobre os participantes, como necessidades especiais ou situações clínicas específicas, como por exemplo, alergias, toma de medicação, entre outras informações consideradas relevantes, deverão ser obrigatoriamente comunicadas no ato a inscrição online.

10. Será dada prioridade à inscrição de participantes que residam e/ou estudem no Município de Gondomar.

225  
Pleá

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

### **Escola em Férias + Criativa – Verão 2024**

O programa “Escola em Férias + Criativa” será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar, em parceria com os Agrupamentos de Escolas.

O programa destina-se às/aos alunos/as do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico das Escolas Públicas do Concelho de Gondomar.

#### **INSCRIÇÕES**

No portal da Educação de Gondomar seguindo o link <https://educacao.cm-gondomar.pt> até 19 de junho. As inscrições podem encerrar antes da data, se for atingido o número limite de inscrições. Número limite de 600 alunos/as para o 1.º ciclo e de 150 alunos/as para o 2.º ciclo.

A inscrição só poderá ser feita para a totalidade dos dias, não sendo permitidas inscrições parciais. O pagamento será efetuado na plataforma SIGA. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito. A Inscrição é válida após submissão da Candidatura.

Os/as Encarregados de Educação dos alunos/as do 2.º ciclo, no ato de inscrição devem escolher uma das três escolas para frequentar: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB Santa Bárbara.

#### **HORÁRIO**

As atividades decorrerão entre os dias 1 e 31 de julho, designadamente: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 de julho de 2024.

O horário previsto será entre as 8h e as 19h, com período de almoço entre as 12h30m e as 13h30, sendo que o período de atividades com o/a técnico/a decorrerá da parte da manhã entre as 9h e as 12h30 e da parte da tarde entre as 13h30 e as 18h.

O mapa de atividades por polo será publicado no Portal da Educação no dia anterior ao início das atividades, sujeito a alterações caso se justifique, pelo que se deverá verificar, diariamente, junto das escolas as possíveis alterações.

**GONDOMAR***é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

226  
P. Cui**PAGAMENTO****1.º Ciclo**

Para os seguintes Pólos: EBS À Beira Douro, EBFrei Manuel ST. Inês, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda, EB Boucinha, EB Jovim e Foz Sousa, o valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

- € 30,00 (escalão A)
- € 60,00 (escalão B)
- € 70,00 (escalão C)

O pagamento deverá ser efetuado para a totalidade dos dias que compõem o Programa, não sendo permitido pagamentos parciais dos valores. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito.

**2.º Ciclo**

Para os seguintes Polos: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara, o valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

- € 45,00 (escalão A)
- € 70,00 (escalão B)
- € 90,00 (escalão C)

O pagamento deverá ser efetuado para a totalidade dos dias que compõem o Programa, não sendo permitido pagamentos parciais dos valores. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito.

No ato da inscrição devem escolher um dos três Polos para a frequência no Programa.

**GONDOMAR***é ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

*27  
Celi*

O valor a pagar pela refeição será de acordo com o **Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares** dos/as alunos/as do 1.º e 2.º ciclo, sendo faturado de acordo com o escalão ASE. As refeições devem ser marcadas na plataforma pelo Encarregado de Educação, utilizando o mesmo procedimento do período letivo.

O almoço poderá ser cancelado até às 9h00 do próprio dia, procedendo à desmarcação do mesmo na plataforma. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos/as encarregados/as de educação.

#### DESISTÊNCIAS

Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;

Se a desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao fim do 1.º dia de atividades e enviado por email: [educacao@cm-gondomar.pt](mailto:educacao@cm-gondomar.pt).

#### RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros.

#### LOCAL DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nos Estabelecimentos de Ensino e outros locais designados no Mapa de Atividades.

**1.º ciclo:** EBS À Beira Douro, EB Frei Manuel ST. Inês, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda, EB Boucinha, EB Jovim e Foz Sousa.

**2.º ciclo:** EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara.



228  
V. Cui

**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

A participação dos/as alunos/as do 1º ciclo nas atividades, só poderá ser realizada no Estabelecimentos de Ensino pertencente ao Agrupamento de Escolas que o/a aluno/a frequenta.

A participação dos/as alunos/as do 2º ciclo será na escola escolhida no ato da inscrição.

No caso de não se atingir o número mínimo de alunos/as inscritos nos polos/estabelecimento de ensino onde irão decorrer as atividades, os/as Encarregados/as de Educação serão informados sobre a possibilidade de inscreverem os/as educandos/as num outro polo/estabelecimento de ensino.

Todos os casos omissos serão analisados e decididos pelo Exmo. Vice-Presidente.



## NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

### “Uma Aventura de Verão”

1. O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
2. O programa irá decorrer de 1 a 30 de agosto.
3. As pré-inscrições abrem às 09h00 do dia 18 de junho de 2024 e são feitas através do preenchimento de um formulário online.
4. O limite máximo de inscrições é de 100 participantes em cada semana.
5. De forma a permitir a participação do maior número crianças e jovens, as inscrições devem ser efetuadas por semana, sendo dada prioridade:
  - Aos participantes que residam e/ou estudem no Município de Gondomar;
  - Aos participantes cujos pais/encarregados de educação sem encontrem a trabalhar nas semanas em que se inscrevam no programa, devendo para o efeito, apresentar a respetiva declaração comprovativa da entidade empregadora.
6. O valor da inscrição é de €35,00 (trinta e cinco euros) por uma semana, €60,00 (sessenta euros) para a inscrição simultânea em duas semanas, €90,00 (noventa euros) para a inscrição simultânea em três semanas e €120,00 (cento e vinte euros) para a inscrição simultânea em quatro semanas.

Caso esteja abrangido pela Ação Social Escolar, o valor a pagar é calculado de acordo com o respetivo escalão, designadamente:

ESCALÃO A: O valor da inscrição é de €17,50 (dezassete euros e cinquenta cêntimos) por uma semana, €30,00 (trinta euros) para a inscrição simultânea em duas semanas, €45,00 (quarenta e cinco euros) para a inscrição simultânea em três semanas e €60,00 (sessenta euros) para a inscrição simultânea em quatro semanas.



ESCALÃO B: O valor da inscrição é de €26,25 (vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos) por uma semana, €45,00 (quarenta e cinco euros) para a inscrição simultânea em duas semanas, €67,50 (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para a inscrição simultânea em três semanas e €90,00 (noventa euros) para a inscrição simultânea em quatro semanas.

O valor inclui as atividades previstas no programa, os transportes em autocarro do Município de Gondomar e o seguro de acidentes pessoais.

7. O pagamento e confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial, pelo Encarregado de Educação, nas 48 horas subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.

8. Os almoços realizam-se no local onde estiverem a decorrer as atividades e são facultativos. Têm um custo máximo de €4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos)/dia (inclui pão, sopa, prato e sobremesa). Caso esteja abrangido pela Ação Social Escolar, o valor a pagar pela refeição será de acordo com o Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares dos/as alunos/as do 1.º e 2.º ciclo, sendo faturado de acordo com o escalão ASE. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação.

9. O horário do programa é o seguinte: das 9h00 às 17h30, havendo uma tolerância de 30 minutos em cada dia antes do início do programa (a partir das 8h30m, para acolhimento dos participantes no período da manhã), assim como uma tolerância de 30 minutos ao final de cada dia (até às 18h00, para entrega dos participantes aos encarregados de educação). Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência, deverá ser contactado o respetivo serviço onde o participante está inscrito.

8. DESISTÊNCIAS: Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

a) Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;



**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Vice-Presidência

14. JUN 2024

231  
P. Guedes

b) Se a desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao 1.º dia de atividades e enviado por email para o local onde efetuou a inscrição.

9. Informações úteis sobre os participantes, como necessidades especiais ou situações clínicas específicas, como por exemplo, alergias, toma de medicação, entre outras informações consideradas relevantes, deverão ser obrigatoriamente comunicadas no ato a inscrição online.



**Programa de Ocupação de Tempos Livres**  
**“Férias Jovens de Verão 2024”**

<b>segunda-feira, 1 de julho</b>	<b>terça-feira, 2 de julho</b>	<b>quarta-feira, 3 de julho</b>	<b>quinta-feira, 4 de julho</b>	<b>sexta-feira, 5 de julho</b>
Escola Rodoviária (Famalicão)	Museu da Farmácia (Porto)	Piscina de Ondas (Esposende)	Quinta Pedagógica de Canelas (Vila Nova de Gaia)	Piscina Verde (Paredes)
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Piquenique	Almoço Piquenique	Almoço Piquenique
Cinema Alameda Shopping (Porto)	Workshop de Ilustração (CJ S. Pedro da Cova)	Piscina de Ondas (Esposende)	Quinta Pedagógica de Canelas (Vila Nova de Gaia)	Piscina Verde (Paredes)

<b>segunda-feira, 8 de julho</b>	<b>terça-feira, 9 de julho</b>	<b>quarta-feira, 10 de julho</b>	<b>quinta-feira, 11 de julho</b>	<b>sexta-feira, 12 de julho</b>
Parque Biológico (Vila Nova de Gaia)	Parque Aquático (Fafe)	Museu da Fábrica de Chocolate (Viana do Castelo)	Atividades Aquáticas (Praia da Lomba)	Arborismo (Quinta do Passal)
Almoço Piquenique	Almoço Piquenique	Almoço Cantina	Almoço Piquenique	Almoço Cantina
Parque Biológico (Vila Nova de Gaia)	Parque Aquático (Fafe)	Parque Molinológico (Oliveira de Azeméis)	Atividades Aquáticas (Praia da Lomba)	Workshop de Gelados (CJ Rio Tinto)

14. JUN 2024

233  
Aluí

**Programa de Ocupação de Tempos Livres**  
**“Férias Quinta do Passal Verão 2024”**

<b>segunda-feira,</b> <b>15 julho</b>	<b>terça-feira,</b> <b>16 julho</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>17 julho</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>18 julho</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>19 julho</b>
Receção e equipamentos lúdicos da Quinta do Passal	<b>Oficina "Tachos e Provetas"</b> Centro Ciência Viva de Vila do Conde	Oficina na Quinta do Passal "Guardiões dos Rios"	Atividades radicais na praia da Lomba	Oficina "Despachar depressa e bem, não há quem" Alfândega Porto
Cantina Municipal	Almoço Piquenique	Cantina Municipal	Almoço Piquenique	Cantina Municipal
Atividades desportivas no Parque Urbano de Ramalde	Piscina Vila do Conde	Oficina Quinta do Passal "Aromas e sabores da horta"	Atividades radicais na praia da Lomba	Atelier de Olaria na Quinta Passal

<b>segunda-feira,</b> <b>22 julho</b>	<b>terça-feira,</b> <b>23 julho</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>24 julho</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>25 julho</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>26 julho</b>
Receção e equipamentos lúdicos da Quinta do Passal	Atividades aquáticas na Piscina Municipal de Valbom	Parque Aventura Picoto Braga	Cinema Alameda Shopping	Parque Aquático Fafe
Cantina Municipal	Cantina Municipal	Almoço Piquenique	Cantina Municipal	Almoço Piquenique
Oficina de Insetos e Aves na Quinta Passal	Visita a Serralves	Parque Aventura Picoto Braga	Oficina do Gelado na Quinta do Passal	Parque Aquático Fafe

<b>segunda-feira,</b> <b>29 julho</b>	<b>terça-feira,</b> <b>30 julho</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>31 julho</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>01 agosto</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>02 agosto</b>
Receção e Plogging no Polis	Jogos de Ambiente na Quinta do Passal	Centro Hípico de Valongo	Explora o Charco da Quinta do Passal	Praia da Lomba
Cantina Municipal	Cantina Municipal	Cantina Municipal	Cantina Municipal	Almoço Piquenique
Zoo da Maia	Praia	Oficina de Pintura da Natureza na Quinta Passal	Museu Neonía Porto	Praia da Lomba

254  
Kui

**Programa de Ocupação de Tempos Livres**  
**“Férias na Biblioteca Verão 2024”**

<b>segunda-feira,</b> <b>1 julho</b>	<b>terça-feira,</b> <b>2 julho</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>3 julho</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>4 julho</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>5 julho</b>
Receção Hora do Conto	Coimbra Cidade Universitária	Famalicão Casa de Camilo	Aquaparque Fafe	Cinema Alameda
<i>Almoço</i>	<i>Piquenique</i>	<i>Piquenique</i>	<i>Piquenique</i>	<i>Almoço Shopping</i>
Arborismo Quinta do Passal	Portugal dos Pequeninos Com oficina	Museu da Olaria Barcelos	Aquaparque Fafe	Museu do FCP

<b>segunda-feira,</b> <b>8 julho</b>	<b>terça-feira,</b> <b>9 julho</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>10 julho</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>11 julho</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>12 julho</b>
Mini Golf	Workshop de Pintura	Neonia Porto	Praia da Lomba	Museu dos Cordofones Domingos Machado Braga
<i>Almoço</i>	<i>Almoço</i>	<i>Almoço</i>	<i>Piquenique</i>	<i>Piquenique</i>
Visita a Serralves	Museu da Memória Matosinhos	Workshop de Gelado	Praia da Lomba	Funicular do Bom Jesus de Braga e Sameiro

<b>segunda-feira,</b> <b>15 julho</b>	<b>terça-feira,</b> <b>16 julho</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>17 julho</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>18 julho</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>19 julho</b>
Piscina de Ondas Esposende	Aveiro Passeio de Moliceiro	Zoo Santo Inácio	Praia da Lomba	Workshop de Pintura
<i>Almoço</i>	<i>Almoço Shopping</i>	<i>Piquenique</i>	<i>Piquenique</i>	<i>Almoço</i>
Piscina de Ondas Esposende	Salinas Aveiro	Zoo Santo Inácio	Praia da Lomba	Casa da Arquitetura Matosinhos



**GONDOMAR**

*É Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Vice-Presidência

14. JUN 2024

235  
Vleú

**Programa de Ocupação de Tempos Livres**  
**“Escola em Férias + Criativa Verão 2024 – 1.º Ciclo”**

	<b>segunda-feira 1 de julho</b>	<b>terça-feira 2 de julho</b>	<b>quarta-feira 3 de julho</b>	<b>quinta-feira 4 de julho</b>	<b>sexta-feira 5 de julho</b>
<b>Manhã</b>	Dinâmicas de Apresentação	Atividade Desportiva Basquetebol	Festival Arco Íris - Jogos Brincar - Insufláveis - Karts - Jogos tradicionais - Mini Golf - Pinturas faciais - Tiro ao Alvo - Canhão de espuma	Atividade Desportiva Gira Vólei	Movimento Kids (Complexo Desportivo Municipal de Valbom)
	Jogos de mímica	Jogos com água		Oficina de Expressão Dramática Jogos	
<b>Tarde</b>	Hora + Criativa	Hora + Criativa		Hora + Criativa	
	Atividades Desportiva Dança	Jogos Pré Desportivos		Oficina de expressão plástica Construção de porta vaso	
	Gincana	Corrida de estafetas		Jogos ao ar livre	
	<b>segunda-feira 8 de julho</b>	<b>terça-feira 9 de julho</b>		<b>quarta-feira 10 de julho</b>	
<b>Manhã</b>	Festival Aquático (Piscinas Municipais de Valbom)	Oficina de culinária	Jogos aquáticos (Piscinas Municipais)	Jogos Criativos “Rir é o melhor Remédio”	Oficina Ciência Divertida
		Cinema caseiro		Oficina de expressão plástica Desenho com a natureza	Hora do Conto
<b>Tarde</b>		Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
		Oficina de expressão plástica Cata-Vento	Atividade Desportiva Badminton	Apresentação de uma companhia de Teatro	Lanche Convívio
		Atividade Desportiva Futebol	Oficina de expressão plástica Jogo Apanha Bola		Atividade Livre



**GONDOMAR**

*o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Vice-Presidência

14. JUN 2024

236  
Pleú



	<b>segunda-feira 15 de julho</b>	<b>terça-feira 16 de julho</b>	<b>quarta-feira 17 de julho</b>	<b>quinta-feira 18 de julho</b>	<b>sexta-feira 19 de julho</b>
<b>Manhã</b>	Dinâmicas de grupo	Visita a Quinta Pedagógica	Atividade Desportiva Basquetebol	Atividade Desportiva Gira Vólei	Brincar no Parque da Lipor
	Jogos de mímica		Oficina Ciência Divertida	Oficina de Expressão Dramática Jogos	
<b>Tarde</b>	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
	Atividades Desportiva Dança	Oficina de expressão plástica Construção de fantoches (parte1)	Oficina de expressão plástica Construção de fantoches (parte2)	Caça ao tesouro	Construção de comedouros para pássaros (parte2)
	Gincana	Corrida de estafetas	Jogos Pré Desportivos	Construção de comedouros para pássaros (parte1)	Jogos ao ar livre
	<b>segunda-feira 22 de julho</b>	<b>terça-feira 23 de julho</b>	<b>quarta-feira 24 de julho</b>	<b>quinta-feira 25 de julho</b>	<b>sexta-feira 26 de julho</b>
<b>Manhã</b>	Oficina de expressão plástica Pintura de Mural	Atividades Radicais na Quinta do Passal	Oficina de expressão plástica Pulseiras artesanais (parte1)	Magikland	Oficina de culinária
	Atividades Desportiva Atletismo		Jogos de tabuleiro		Oficina de expressão plástica Jogo 3 em linha (parte2)
<b>Tarde</b>	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa		Hora + Criativa
	Workshop de Gelados Artesanais	Oficina de expressão plástica Pintura com os pés	Oficina de expressão plástica Pulseiras artesanais (parte2)	Jogos com água	
	Jogos ao ar livre	Oficina de expressão plástica Jogo 3 em linha (parte1)	Atividade Desportiva Futebol	Jogos Pré Desportivos	



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Vice-Presidência

14. JUN 2024

*207*  
*Manuel*

	<b>segunda-feira 29 de julho</b>	<b>terça-feira 30 de julho</b>	<b>quarta-feira 31 de julho</b>
<b>Manhã</b>	Dinâmicas de grupo	Jogos com água	Atividade desportiva Dança
	Jogos Pré Desportivos		Gincana
<b>Tarde</b>	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
	Planetário	Jogos de mímica	Lanche convívio
		Jogos ao ar livre	Festa Final



238  
Céu

**Programa de Ocupação de Tempos Livres**  
**“Escola em Férias + Criativa Verão 2024 – 2.º Ciclo”**

**“Desporto em ação”**

Atividades Desportivas

Atividades Aquáticas

Jogos Tradicionais

Adaptação ao Meio Aquático/Natação (Piscinas Municipais de Gondomar)

**“A arte está em mim”**

Workshops/Oficinas de Música, Dança, Teatro, Escrita Criativa, Pintura, Cerâmica, Culinária

Artes Circenses

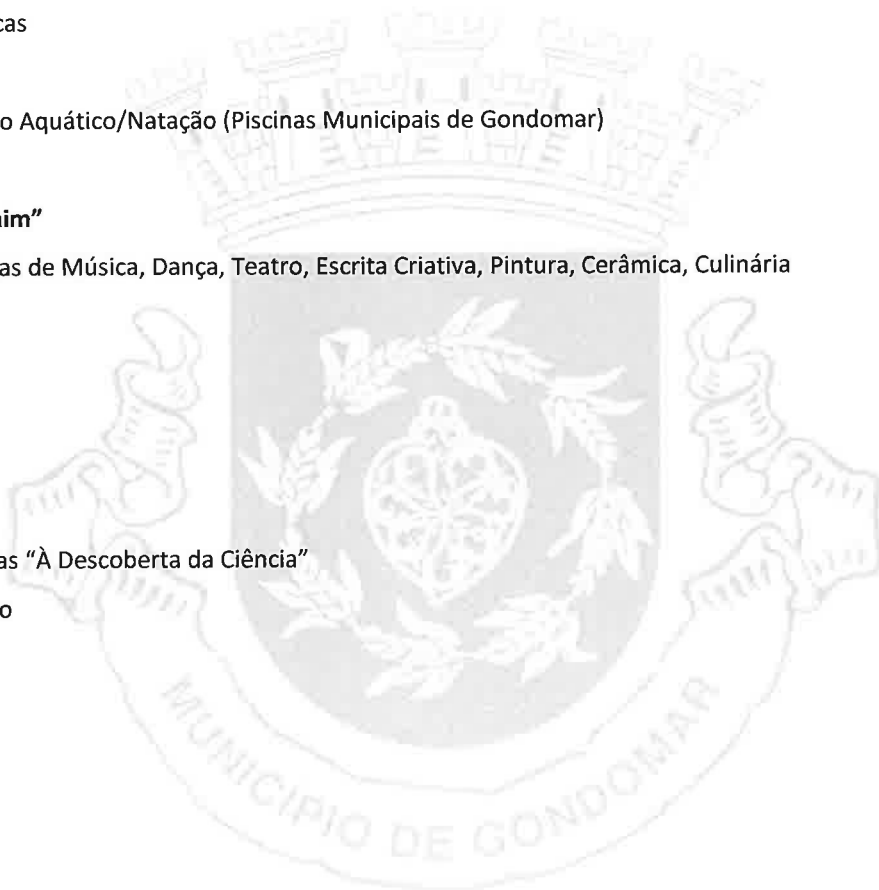
Visita a Museus

**“Tu e a Ciência!”**

Robótica

Workshops/oficinas “À Descoberta da Ciência”

Visita ao Planetário





**GONDOMAR**  
*é ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Vice-Presidência

14. JUN 2024

207  
P. Guedes

## Programa de Ocupação de Tempos Livres “Uma Aventura de Verão”

Atividades Desportivas: Voleibol, Futebol, Ténis de Mesa, Canoagem, Remo, Andebol, Artes Marciais, Basquetebol

Atividades Aquáticas nas Piscinas Municipais e na Praia

Robótica

Workshops/Oficinas Artísticas

Workshops/Oficinas Científicas

Visitas a Museus

Cinema

Artes Circenses



Jho  
P. Cere  
/

**Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva da Páscoa 2024**  
**BALANÇO DE ATIVIDADE**

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação, no que à oferta de atividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, o Município de Gondomar tem vindo a dinamizar programas de ocupação de tempos livres nas interrupções letivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Estes programas, especialmente dirigidos às crianças e jovens, procuram proporcionar a saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em atividades de enriquecimento da sua experiência pessoal.

Na interrupção letiva da Páscoa 2024, o Município de Gondomar promoveu mais uma edição do Programa de Ocupação de Tempos Livres, no período compreendido entre os dias 25 de março e 5 de abril de 2024.

À semelhança de anos anteriores, o programa implementado nas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar e nos estabelecimentos de ensino básico público, em parceria com os Agrupamentos de Escolas, consistiu na dinamização de atividades de cariz desportivo, pedagógico, animação socioeducativa, componente de apoio à família, assim como visitas de estudo informais e experiências práticas e sensoriais, tanto no âmbito geográfico do Município, como na Área Metropolitana do Porto.

Os participantes formalizaram as suas inscrições online e procederam ao respetivo pagamento, de acordo com o local selecionado, designadamente:

- Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar:

O valor da inscrição correspondeu ao montante de 30,00€ (trinta euros) na primeira semana, 40,00€ (quarenta euros) na segunda semana e 60,00€ (sessenta euros) para a inscrição simultânea nas duas semanas.

14. JUN 2024

24/



- Estabelecimentos de Ensino Básico Público

O valor da inscrição foi calculado em função do escalão da Ação Social Escolar e dos dias previstos de atividade, designadamente:

Para os seguintes pólos: EBS À Beira Douro, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda e EB Boucinha:

9,00€ (nove euros) - Escalão A

18,00€ (dezoito euros) - Escalão B

22,50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) - Escalão C

Para o Pólo: EB Jovim e Foz Sousa, uma vez que o programa decorreu apenas nos dias 27, 28 de março e 1, 2, 3, 4, 5 de abril de 2024, o valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

€ 7,00 (sete euros) - Escalão A

€ 14,00 (catorze euros) - Escalão B

€ 17,50 (dezassete euros e cinquenta cêntimos) - Escalão C

O Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva da Páscoa 2024 abrangeu um total de 675 crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, de acordo com a seguinte distribuição:

	<b>N.º Participantes Páscoa 2024</b>	<b>N.º Participantes Páscoa 2023</b>
CEA Quinta do Passal	56	56
Biblioteca de Gondomar	40	40
Casas da Juventude	56	56
Agrupamentos de Escolas	523	404
<b>TOTAL</b>	<b>675</b>	<b>556</b>



**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Vice-Presidência

14. JUN 2024

242  
V. Cui

No que concerne ao programa “Escola em Férias + Criativa”, direcionado para todos/as os/as alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas Públicas do Concelho de Gondomar, as atividades decorreram em 10 pólos, a saber:

	N.º Participantes
EBS À Beira Douro	16
EB Jovim e Foz Sousa	39
EB ST. Bárbara	27
EB Marques Leitão	68
EB Júlio Dinis	130
EB Rio Tinto	29
EB S. Pedro da Cova	14
EB Infanta D. Mafalda	125
EB Boucinha	16
EB Frei Manuel de Santa Inês	59
<b>TOTAL</b>	<b>523</b>

Dos 523 alunos/as, 97 são beneficiários de escalão A, 114 de escalão B e 312 de escalão C (sem escalão).

Nas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar as atividades decorreram nos dias 25, 26, 27, 28 de março e 1, 2, 3, 4 e 5 de abril.

Nos Agrupamentos de Escolas as atividades decorreram nos dias 25, 26, 27 e 28 de março, 1, 2, 3, 4 e 5 de abril de 2024, à exceção do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar (Polo: Escola Básica Jovim e Foz de Sousa), no qual as atividades decorreram nos dias 27 e 28 de março, 1, 2, 3, 4 e 5 de abril de 2024, atendendo ao calendário escolar deste Agrupamento de Escolas.

O programa decorreu entre as 8h e as 19h, com período de almoço entre as 12h30 e as 13h30m, sendo que o período de atividades com o/a técnico/a correspondeu ao período da manhã entre as 9h e as 12h30m e da tarde entre as 13h30m e as 18h.



**GONDOMAR**

*é o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Vice-Presidência

14. JUN 2024

243  
D. Guedes

No que concerne às refeições, relativamente aos programas realizados nas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar, foram efetuadas através do CCD Gondomar e servidas, diretamente, nas respetivas instalações ou em regime de piquenique.

No que concerne aos Agrupamentos de Escolas, o serviço de refeições funcionou em cada um dos pólos, tendo sido servidas 523 refeições diárias, num total de cerca de 4703 refeições, cujo valor a pagar foi calculado de acordo com o Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares dos/as alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Relativamente aos recursos humanos, no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva da Páscoa 2024, foram alocados um total de 50 técnicos/as divididos pelas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca Municipal e Agrupamentos de Escolas, de modo a garantir a implementação dos diferentes programas.

De referir a importância do trabalho realizado pelos/as dois/duas coordenadores/as que, para além de procederem à articulação com os/as técnicas/as do Município, supervisionaram as atividades realizadas e geriram os horários dos técnicos, mediante a necessidade de cada uma das escolas. Por cada grupo de 15 alunos/as foi solicitado, aos Agrupamentos de Escolas, a alocação de um/a assistente operacional, para apoio e acompanhamento às atividades.

À semelhança de edições anteriores, foram alocados professores especializados com formação na área da Educação Especial, para apoio aos recursos humanos na adaptação das atividades e em outras situações, levando a que todos/as os/as alunos/as que necessitassem de apoio específico permanente tivessem uma maior participação em grupo e nas atividades realizadas.

Durante a interrupção letiva, foram dinamizadas mais de 60 atividades lúdico-pedagógicas, direcionadas aos/às alunos/as, sendo que mais de 50% foram realizadas fora do contexto de sala, quer em equipamentos/locais no âmbito geográfico do Município quer noutros Municípios, permitindo às crianças e jovens que nelas participaram, experienciar novas experiências e conhecer novos contextos.

O programa e a respetiva calendarização das atividades foi operacionalizado e decorreu de acordo com o previsto e aprovado em Reunião de Câmara.

O transporte para todas as atividades realizadas na comunidade foi da responsabilidade do Município.

A avaliação de satisfação realizada pelos técnicos e coordenadores do programa, obtida através de inquérito de satisfação junto dos participantes, é significativamente positiva. Quando questionados se gostaram das atividades realizadas a totalidade dos participantes responde positivamente, e todos manifestam intenção de frequentar novamente o Programa de Ocupação de Tempos Livres.

Quando questionados acerca das atividades preferidas, destacaram-se as seguintes atividades: Atividades Aquáticas nas Piscinas Municipais, Atividades Desportivas e o Cinema.

A avaliação positiva obtida junto dos participantes foi corroborada pela avaliação positiva da comunidade educativa, designadamente encarregados de educação, Direções dos Agrupamento e pessoal não docente.

De salientar que da auscultação dos Encarregados de Educação e Direções de Agrupamentos, foram identificadas as seguintes necessidades:

- realização de Programa de Ocupação de Tempos Livres destinado ao 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- realização de Programa de Ocupação de Tempos Livres de Verão durante o mês de agosto.



**GONDOMAR**

*é o seu*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Vice-Presidência

14. JUN 2024

*M. Guedes*

## Programa de Ocupação de Tempos Livres

### “Férias Jovens da Páscoa 2024”

segunda-feira, 25 de março	terça-feira, 26 de março	quarta-feira, 27 de março	quinta-feira, 28 de março	sexta-feira, 29 de março
<b>Exit Games</b> (Porto)	<b>Museu Militar</b> (Porto)	<b>Jogos Aquáticos</b> (Piscina Mun. Valbom)	<b>Centro Ciência Viva</b> (Vila do Conde)	FERIADO
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	
<b>Workshop de Ilustração</b> (CJ S. Pedro)	<b>Workshop “Como Atuar em Situações de Emergência”</b> (CJ Rio Tinto)	<b>Parkour Academia Eu +</b> (V. N. Gaia)	<b>Parque Temático Molinológico</b> (Oliveira de Azeméis)	

segunda-feira, 1 de abril	terça-feira, 2 de abril	quarta-feira, 3 de abril	quinta-feira, 4 de abril	sexta-feira, 5 de abril
<b>Bubble Soccer</b> (Braga)	<b>Semana da Saúde</b> <b>Jogos da Alimentação Saudável</b> (CJ Rio Tinto)	<b>Museu da Fotografia</b> (Porto)	<b>Cinema Alameda</b> (Porto)	<b>Escola Equestre</b> (Aveiro)
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Piquenique
<b>Serralves</b> (Porto)	<b>Jump Yard</b> (Matosinhos)	<b>Concerto de Páscoa</b> <b>Concerto Pedagógico</b> <b>Banda Sinfónica do Porto</b> (Multiusos de Gondomar)	<b>Semana da Saúde</b> <b>Oficina de Lanche Saudável</b> (CJ S. Pedro)	<b>Escola Equestre</b> (Aveiro)

14. JUN 2024

*246  
Pleu*

**Programa de Ocupação de Tempos Livres**  
**"Férias Quinta do Passal Páscoa 2024"**

<b>segunda-feira,</b> <b>25 de março</b>	<b>terça-feira,</b> <b>26 de março</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>27 de março</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>28 de março</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>29 de março</b>
<i>Sessão esclarecimento "Como atuar em caso de emergência"</i>	<i>Visita ao "Museu 3 D Fun Art"</i>	<i>Jogos aquáticos Piscina Municipal Valbom</i>	<i>Museu do Azulejo / Oficina de Pintura em Azulejo</i>	<b>FERIADO</b>
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	
<b>Experimenta PADEL</b>	<i>Semana da Saúde "Oficina de lanche saudável"</i>	Jogo "Aqua Plim" no CEA	<i>Visita guiada à cidade Ovar / Oficina "O Pão de ló de Ovar"</i>	

<b>segunda-feira,</b> <b>1 de abril</b>	<b>terça-feira,</b> <b>2 de abril</b>	<b>quarta-feira,</b> <b>3 de abril</b>	<b>quinta-feira,</b> <b>4 de abril</b>	<b>sexta-feira,</b> <b>5 de abril</b>
<i>Teatro "MISSÃO PLANETA LIMPO" no CEA</i>	<i>Experimenta PARKOUR</i>	<b>Oficina no CEA "Cozinha divertida"</b>	<i>Cinema</i>	<i>"Um dia no mundo rural" - Quinta Pedagógica de Pentieiros</i>
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Volante
<i>Semana da Saúde/ Jogos de alimentação saudável</i>	<i>Diversão no JumpYard</i>	Concerto de Páscoa Concerto Pedagógico Banda Sinfónica do Porto (Multiusos de Gondomar)	<i>Oficina no CEA "Abrigos e Comedouros para Aves"</i>	<i>"Um dia no mundo rural" - Quinta Pedagógica de Pentieiros</i>



**GONDOMAR**  
*o Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14 JUN 2024

*Jh7  
Pleu*

**Programa de Ocupação de Tempos Livres**  
**“Férias na Biblioteca Páscoa 2024”**

<b>segunda-feira, 25 de março</b>	<b>terça-feira, 26 de março</b>	<b>quarta-feira, 27 de março</b>	<b>quinta-feira, 28 de março</b>	<b>sexta-feira, 29 de março</b>
<i>Receção Hora do Conto</i>	<i>Fabrica Ciência Viva “Plasticina pode ser sabonete” Aveiro</i>	<i>Jogos aquáticos Piscina Municipal Valbom</i>	<i>Workshop de Circo Famalicão</i>	<b>FERIADO</b>
<i>Almoço Biblioteca</i>	<i>Almoço Piquenique</i>	<i>Almoço Biblioteca</i>	<i>Almoço Biblioteca</i>	
<i>Semana da Saúde - Prevenção de pequenos acidentes</i>	<i>Aveiro - Vagos Museu do Brincar</i>	<i>Caça ao Ovo</i>	<i>Da ovelha ao tecido Quinta de Serralves</i>	

<b>segunda-feira, 1 de abril</b>	<b>terça-feira, 2 de abril</b>	<b>quarta-feira, 3 de abril</b>	<b>quinta-feira, 4 de abril</b>	<b>sexta-feira, 5 de abril</b>
<i>Semana da Saúde/ Jogos de alimentação saudável</i>	<i>Centro de Fotografia do Porto</i>	<i>Diversão no JumpYard</i>	<i>Cinema Alameda</i>	<i>Visita ao Museu do Traje - Viana do Castelo</i>
<i>Almoço Biblioteca</i>	<i>Almoço Biblioteca</i>	<i>Almoço Biblioteca</i>	<i>Almoço Biblioteca</i>	<i>Almoço Piquenique</i>
<i>Workshop Oficina Livro Imaginado</i>	<i>Semana da Saúde - Oficina de lanches saudáveis</i>	<i>Concerto de Páscoa Concerto Pedagógico Banda Sinfónica do Porto (Multiusos de Gondomar)</i>	<i>Visita ao Museu Militar</i>	<i>Workshop de danças do mundo Viana do Castelo</i>

**Programa de Ocupação de Tempos Livres**

**“Escola em Férias + Criativa- Páscoa 2024”**

	<b>segunda-feira 25 de março</b>	<b>terça-feira 26 de março</b>	<b>quarta-feira 27 de março</b>	<b>quinta-feira 28 de março</b>	<b>sexta-feira 30 de março</b>
<b>Manhã</b>	Dinâmicas de Apresentação	Cinema Parque Nascente	Atividade Desportiva Basquetebol	Atividade Desportiva Gira Vólei	
	Jogos de mímica		Oficina Ciência Divertida	Oficina de Expressão Dramática Jogos	
<b>Tarde</b>	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	
	Atividades Desportiva Dança	Semana da Saúde “Como atuar em situações de emergência”	Oficina de culinária de Páscoa	Atividade Temática Páscoa “Vamos encontrar o ovo”	
	Gincana	Corrida de estafetas	Jogos Pré Desportivos		
	<b>segunda-feira 1 de abril</b>	<b>terça-feira 2 de abril</b>	<b>quarta-feira 3 de abril</b>	<b>quinta-feira 4 de abril</b>	
<b>Manhã</b>	Atividade Desportiva Badminton	Visita ao aquário da Aguda	Jogos aquáticos (Piscinas Municipais)	Workshop de chocolate (Dinamizado por “Gulosão”)	Oficina de culinária (bolachas saudáveis)
	Atividade Desportiva Futebol				Hora do Conto
<b>Tarde</b>	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
	Workshop de cerâmica (Dinamizado por “Oficina Josefina”)	Escalada indoor	Concerto de Páscoa Concerto Pedagógico Banda Sinfónica do Porto (Pavilhão Multíusos de Gondomar)	Jogos Criativos “Rir é o melhor Remédio”	Atividade Desportiva Badminton e Lanche Convívio



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR  
Município de Gondomar

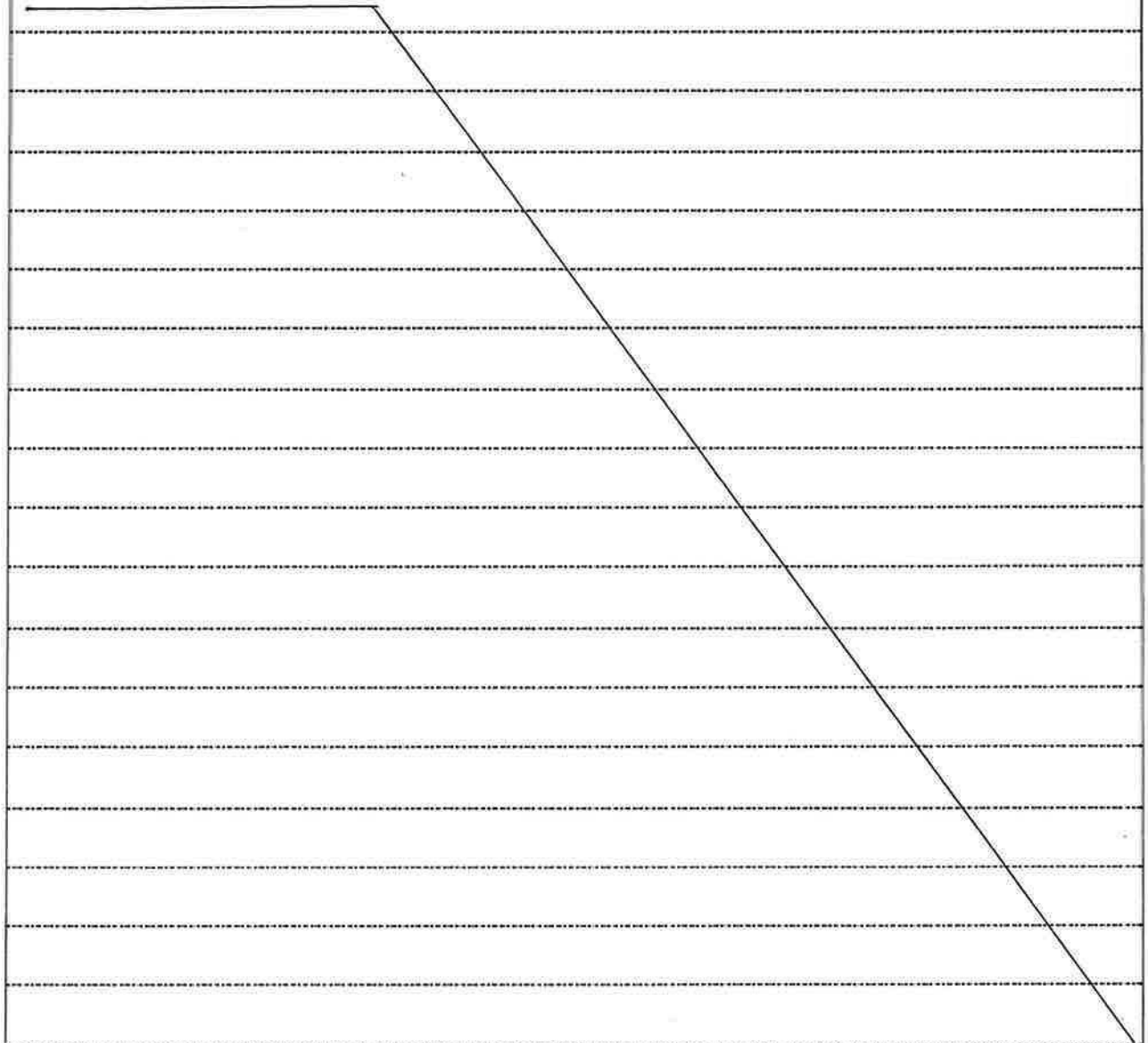
249  
D. C. C.

**PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2023/2024 – INSCRIÇÃO DE ESCOLAS - PAGAMENTO À ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA**

**AZUL DA EUROPA) – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.





**GONDOMAR**  
*é Douras*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

14. JUN 2024

*J. V. P. Pereira*

*CONV. no  
pl. Reunião  
J. V. P.*

**PROPOSTA**  
**Programa Eco-Escolas 2023/2024**

**Considerando que:**

- O Programa “Eco-Escolas” é um programa internacional de Educação Ambiental promovido pela ABAAE e que pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido.

- O Município de Gondomar tem sido parceiro ativo na implementação deste Programa disponibilizando, por um lado, apoio técnico aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho e por outro, assumindo o pagamento das inscrições destes mesmos estabelecimentos de educação e ensino aderentes.

- Atendendo ao reconhecimento da necessidade de continuar a encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental, o Município de Gondomar lançou, novamente, o desafio aos Agrupamentos de Escolas para participação no Programa.

- No presente ano letivo, manifestaram intenção de participação as escolas a seguir discriminadas:

<b>Agrupamento de Escolas de Rio Tinto</b>	Escola Básica de Alto Soutelo
	Escola Básica de Cabanas
	Escola Básica de S. Caetano n.º 1
	Escola Básica de S. Caetano n.º 2/Jardim de Infância de S. Caetano
	Jardim de Infância das Areias
	Jardim de Infância da Portelinha
	Jardim de Infância Portelinha n.º 1
	Jardim de Infância Portelinha n.º 2
Escola Básica 2,3 de Rio Tinto	
<b>Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda</b>	Escola Básica Infanta D. Mafalda
	Escola Básica da Boavista - Lourinha
	Escola Básica da Venda Nova
	Escola Básica da Boavista
	Jardim de Infância da Venda Nova



**GONDOMAR**  
*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

25/6/24



<b>Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº3</b>	Escola Básica e Secundária de Rio Tinto
	Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês
	Escola Básica de Vale Ferreiros
	Escola Básica do Seixo
	Escola Básica de Baguim do Monte
	Jardim de Infância do Crasto
	Jardim de Infância de Entre Cancelas
	Jardim de Infância de Baguim do Monte
Jardim de Infância do Baixinho	
<b>Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova</b>	Escola Básica de São Pedro da Cova
	Escola Básica de Silveirinhos
	Escola Básica /JI de Belo Horizonte
	Escola Básica do Passal
	Escola Básica /JI de Vila Verde
	Jardim de Infância de Mineiro
	Centro Escolar Carvalho/Mó
<b>Agrupamento de Escolas de Valbom</b>	Escola Secundária de Valbom
	Escola Básica Marques Leitão
	Escola Básica da Lagoa
	Escola Básica Pinheiro D'Além
	Escola Básica de Valbom
	Escola Básica da Arroteia
	Ji da Arroteia
	Ji Quinta do Sol
<b>Escola Secundária de S. Pedro da Cova</b>	Escola Secundária de S. Pedro da Cova
<b>Externato Liceal Paulo VI</b>	Externato Liceal Paulo VI
<b>Universidade Sénior de Rio Tinto</b>	Universidade Sénior de Rio Tinto

14. JUN 2024

250  
100



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

<b>Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar</b>	Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa
	Escola Básica Atães
	Escola Básica de Jancido
	Escola Básica/JI do Outeiro
	Escola Básica/JI de Gens
	Escola Secundária de Gondomar
	Jardim de Infância da Ribeira
	Jardim de Infância de Atães
	Jardim de Infância de Jancido
	Jardim de Infância de Trás da Serra

**PROPÕE-SE,**

Que a Exma. Câmara Municipal, delibere aprovar o pagamento à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) referente às 51 (cinquenta e uma) inscrições das escolas que manifestaram interesse na participação no programa Eco-Escolas, no ano letivo 2023-2024, sendo o valor por inscrição de 80 euros, **no valor total de €4.080 euros (quatro mil e oitenta euros), isento de IVA.**

Gondomar, 11 de junho de 2024

Por delegação de competências<sup>1</sup>,

O Vice-Presidente,

  
(Luís Filipe Araújo)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	<u>ECO-ESCOLAS</u>
S. Req.	<u>EDUCACAT</u>
C. Custos	<u>201040301</u>
Org.º/PPM	<u>'</u>

GONDOMAR 2024 80 319



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



253  
Dário

**ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA ALMEIDA GARRETT, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE JORGE REINALDO ROSAS MARTINS – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>ª</sup> Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*quartrês aprovar a proposta anexa.*  
----- *Abstiveram-se os vereadores Sr. Jorge Azevedo, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Valentim Sanchez.*

*Abstive-se a vereadora Senhora Sr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

Com a  
OI n=veria  
p m

254  
P. Ceia

## PROPOSTA

O requerente Jorge Reinaldo Rosas Martins vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula [REDACTED] virtude de alegado acidente ocorrido na rua Almeida Garrett junto ao n.º 85 em Gondomar, provocado por “deficiência (não sinalizada) do pavimento do arruamento (buraco) o qual provocou danos em viatura automóvel”, no montante de 180,81€ (cento e oitenta euros e oitenta e um cêntimos).

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

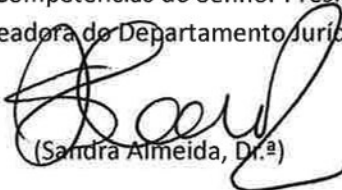
No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA, tendo sido o requerente notificado no dia 08.03.2024, da intenção de indeferimento do peticionado, ao qual o mesmo não se pronunciou.

Por aquele Departamento foram emitidos, em sede de instrução do procedimento, os Pareceres Jurídicos n.ºs 100/2023, 119/2023 e 199/2023 culminando na emissão do Parecer Jurídico n.º 140/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e se anexa a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada, por não se encontrarem reunidos os pressupostos de verificação cumulativa de responsabilidade civil extracontratual, designadamente, não faz prova concreta do Facto, da Illicitude e do Nexo de Causalidade.

Assim, nos termos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente.**

Gondomar, 5 de Junho de 2024

Por Delegação<sup>1</sup> de Competências do Senhor Presidente da Câmara,  
A Vereadora do Departamento Jurídico,

  
(Sandra Almeida, D.ª)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de outubro de 2021

276  
P. Coi

**Período da Ordem do Dia**

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Lição de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e lição entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

**CDU – Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



**GONDOMAR**  
*à Pátria*  
Município de Gondomar

277  
Pleu



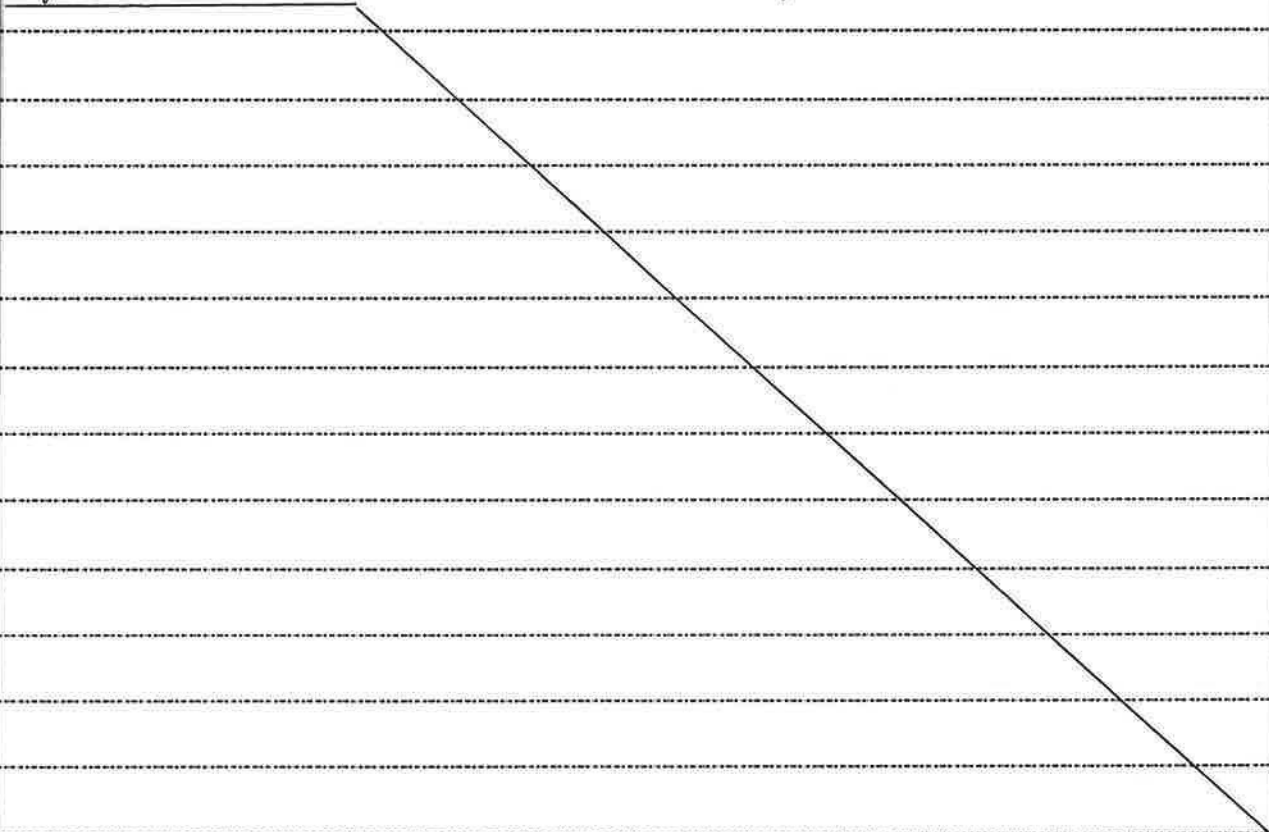
**ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ SANTOS – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Sandra Almeida.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Jorge Ascenção, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Valentim Sanchez.

Abstive-se a Vereadora Senhora Sr.<sup>a</sup> Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



**GONDOMAR**

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Conclui  
o processo

F.A.

**PROPOSTA**

O requerente José Santos vem solicitar o ressarcimento dos danos, no montante de 150€ (cento e cinquenta euros), causados no seu veículo, furo de pneu motivado por existência de lixo na via pública deixado pelos vendedores aquando das Festas do Concelho 2022, ocorrido no dia 10.10.2022 na Praça da República, S. Cosme.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA, tendo sido o requerente notificado no dia 04.04.2024, da intenção de indeferimento do peticionado, ao qual o requerente não se pronunciou.

Por aquele Departamento foram emitidos, em sede de instrução do procedimento, os Pareceres Jurídicos n.ºs 165/2023 e 77/2024, culminando na emissão do Parecer Jurídico n.º 138/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e se anexa a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada, por não se encontrarem reunidos os pressupostos de verificação cumulativa de responsabilidade civil extracontratual, designadamente, não faz prova concreta do Facto, da Illicitude e do Nexo de Causalidade.

Assim, nos termos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente.**

Gondomar, de Julho de 2024

Por Delegação<sup>1</sup> de Competências do Senhor Presidente da Câmara,

A Vereadora do Departamento Jurídico,

(Sandra Almeida, Dr.ª)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de outubro de 2021

**Período da Ordem do Dia**

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Lição de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

CDU – **Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

297  
D. Luís

**ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NO CRUZAMENTO DAS RUAS ESCOLA DRAMÁTICA E DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA, EM VALBOM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE LILIA MARIA RIBEIRO JARDIM – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores Sr. José Isaac, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Valentim Sanchez.

Abstive-se a vereadora Senhora Sr<sup>a</sup>. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



**GONDOMAR**

*o Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

Comunidade  
11 Reunião  
f. 14

278  
Pleu

## PROPOSTA

A requerente Lilia Maria Ribeiro Jardim vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, [REDACTED] no montante de 453,95€ (quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), em virtude de acidente ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa devido a *“inadequação na sinalização ou o planeamento da via por parte do departamento de trânsito nesta Câmara Municipal”*

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA, tendo sido o requerente notificado no dia 18.01.2024, da intenção de indeferimento do peticionado, o qual em sede de pronúncia não acrescentou factos ou provas suscetíveis de alterar o sentido da decisão a tomar.

Por aquele Departamento foi emitido, em sede de instrução do procedimento, o Parecer Jurídico n.º98/2024, culminando na emissão do Parecer Jurídico n.º 139/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e se anexa a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada, por não se encontrarem reunidos os pressupostos de verificação cumulativa de responsabilidade civil extracontratual, designadamente, não faz prova concreta do Facto, da Illicitude e do Nexa de Causalidade.

Assim, nos termos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pela requerente.**

Gondomar, 5 de Julho de 2024

Por Delegação<sup>1</sup> de Competências do Senhor Presidente da Câmara,  
A Vereadora do Departamento Jurídico,

(Sandra Almeida, D.ª)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de outubro de 2021

14. JUN 2024



**Coligação Democrática Unitária**

**GONDOMAR**

312  
P. Coe

**Período da Ordem do Dia**

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Regualificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Ligação de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

**CDU – Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

313  
D. C. e.

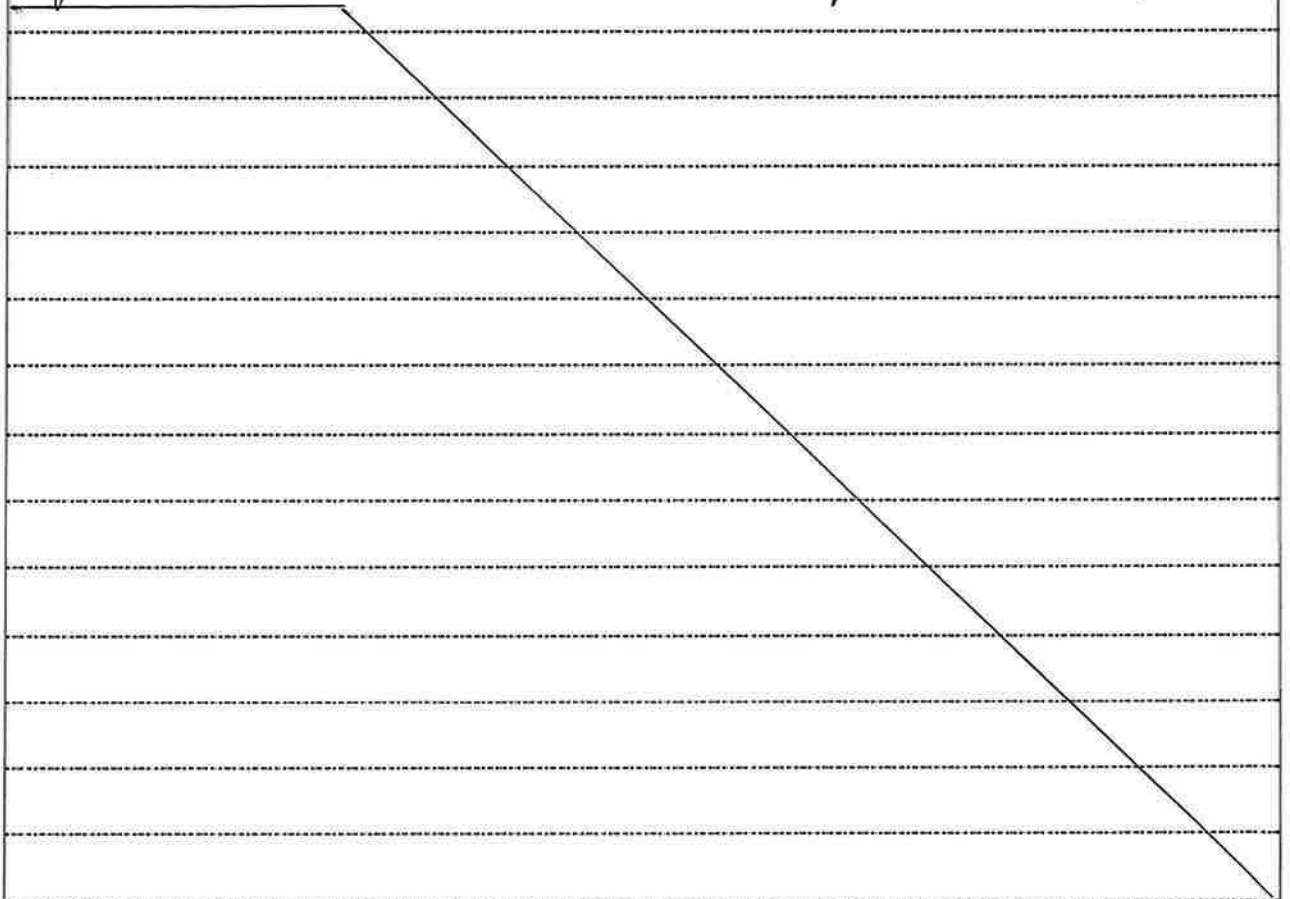
DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR QUEDA NO PASSEIO NA RUA VÍTOR HUGO, NA FREGUESIA DE RIO TINTO –  
PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE MARIA FLORINDA CORREIA, EM REPRESENTAÇÃO DA SUA NETA  
MENOR SOFIA MAFALDA FERREIRA CORREIA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprova a proposta anexa.*  
*Abstiveram-se os Vereadores/As Senhoras/As Sr. Jorge Ascensão,*  
*Dr. Paulo Sérgio Tavares e Dr. Valentim Sanchez.*

*Abstive-se a Vereadora Senhora Sr<sup>a</sup>. Cristina Coelho que*  
*apresentou a declaração de voto que adiante segue.*





14. JUN 2024

3/4  
V. Correia**GONDOMAR**

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Congho  
PI A-Unit  
P. P. H.**PROPOSTA**

A requerente Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor, Sofia Mafalda Ferreira Correia vem requerer o ressarcimento das despesas médicas efetuadas, no montante de 106€ (cento e seis euros), em virtude de uma queda ocorrida no dia 29.09.2021, pelas 18.00h na rua Vitor Hugo em Rio Tinto, provocada pelo mau estado do passeio.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA, tendo sido a requerente notificada no dia 18.04.2024, da intenção de indeferimento do peticionado, ao qual a mesma não se pronunciou.

Por aquele Departamento foram emitidos, em sede de instrução do procedimento, os Pareceres Jurídicos n.ºs 28/2024 e 83/2024, culminando na emissão do Parecer Jurídico n.º 137/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e se anexa a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada, por não se encontrarem reunidos os pressupostos de verificação cumulativa de responsabilidade civil extracontratual, designadamente, não faz prova concreta do Facto, da Illicitude e do Nexu de Causalidade.

Assim, nos termos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente.**

Gondomar, 5 de Junho de 2024

Por Delegação<sup>1</sup> de Competências do Senhor Presidente da Câmara,

A Vereadora do Departamento Jurídico,

(Sandra Almeida, Dr.ª)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de outubro de 2021.

**Período da Ordem do Dia**

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Lição de Rebordãos (EN 12-1) - Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

**CDU – Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

*o Ouro*

Município de Gondomar

334  
P66

**TERRENOS – “CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DA VIA NORDESTE – LIGAÇÃO DE REBORDÃOS (EN 12-1) À RUA DA GRANJA E LIGAÇÃO ENTRE A VIA NORDESTE E A RUA DO CASAL/RUA DO SISTELO E ARRANJOS ENVOLVENTES”- CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO POR PARTE DE CÂNDIDO COELHO DE FARIA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACORDO DE CEDÊNCIA APROVADO POR DELIBERAÇÃO DE 3-12-2021 – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *matéria aprovada a proposta anexa.*

*Absteram-se os vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Assaça, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Valentim Sanchez.*

*Absteve-se a vereadora Senhora Sr<sup>a</sup>. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

Empty lined area for additional text or signatures.



**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Património e Expropriações

14. JUN 2024

335  
V. Coel

CONG  
A  
A  
A

## PROPOSTA

Por deliberação de Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2021, posteriormente retificada por deliberação de 10 de abril de 2023, foi aprovado o acordo de cedência, a título gratuito, de uma área de terreno com 1.613,85m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 4885 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo rústico 2236 da freguesia de Rio Tinto, propriedade de Cândido Coelho Faria.

No decorrer da instrução do processo para celebração da escritura, veio o proprietário informar que o terreno a doar ao Município está registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 1585/19890131 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2173 da Freguesia de Rio Tinto e não como, de forma errada, anteriormente indicou.

Prevê o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, a possibilidade de se proceder, a todo o tempo, à retificação dos atos administrativos, quando esteja em causa erros de calculo ou materiais.

Assim e em face do acima exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere aprovar a retificação da cláusula primeira do acordo de cedência, aprovado por deliberação de Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2021, no sentido de passar a constar:

PRIMEIRA: O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, denominado de Agra de Baixo, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 1585/19890131 e inscrito na matriz predial sob o artigo 2173 de Rio Tinto.

Mantendo-se todo o resto nos seus exatos termos, conforme minuta do acordo de cedência, que se anexa.

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

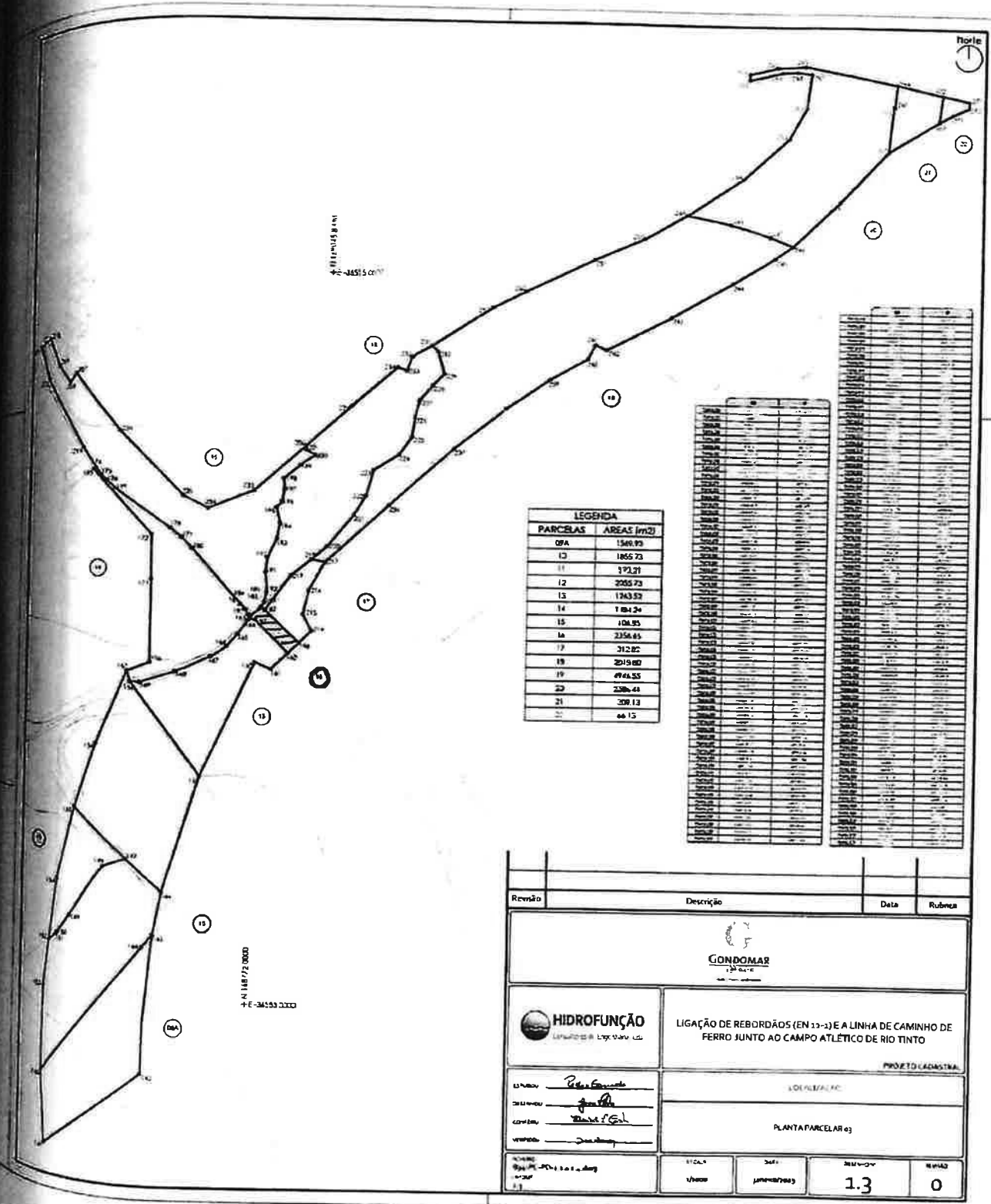


(Dra. Sandra Almeida)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

338  
Pau

14. JUN 2024



LEGENDA	
PARCELAS	ÁREAS (m <sup>2</sup> )
09A	1549,93
10	1855,73
11	179,21
12	2053,73
13	1243,57
14	1284,24
15	104,85
16	2354,45
17	312,85
18	2019,80
19	8744,55
20	2386,44
21	209,13
22	66,15

Parcela	Área (m <sup>2</sup> )	Valor	Observações
09A	1549,93		
10	1855,73		
11	179,21		
12	2053,73		
13	1243,57		
14	1284,24		
15	104,85		
16	2354,45		
17	312,85		
18	2019,80		
19	8744,55		
20	2386,44		
21	209,13		
22	66,15		

Revisão	Descrição	Data	Rubrica
		LIGAÇÃO DE REBORDAÇOS (EN 13-3) E A LINHA DE CAMINHO DE FERRO JUNTO AO CAMPO ATLÉTICO DE RIO TINTO	
PROJETO CADASTRAL		S. DE ALIB. P. C.	
PLANTA PARCELAR 03		S. DE ALIB. P. C.	
ELABORADO: <i>[Signature]</i> DESenhado: <i>[Signature]</i> CONSULTOR: <i>[Signature]</i> VERIFICADO: <i>[Signature]</i>	ESCALA: 1:5000 DATA: 14/06/2024	REVISÃO: 1.3	FOLHA: 0



13

PARCELAS A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO

PROPRIETÁRIO 2 : 2.007 M2

ENTRADAS DE G.M.

340  
P. Cel  
/

**Período da Ordem do Dia**

Ponto 7 – “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Revisão extraordinária de preços definitiva – Proposta

Ponto 9 – “Conjunto Habitacional da Gandra, S. Pedro da Cova – Arranjos exteriores” – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

Ponto 10 – “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto” – Revisão de preços ordinária definitiva – Proposta

Ponto 20 – Acidente de viação ocorrido na Rua Almeida Garrett, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Jorge Reinaldo Rosas Martins – Proposta de indeferimento

Ponto 21 – Acidente de viação ocorrido na Praça da República, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de José Santos – Proposta de indeferimento

Ponto 22 – Acidente de viação ocorrido no cruzamento das Ruas Escola Dramática e Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Lília Maria Ribeiro Jardim – Proposta de indeferimento

Ponto 23 – Danos físicos causados por queda no passeio na Rua Vítor Hugo, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de indemnização em nome de Maria Florinda Correia, em representação da sua neta menor Sofia Mafalda Ferreira Correia – Proposta de indeferimento

Ponto 24 – Terrenos – “Construção do Percurso da Via Nordeste – Ligação de Rebordões (EN 12-1) - Rua da Granja e ligação entre a Via Nordeste e a Rua do Casal/Rua do Sistelo e arranjos envolventes” - Cedência de parcela de terreno por parte de Cândido Coelho de Faria – Retificação da cláusula primeira do acordo de cedência aprovado por deliberação de 3-12-2021 – Proposta

**CDU – Declaração de Voto**

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários (revisões de preços, pedidos de indemnizações, ...) para uma análise rigorosa deste género de procedimentos.

Medas, 14 de Junho de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



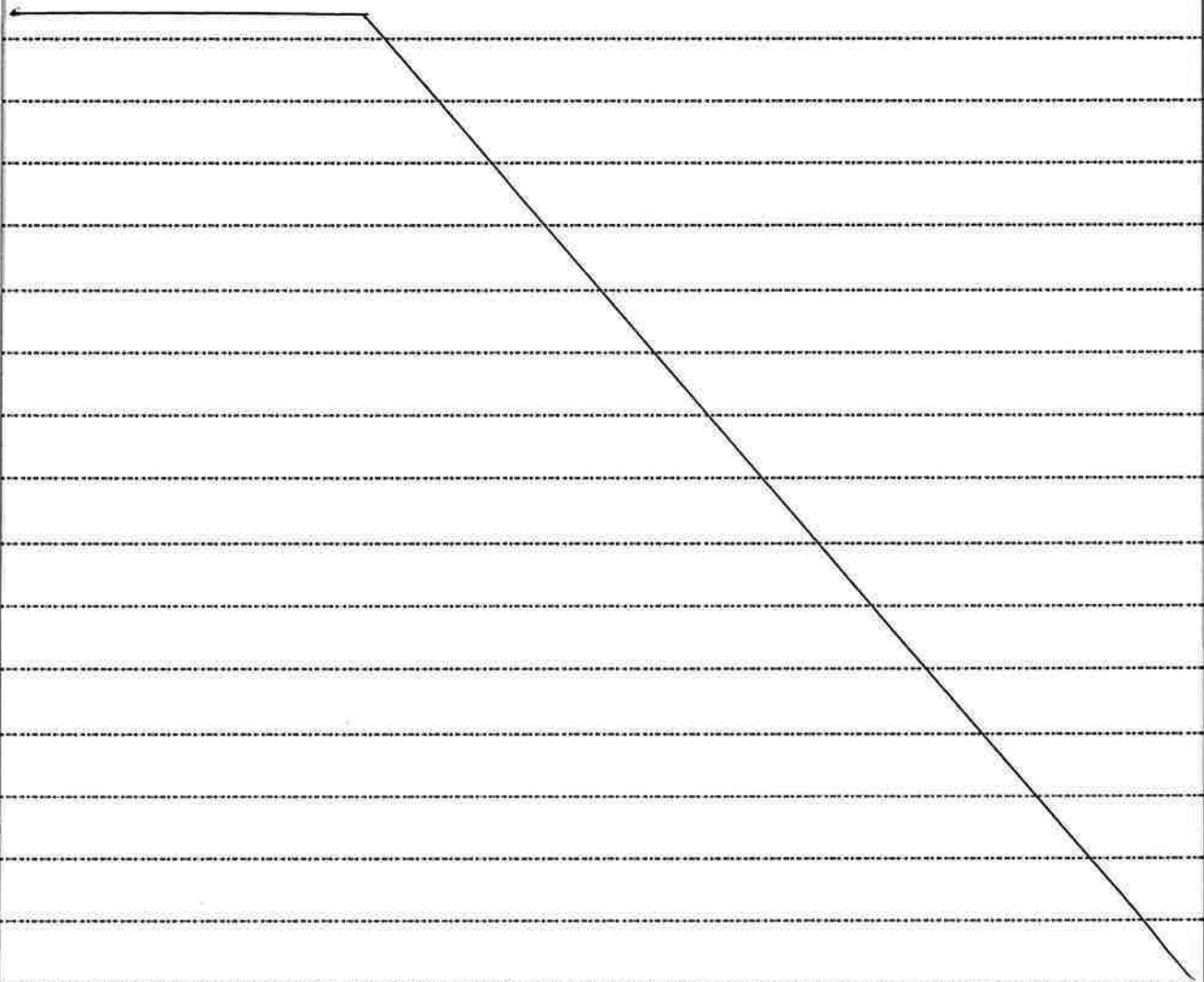
341  
P. Coe

**“REABILITAÇÃO DO PARQUE INFANTIL EXISTENTE NO ADRO DA IGREJA DE VALBOM” – MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GONDOMAR, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. VERÍSSIMO DE VALBOM E A JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta anexa.*





**GONDOMAR**  
*é o curso*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Património e Expropriações

14. JUN 2024

342  
V. Guedes

com Ghu  
PI reunido  
J. Almeida

## PROPOSTA

Considerando que:

- Está em curso uma empreitada para ser reposto no Adro da Igreja de Valbom o Parque Infantil, existente desde o ano 2000;
- O Parque Infantil da Igreja de Valbom serve, não só um elevado número de residentes, mas também todos os frequentadores das várias atividades da Paróquia, assim como a população em geral, dado a sua excelente localização;
- Foi solicitada a elaboração de um acordo a celebrar entre o Município de Gondomar, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, o qual se junta à presente proposta e se deve dar aqui por integralmente reproduzido;
- Compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

**PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo de colaboração que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município de Gondomar, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

Município de Gondomar, 03 de junho de 2024

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

345  
V. Cei  
/

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom, com sede na Rua Clube Naval Infante D. Henrique, n.º 505, 4420-412 Valbom, com o NIPC 501 429 808, neste ato representada pelo Senhor Padre \_\_\_\_\_, com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), com o NIPC 506 848 957, neste ato representado por \_\_\_\_\_, com poderes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**;

E

A União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, com sede na Rua da Igreja, n.º 71, em Gondomar (S. Cosme), com o NIPC 510 837 204, neste ato representada por \_\_\_\_\_, com poderes para o ato, adiante designado por **Terceiro Outorgante**.

É celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se regerá pelo teor das cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

#### Âmbito

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3713 da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2760/20090309 da freguesia de Valbom, sito na Rua Clube Naval Infante Dom Henrique, n.º 505, na freguesia de Valbom, onde se encontra edificada a Igreja Paroquial de Valbom.

14. JUN 2024

344  
P. C. C. i  
P

## Cláusula 2ª

### Objeto

O presente Acordo tem por objeto a colaboração entre os Outorgantes, com vista à reabilitação do Parque Infantil existente no Adro da Igreja de Valbom, requalificação da zona envolvente, bem como a limpeza, conservação e manutenção dos respetivos equipamentos e do espaço envolvente, os quais constituem parte integrante do prédio identificado na cláusula anterior.

## Cláusula 3ª

### Obrigações

1. No âmbito do presente Acordo, o Primeiro Outorgante obriga-se a:
  - a) Autorizar o Segundo Outorgante a ocupar o prédio identificado na cláusula 1ª com a finalidade de executar obras de reabilitação no Parque Infantil sito no Adro da Igreja de Valbom, bem como a praticar os demais atos necessários a tal finalidade;
  - b) Autorizar o Terceiro Outorgante a ocupar o prédio identificado na cláusula 1ª com a finalidade de executar obras de requalificação na zona envolvente do Parque Infantil, a efetuar a limpeza, manutenção, conservação e reparação dos respetivos equipamentos e do espaço envolvente, bem como a praticar os demais atos necessários a tal finalidade;
  - c) Disponibilizar o Parque Infantil sito no Adro da Igreja de Valbom, de forma livre e gratuita, para o público em geral.
2. Por sua vez, o Segundo Outorgante obriga-se a:
  - a) Colocar/substituir os equipamentos necessários à reabilitação do Parque Infantil sito no Adro da Igreja de Valbom;
  - b) Assegurar a certificação dos equipamentos que integram ou venham a integrar o referido Parque Infantil;
  - c) Efetuar os seguros necessários ao funcionamento do Parque Infantil.
3. O Terceiro Outorgante obriga-se a:
  - a) Requalificar o espaço envolvente do Parque Infantil;
  - b) Assegurar a limpeza, manutenção e conservação do espaço e dos equipamentos;
  - c) Executar pequenas reparações dos equipamentos.

342  
P. Celi

#### **Cláusula 4ª**

##### **Utilização do Parque Infantil**

A utilização do Parque Infantil é livre e gratuita para o público em geral, sem prejuízo do cumprimento de regras sanitárias que estiverem em vigor e se mostrem adequadas à devida utilização dos equipamentos.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Prazo**

O presente Acordo é celebrado por tempo indeterminado.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimento e resolução**

1. O acompanhamento e controlo deste Acordo é efetuado pelo Segundo Outorgante, assistindo-lhe o direito de acompanhar e fiscalizar com regularidade o cumprimento das obrigações dos outros Outorgantes.
2. A falta de cumprimento do presente Acordo ou o incumprimento das finalidades nele previstas por parte de um dos Outorgantes, constitui justa causa para resolução do Acordo.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Alterações ao Acordo**

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Acordo só será válida se constar de documento escrito e assinado pelos Outorgantes, do qual conste expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Disposição final**

Em tudo o que seja omissivo no presente Acordo, deverá ser resolvido através do consenso entre os Outorgantes.



**GONDOMAR**

*é o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Património e Expropriações

14. JUN 2024

346  
Pleu

As partes aceitam para si as condições do presente Acordo, que vai ser assinado em triplicado, ficando um original na posse de cada um dos Outorgantes.

Gondomar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(.....)

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(.....)

O Terceiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(.....)





CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

347  
Almeida

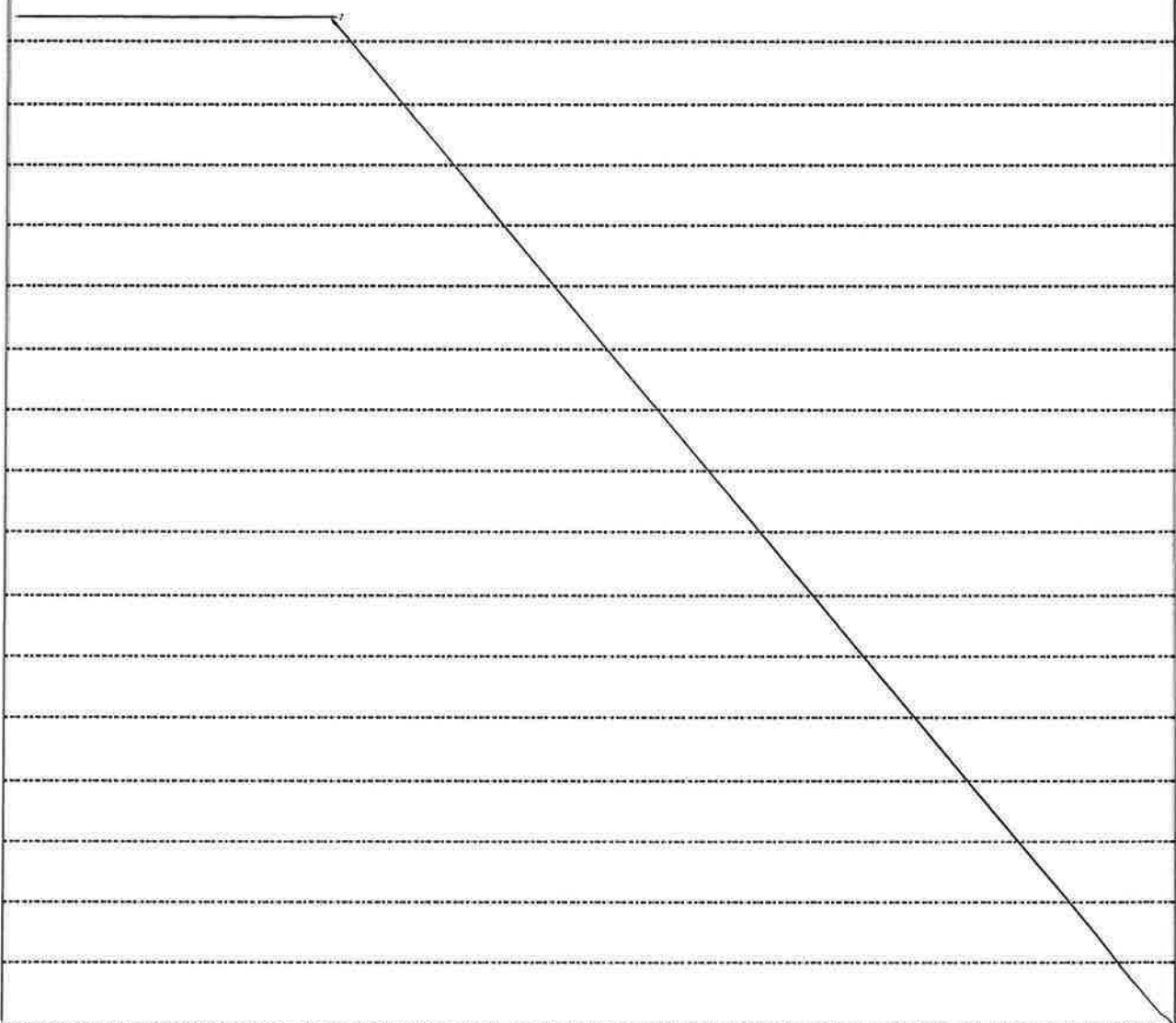
TOPONÍMIA – ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE “RUA DO MONÇÃO” PARA “RUA DO MOÇÃO”, EM  
MEDAS, NA FREGUESIA DE MELRES E MEDAS, APROVADA POR DELIBERAÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1996 –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta anexa.*





**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo do Património

14. JUN 2024

348  
V. Leí

Assunto  
pl asunido  
J A

## PROPOSTA

### Considerando que:

Pelo Núcleo de Fiscalização, foi informado que a placa toponímica colocada no arruamento entre a Rua do Cavadão e a Rua dos Carvalhos, nas Medas, mencionava “Rua do Moção”, não estando esta denominação conforme o aprovado em reunião de Câmara Municipal de 09/02/1996, sendo a correta de “Rua do Monção”;

Foi solicitado à União de Freguesia de Melres e Medas, para colocarem a placa toponímica com a denominação correta, esta solicitou a alteração da designação toponímica de “Rua do Moção”, para “Rua do Monção”, para o arruamento acima identificado, alegando que houve um lapso aquando da aprovação em reunião de Câmara Municipal acima referida;

Que a população residente no arruamento em causa, utiliza a designação toponímica de “Rua do Moção”, conforme a placa toponímica colocada;

Compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”, nos termos da alínea ss), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

A informação do Portal Geográfico SIG do Município, deve estar atualizado face à realidade existente, dada a importância que esta tem como elemento de identificação, orientação e localização;

O arruamento acima referido está inventariado no inventário e cadastro deste Município sob o nº 716, como “Rua do Monção” e sendo este um importante instrumento para gestão das autarquias locais, o qual deverá permanecer sempre **atualizado**, de modo a permitir conhecer em qualquer momento, o estado, o valor, a afetação e a localização do património do município;

**PROPONHO**, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

1 – **Alterar** a deliberação de Câmara Municipal de 09/02/1996, quanto à designação toponímica de “Rua do Moção”, passando a constar “**Rua do Monção**”, para o arruamento com início na confluência da Rua dos Carvalhos com a Rua da Aldeia, dirige-se para sudeste e termina na confluência da Rua do Cavadão



14. JUN 2024

347  
Almeida

**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

com a Rua da Senra, nas Medas, na União de Freguesias de Melres e Medas, conforme identificado a vermelho em planta anexa a esta proposta.

Por delegação<sup>i</sup> do Presidente da Câmara  
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)



<sup>i</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

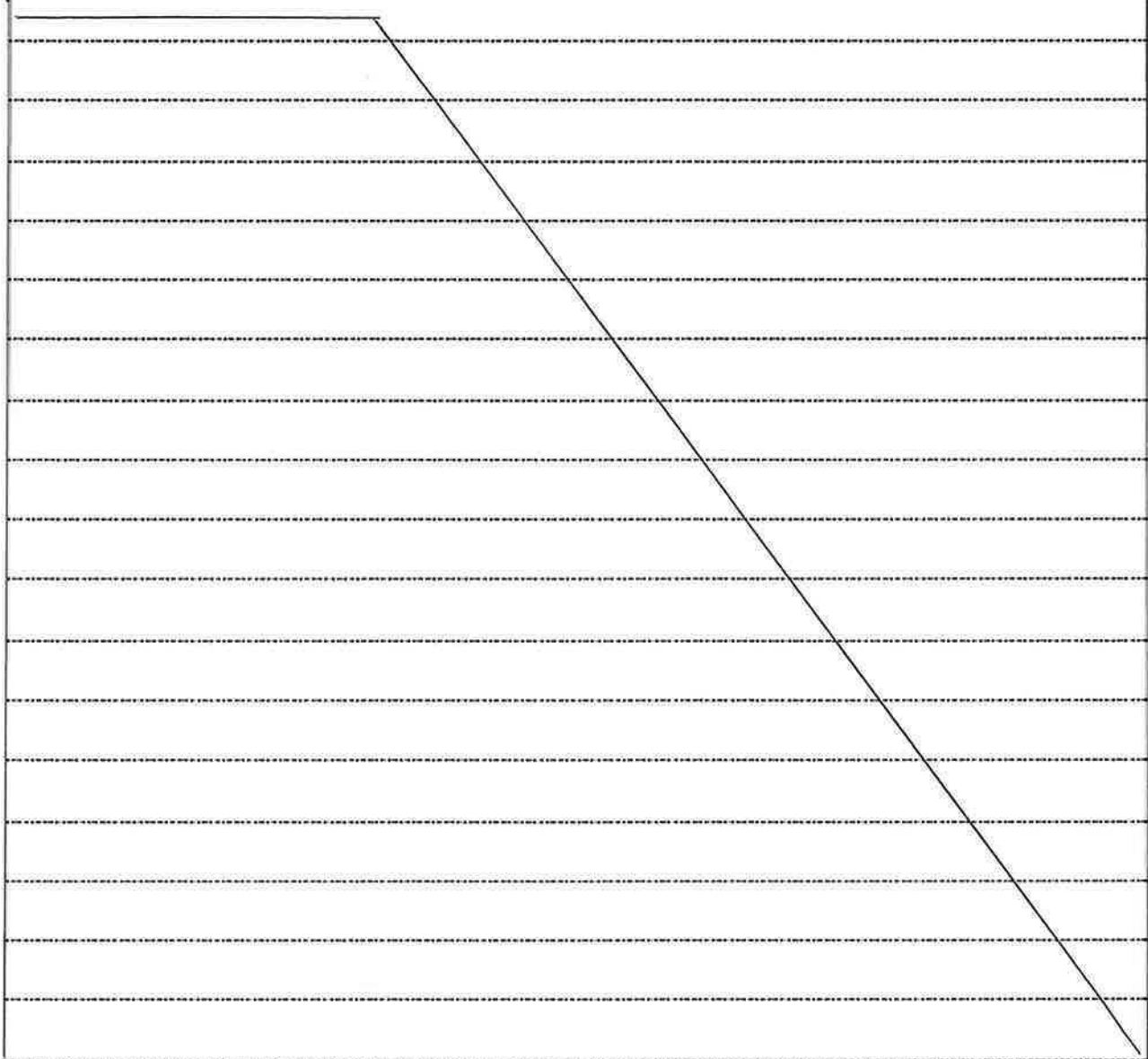
*1919*  
Município de Gondomar

35/  
P. C. C.

**TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE “RUA DO MIRADOURO” A ARRUAMENTO DA FREGUESIA DA LOMBA E INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo do Património

14. JUN 2024

352  
V. C. C.

CD - G. H. S.  
pl. A. U. N. I. A.

## PROPOSTA

No âmbito da construção de um edifício com o processo de licenciamento nº 10/1997/4945, sito na Avenida do Miradouro, na freguesia da Lomba, foi cedido ao domínio público o arruamento que circunda o prédio, sendo necessária a sua regularização no inventário e cadastro do Município e a atribuição de designação toponímica.

O arruamento acima referido está devidamente infraestruturado e é conhecido entre os moradores como “Rua do Miradouro”, no entanto esta designação toponímica não foi aprovada pela Câmara Municipal.

Nos termos da alínea w), do nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi solicitado à junta de Freguesia da Lomba, para que emitisse parecer quanto à designação toponímica acima mencionada, para o arruamento em causa.

A Junta de Freguesia, emitiu parecer favorável à atribuição de designação toponímia de “Rua do Miradouro”, para o arruamento com início na Avenida do Miradouro e a terminar sem saída, na freguesia da Lomba, conforme identificado a vermelho em planta anexa.

Pela Comissão de Avaliação do Património, foi elaborado o relatório de avaliação, que se junta em anexo.

### Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”, nos termos da alínea ss), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- A informação do Portal SIG do Município, deve estar atualizada face à realidade existente, dada a importância que esta tem como elemento de identificação, orientação e localização;
- O inventário é um importante instrumento para gestão das autarquias locais, o qual deverá permanecer sempre atualizado, de modo a permitir conhecer em qualquer momento, o estado, o valor, a afetação e a localização do património do município;

**PROPONHO** que, a Câmara Municipal no uso da sua competência delibere:



**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo do Património

14. JUN 2024

323  
P. Guedes



- 1 – Por força da alínea ccc), do nº 1, do artigo nº 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Assembleia Municipal, que aprove ao abrigo da alínea q), do nº 1, o artigo nº 25º, da mesma Lei, a afetação ao domínio público do arruamento identificado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta.
- 2 – Aprovar a designação toponímica de “**Rua do Miradouro**”, ao arruamento com início na Avenida do Miradouro, dirige-se para noroeste, flete para poente e termina sem saída, conforme identificado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta.
- 3 – Aprovar a inclusão do novo arruamento, no inventário e cadastro deste Município, pelo valor de 71.250,00€ (setenta e um mil duzentos e cinquenta euros).

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

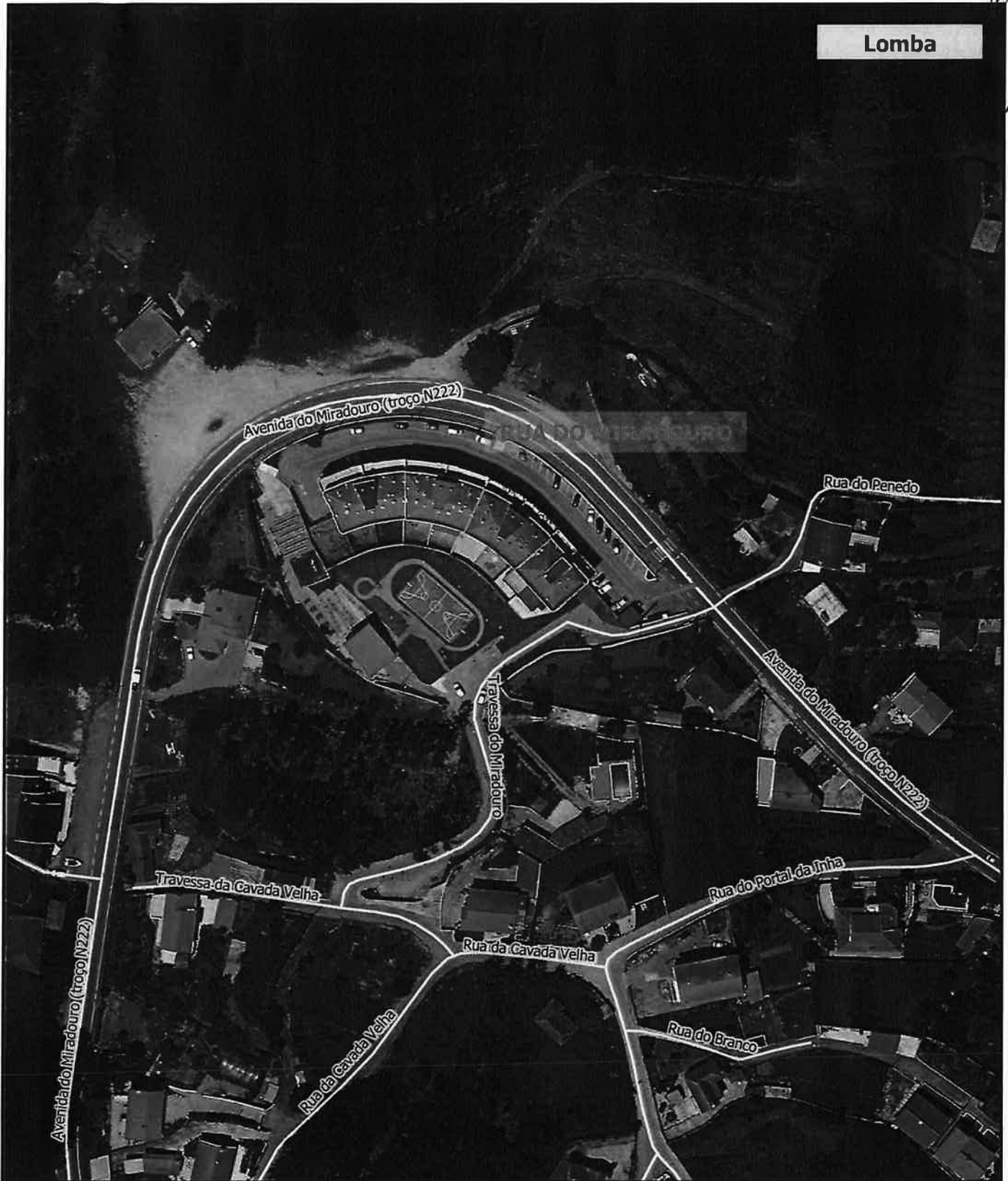
(Dra. Sandra Almeida)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Lomba



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



**TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE “BECO DA FELGUEIRA” A ARRUAMENTO DA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE E INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Blank lined area for additional text or signatures, with a diagonal line drawn across it.



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Património

14. JUN 2024

357  
Pleú

com o no  
do 150120  
J. H.

## PROPOSTA

No âmbito do pedido de esclarecimento, por parte da Junta de Freguesia de Baguim do Monte, quanto à natureza jurídica de um arruamento, com início na Rua Nova da Felgueira e a terminar sem saída, em Baguim do Monte, verificou-se que este arruamento divide dois loteamentos aprovados, um com o processo de licenciamento nº 2206/67 e outro com o nº 4452/83, titulado pelo alvará de loteamento nº 65/86, estando neste alvará mencionadas as confrontações do terreno, que confronta com o arruamento em causa como sendo público, estando o mesmo no uso direto e imediato do público, no entanto não tem designação toponímica atribuída, sendo necessário a sua regularização e inclusão no inventário e cadastro do Município.

O arruamento acima referido é o único acesso a diversas garagens, está dotado de poucas infraestruturas, no entanto está pavimentado, tendo a Comissão de Avaliação do Património, elaborado documento de avaliação do mesmo, que junto em anexo.

A Junta de Freguesias de Baguim do Monte, nos termos da legislação em vigor, emitiu parecer, para a atribuição de designação toponímica de “Beco da Felgueira”, para o arruamento em causa, tendo como fundamento que o mesmo é estreito, curto e sem saída, sendo o topónimo escolhido na intenção de proporcionar homogeneidade aos topónimos que identificam os arruamentos situados naquele Lugar, conforme documento anexo a esta proposta.

### Considerando que:

Compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia” nos termos da alínea ss), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

A informação do SIG do Município deve estar atualizada face à realidade existente, dada a importância que esta tem como elemento de identificação, orientação e localização;



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Património

14. JUN 2024

358  
Páç

O inventário é um importante instrumento para a gestão das autarquias locais, o qual deverá permanecer sempre atualizado, de modo a permitir conhecer em qualquer momento, o estado, o valor, a afetação e a localização do património do Município;

**PROPONHO**, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

1 – **Atribuir** a designação toponímica de “**Beco da Felgueira**”, ao arruamento assinalado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta, com início na Rua Nova da Felgueira, dirige-se para nascente, flete para norte e termina sem saída, na freguesia de Baguim do Monte.

2 – Aprovar a inclusão do arruamento, no inventário deste Município, pelo valor de 14.056,00€ (catorze mil cinquenta e seis euros).

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.





14. JUN 2024



## PROPOSTA

1. Considerando a importância das designações toponímicas para a identificação dos locais de residências e imóveis dos cidadãos;
2. Verificando-se que adjacente à Rua Nova da Felgueira, nesta freguesia, existe um arruamento que ainda não tem designação toponímica;
3. Considerando que é uma das competências desta Junta de Freguesia, sugerir à Câmara Municipal de Gondomar a atribuição dos diversos arruamentos da freguesia;

## PROPONHO

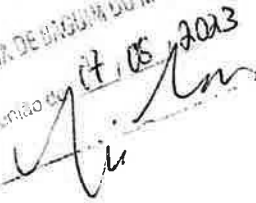
A atribuição a designação de BECO DA FELGUEIRA, ao arruamento que tem início na Rua Nova da Felgueira, dirige-se para Norte e termina sem saída.

Esta proposta consubstancia-se na intenção de proporcionar homogeneidade aos nomes que irão identificar os arruamentos situados naquele lugar.

Baguim do Monte, 07 de agosto de 2023

O PRESIDENTE

  
(Francisco Laranjeira)

JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE  
Aprovado em Reunião de 07/08/2023  
O Secretário 

**Junta de Freguesia de Baguim do Monte**

Rua D. António Barroso, 33 | 4435-664 Baguim do Monte | Tel.: 224 899 666 | Fax: 224 808 840

Mail: geral@baguimdomonte.pt | Site: www.baguimdomonte.pt

14. JUN 2024

361  
M. Cui



# CÂMARA MUNICIPAL DE GANDOMAR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE (RIO TINTO)





CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



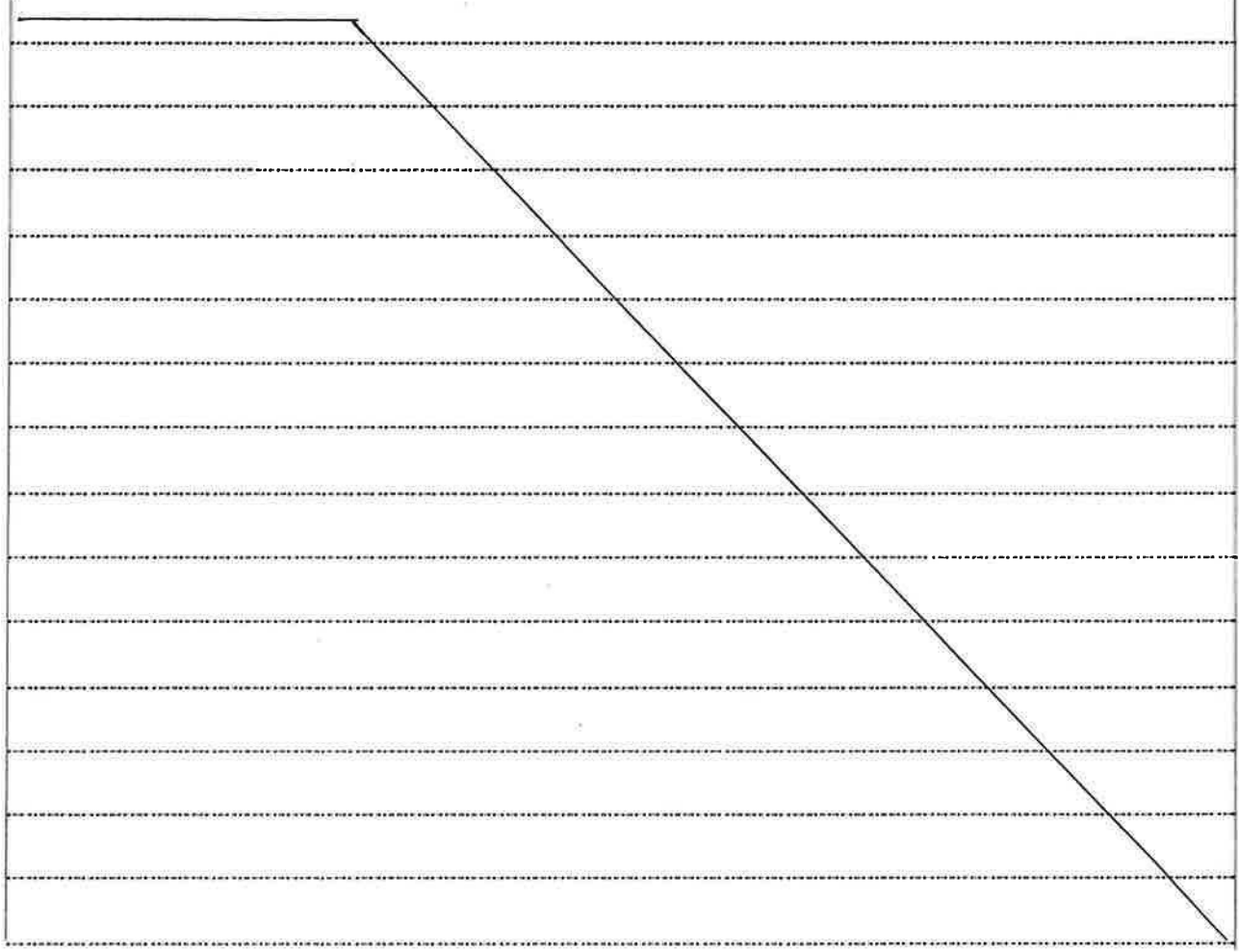
362  
Pleii

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO –  
CONSELHO REGIONAL DO PORTO, JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM, JUNTA  
DE FREGUESIA DE RIO TINTO, DANCINGSTAR – ASSOCIAÇÃO VALBOENSE DE DANÇA E WISH FERREIRINHA  
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE GONDOMAR – ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO –  
PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta  
deu-se.*



200022  
SI N. 1011  
J. A.

## PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

### ***“Reduções e Isenções da taxa”***

1. *“Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.*
2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

**Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,**

## **PROPONHO**

Que a Exma. Câmara delibere,



**GONDOMAR**

*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

14. JUN 2024

364  
P. Ceia

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: ENCONTRO DE JOVENS SOLICITADORES**

**Entidade:** Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução - Conselho Regional do Porto, com sede na Rua Pinto Bessa, n.º 155 4300-430 Porto, pessoa coletiva número 500 963 126.

**Fundamentação:** O Conselho Regional do Porto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, com o apoio da Delegação Distrital do Porto, irá promover um encontro, com formato de mini-conferência, com jovens solicitadores. Inicialmente o encontro esteve marcada para as instalações do Conselho Regional do Porto, no entanto, dada a elevada adesão a sala deixou de ter capacidade para o número de inscritos. Assim solicitam a cedência de uma sala de conferência do Multiusos de Gondomar para a realização da referida iniciativa. Dado que se trata de um evento com interesse municipal, propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 14 de junho de 2024
- **Espaços a utilizar:** sala de conferência
- **Valor da isenção:** 232,70€

➤ **Evento: FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR**

**Entidade:** União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, com sede na Rua da Igreja 71, 4420-164 Gondomar, pessoa coletiva número 510 837 204.

**Fundamentação:** No âmbito do desenvolvimento das atividades extracurriculares e com vista à realização da Festa de Final de Ano Letivo da Universidade Sénior de Gondomar, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos, dado o número de pessoas envolvidas e o facto de não terem outro espaço para a realização da mesma. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.ª Vereadora do Desenvolvimento Social, Dr.ª Claudia Vieira, quanto à realização desta iniciativa propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 26 de junho de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 698,20€



➤ **Evento: FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE RIO TINTO**

**Entidade:** Junta de Freguesia de Rio Tinto, com sede no Largo do Mosteiro s/n, 4435-346 Gondomar, pessoa coletiva número 506 909 379.

**Fundamentação:** Com vista à realização da Festa de Final de Ano Letivo da Universidade Sénior de Rio Tinto, na qual participam os alunos e as suas famílias, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos, dado o número de pessoas envolvidas e o facto de não terem outro espaço para a realização da mesma. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.ª Vereadora do Desenvolvimento Social, Dr.ª Claudia Vieira, quanto à realização desta iniciativa propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 27 de junho de 2024
- **Espaços a utilizar:** 1/3 da nave
- **Valor da isenção:** 2 036, 30 €

➤ **Evento: SARAU DE DANÇA: O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO**

**Entidade:** Dancingstar- Associação Valboense de Dança, com sede na Travessa do Calvário, 117 4420-390 Valbom; pessoa coletiva 508 349 532.

**Fundamentação:** A associação Dancingstar está vocacionada para a vertente da ocupação dos tempos livres dos jovens através da dança, de uma forma lúdica e desportiva. A associação é constituída por mais de 300 atletas, distribuídos por vários escalões de dança, e conta ainda com classes Fitness, Zumba e Karaté. No seu plano de atividades consta a realização de um espetáculo de encerramento da época que tem como principal objetivo tornar público o trabalho dos seus alunos e professores. Em 2024 o tema do espetáculo é "O Sítio Do Picapau Amarelo" e tem a particularidade de ser um meio para a angariação de verbas para a viagem a Macau, a realizar de 17 a 26 de julho, por 25 elementos da associação que irão representar Portugal e o Município de Gondomar no Encontro Internacional Juvenil de Dança de Macau. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal e que visa a representação internacional do Município, e após a concordância e parecer positivo da Ex.mo Vice-Presidente da Cultura, Dr. Luis Filipe Araújo, quanto à realização desta iniciativa propõe-se a cedência com isenção de taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 13 de julho de 2024

- **Espaços a utilizar:** 1/3 da nave
- **Valor da isenção:** 2 036, 30 €

2. Tendo em conta que estamos face a uma associação sem fins lucrativos que desenvolve na área territorial do Município a sua atividade, aplicar a redução de 50% dos custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, ao seguinte evento:

➤ **Evento: VI GALA WISH FERREIRINHA**

**Entidade:** Wish Ferreirinha Associação Juvenil de Gondomar, com sede na Travessa do Calvário, 117, 4420-390 Valbom; pessoa coletiva número 508 349 532.

**Fundamentação:** À semelhança dos anos transatos, a associação Wish Ferreirinha tem como intenção reunir a sua comunidade (cerca de 250 associados) no sentido de agradecer o trabalho voluntário da equipa diretiva e monitores, parabenizar todos os intervenientes por mais um ano de gloriosos feitos, agradecer às entidades que dão suporte e auxílio no seu percurso e homenagear os alunos que fazem parte da nossa associação há 5 ou mais anos. Trata-se de um momento de festa onde será exaltado o associativismo juvenil e esta caminhada de quase uma década. Tendo em conta que esta associação não dispõe de um espaço próprio com capacidade para o número de pessoas envolvidas, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar para a realização da gala.

- **A realizar na seguinte data:** 14 de julho de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro (das 14h às 18h)
- **Valor:** 465,40€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 232,70€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

*1849*  
Município de Gondomar

367  
D. Vieira

CONSTRUÇÃO DO CENTRO GERIÁTRICO – CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO COM O CENTRO SOCIAL DE

SOUTELO – PROPOSTA

Préente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta*

*anexa:*

Empty lined area for the proposal text, crossed out with a diagonal line.



**GONDOMAR**

*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14 JUN 2024

368  
V. Guedes

COM COM  
PL REVISÃO

J. A.

## PROPOSTA

### CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO CENTRO SOCIAL DE SOUTELO

O caráter dinâmico da sociedade atual, associado à emergência de diversos e diferentes desafios sociais obriga constantemente a uma adequação, promoção e renovação de políticas inclusivas consubstanciadas essencialmente na sociedade civil, onde se encerram os elementos fundamentais para o desenvolvimento social, económico, cultural e político de um desenvolvimento que se pretende inteligente, inclusivo e sustentável.

Prosseguindo este objetivo, a Câmara Municipal de Gondomar, através da Divisão de Desenvolvimento Social, assumindo um papel de dinamizador e facilitador junto das IPSS do Município, garante condições de valorização do esforço, empenho, dedicação e trabalho destas instituições, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade assente em princípios de desenvolvimento, inclusão, participação, igualdade, inovação e empreendedorismo.

Considerando que num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, a Câmara Municipal de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema importância e pertinência a atuação das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) vocacionadas para o desenvolvimento de respostas sociais contribuindo para um desenvolvimento integrado em prol do crescimento do potencial humano.

Para o efeito, garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de projetos de índole social, sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, ao abrigo do estatuído nas alíneas h) e m) do n.º 2 do art. 23.º e alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é objetivo desta Autarquia celebrar um Contrato de Apoio com o Centro Social de Soutelo, garantindo um apoio específico para a construção do Centro Geriátrico de Soutelo, com vista ao desenvolvimento de respostas de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

367  
Vieira

**Assim, propõe-se que a Exma. Câmara delibere:**

- Aprovar o Contrato de Apoio Financeiro conforme minuta que junto se anexa e se considera parte integrante desta proposta, entre a Câmara Municipal de Gondomar e o Centro Social de Soutelo, no valor de 256 768,46€ (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), correspondendo a 60% do valor não participado, no âmbito do PRR – Programa Pares 3ª geração, destinado à comparticipação das despesas que decorrem da construção do Centro Geriátrico de Soutelo, em conformidade com as condições infra definidas, bem como no contrato a firmar.

<b>Total do investimento</b>	<b>1 602 603,44 €</b>
Financiamento PRR	1 174 656,00 €
<b>Valor não participado pelo PRR</b>	<b>427 947,44 €</b>
<b>Valor do Apoio da CMG (60% do valor não participado)</b>	<b>256 768,46 €</b>

Gondomar, 07 de junho de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	CENTRO GERIÁTRICO SOUTELO
S. Reg.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
C. Custos	17/040701
Org.º/PP1	2023/1 Ag 7

COMPROMISSO: 80354



**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

370  
H. G. G.

## **CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO**

### **CENTRO SOCIAL DE SOUTELO**

Considerando:

O caráter dinâmico da sociedade atual, associado à emergência de diversos e diferentes desafios sociais obriga constantemente a uma adequação, promoção e renovação de políticas inclusivas consubstanciadas essencialmente na sociedade civil, onde se encerram os elementos fundamentais para o desenvolvimento social, económico, cultural e político de um desenvolvimento que se pretende inteligente, inclusivo e sustentável.

Que a Câmara Municipal de Gondomar (CMG), enquanto poder local e por isso mais próxima dos cidadãos, reconhece este papel determinante da sociedade civil como mobilizadora de novas metodologias capazes de incentivar e gerar processos de participação social, de inclusão e de respeito pela cidadania.

Que é através da capacitação, da qualificação diversificada e do apoio à continuidade do trabalho em parceria, que a Câmara Municipal de Gondomar vem pautando a sua intervenção na comunidade junto das diversas entidades que contribuem para um desenvolvimento integrado, consciente e pleno do município de Gondomar, especialmente as Instituições Particulares de Solidariedade Social, em prol do crescimento do potencial humano.

Que, prosseguindo este objetivo, a Câmara Municipal de Gondomar, através da Divisão de Desenvolvimento Social, assumindo um papel de dinamizador e facilitador junto das IPSS do Município, garante condições de valorização do esforço, empenho, dedicação e trabalho destas instituições, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade assente em princípios de desenvolvimento, inclusão, participação, igualdade, inovação e empreendedorismo.



371  
V. C. C. e. i.  
/

**GONDOMAR**  
*é ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Que, garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de projetos de índole social, sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia celebrar um **Contrato de Apoio Financeiro com o Centro Social de Soutelo**, garantindo um apoio específico à sustentabilidade do Projeto de construção de raiz denominado *Centro Geriátrico de Soutelo*, um projeto de relevante interesse, direcionado para Respostas Sociais de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, financiado em 75% do seu valor, pelo PRR – Programa Pares 3ª geração.

**Primeiro Outorgante:** Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, concelho de Gondomar, pessoa coletiva n.º 506 848 957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, concelho de Gondomar, adiante designado como Primeiro Outorgante

E

**Segundo Outorgante:** Centro Social de Soutelo, Instituto de Particular de Solidariedade Social, conforme respetivos estatutos, NIPC 500 892 792, com sede na Rua de Maçau, n.º 100, Rio Tinto, pessoa inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, representada pela sua Presidente da Direção, Sandra Cristina Rocha e Sousa Felgueiras, com poderes para o ato, conforme se verifica ....., adiante designado como Segundo Outorgante

É celebrado o presente Contrato de Apoio Financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

O presente contrato tem como objeto estabelecer o modelo de colaboração entre os Outorgantes, visando a construção do *Centro Geriátrico de Soutelo*, nos termos do projeto aprovado no âmbito do processo urbanístico n.º 01/2016/177, com o alvará de licenciamento de construção n.º 100/2024, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 17374 da Freguesia de Rio Tinto, descrito na



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

372  
P. Cui

Conservatória de Registo Predial sob o n.º 8782 da referida freguesia, sito na Avenida Dr. Mário Soares, n.º 4255 e 4267, da Freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar.

### Cláusula 2.ª

#### Prazo

1. O presente contrato tem o prazo de 5 anos, com início na data de assinatura e com a sua publicitação na página eletrónica do Município.
2. O prazo poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos de seis meses, com o limite de prorrogações necessárias à conclusão da obra e devidamente fundamentadas pelo Segundo Outorgante.

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a atribuir um apoio financeiro ao Segundo, no valor de **256.768,46€** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente a 60% do valor não participado no âmbito do PRR – Programa Pares 3ª geração, para as obras melhor identificadas na cláusula primeira.
2. O apoio financeiro será disponibilizado de acordo com as seguintes fases:
  - a) **77.030,53€** (setenta e sete mil, trinta euros e cinquenta e três cêntimos), no prazo de 30 dias após a data de assinatura do presente contrato;
  - b) **77.030,53€** (setenta e sete mil, trinta euros e cinquenta e três cêntimos), no prazo de 30 dias após a conclusão da fase de pedreiro, mediante a apresentação do 1.º auto de medição dos trabalhos da obra;
  - c) **77.030,53€** (setenta e sete mil, trinta euros e cinquenta e três cêntimos), no prazo de 30 dias após a conclusão da fase de acabamentos, mediante a apresentação do 2.º auto de medição dos trabalhos da obra;



**GONDOMAR**  
*e Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

STJ  
P. Guedes

- d) **25.676,85€** (vinte cinco mil, seiscientos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), no prazo de 30 dias após a comunicação da utilização do edifício.

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Construir o *Centro Geriátrico de Soutelo*, em conformidade com o projeto aprovado, com vista à dinamização desta resposta, não podendo afetar as verbas identificadas na cláusula anterior a diferentes fins;
- b) Apresentar documento comprovativo da propriedade do terreno;
- c) Informar, de imediato, o Primeiro Outorgante de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Consentir, através da forma prevista na lei, que o Primeiro Outorgante aceda, durante todo o tempo de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e Segurança Social;
- f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Primeiro Outorgante que respeitem à execução do objeto do presente contrato;
- g) Colocar o *Centro Geriátrico de Soutelo* ao serviço da comunidade.

#### Cláusula 5.ª

##### Destino dos bens construídos

Os bens construídos ao abrigo do presente contrato ficarão na posse do Segundo Outorgante, sendo deste a responsabilidade pela sua gestão e manutenção, garantindo a sua afetação futura aos fins descritos neste contrato.



**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

374  
P. Cel

### **Cláusula 6.ª**

#### **Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato é da responsabilidade do Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução, comprometendo-se o Segundo Outorgante a fornecer todos os elementos necessários para o efeito.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Incumprimento**

1. O incumprimento culposo do presente contrato e/ou o desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro o direito a reaver todas as quantias pagas.
2. Em caso de incumprimento culposo, o Segundo Outorgante não poderá beneficiar de novos apoios enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Resolução do Contrato**

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações do Segundo Outorgante confere ao Primeiro o direito a resolver o contrato.
2. Igual direito assiste ao Primeiro Outorgante caso se comprove terem sido prestadas pelo Segundo falsas declarações ou informações com repercussões na execução do presente contrato.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Revisão**

1. A revisão do presente contrato carece de acordo escrito dos Outorgantes.
2. Em quaisquer circunstâncias, é sempre admissível a revisão do contrato quando a sua execução seja manifestamente inadequada à realização do interesse público.



**GONDOMAR**  
*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

### Cláusula 10.ª

#### Disposições finais

A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar em reunião realizada em ..... de junho de 2024 e pela Direção do Segundo Outorgante em ... de junho de 2024.

O presente contrato é composto pelo seu clausulado, é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, ficando cada um na posse de um original.

Gondomar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco André Martins)

\_\_\_\_\_  
(Dra. Sandra Felgueiras)



14. JUN 2024

376  
PC



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**GONDOMAR**  
*e Dours*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Grelha de Emissão de Pareceres: ficha de identificação do CLAS**

**CLAS de: Gondomar**

**Identificação da Candidatura:**

Construção do Centro Geriátrico com as valências de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário

Código da candidatura: 42401

Identificação da entidade candidata: CENTRO SOCIAL DE SOUTELO

Tipo(s) de resposta(s) a criar:

Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário

Nº de lugares: 170

**Processo e Instrumentos de Planeamento do CLAS (a):**

Diagnóstico Social Data de aprovação pelo plenário: 16/03/2015

Plano de Desenvolvimento Social Período de vigência do PDS: 2015-2020  
Data de aprovação pelo plenário: 16/03/2015

Plano de Ação Ano do Plano de Ação: 2019-2020  
Data de aprovação pelo plenário: 15/04/2019

**Outros instrumentos utilizados na avaliação do critério "pertinência"**

Pré-Diagnóstico Social do CLAS Data de aprovação pelo plenário: / /

Outros documentos - indique quais: \_\_\_\_\_

**Processo de Emissão do Parecer:**

**Parecer do Núcleo Executivo**

Pontuação: 87,6

Parecer (menção qualitativa): Favorável

**Parecer do CLAS**

Pontuação Final: 87,6

Parecer Final (menção qualitativa): Favorável

Data da deliberação pelo plenário do CLAS: 26/04/2021

Acta da reunião plenária (anexar)

Assinatura do Presidente do CLAS: \_\_\_\_\_

Data: 26/04/2021

**Notas:**

(a) Preencher com indicação das datas só nos casos em que os instrumentos já tenham sido elaborados e aprovados em reunião plenária pelo CLAS.

Menção qualitativa:

Entre 0 e 49 pontos - parecer desfavorável

Entre 50 e 100 pontos - parecer favorável

Critério	Pontuação	Ponderação	Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial	Validado
<b>Pertinência</b>	<p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes), diagnosticada(s) mas não identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade média (entre as mais urgentes e as menos importantes ou mais importantes e menos urgentes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade média (entre as mais urgentes e as menos importantes ou mais importantes e menos urgentes) diagnosticada(s) mas não identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade baixa (menos urgentes e menos importantes), independentemente de diagnosticada(s)/ identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) não prioritária(s), não diagnosticada(s) nem identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p>	19%	<p>X</p>	19,00	Validado
<b>Subsidiariedade</b>	<p>Não existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) susceptíveis de ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto.</p> <p>Existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) susceptíveis de ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto que ainda não estão esgotados.</p> <p>Existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) - que respondem à(s) mesma(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto.</p>	16%	<p>X</p>	7,20	Validado

14. JUN 2024

578  
DGC

Critério	Pontuação	Ponderação	Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial								
<b>Concretização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ A candidatura/projeto foi concertada em sede de CLAS tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as melhores condições para a sua execução.</li> <hr/> <li>- A candidatura/projeto surge por iniciativa da entidade que a apresenta sem concertação com o CLAS.</li> </ul>	<table border="1"> <tr><td>100</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	100	0	17%	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td></td></tr> </table>	X		17,00	Validado		
100												
0												
X												
<b>Parcerias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estão identificados na candidatura/projeto, os parceiros, as respetivas responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto.</li> <hr/> <li>+ Estão identificados na candidatura/projeto, os parceiros, mas não as responsabilidades ou os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto.</li> <hr/> <li>- Não existe nenhum trabalho de parceria na concretização do projeto.</li> </ul>	<table border="1"> <tr><td>100</td></tr> <tr><td>35</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	100	35	0	11%	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td></td></tr> <tr><td></td></tr> </table>	X			11,00	Validado
100												
35												
0												
X												
<b>Inovação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ A candidatura/projeto integra elementos de inovação e de boas práticas validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto).</li> <hr/> <li>+ A candidatura/projeto integra elementos de inovação ou boas práticas já validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto).</li> <hr/> <li>- Não existem elementos de inovação nem de boas práticas na candidatura/projeto.</li> </ul>	<table border="1"> <tr><td>100</td></tr> <tr><td>60</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	100	60	0	10%	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td></td></tr> <tr><td></td></tr> </table>	X			10,00	Validado
100												
60												
0												
X												

14. JUN 2024

279  
Pee

Critério	Pontuação	Ponderação	Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial	
<b>Divulgação</b>	<p>+ A candidatura/projeto apresenta/define estratégias/formas de divulgação que incluem o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional). 100</p> <p>A candidatura/projeto apresenta/define estratégias de divulgação, embora estas não incluam o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional). 40</p> <p>- A candidatura/projeto não apresenta/define estratégias de divulgação. 0</p>	7%	<p>X</p>	7,00	Validado
<b>Empregabilidade</b>	<p>+ A candidatura/projeto cria novos postos de trabalho e prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 100</p> <p>A candidatura/projeto cria novos postos de trabalho mas não prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 60</p> <p>A candidatura/projeto mantém postos de trabalho existentes e prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 40</p> <p>- A candidatura/projeto mantém postos de trabalho existentes mas não prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 0</p>	8%	<p>X</p>	8,00	Validado

14. JUN 2024

380  
 P. Cui

Validado

Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial
X	8,40

Critério	Pontuação	Ponderação
A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida maioritariamente por recursos privados da própria Instituição ou de outras entidades privadas.	100	
A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida de forma equilibrada por recursos privados da própria Instituição ou de outras entidades privadas e por recursos de entidades públicas.	70	12%
A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida maioritariamente por recursos de entidades públicas.	20	
A candidatura/projeto não indica formal/meio de garantir a sustentabilidade futura da resposta/serviço.	0	

19,00
7,20
17,00
11,00
10,00
7,00
8,00
8,40

Pertinência	100	19%
Subsidiariedade	45	16%
Concertação	100	17%
Parcerias	100	11%
Inovação	100	10%
Divulgação	100	7%
Empregabilidade	100	8%
Sustentabilidade	70	12%

87,60

100%

Favorável

TOTAL

MENÇÃO QUALITATIVA



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



**GONDOMAR**  
*à Four*  
Município de Gondomar

381  
Vieira

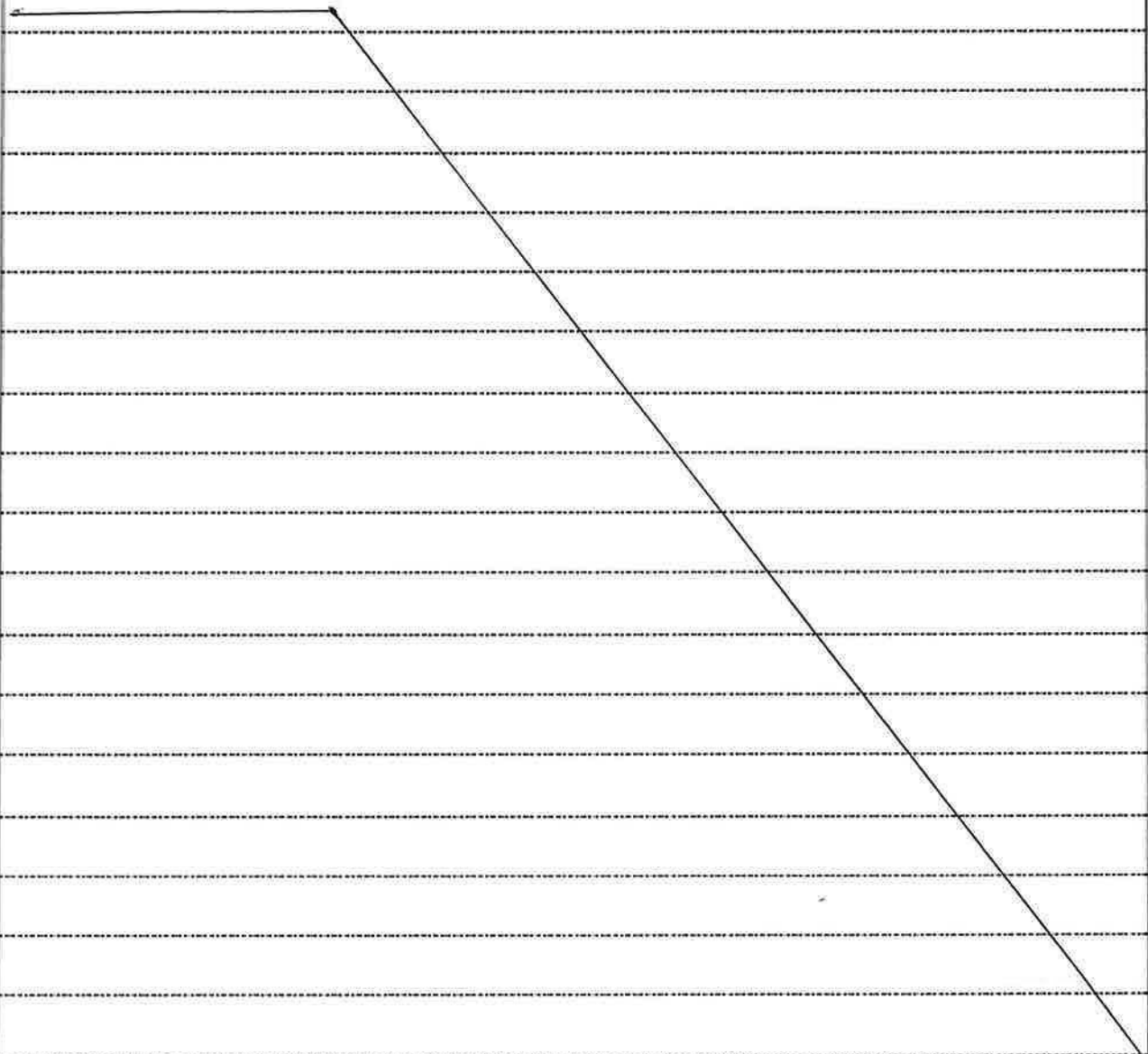
**CONSTRUÇÃO DO LAR S. FRANCISCO DE ASSIS – CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO**

**DIGNIDADE E FUTURO DE GONDOMAR – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta anexa.*





**GONDOMAR**  
*o Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

382  
D. C. C.

CONV. n.º  
01/2024

J. K.

## **PROPOSTA**

### **CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE E FUTURO DE GONDOMAR**

O caráter dinâmico da sociedade atual, associado à emergência de diversos e diferentes desafios sociais obriga constantemente a uma adequação, promoção e renovação de políticas inclusivas consubstanciadas essencialmente na sociedade civil, onde se encerram os elementos fundamentais para o desenvolvimento social, económico, cultural e político de um desenvolvimento que se pretende inteligente, inclusivo e sustentável.

Prosseguindo este objetivo, a Câmara Municipal de Gondomar, através da Divisão de Desenvolvimento Social, assumindo um papel de dinamizador e facilitador junto das IPSS do Município, garante condições de valorização do esforço, empenho, dedicação e trabalho destas instituições, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade assente em princípios de desenvolvimento, inclusão, participação, igualdade, inovação e empreendedorismo.

Considerando que num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, a Câmara Municipal de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema importância e pertinência a atuação das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) vocacionadas para o desenvolvimento de respostas sociais contribuindo para um desenvolvimento integrado em prol do crescimento do potencial humano.

Para o efeito, garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de projetos de índole social, sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, ao abrigo do estatuído nas alíneas h) e m) do n.º 2 do art. 23.º e alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é objetivo desta Autarquia ao celebrar um Contrato de Apoio com a Associação Dignidade Futuro de Gondomar,

W



**GONDOMAR**  
*é Dour*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

309  
Cláudia

garantindo um apoio específico para construção do Lar S. Francisco de Assis, com vista ao desenvolvimento de respostas de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI).

**Assim, propõe-se que a Exma. Câmara delibere:**

Aprovar o Contrato de Apoio Financeiro conforme minuta que junto se anexa e se considera parte integrante desta proposta, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a Associação Dignidade e Futuro de Gondomar, no valor de 271 555,45€ (duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondendo a 60% do valor não participado, no âmbito do PRR – Programa Pares 3ª geração, destinado à comparticipação das despesas decorrentes da construção do Lar S. Francisco de Assis, em conformidade com as condições infra definidas, bem como no contrato a firmar.

<b>Total do investimento</b>	<b>3 022 632,41 €</b>
Financiamento PRR	2 570 040,00 €
<b>Valor não participado pelo PRR</b>	<b>452 592,41 €</b>
<b>Valor do Apoio da CMG (60% do valor não participado)</b>	<b>271 555,45 €</b>

Gondomar, 07 de junho de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	LAR S. FRANCISCO ASSIS
S. Reg.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
C. Custas	1/01/0707
Org.º/PP	2023/1 19.7

COMPROMISSO: 80355



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

## **CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO**

### **ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE E FUTURO DE GONDOMAR**

Considerando:

O caráter dinâmico da sociedade atual, associado à emergência de diversos e diferentes desafios sociais obriga constantemente a uma adequação, promoção e renovação de políticas inclusivas consubstanciadas essencialmente na sociedade civil, onde se encerram os elementos fundamentais para o desenvolvimento social, económico, cultural e político de um desenvolvimento que se pretende inteligente, inclusivo e sustentável.

Que a Câmara Municipal de Gondomar (CMG), enquanto poder local e por isso mais próxima dos cidadãos, reconhece este papel determinante da sociedade civil como mobilizadora de novas metodologias capazes de incentivar e gerar processos de participação social, de inclusão e de respeito pela cidadania.

Que é através da capacitação, da qualificação diversificada e do apoio à continuidade do trabalho em parceria, que a Câmara Municipal de Gondomar vem pautando a sua intervenção na comunidade junto das diversas entidades que contribuem para um desenvolvimento integrado, consciente e pleno do município de Gondomar, especialmente as Instituições Particulares de Solidariedade Social, em prol do crescimento do potencial humano.

Que, prosseguindo este objetivo, a Câmara Municipal de Gondomar, através da Divisão de Desenvolvimento Social, assumindo um papel de dinamizador e facilitador junto das IPSS do Município, garante condições de valorização do esforço, empenho, dedicação e trabalho destas instituições, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade assente em princípios de desenvolvimento, inclusão, participação, igualdade, inovação e empreendedorismo.



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Que, garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de projetos de índole social, sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia celebrar um **Contrato de Apoio Financeiro com a Associação Dignidade e Futuro de Gondomar**, garantindo um apoio específico à sustentabilidade do Projeto de construção de raiz denominado *Lar S. Francisco de Assis*, um projeto de relevante interesse, direcionado para Respostas Sociais de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), financiado em 75% do seu valor, pelo PRR – Programa Pares 3ª geração,

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, concelho de Gondomar, pessoa coletiva n.º 506 848 957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, concelho de Gondomar, adiante designado como Primeiro Outorgante

E

**Segundo Outorgante:** Associação Dignidade e Futuro de Gondomar, Instituto de Particular de Solidariedade Social, conforme respetivos estatutos, NIPC 509 405 150, com sede no Mercado Municipal de São Cosme, Loja 25- Apartado 99- 4420-999 Gondomar, pessoa inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, representada pela sua Presidente da Direção, Maria Amélia Moreira dos Santos Ribeiro, com poderes para o ato, conforme se verifica ....., adiante designado como Segundo Outorgante

É celebrado o presente Contrato de Apoio Financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do contrato

O presente contrato tem como objeto estabelecer a colaboração entre os Outorgantes, visando a construção do *Lar S. Francisco de Assis*, nos termos do projeto aprovado no âmbito do processo urbanístico n.º 01/2022/33, com o alvará de licenciamento de construção 227/2023, no prédio inscrito



**GONDOMAR**  
*e Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

386  
Plece



na matriz predial sob o artigo 1959 da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 7875 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), sito na Avenida General Humberto Delgado, n.º 267, União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar.

### Cláusula 2.ª

#### Prazo

1. O presente contrato tem o prazo de 1 ano, com início na data de assinatura e com a sua publicitação na página eletrónica do Município.
2. O prazo poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos de seis meses, com o limite de prorrogações necessárias à conclusão da obra e devidamente fundamentadas pelo Segundo Outorgante.

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a atribuir um apoio financeiro ao Segundo, no valor de **271.555,45€** (duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a 60% do valor não participado no âmbito do PRR – Programa Pares 3ª geração, para as obras melhor identificadas na cláusula primeira.
2. O apoio financeiro será disponibilizado de acordo com as seguintes fases:
  - a) **81.466,64€** (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), no prazo de 30 dias após a data de assinatura do presente contrato;
  - b) **81.466,64€** (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), no prazo de 30 dias após a conclusão da fase de pedreiro, mediante a apresentação do 1.º auto de medição dos trabalhos da obra;
  - c) **81.466,64€** (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), no prazo de 30 dias após a conclusão da fase de acabamentos, mediante a apresentação do 2.º auto de medição dos trabalhos da obra;



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

387  
D. Céu

- d) **27.155,53€** (vinte e sete mil cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos),  
no prazo de 30 dias após a comunicação da utilização do edifício.

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Construir o *Lar S. Francisco de Assis*, em conformidade com o projeto aprovado, com vista à dinamização desta resposta, não podendo afetar as verbas identificadas na cláusula anterior a diferentes fins;
- b) Apresentar documento comprovativo da propriedade do terreno;
- c) Informar, de imediato, o Primeiro Outorgante de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Consentir, através da forma prevista na lei, que o Primeiro Outorgante aceda, durante todo o tempo de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e Segurança Social;
- f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Primeiro Outorgante que respeitem à execução do objeto do presente contrato;
- g) Colocar o *Lar S. Francisco de Assis* ao serviço da comunidade.

#### Cláusula 5.ª

##### Destino dos bens construídos

Os bens construídos ao abrigo do presente contrato ficarão na posse do Segundo Outorgante, sendo deste a responsabilidade pela sua gestão e manutenção, garantindo a sua afetação futura aos fins descritos neste contrato.

388  
Keci

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato é da responsabilidade do Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução, comprometendo-se o Segundo Outorgante a fornecer todos os elementos necessários para o efeito.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Incumprimento**

1. O incumprimento culposo do presente contrato e/ou o desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro o direito a reaver todas as quantias pagas.
2. Em caso de incumprimento culposo, o Segundo Outorgante não poderá beneficiar de novos apoios enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Resolução do Contrato**

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações do Segundo Outorgante confere ao Primeiro o direito a resolver o contrato.
2. Igual direito assiste ao Primeiro Outorgante caso se comprove terem sido prestadas pelo Segundo falsas declarações ou informações com repercussões na execução do presente contrato.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Revisão**

1. A revisão do presente contrato carece de acordo escrito dos Outorgantes.
2. Em quaisquer circunstâncias, é sempre admissível a revisão do contrato quando a sua execução seja manifestamente inadequada à realização do interesse público.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Disposições finais**

A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar em reunião realizada em ..... de junho de 2024 e pela Direção do Segundo Outorgante em ..... de junho de 2024.



**GONDOMAR**

*é Douró*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Social

14. JUN 2024

387  
P. C. C.

O presente contrato é composto pelo seu clausulado, é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, ficando cada um na posse de um original.

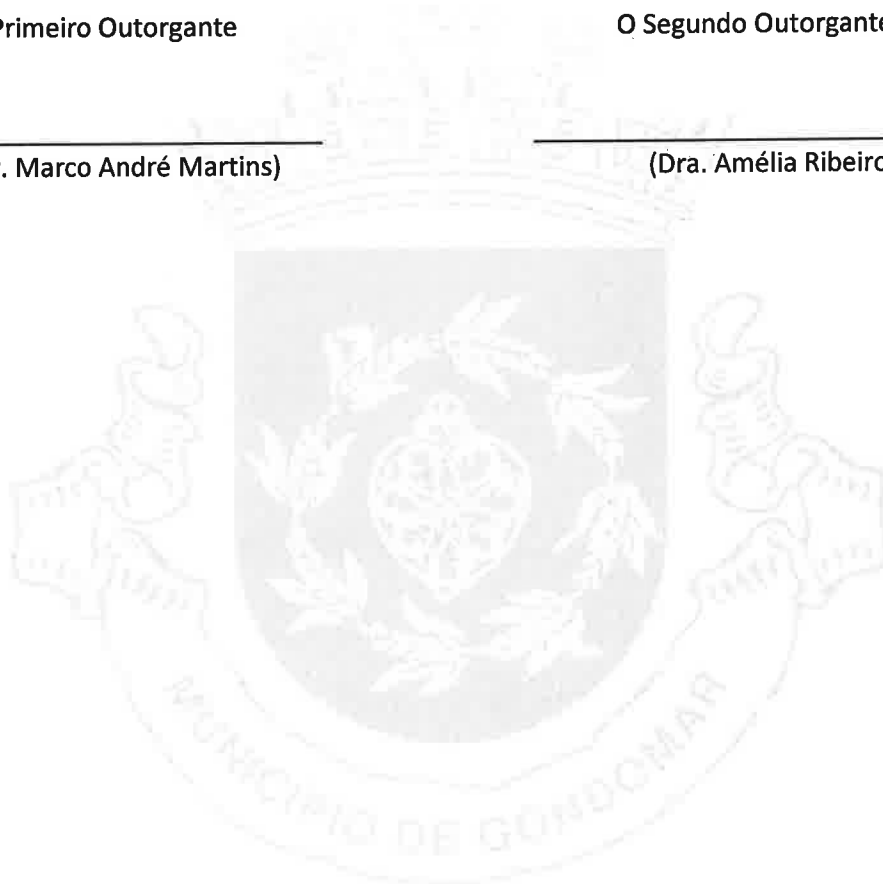
Gondomar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco André Martins)

\_\_\_\_\_  
(Dra. Amélia Ribeiro)





**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

340  
Párr

### Grelha de Emissão de Pareceres: ficha de identificação do CLAS

#### CLAS de: Gondomar

#### Identificação da Candidatura:

Código da candidatura: Estrutura Residencial para Idosos (ERPI)  
Identificação da entidade candidata: 54806  
Tipo(s) de resposta(s) a criar: ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE E FUTURO DE GONDOMAR

Nº de lugares: ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS  
60

#### Processo e Instrumentos de Planeamento do CLAS (a):

Diagnóstico Social Data de aprovação pelo plenário: 16/03/2015  
Plano de Desenvolvimento Social Período de vigência do PDS: 2015-2020  
Data de aprovação pelo plenário: 16/03/2015  
Plano de Ação Ano do Plano de Ação: 2019-2020  
Data de aprovação pelo plenário: 15/04/2019

#### Outros instrumentos utilizados na avaliação do critério "pertinência"

Pré-Diagnóstico Social do CLAS Data de aprovação pelo plenário: / /  
Outros documentos - indique quais: \_\_\_\_\_

#### Processo de Emissão do Parecer:

##### Parecer do Núcleo Executivo

Pontuação: 80,45  
Parecer (menção qualitativa): Favorável

##### Parecer do CLAS

Pontuação Final: 80,45  
Parecer Final (menção qualitativa): Favorável  
Data da deliberação pelo plenário do CLAS: 26/04/2021  
Acta da reunião plenária (anexar) \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do CLAS: \_\_\_\_\_  
Data: 26/04/2021

#### Notas:

(a) Preencher com indicação das datas só nos casos em que os instrumentos já tenham sido elaborados e aprovados em reunião plenária pelo CLAS.

Menção qualitativa:

Entre 0 e 49 pontos - parecer desfavorável

Entre 50 e 100 pontos - parecer favorável

Critério	Pontuação	Ponderação	Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial
<b>Pertinência</b>	<p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>100</p>		<p>x</p>	<p>19,00</p>
<p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade elevada (entre as mais urgentes e as mais importantes), diagnosticada(s) mas não identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>75</p>				
<p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade média (entre as mais urgentes e as menos importantes ou mais importantes e menos urgentes) diagnosticada(s) e identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>65</p>				
<p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade média (entre as mais urgentes e as menos importantes ou mais importantes e menos urgentes) diagnosticada(s) mas não identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>25</p>				
<p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) de prioridade baixa (menos urgentes e menos importantes), independentemente de diagnosticada(s)/identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>10</p>				
<p>A candidatura/projeto responde a necessidade(s) não prioritária(s), não diagnosticada(s) nem identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.</p> <p>0</p>				
<b>Subsidiariedade</b>	<p>Não existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território + (concelho) susceptíveis de ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto.</p> <p>100</p>	<p>16%</p>	<p>x</p>	<p>7,20</p>
<p>Existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) susceptíveis de ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto que ainda não estão esgotados.</p> <p>45</p>				
<p>Existem outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) - que respondem à(s) mesma(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto.</p> <p>0</p>				

Validado

Validado

14. JUN 2024

392  
Pólice

Critério	Pontuação	Ponderação	Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial		
<b>Concertação</b>	<p>+ A candidatura/projeto foi concertada em sede de CLAS tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as melhores condições para a sua execução.</p> <p>- A candidatura/projeto surge por iniciativa da entidade que a apresenta sem concertação com o CLAS.</p>	<p>100</p> <p>0</p>	<p>17%</p>	<p>X</p>	<p>17,00</p>	<p>Validado</p>
<b>Parcerias</b>	<p>Estão identificados na candidatura/projeto, os parceiros, as respetivas responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto.</p> <p>Estão identificados na candidatura/projeto, os parceiros, mas não as responsabilidades ou os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto.</p> <p>- Não existe nenhum trabalho de parceria na concretização do projeto.</p>	<p>100</p> <p>35</p> <p>0</p>	<p>11%</p>	<p>X</p>	<p>3,85</p>	<p>Validado</p>
<b>Inovação</b>	<p>+ A candidatura/projeto integra elementos de inovação e de boas práticas validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto).</p> <p>A candidatura/projeto integra elementos de inovação ou boas práticas já validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto).</p> <p>- Não existem elementos de inovação nem de boas práticas na candidatura/projeto.</p>	<p>100</p> <p>60</p> <p>0</p>	<p>10%</p>	<p>X</p>	<p>10,00</p>	<p>Validado</p>

14. JUN 2024

393  
Pace

Critério	Pontuação	Ponderação	Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial
<b>Divulgação</b>	+ A candidatura/projeto apresenta/define estratégias/formas de divulgação que incluem o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional). 100	7%	X	7,00
	A candidatura/projeto apresenta/define estratégias de divulgação, embora estas não incluam o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional). 40			
	- A candidatura/projeto não apresenta/define estratégias de divulgação. 0			
<b>Empregabilidade</b>	+ A candidatura/projeto cria novos postos de trabalho e prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 100	8%	X	8,00
	A candidatura/projeto cria novos postos de trabalho mas não prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 60			
	A candidatura/projeto mantém postos de trabalho existentes e prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 40			
	A candidatura/projeto mantém postos de trabalho existentes mas não prevê ações de qualificação dos recursos humanos. 0			

Válido

Válido

14. JUN 2024

319  
P&C

Validado

Critério	Pontuação	Ponderação	Assinalar o nível aplicável com X	Pontuação Parcial
<b>Sustentabilidade</b>	+ A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida maioritariamente por recursos privados da própria Instituição ou de outras entidades privadas.	100		<b>8,40</b>
	A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida de forma equilibrada por recursos privados da própria Instituição ou de outras entidades privadas e por recursos de entidades públicas.	70	X	
	A sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida maioritariamente por recursos de entidades públicas.	20		
	- A candidatura/projeto não indica forma/meio de garantir a sustentabilidade futura da resposta/serviço.	0		

Pertinência	100	19%	19,00
Subsidiariedade	45	16%	7,20
Concertação	100	17%	17,00
Parcerias	35	11%	3,85
Inovação	100	10%	10,00
Divulgação	100	7%	7,00
Empregabilidade	100	8%	8,00
Sustentabilidade	70	12%	8,40

**80,45**

**100%**

**TOTAL**

**Favorável**

**MENÇÃO QUALITATIVA**



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



345  
D. Cláudia

**CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS) – ENTIDADES COORDENADORAS LOCAIS DA PARCERIA (ECLP) E COORDENADORES TÉCNICOS DOS PROJETOS - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VERA CRUZ DE GONDOMAR E CENTRO SOCIAL DE SOUTELO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta anexa.*

Blank lined area for additional text or signatures, crossed out with a diagonal line.

396  
P. C. C. e  
combinado  
no novo  
J. H.

## PROPOSTA

### Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) 5G

Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) têm como finalidades primordiais a promoção da inclusão social, o combate à pobreza e a promoção da coesão territorial, permitindo o acesso a financiamento em territórios que revelam maiores dificuldades de mobilização para a apresentação de projetos em determinadas áreas temáticas fundamentais no combate à pobreza e exclusão social.

O novo programa CLDS 5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.

Assim, considerando que, ao abrigo dos Despachos nº 514/2024 de 18 de janeiro e nº 2393 de 6 de março, o Concelho de Gondomar foi identificado como um território de intervenção no âmbito do Programa CLDS - 5G.

No âmbito do Programa CLDS-5G, o projeto a implementar no Concelho de Gondomar tem de desenvolver no mínimo 6 ações dos eixos de intervenção abaixo referidos nos termos do Artigo 5º da Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro:

- Eixo 1: Emprego, formação e qualificação;
- Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;
- Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

Atendendo a que a mesma portaria, no âmbito concelhio, atribui às câmaras municipais o papel de dinamização e de coordenação da execução do plano de ação, desenvolvendo a totalidade ou parte das ações, com o correspondente financiamento, em articulação com as restantes entidades da parceria, quando existam.

**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

377  
PGE

Considerando que, conforme disposto no seu nº 2 do Artigo 11, mas também em conformidade com a publicação do Aviso PESSOAS-2024-12 de 22 de maio de 2024, a Câmara Municipal pode selecionar uma Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), mediante parecer obrigatório do CLAS'G, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, Associações de Desenvolvimento Local (ADL) e organizações não governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervir.

Atendendo a que, em conformidade com parecer do Conselho Local de Ação Social de Gondomar (CLAS'G) de 25 de março de 2024, o qual faz parte integrante da presente proposta (Anexo 1), a identificação da **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar e o Centro Social de Soutelo**, enquanto Entidades Coordenadoras Locais de Parceria, para a coordenação e a concretização dos objetivos do CLDS 5G do Município de Gondomar, obteve um **Parecer Qualitativo Favorável**, revestindo-se de especial interesse pela sua experiência de trabalho nesta área de intervenção já desenvolvida, contribuindo especificamente para o garante de respostas mais efetivas para a comunidade.

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar, fundada em 1996, é uma IPSS, constituída e na ordem jurídica canónica, com o objetivo de praticar a solidariedade social nas áreas de infância, da população sénior e da comunidade em geral, de forma a melhorar a qualidade de vida da população residente no Município de Gondomar.

Engloba várias respostas e Projetos, nomeadamente: Creche, Casa de Acolhimento, Centro de Dia, Centro de Convívio, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro Comunitário, Atendimento Integrado de Gondomar, Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), entre outras iniciativas de apoio social.

O Centro Social de Soutelo, fundado em 1974 com estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e reconhecido como IPSS em 1987, tem como missão "satisfazer as necessidades e expectativas legítimas da comunidade, promovendo a igualdade, a participação, a cooperação e a solidariedade". Presta serviços na área educativa (Creche, Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres 1º, 2º e 3º ciclos; área de idosos e dependentes (Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio

W

**GONDOMAR**

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Domiciliário), na área de intervenção comunitária (Atendimento Integrado de Gondomar, Programa Escolhas 9ª Geração, Empresas de Inserção, e na área de reinserção, no âmbito do Programa de Respostas Integradas (PRI). Paralelamente a Instituição possui uma dinâmica associativa, desenvolvendo várias atividades culturais e e sociais tais como: Coro Madrigal, Grupos de Danças e Cantares, Grupo de Teatro, Coro Infantil, Yoga, AeroDance, Equipa Cultura, Atelier de Música e equipa de voluntários em iniciativas como a recolha de alimentos para o Banco Alimentar.

Considerando a notável intervenção, abrangente e qualificada que a **Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar e o Centro Social de Soutelo** desenvolvem no Município de Gondomar, estando os objetivos da ação de ambas as Instituições em consonância com os instrumentos de Diagnóstico e Planeamento desenvolvidos pelo Conselho Local de Ação Social de Gondomar (CLAS'G).

**Assim:**

**Propõe-se que a Câmara delibere:**

1. Aprovar as Instituições designadas enquanto Entidades Coordenadoras Locais da Parceria (ECLP) e respetivos territórios de intervenção, na categoria de projeto infra identificada:

<b>Categoria</b>	<b>Territórios</b>	<b>Entidades Coordenadoras Locais</b>
IV	Gondomar (S. Cosme), Valbom, Jovim Foz do Sousa e Covelo, Lomba, Melres e Medas	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar
III	Rio Tinto, Baguim do Monte Fânzeres e S. Pedro da Cova	Centro Social de Soutelo



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. JUN 2024

Divisão de Desenvolvimento Social

399  
D. Cláudia

2. Aprovar os Coordenadores Técnicos dos Projetos, cujos *Curriculum Vitae* se anexam e fazem parte integrante da presente proposta, designadamente:

**Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar – Anabela Nogueira Castro (Anexo 2);**

**Centro Social de Soutelo - Renata Sofia Pereira Martins (Anexo 3).**

Gondomar, 07 de junho de 2024.

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)





**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 14. JUN 2024  
Divisão de Desenvolvimento Social - Rede Social de Gondomar



400  
P. Cei

## Formulário para emissão de Parecer

Parecer qualitativo do CLAS – fundamentado no Diagnóstico Social/Plano de Desenvolvimento Social

### Identificação de Entidade(s) Coordenadora(s) Local de Parceria – Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G (CLDS 5G) – Município de Gondomar

Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) têm como finalidades primordiais a promoção da inclusão social, o combate à pobreza e a promoção da coesão territorial, permitindo o acesso a financiamento em territórios que revelam maiores dificuldades de mobilização para a apresentação de projetos em determinadas áreas temáticas fundamentais no combate à pobreza e exclusão social.

No novo programa CLDS 5G, ao abrigo da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro, o Concelho de Gondomar foi identificado como um território a intervir à semelhança do anterior CLDS-4G, constituindo-se como um instrumento de política social no combate à exclusão social.

Neste contexto, a coordenação e a concretização dos objetivos dos contratos locais de desenvolvimento social pertence aos Municípios e considerando que, conforme o disposto no nº 2 do Artigo 11, Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro, a Câmara Municipal enquanto Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) pode selecionar uma(s) ECLP(s), mediante parecer obrigatório do CLAS'G, de entre entidades que atuam na área do desenvolvimento social.

Face ao exposto e atendendo a que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar e o Centro Social de Soutelo, realizaram uma intervenção abrangente e qualificada no território de Gondomar demonstrada nos resultados do trabalho já desenvolvido no CLDS-4G, considera-se que se encontram reunidas as condições para eleger estas entidades no



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

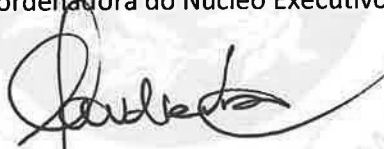
âmbito do CLDS-5G, em consonância com os instrumentos do diagnóstico e planeamento desenvolvidos e aprovados pelo Concelho Local de Ação Social.

### Considerações finais

Assim sendo, considera-se que a Identificação da(s) Entidade(s) Coordenadora(s) Local de Parceria – Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G (CLDS 5G) – Município de Gondomar, nomeadamente a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar e o Centro Social de Soutelo**, para a coordenação e a concretização dos objetivos dos Contratos locais de desenvolvimento social 5G reveste-se de especial interesse pela sua experiência de trabalho nesta área de intervenção já desenvolvido, contribuindo especificamente para o garante de respostas mais efetivas para a comunidade, pelo que se atribui um **Parecer Qualitativo Favorável**, face à identificação das duas entidades em apreço, enquanto ECLP do CLDS 5G, no Município de Gondomar.

Gondomar, 25 de março de 2024

Por Delegação do Presidente do CLAS'G,  
A Coordenadora do Núcleo Executivo,



(Dra. Cláudia Vieira)



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

Senhor Presidente da Câmara – Referiu o novo espaço Cidadão onde os residentes em Melres e Medas podem tratar do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, da carta de condução, entre outros.

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Melres e Medas (Manuel Paiva) – Deu as boas-vindas a todos. Começou por saudar de uma forma muito especial todos os funcionários da Câmara pela forma como decorreu este último processo eleitoral, que correu muito bem. E de uma forma muito especial cumprimentar a Dr.ª Maria do Céu e a sua equipa porque foram inescedíveis de dia e de noite, durante a semana e aos fins-de-semana. Isto deve ser relevado porque todos os dias ouvimos falar mal dos serviços públicos e muitas vezes fala-se do que não se conhece e desconhece-se essa dedicação que muitos funcionários dão à causa pública. Queria enaltecer aqui todos os funcionários que fizeram com que o ato eleitoral do passado domingo decorresse de forma tão natural.

Disse que hoje é um dia muito especial para a Freguesia porque, depois de muita pedra partida, chegou-se finalmente a bom porto naquilo que vai ser a conclusão do Centro de Dia de Melres e complementou aquilo que a Senhora Vereadora Dra. Cláudia elucidou, informando que, para além da Associação de Solidariedade de Lever e de Crestuma, também existe a Associação de Rio Mau que presta serviço, assim como a Associação de Reformados de Medas, cujo âmbito de ação é neste território. Mas que todas estas entidades não conseguem dar resposta às necessidades e que se há algo que é necessário, é reforçar esta rede de cuidados que permanentemente é solicitada. Disse que é com orgulho que podem complementar uma obra que se iniciou no mandato do Senhor José Andrade e do Senhor Alberto.

Referiu o que a Câmara tem feito em Melres e Medas no último mandato, que embora não sendo tudo o que queriam, foram muitas as obras que passou a enumerar, nomeadamente requalificação da Escola Secundária, do JI de Vila Cova, do Pavilhão Municipal e do Parque de Lazer de Medas, a instalação do saneamento e requalificação da Rua Central e de todas as ruas adjacentes, a requalificação e reabilitação do



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

423  
Melres

edifício da Banda Musical de Melres e do pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Melres. Disse que, para além de obras de requalificação de arruamentos, de melhoramentos da rede viária, houve colaboração de todos os pelouros, nomeadamente através da cedência de materiais para obras feitas por ajuste direto, materiais para requalificação de edifícios, tais como o edifício da Junta de Freguesia de Medas, o Edifício da Tesouraria, a Junta de Freguesia em Melres e a zona para instalação da biblioteca onde funciona a Universidade Sénior. Referiu que poderá parecer pouco para quem está de fora, mas por cálculos feitos por alto nestes últimos três anos a verba estará muito próxima dos 15 milhões de euros, não é tudo o que queriam, mas que é muito importante. Disse que a interação com os Senhor Presidente da Câmara ou Vereadores, é para melhorar e haver a certeza de que vai a obra vai ser feita. Disse, ainda, que se fizesse esta intervenção daqui a um ano, estaria a ser acusado de fazer campanha eleitoral e que por isso está a fazê-lo à distância, porque se está a fazer obra que é muito importante para o dia a dia das pessoas. Deu o exemplo do projeto que está em curso das Praias mais acessíveis, onde as pessoas com deficiência podem, como qualquer um de nós, chegar à água e tomar banho, referiu que o projeto ainda está em execução e já receberam da APPC um pedido para utilização da Praia de Melres pelos seus utentes. Agradeceu à Câmara Municipal por todo o trabalho.

----- Senhor Presidente da Câmara – Agradeceu ao Senhor Presidente da Junta pela justiça feita e referiu que é preciso investir de forma equitativa pelo território. Disse que há muitas obras que não falou, nomeadamente na piscina, na praia, na portagem e no caminho para Moreira, e também a redução do IMI e o coeficiente de cálculo das taxas do urbanismo.

----- D. M.ª Julieta Oliveira (MGD 34089/2024) – Expôs o assunto relativo à atribuição de um voto de louvor e um grande agradecimento, pelos moradores, ao Senhor Presidente da Câmara pela execução da obra da Rua Adão Soares “Rei dos Congros”, que beneficiou muita gente, através da colocação de luz e passeios.

----- Senhor Presidente da Câmara – Agradeceu pelo voto de louvor e destacou a importância deste tipo de intervenções.

----- Sr. Octávio Santos (MGD 40720/2024) – Expôs o assunto relativo ao problema dos cães vadios que



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Handwritten signature

circulam na Freguesia, referindo que depois da visita de um funcionário da CROAG não teve mais nenhuma informação e que espera que resolvam a situação. Relativamente ao passeio na Estrada Nacional 108, referiu que tem uma placa que não informa quando começa, e que foi informado pela Câmara Municipal, que a obra foi suspensa por causa da Infraestruturas de Portugal, que obrigou a Câmara a fazer uma alteração ao traçado projetado do passeio. Questionou se a Câmara adjudicou a obra sem ter autorização da Infraestruturas de Portugal. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Informou que a obra foi projetada em 2017, que quem a devia fazer era a Infraestruturas de Portugal, mas a Câmara assumiu vários troços. Deu nota do processo de aprovação do projeto pela IP e referiu que quando a Câmara adjudicou a obra a IP alterou as regras. Informou que após a Câmara reformular e submeter o novo projeto, o ataque informático obrigou a refazê-lo de novo, que o mesmo foi entregue em janeiro e em março houve um novo afeiçoamento. -----

----- D. Sandra Ribeiro (MGD 37394/2024) – Expôs o assunto relativo a um abaixo-assinado entregue na Junta de Freguesia e na Câmara Municipal, contra a colocação de mecos na Rua da Habival, em Valbom. Referiu que recebeu resposta da Junta de Freguesia, mas não recebeu da Câmara Municipal. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Deu nota de que quem tem competência para colocar pilaretes ou mecos é a Junta de Freguesia. Informou que a equipa da Câmara foi ao local verificar que não existem mecos e que a Junta informou que a sua equipa não os colocou devido ao abaixo-assinado e que os mesmos não irão ser colocados. -----

----- Sr. Hélder Maia (MGD 39477/2024) – Expôs o assunto relativo a problemas na construção de uma moradia ao lado da sua, na Rua Poeta Adriano Correia de Oliveira, em Fânzeres, nomeadamente o abate de um sobreiro e informou que a moradia lhe vai retirar a privacidade e a exposição ao sol. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Deu nota de que os sobreiros podem ser abatidos mediante autorização e que não é a Câmara que passa essa autorização. Informou sobre a data em que foi feita a fiscalização à obra e que a mesma se encontra embargada. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Cláudia Vieira – Deu nota que tem conhecimento do pedido de audiência e



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4/5  
V. Gu

que no final da reunião falaria com o munícipe para pedir mais dados, por forma a poder dar mais informações relativas ao assunto.

----- Sr. José Silva (MGD 40716/2024) – Não compareceu. -----

----- D. Otília Silva (MGD 40718/2024) – Não compareceu. -----

----- D. Albertina Moreira (MGD 40112/2024) – Não compareceu. -----

----- Sr. Luís Silva – Expôs o assunto relativo à construção da ligação da Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage à Avenida da Liberdade, em Gondomar (S. Cosme), nomeadamente a perda de lugares de estacionamento pelos moradores do prédio onde habita, a falta de lugares de estacionamento próximos. Informou que foi entregue um abaixo-assinado pelos moradores, que sugere que a rua tenha apenas uma via no sentido ascendente.

----- Senhor Presidente da Câmara – Deu nota de que já falou com os moradores do prédio e que a infração que cometem hoje, já a cometiam antes. Disse que percebe que não é tão cómodo, mas que não vão pôr em causa um projeto com 40 anos por essa razão. Informou que já colocaram a sinalização e, com base no abaixo-assinado, ainda vão reforçar mais. Mais referiu que, apesar de se manter a infração rodoviária, a polícia nunca lá foi multar e felizmente não houve nenhum acidente desde que abriu a via até ao presente.

----- Sr. Óscar Bessa – Expôs os assuntos relativos à localização do novo Centro de Dia em Melres e à capacidade de resposta às necessidades da Associação de Reformados de Medas.

----- Vereadora Senhora Dra. Cláudia Vieira – Explicou que quando as Conferências Vicentinas encerraram, a Câmara, em articulação com a Santa Casa da Misericórdia, conseguiu que o protocolo da Segurança Social se mantivesse nesta Freguesia com 20 respostas garantidas do Centro de Dia. Deu nota que só avançaram com este projeto após o licenciamento da Segurança Social e após as obras concluídas, com base no projeto submetido, o Centro de Dia passa a ter as condições para que a Segurança Social possa protocolar a sua resposta social.

----- D. Luciana Pereira – Expôs o assunto relativo ao seu pedido de habitação ao Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira, no final da reunião.



CÂMARA MUNICIPAL

14. JUN 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

416  
Pleu

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 16 h 00.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Sr. do Pei Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS(AS) VEREADORES(AS),

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,  
em regime de substituição,